

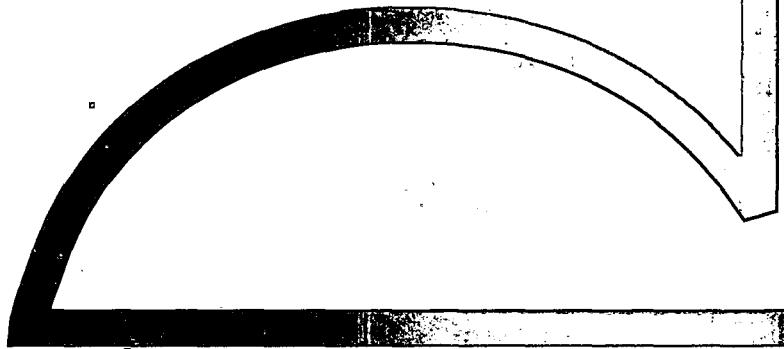
**EXEMPLAR ÚNICO**



Sem Porte  
SF SUBS. DE ARQUIVO  
VIA N-2 UNIDADE DE APOIO I  
BRASILIA  
70165-900  
DSF - 10

DF

Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 187    QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1999    BRASÍLIA - DF

**EXEMPLAR ÚNICO**

MESA		
<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores(2)</b> <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>José Roberto Arruda</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b> <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b> <b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13</b> <b>Líder</b> <i>Marina Silva</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 13</b> <b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b> <b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPS - 3</b> <b>Líder</b> <i>Paulo Hartung</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b> <b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO, TERÇA-FEIRA, AS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 166<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), de 23 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

##### 1.2.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1999 (nº 934/99, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, em 1998. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

##### 1.2.3 – Pareceres

Nº 1.003, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas.....

31542

31554

31554

Nº 1.004, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 28, de 1999 (nº 1.708/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril de 1999, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00, resultantes de **tranche** em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus **Brady**.....

31556

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....

31558

##### 1.2.5 – Comunicação

Do Senador Francelino Pereira, referente à eleição, realizada nesta data, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sendo eleito o Senador Ramez Tebet para exercer o cargo de Presidente e o Senador Juvêncio da Fonseca para o de Vice-Presidente, de acordo com a Resolução nº 20, de 1993. À publicação.....

31558

##### 1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do 53,

aos arts. 198 e 249, acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e altera o art 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

#### 1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal, § 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

#### 1.2.8 – Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Participação de S. Ex<sup>a</sup>, como representante do Senado Federal, na assinatura do Protocolo de Cooperação Horizontal entre os Parlamentares do Brasil, Uruguai, Argentina e Chile, dia 23 do corrente, em Montevidéu, no Uruguai.....

SENADOR GILVAM BORGES – Defesa de recursos governamentais para conclusão da BR-156, que corta o Estado do Amapá de norte a sul.....

SENADOR OSMAR DIAS – Necessidade do afastamento do Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Grecca, diante da comprovação das denúncias feitas pela imprensa nacional.....

SENADOR GILBERTO MESTRINHO – Importância de investimentos em recursos humanos para o desenvolvimento da economia brasileira.....

SENADOR BERNARDO CABRAL – Homenagem à Rádio Difusora do Amazonas pelo transcurso de seu 51º aniversário de fundação....

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários às denúncias envolvendo o Ministro Rafael Grecca. Questionamentos sobre a semelhança entre projeto de lei de sua autoria que proíbe o jogo de bingo no Brasil e o apresentado pelo Senador José Roberto Arruda.....

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Esclarecimentos aos questionamentos do Senador Roberto Requião. ....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Registro de presença no plenário da Casa, do Ministro da Saúde, Sr. José Serra.....

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro da realização da Terceira Conferência do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, entre os dias 22 e 26, em Brasília.....

#### 1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 643, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica

ca a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

31592

Projeto de Lei do Senado nº 644, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que proíbe a utilização de pneus reciclados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

31594

#### 1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 728, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando que seja consignado um voto de aplauso à Rádio Difusora do Amazonas, pelo transcurso dos 51 anos de sua existência. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

31598

Nº 729, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 119, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Será votado após a Ordem do Dia.....

31603

Nº 730, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campos dos Palmares no Estado de Alagoas. Será votado após a Ordem do Dia.....

31603

Nº 731, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 118, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202.030.000,00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II. Será votado após a Ordem do Dia.....

31603

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

##### Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 (Defensoria Pública). Aprovado (Votação nominal), tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Roberto Requião, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Bernardo Cabral, a Sra. Marina Silva e o Sr. Juvêncio da Fonseca. À Comissão Diretora para redação final.....

31603

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar ( <b>Parecer nº 1.005, de 1999-CDir</b> ). Aprovada. À sanção.....	31611	dade de Araraquara, Estado de São Paulo. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	31623
<b>Item 2</b> Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal (Imposto de Renda). <b>Aprovado</b> , ficando rejeitada a Emenda nº 1-CAE (Recurso nº 26, de 1999), tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Jefferson Péres, Roberto Saturnino, Ademir Andrade e Paulo Hartung. À Comissão Diretora para redação final.....	31612	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1999 ( <b>Parecer nº 1.009, de 1999-CDir</b> ). Aprovada. À promulgação.....	31623
<b>Item 3</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades. <b>Não houve oradores</b> no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.....	31621	<b>Item 7</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	31624
<b>Item 4</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	31621	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 ( <b>Parecer nº 1.010, de 1999-CDir</b> ). Aprovada. À promulgação.....	31624
<b>Item 5</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final.....	31622	<b>Item 8</b> Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo Simples. <b>Discussão adiada</b> para o dia 8-12-99, nos termos do Requerimento nº 732, de 1999.....	31625
<b>Item 6</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-	31622	<b>1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia</b> Requerimentos nºs 729 a 731, de 1999, lidos no Expediente da presente sessão. <b>Aprovados.</b> Os Projetos de Resolução nºs 118 e 119, de 1999, e o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, serão incluídos na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, dia 25-11-99, com anuência das Lidéranças.....	31625
	31623	<b>1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b> <b>SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES</b> – Críticas ao Governo Federal pelo atraso no repasse de recursos destinados à merenda escolar em todo o País.....	31625
		<b>SENADOR ÁLVARO DIAS</b> – Posicionamento contrário ao modelo de privatizações adotado no Brasil.....	31626
		<b>SENADOR RENAN CALHEIROS</b> – Aprimoramento da legislação nacional sobre armas de fogo com a realização de debates no Congresso Nacional.....	31626
		<b>SENADOR ROMEU TUMA</b> – Participação de S. Ex <sup>a</sup> na cerimônia de inauguração do Núcleo Especial de Polícia Marítima, que tem a finalidade de combater a pirataria e o contrabando no Porto de Santos. Realização, em São Vicente, nos dias 19 e 22 de abril, do 4º LUSOCOM/2000 – Congresso Lusófono de Ciências da Comunicação, que integra o projeto “Os 500 Anos dos Descobrimentos Portugueses”.....	31628
			31631

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Associação às manifestações do Senador Romeu Tuma.....	31632	ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais.....	31684
<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>			
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Homenagem pelo transcurso do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.....	31632	Nº 49, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	31687
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcurso, no último dia 20, do Dia Nacional da Consciência Negra.....	31635	Nº 50, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 71, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$143.234.909,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.....	31691
SENADOR ROMERO JUCÁ – Atuação relevante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, na preservação do acervo histórico e cultural brasileiro.....	31637	Nº 52, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial no valor de R\$3.600.000,00, para os fins que especifica.....	31695
SENADOR AMIR LANDO – Defesa de recursos governamentais destinados à erradicação da pobreza.....	31638	Nº 53, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.....	31698
<b>1.3.4 – Comunicação da Presidência</b>			
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	31640	Nº 54, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1999-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$10.000.000,00, para os fins que especifica.....	31711
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>			
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-11-99.</b>			
<b>3 – PARECERES</b>			
Nº 45, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 02.004.0025.1003.2375 – Construção de Novo Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho, listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.....	31642	Nº 55, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$347.000,00, para os fins que especifica.....	31715
Nº 46, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....	31675	Nº 56, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiras da União, crédito suplementar no valor de R\$20.041.582.000,00, para	
Nº 47, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.....	31679		
Nº 48, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1999-CN, que abre			

reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....	31719	Nº 2.347, de 1999, referente ao servidor Francisco Guedes de Oliveira.....	31731
Nº 57, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 39, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de R\$373.370.723,00, para os fins que especifica.....	31722	Nº 2.348, de 1999, referente à servidora Andréa Valente da Cunha.....	31732
Nº 58, de 1999-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 40, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de R\$26.518.929,00, para os fins que especifica.....	31725	Nº 2.349, de 1999, referente ao servidor Suélio de Sousa e Silva.....	31732
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		Nº 2.350, de 1999, referente ao servidor Geraldo Gomes de Faria.....	31733
Nº 2.342, de 1999, referente ao servidor Francisco Justinó da Rocha.....	31728	Nº 2.351, de 1999, referente à servidora Maria de Fátima Maia de Oliveira.....	31734
Nº 2.343, de 1999, referente ao servidor Antonio Pereira Barboza.....	31728	Nº 2.352, de 1999, referente ao Servidor Davy Castro da Matta.....	31734
Nº 2.344, de 1999, referente ao servidor Fernando Rodrigues da Silva.....	31729	Nº 2.353, de 1999, referente ao servidor Sthel Nogueira da Gama.....	31735
Nº 2.345, de 1999, referente ao servidor João Ferreira Gomes.....	31730	Nº 2.354, de 1999, referente ao servidor Ismail de Souza Carvalho Neto.....	31736
Nº 2.346, de 1999, referente ao servidor Antonio Ferreira Sales.....	31730	Nº 2.355, de 1999, referente ao servidor Jucimar Alves de Castro.....	31736
<b>5 – ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS.</b>			
<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>			
<b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
<b>8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>			

# Ata da 166<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 1999

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ademir Andrade e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ermandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoléão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bomhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva

– Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE  
MENSAGEM  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 221, DE 1999  
(Nº 1.715/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO, Ministro de

Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Os méritos do Embaixador Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de novembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM N° 405.DP/ARC.G-MRE/APES

Brasília, 18 de novembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Joaquim Luis Cardoso Palmeiro**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## INFORMAÇÃO

### CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOAQUIM LUIS CARDOSO PALMEIRO

Rio de Janeiro: RJ, 29 de maio de 1939.

Filho de Afonso Rodrigues Palmeiro e Elia Cardoso Palmeiro.

CPCD. I.RBr.

CAE. I.RBr. 1984.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 01 de julho de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 16 de junho de 1975.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Ministro de Primeira Classe, Quadro Especial, 01 de junho de 1999.

Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração. 1966/67.  
Assistente do Chefe da Divisão Política e Financeira. 1968.  
Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania. 1974/76.  
Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo 1976/77.  
Chefe da Coordenadoria de Atos Internacionais da Secretaria-Geral. 1985/87.  
Chefe da Divisão da América Meridional I. 1987/88.  
Chefe, substituto, do Departamento das Américas. 1994/96.

Madri. Terceiro Secretário. 1968/69.  
Madri. Segundo Secretário. 1969/71.  
Argel. Segundo Secretário. 1971.  
Tóquio. Segundo Secretário. 1971/73.  
Nova York, ONU. Primeiro Secretário. 1977/80.  
Assunção. Conselheiro. Chefe do Setor de Promoção Comercial. 1980/85.  
Assunção. Encarregado de Negócios. 1983/85 (periodos intercalados).  
Washington. Ministro Conselheiro. 1989/91.  
Tóquio. Ministro-Conselheiro. 1991/92.  
Assunção. Cônsul-Geral. 1996/

Reunião do Grupo de Estudo sobre Intervenção Consular. ALALC, Montevideu. 1967 (membro).  
VI Reunião Extraordinária do CIES. 1968 (membro).  
IV Sessão do Comitê de Revisão e Avaliação do ECOSOC (delegado).  
LXII e LXIII Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. 1977 (delegado).  
XXXI Sessão Reconvocada da Assembléia Geral das Nações Unidas. 1977 (delegado).  
Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas sobre a constituição da UNIDO como Agência Especializada das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
V Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental "ad hoc" sobre o problema das Práticas Corruptas nas Transações Internacionais. 1978 (delegado).  
Primeira Sessão Substantiva do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174. 1978 (delegado).  
V Sessão Reconvocada do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Problema de Práticas Corruptas nas Transações Internacionais. 1978 (representante).  
I Sessão Reconvocada do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da Assembléia Geral das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. 1978 (delegado).  
I e II Sessões do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU. 1978/79 (delegado).  
III Sessão do Comitê preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento. 1979 (delegado).  
Primeira Sessão Reconvocada da Sessão Organizacional do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 (delegado).  
Primeira Sessão da Comissão para elaboração de um Acordo Internacional sobre Pagamentos Ilícitos. 1979 (delegado).  
II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais. 1979 (delegado).  
II Sessão Especial do Comitê de Recursos Naturais. 1979 (delegado).

XVIII Período de Sessões da CEPAL, realizada em La Paz Bolivia, 1979 (delegado).

I Sessão da Comissão Preparatória da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

III, IV e V Sessões da Comissão sobre Empresas Transnacionais, 1971/79 (delegado).

II Sessão da Comissão para o estabelecimento de um Acordo sobre Pagamentos Ilícitos, 1979 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Nova Estratégia Internacional para o Desenvolvimento.

III Sessão do Comitê Preparatório da Nova EID:

XXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1979 (delegado).

Reunião Extraordinária da CEPAL a nível ministerial, 1979 (delegado).

XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, 1979 (delegado).

Sessões Organizacionais do ECOSOC, 1978/80 (delegado).

Sessão Organizacional de 1980 do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Intergovernamental para Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

Primeira Sessão do Comitê Preparatório para a Conferência das Nações Unidas sobre fonte de Energia Novas e Renováveis, 1980 (delegado).

Reunião Ministerial do Grupo dos 77, 1980 (delegado).

Sessões Regulares do ECOSOC de 1978/80 (delegado).

Sessão do Comitê Plenário estabelecido pela resolução 32/174 da AGNU.

Comitê Preparatório para as Negociações Globais sobre cooperação Económico para o Desenvolvimento, 1980 (delegado).

V Sessão do Comitê Preparatório da NEID, 1980 (Delegado).

II a IX Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de empresas Transnacionais do ECOSOC encarregado da elaboração de um Código de conduta para Empresas Transnacionais, 1977/80 (delegado).

Chefe da Delegação Brasileira a Reunião do Grupo de trabalho dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983.

XVII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, 1987 (delegado).

Visita Presidencial ao Japão - 1976 - Membro da Comitiva.

Visita Presidencial a Portugal e a Cabo Verde - 1986 - Membro da Comitiva.

Visita Presidencial (Brasil-Argentina) - Foz do Iguaçu - 1986 - Membro da Comitiva.

Medalha Mérito Tamandaré, 1982.

Ordem do Mérito Naval, 1986.

Portugal, Ordem do Infante Dom Henrique, 1986.

Japão, Ordem do Sagrado Tesouro, 1975.

Paraguai, Ordem Nacional do Mérito, 1985.

Argentina, Ordem Nacional do Mérito, 1986.

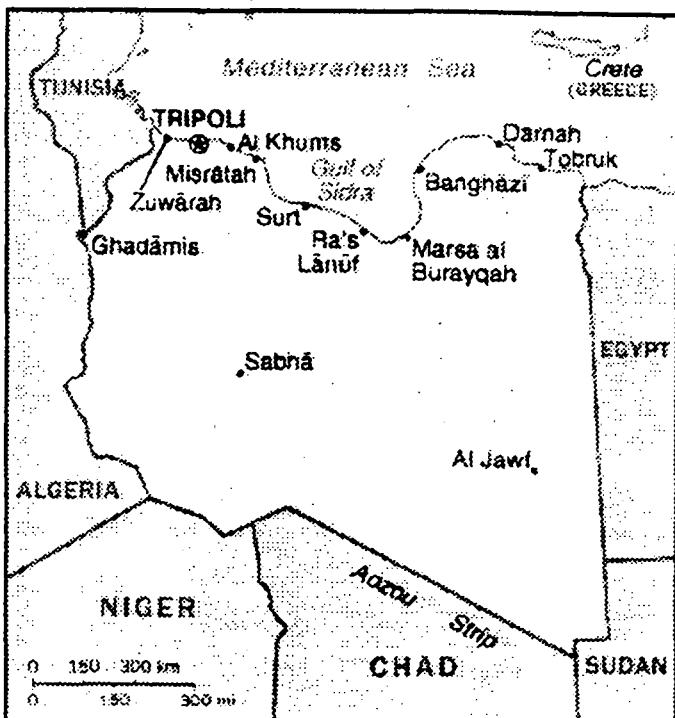
Espanha, Ordem de Isabel a Católica, 1971.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
 DEPARTAMENTO DA ÁFRICA E ORIENTE PRÓXIMO  
 DIVISÃO DA ÁFRICA-I

**INFORMAÇÃO BÁSICA****LÍBIA**

Atualizado: novembro/99

**I- INTRODUÇÃO:**

A "Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia" situa-se no norte do continente africano, confinando com o Mar Mediterrâneo, Tunísia, Argélia, Níger, Chade, Sudão e Egito. O país tem uma extensão de 1.759 milhões de Km<sup>2</sup> e uma população de 5,7 milhões de habitantes. Em 1998, o Produto Interno Bruto foi da ordem de US\$ 20 bilhões, correspondendo a uma renda *per capita* de US\$ 3.500. A capital e principal centro urbano é Trípoli, com cerca de 2 milhões de habitantes. Até abril de 1999, o país encontrava-se sob regime de sanções imposto pela ONU.

A Líbia é uma "Jamahiriya", ou "estado das massas", em conformidade com as teorias políticas do Coronel Muammar Khadafi, líder supremo da revolução de 1969. A base ideológica do regime é a "terceira teoria universal" - um misto de populismo, socialismo e islamismo - elaborada por Khadafi. Nominalmente, o país é governado pelo Comitê Geral do Povo, chefiado por um Secretário (equivalente a Primeiro-Ministro) e integrado por secretarias (equivalentes a ministérios). O poder legislativo é exercido pelo Congresso Geral do Povo, integrado por representantes escolhidos por cada um dos 1500 "mahallats" do país (organismos de governo local, equivalentes a prefeituras, com

orçamento e poderes executivo e legislativo próprios). Na prática, tanto o Comitê Geral do Povo quanto o órgão legislativo têm pouca autonomia, limitando-se a endossar as decisões do Coronel Khadafi. O sistema judiciário, baseado no Corão, tem sua instância máxima na Corte Suprema. Em 1988, os Tribunais Revolucionários foram substituídos por "Bureaus Populares". O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação é Omar Mustapha al-Muntaser. A data nacional é celebrada no dia da revolução, 1 de setembro. O idioma oficial é o árabe, sendo o italiano bastante difundido.

## II- EVOLUÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA:

Originariamente povoada por tribos de nômades bérberes, a Líbia esteve sob domínio árabe durante quase 1000 anos, de 643 a 1500, passando então a fazer parte do Império Otomano. Em 1911, a Itália conquistou a maior parte do território, com exceção das províncias de Tripolitânia e Cyrenaica, dominadas respectivamente em 1925 e 1930.

Após a Segunda Guerra Mundial, o território foi colocado sob administração franco-britânica. Em 1951, a Líbia tornou-se a segunda colônia africana, depois da África do Sul, a obter a independência, com o estabelecimento de uma monarquia constitucional e aclamação de Mohamed Idris al-Senousi, líder da ordem religiosa Senousi, como Rei Idris I.

O novo país, então dentre os mais pobres do mundo, passou a depender da ajuda financeira internacional, sobretudo dos EUA e Inglaterra, que obtiveram o direito de instalar bases militares em território líbio. A descoberta do petróleo ocorreu em meados dos anos 50 e, em 1959, todas as principais empresas petrolíferas já atuavam no país. Em 1968, a Líbia era o segundo maior produtor de petróleo no mundo árabe, atrás apenas da Arábia Saudita.

A afluência proporcionada pelo petróleo, contudo, contribuiu para o agravamento das tensões sociais, na medida em que beneficiou apenas a elite do país. O surgimento do nasserismo, movimento populista baseado no nacionalismo árabe, idealizado pelo então presidente do Egito, Gamal Abdel Nasser, serviu para canalizar o descontentamento de uma massa popular excluída e marginalizada dos ganhos proporcionados pelo "boom" petrolífero. Em setembro de 1969, aproveitando-se da ausência do Rei Idris, em viagem no exterior, um grupo de oficiais do exército liderado pelo Coronel Muammar Khadafi deu um golpe de estado e assumiu o poder.

Abolida a monarquia, criou-se a "República Árabe da Líbia", governada por um "Conselho de Comando Revolucionário", liderado pelo Coronel Khadafi e integrado por 12 oficiais do exército. Inspirado no populismo nasserista, o novo regime deu inicio a uma completa reorganização do sistema político e econômico, com a nacionalização de todas as empresas e propriedades estrangeiras e criação, em 1971, do partido único "União Socialista Árabe". Em 1977, foi criado o Congresso Geral do Povo, com funções de parlamento, e adotada a denominação de "Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia" para o país.

No plano externo, a Líbia passou a apoiar o radicalismo árabe, adotando uma política de confrontação com o Ocidente e de aproximação com a União Soviética. Em 1982, como medida punitiva ao suposto patrocínio líbio a grupos terroristas árabes, o Governo norte-americano proibiu a importação de petróleo da Líbia. Em 1986, após um atentado a bomba numa discoteca em Berlim, resultando na morte de 2 cidadãos norte-americanos, os EUA lançaram ataques aéreos contra alvos em Tripoli e Benghazi e impuseram sanções econômicas contra o país. No final dos anos 80, o governo líbio foi acusado de envolvimento nos atentados contra aviões da PAN AM e da UTA, o que motivou a imposição de sanções pela ONU, em março de 1992.

Com o embargo econômico, juntamente com a queda de preço do petróleo nos mercados internacionais, a situação econômica deteriorou-se rapidamente, fazendo com que o descontentamento popular aumentasse consideravelmente. Em 1993, um grupo de altos oficiais do exército liderou uma tentativa de golpe, prontamente debelada pelo regime, com prisão de mais de 1500 pessoas e completa reestruturação da cúpula militar.

Muammar Khadafi, "líder supremo da revolução", exerce seu poder através dos comitês revolucionários, cujos integrantes nomeia. Esses comitês, além de desempenhar funções de polícia política, exercem controle sobre as Forças Armadas, órgãos de comunicação e demais instituições do governo. Desde 1996, "comitês de purificação" têm procurado combater a corrupção, sobretudo na esfera da economia paralela que floresceu durante o regime de sanções.

A oposição ao regime limita-se a alguns grupos islâmicos atuantes no país, como o "Movimento dos Mártires Islâmicos" e "Grupo Islâmico Militante". Trata-se de movimentos pequenos e localizados, que não chegam a constituir ameaça ao regime. Suas ações limitam-se a ataques periódicos contra forças governamentais e campanhas publicitárias em jornais árabes e europeus.

### III- ECONOMIA

A economia baseia-se no setor petrolífero, responsável por 30% do PIB e 95% das receitas de exportação. Agricultura e indústria respondem, em conjunto, por cerca de 15% do PIB, com o setor de serviços representando os restantes 45%.

Desde o início dos anos 90, e sobretudo a partir da imposição do regime de sanções econômicas pela ONU, a economia líbia tem tido desempenho negativo, com o PIB registrando, entre 1992-96, contração média anual de 2,3%. Em 1997, a economia apresentou crescimento de 0,5%, voltando a registrar contração de 1,8% em 1998, quando o PIB situou-se na faixa de US\$ 20 bilhões. Segundo estudo recente do FMI, nos últimos 8 anos a "renda" per capita real teria sofrido redução de cerca de 15%, atingindo, em 1998, a cifra de US\$ 3.500.

Mesmo durante o regime de sanções, as principais empresas petrolíferas do mundo continuaram a operar no país, com destaque para a AGIP (Itália), TOTAL

(França). LASMO (Grã Bretanha) e OMV (Austria). A permanência dessas empresas explica-se pela excelente qualidade/preço do petróleo líbio bem como pela concessão de contratos de exploração vantajosos por parte do governo. Com o término do embargo, os investimentos estrangeiros deverão aumentar rapidamente: em julho de 1999, a estatal de petróleo italiana ENI assinou acordo com o Governo líbio para a construção de gasoduto entre a Líbia e a Sicília, em projeto orçado em US\$ 5,5 bilhões; a *British Aerospace* já teria entendimentos com a Líbia para a venda de aeronaves, no valor de cerca de US\$ 10 bilhões; outras empresas britânicas estariam interessadas em projetos nas áreas de geração de energia, construção de estradas e turismo. Segundo declaração do Ministro do Planejamento líbio, o país pretende implementar, durante os próximos 5 anos, um plano de investimentos no montante de US\$ 35 bilhões, com prioridade para a diversificação de fontes de recursos e desenvolvimento do setor agrícola.

O comércio externo da Líbia registrou, em 1996, um total de US\$ 17 bilhões, com exportações de US\$ 10 bilhões e importações de US\$ 7 bilhões. Em 1997, o volume de comércio atingiu US\$ 16 bilhões, com estimativa de que tenha declinado, em 1998, para US\$ 13 bilhões. Os principais parceiros comerciais do país são Itália e Alemanha, que juntos absorvem 59% de suas exportações. No tocante às importações, os principais fornecedores são Itália, Alemanha e Reino Unido, respondendo, em conjunto, por 44 porcento das compras líbias no exterior. A pauta de exportações da Líbia consiste quase exclusivamente de petróleo e seus derivados. Pelo lado das importações, as compras líbias abrangem toda a gama de manufaturados.

#### IV- POLÍTICA EXTERNA

Com a tomada do poder pelo Coronel Khadafi, em 1969, a política externa líbia passou a privilegiar o relacionamento com os países do mundo árabe, buscando sobretudo o fortalecimento do pan-arabismo e a adoção de uma política comum de hostilidade a Israel e contraria ao processo de paz no Oriente Médio. No plano regional, a Líbia tem encetado esforços para dinamizar a União do Magrebe Árabe (UMA), organismo de integração regional do qual faz parte juntamente com Marrocos, Argélia, Mauritânia e Tunísia.

O gradual isolamento do país no cenário internacional, a partir das primeiras sanções norte-americanas e culminando com a imposição do embargo pela ONU, reforçou ainda mais essa tendência de aproximação com os países vizinhos. Com a Tunísia, superada uma crise de fronteira em 1985, a Líbia atualmente mantém relacionamento de grande cordialidade. Durante o regime de sanções, que incluiu embargo aéreo, a Tunísia oferecia trânsito livre em seu território para passageiros e cargas destinados ao país vizinho e dele procedentes. Desde a assunção de Hosni Mubarak, as relações entre a Líbia e o Egito tem melhorado sensivelmente, não obstante as tentativas do Governo norte-americano no sentido de estimular Cairo a distanciar-se de Trípoli. As relações com o Marrocos, por outro lado, tem-se estriado desde que aquele país passou a ter melhor relacionamento com Israel.

A diplomacia líbia tem sido igualmente atuante no restante do continente africano. Ao longo dos anos 90, Trípoli conseguiu fortalecer parcerias importantes com

os países subsaarianos, conquistando apoio contra a manutenção do regime de sanções da ONU. Em 1997, Tripoli sediou uma reunião da Organização da Unidade Africana (OUA), organismo que em 1998 adotou resolução contraria a manutenção do embargo. Em setembro de 1999, realizou-se em Tripoli a IV Cimeira Extraordinária da OUA.

Nos últimos anos, o líder líbio vem procurando desempenhar papel mediador em vários conflitos do continente, tendo patrocinado reunião na cidade líbia de Sirte entre o Presidente da República Democrática do Congo (RDC), Laurent Kabila, e o Presidente Museveni, de Uganda, com o objetivo de encontrar uma solução para a guerra civil na RDC. Khadafi tem atuado também nos esforços de resolução dos conflitos no Sudão e entre a Etiópia e Eritreia.

#### V- O REGIME DE SANÇÕES

##### **V-a) Antecedentes:**

Em março de 1992, em razão do alegado patrocínio líbio aos atentados terroristas que resultaram na queda de aeronaves da Pan Am (Lockerbie, Escócia, em dezembro de 1988) e da empresa francesa UTA (sobre o Níger, em setembro de 1989), o Conselho de Segurança da ONU adotou a resolução 748, determinando as seguintes sanções contra a Líbia:

- proibição de vôos aéreos entre os territórios dos países membros da ONU e a Líbia;
- proibição de venda de aeronaves para a Líbia, inclusive serviços de manutenção e peças de reposição;
- proibição de fornecimento a Líbia de material militar, inclusive peças e material correlato;
- redução do nível e número de pessoal das missões diplomáticas líbias.

Pela resolução 883, adotada pelo Conselho de Segurança em novembro de 1993, o regime de sanções foi reforçado ainda mais, passando a incluir:

- congelamento de recursos financeiros do Governo líbio e empresas a ele ligadas, com exceção de operações decorrentes da venda de petróleo e produtos agrícolas;
- fechamento das agências da "Lybian Airlines" no exterior;
- proibição de fornecimento à Líbia de certos componentes usados na indústria petrolífera;

Além dessas sanções, desde 1986 os EUA aplicam embargo unilateral contra a Líbia, fundamentado no "risco à segurança nacional norte-americana" e baseadas na Executive Order 12543 assinada pelo Presidente Ronald Reagan, que vem sendo renovada anualmente. Além de englobar o regime de sanções da ONU, essa diretiva inclui bloqueio financeiro, proibição de venda de produtos para a Líbia por empresas norte-americanas com sede nos EUA, proibição de importação de petróleo líbio e restrição de locomoção de cidadãos norte-americanos àquele país (é necessário autorização especial do Departamento de Estado). Além disso, o Congresso norte-americano aprovou, em 1996, a chamada *D'Amato Law*, que pune empresas nacionais ou não que aplicarem mais de quarenta milhões de dólares por ano no setor petrolífero na Líbia.

**V-b) Evolução recente:**

Durante a Cúpula da Organização da Unidade Africana (OUA), realizada em Burkina Faso em junho de 1998, foi adotada resolução no sentido de não mais observar as sanções impostas a Líbia, a partir de setembro de 1998, caso os EUA e o Reino Unido não aceitassem o julgamento dos suspeitos em país neutro. A OUA também recomendou que seus Estados-Membros não mais observassem sanções que pudesse impedir a prática de deveres religiosos, a condução de assuntos oficiais da OUA ou ações de caráter humanitário.

No dia 19 de julho de 1998, o Presidente de Burkina Faso, Blaise Campaore, chegou a Trípoli em voo direto procedente de Ouagadougou, em clara violação ao regime de sanções. Ao comentar sua viagem, o Presidente Campaore lembrou a decisão da cúpula da OUA e afirmou que o "Conselho de Segurança precisava ouvir a África, que representa mais de 50 países com assento na Assembleia Geral das Nações Unidas".

Na mesma época, em julho de 1998, houve importante mudança no posicionamento norte-americano e britânico, passando a contemplar-se a possibilidade de que os suspeitos do atentado de Lockerbie viessem a ser julgados em território neutro, possivelmente na Haia, em julgamento no âmbito da Corte Internacional de Justiça, regido pela legislação escocesa e conduzido por um painel internacional de juizes presidido por cidadão britânico. Em agosto de 1998, o CSNU adotou a resolução 1192, formalizando a proposta de que o julgamento se realizasse na Haia. No seu parágrafo 8, a resolução determinava a suspensão automática das sanções tão logo os dois suspeitos chegassem aos Países Baixos.

Em abril de 1999, após meses de negociações, o Governo líbio finalmente entregou os dois suspeitos para julgamento na Haia. Com isso, no dia 8 de abril o CSNU adotou declaração presidencial a respeito da entrega dos suspeitos líbios e da consequente suspensão das sanções contra a Líbia. No entanto, ainda não se adotou resolução determinando o término definitivo do embargo. O Governo norte-americano, além de manter as sanções unilaterais, aparentemente teria a intenção de adiar ao máximo a suspensão definitiva do embargo pela ONU, ao que tudo indica até que o Governo líbio pague compensação financeira aos familiares das vítimas do atentado de Lockerbie. Em 13 de setembro de 1999, o Conselho de Assuntos Gerais da União Europeia decidiu suspender todas as medidas restritivas aplicadas pela comunidade contra a Líbia, com exceção do embargo no setor de armamentos.

**VI- RELAÇÕES COM O BRASIL**

O relacionamento bilateral líbio-brasileiro chegou a alcançar certa densidade na década de 70, com troca de visitas bilaterais, reuniões da Comissão Mista e participação de empresas brasileiras em projetos naquele país. Com o gradual isolamento da Líbia no cenário internacional, ocasionado por tensões com os EUA, Reino Unido e França, e culminando na imposição de sanções pela ONU, as relações bilaterais passaram a desenvolver-se em nível bastante discreto.

Por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 1992, o Governo brasileiro colocou em vigor, no território nacional, as sanções de caráter

compulsorio impostas a Líbia pela Resolução 748 do CSNU. Foi determinada a retirada de Conselheiro e do Adido Financeiro da Embaixada da Líbia no Brasil, estipulando-se em três o numero de cidadãos líbios com *status* diplomático lotados na referida missão diplomática. O Governo líbio, invocando a reciprocidade, solicitou a retirada de três funcionários administrativos da Missão Brasileira em Tripoli, que passou a funcionar, desde então, com um Encarregado de Negocios (atualmente, um Conselheiro) e um Agente de Telecomunicações. Pelo Decreto Presidencial 3044, de 5 de maio de 1999, suspendeu-se, em território nacional, o regime de sanções imposto à Líbia.

#### **VI-a) Troca de visitas bilaterais**

Desde a adoção do regime de sanções, não há registro de visitas de autoridades brasileiras a Líbia.

Em setembro de 1997, o Governo da Líbia manifestou a intenção de enviar ao Brasil delegação presidida pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Cooperação Internacional da Chancelaria líbia, com vistas a melhorar e reforçar o relacionamento bilateral. Na ocasião, não se julgou conveniente acolher a referida delegação.

Em julho de 1998, o Governo líbio solicitou ao Chanceler brasileiro, através da Embaixada em Brasília, audiência para delegação chefiada pelo Representante Permanente daquele país junto às Nações Unidas, Embaixador Abuzed Omar Dorda, com o objetivo de fazer entrega de carta de seu Chanceler, Omar Muntasser, e explorar maneiras de melhorar as relações políticas e econômicas entre os dois países. A visita terminou por não se realizar.

#### **VI-b) Comissão Mista Brasil-Líbia:**

A quarta e mais recente reunião da Comissão Mista Brasil-Líbia realizou-se em Brasília, em outubro de 1987. Na ocasião, a delegação líbia manifestou o desejo de ampliar a cooperação com o Brasil nos setores econômico, comercial e técnico.

#### **VI-c) Cooperação técnica:**

Em 1981, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais assinou contrato com o Governo líbio no campo de pesquisa mineral e treinamento de pessoal. Atualmente, e desde a imposição do regime de sanções pelo ONU, não há registro de projetos de cooperação técnica entre o Brasil e a Líbia.

#### **VI-d ) Intercâmbio comercial:**

Até data recente a BRASPETRO esteve presente na Líbia, atuando na exploração de petróleo. Em 1996, a empresa informou que seus empreendimentos no país não estavam alcançando o sucesso almejado, e pendência jurídica com o Governo local estava prejudicando a sua atuação. Trata-se da chamada questão de Sarir-Tazerbo, em julgamento na Câmara de Comércio Internacional de Paris, em que a parte líbia procura obter resarcimento da ordem de US\$ 800 milhões pelos alegados prejuizos

sofridos pelo país em virtude do desmoronamento de poços de água perfurados pela Braspetro, medida ocasionada, segundo a parte líbia, pelo mal gerenciamento da empresa brasileira. Em meados de 1997, a Braspetro perdeu a causa no seu mérito e desde então as partes tentam chegar a um acordo com relação ao eventual pagamento e montante de indenização ao Governo líbio.

Ainda em meados de 1997, a BRASPETRO decidiu encerrar as atividades de sua subsidiária operativa na Líbia, a BRASOIL, mantendo sua presença no país através de parceria com a empresa austriaca OMV, com a qual mantém contrato de perfuração. O processo de desativação pressupunha a retirada do país de todo o equipamento da empresa, inclusive a sonda de perfuração "AMAZONAS", avaliada pela Braspetro em US\$ 4 milhões. No entanto, o Governo líbio ainda não autorizou a retirada daquele equipamento e tampouco decidiu-se a comprá-lo.

Em junho de 1999, a empresa "Universal Importação-Exportação" solicitou autorização de exportação para a Líbia de peças de reposição para veículos blindados fabricados pela Engesa, em operação no valor de US\$ 10 milhões. Com a suspensão gradual do regime de sanções, o comércio bilateral poderá aumentar consideravelmente: não só a Líbia tem vendido petróleo a preços competitivos mas é desejo das autoridades daquele país estimular o incremento do intercâmbio comercial.

<b>EXPORTAÇÕES PARA A LÍBIA (X)-USS MIL- fob</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999*</b>
Minérios e escórias	32.126	28.904	48.044	23.436
Açúcar e produtos de confeitoria	34.611	16.695	3.991	5.535
Fumo e tabaco	0	4.550	8.432	0
Café, chá, mate e especiarias	2.573	10.440	2.724	5.646
<b>SUBTOTAL</b>	<b>69.310</b>	<b>60.589</b>	<b>63.191</b>	<b>34.617</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS</b>	<b>5.195</b>	<b>4.765</b>	<b>6.038</b>	<b>94</b>
<b>TOTAL EXPORTADO (X)</b>	<b>74.505</b>	<b>65.354</b>	<b>69.229</b>	<b>34.711</b>
<hr/>				
<b>IMPORTAÇÕES DA LÍBIA-(M)- USS MIL- cif</b>	<b>1996</b>	<b>1997</b>	<b>1998</b>	<b>1999*</b>
ADUBOS E FERTILIZANTES	5.239	5.231	0	0
COMBUSTIVEIS, ÓLEOS E CERAS	737	8.627	2.699	29.442
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.976</b>	<b>13.858</b>	<b>2.699</b>	<b>29.442</b>
<b>DEMAIS PRODUTOS</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL IMPORTADO (M)</b>	<b>5.976</b>	<b>13.870</b>	<b>2.699</b>	<b>29.442</b>
<hr/>				
<b>INTERCÂMBIO COMERCIAL (X+M)</b>	<b>80.481</b>	<b>79.224</b>	<b>71.928</b>	<b>64.153</b>
<b>BALANÇA COMERCIAL (X-M)</b>	<b>68.529</b>	<b>51.484</b>	<b>66.530</b>	<b>5.269</b>

\* Período de janeiro-agosto/99

#### V-e ) Quadro jurídico bilateral:

Acordo	Assinado	Entrada em vigor	Status
Acordo de cooperação técnico-científica e tecnológica	Brasília	08/04/86	Em vigor
Acordo básico de cooperação	Brasília	04/10/81	Em vigor

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MATÉRIA RECEBIDA DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 81, DE 1999  
(Nº 934/99, naquela Casa)**

**Dispõe sobre a anistia de multas  
aplicadas pela Justiça Eleitoral, em 1998.**

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º São anistiados os débitos decorrentes de multas aplicadas aos eleitores que deixaram de votar nas eleições realizadas nos dias 3 de outubro e 15 de novembro de 1996 e nas eleições dos dias 4 e 25 de outubro de 1998, bem como aos membros de mesas receptoras que não atenderam à convocação da Justiça Eleitoral, inclusive os alcançados com base no art. 344 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965."

**EMENDA Nº 2**

Substitua-se a expressão "no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998, constante do *caput* do art. 2º, *in fine*, pela expressão "nos anos eleitorais de 1996 e 1998".

**EMENDA Nº 3**

Suprime-se o parágrafo único do art. 2º do projeto.

*Projeto encaminhado pelo Senado Federal à Câmara dos Deputados.*

*Texto Final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 81, DE 1999**

**Dispõe sobre anistia de multas apli-  
cadas pela Justiça Eleitoral, em 1998.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os débitos decorrentes de multas aplicadas aos eleitores que deixaram de votar nas eleições realizadas nos dias 4 e 25 de outubro de 1998.

Art. 2º São igualmente anistiados os débitos resultantes das multas aplicadas pela Justiça Eleitoral, a qualquer título, em decorrência de infrações praticadas no período de 7 de abril a 25 de outubro de 1998.

Parágrafo único. A anistia referida neste artigo não se aplica a candidatos eleitos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965  
(Texto consolidado)**

**Institui o Código Eleitoral.**

**PARTE QUINTA  
Disposições Várias**

**TITULO IV  
Disposições Penais**

**CAPÍTULO II  
Dos Crimes Eleitorais**

Art. 344. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa:

Pena – detenção até dois meses ou pagamento de 90 a 120 dias-multa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PARECERES**

**PARECER Nº 1.003, DE 1999**

*Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que "Altera o nome do Aeroporto Campos dos Palmares no Estado de Alagoas".*

Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, de autoria do nobre Deputado Regis Cavalcante, que além da cláusula de vigência possui o art. 1º, vazado nos seguintes termos:

"Art. 1º O Aeroporto de Maceió/Campo dos Palmares, no Estado de Alagoas, passa a denominar-se Aeroporto de Maceió/Zumbi dos Palmares."

O autor justificou a proposição nos seguintes termos:

"Já são decorridos mais de 300 anos da morte de Zumbi. Em sua homenagem têm sido realizadas solenidades as mais diversas, momento oportuno para que se traga ao conhecimento das novas gerações o que representou a luta desse guerreiro negro em prol da liberdade de seu povo escravizado.

Mas Zumbi dos Palmares não é um herói negro. Sua grandeza reside na demonstração de desprendimento, de entrega de toda uma vida para que se pudesse ser levada adiante a bandeira das liberdades democráticas, a convivência pacífica entre povos de raças, credos e ideologias diferentes, a certeza de que era possível construir uma sociedade fraterna, socialmente justa, e dentro dela viver com dignidade.

Zumbi é o emblema disso tudo, a comprovação definitiva de que um homem pode ser derrotado, mas, não, destruído. Seu exemplo é modelo para todos nós. Sua luta, ainda hoje, é a luta de todas as forças progressistas, as mais comprometidas com o futuro de nossa terra e do nosso povo."

À proposição não foram oferecidas emendas. É o relatório.

## II – Análise

A justiça, o mérito e o reconhecimento da oportunidade do presente projeto foi afirmada recentemente por esta Comissão de Educação, ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, eminente representante de Alagoas nesta Casa, que assim justificou a sua proposição:

"Especial deferência deveria marcar o tratamento dado aos heróis da Pátria, que lutaram e deram suas vidas pelo ideal de liberdade, elemento fundamental para o desenvolvimento de uma nação. Entre esses vultos, certamente, destacam-se as figuras de Zumbi dos Palmares e Dandara. Esta última marcou com sua presença a participação feminina nas lutas por aqueles ideais.

Dandara e Zumbi representam, como protagonistas principais, a luta contra o mais cruel e doloroso episódio da nossa história: a escravidão. Representam também o quilombo, admirável modelo de resistência e organização social, que permitiu a um povo massacrado opor-se a um regime de força e demonstrar que é possível uma sociedade

sem explorados e exploradores, o que abalou a autoridade colonial e desencadeou uma das mais desumanas repressões ocorridas no País. Essa luta culminou com a morte dos dois líderes – Dandara, em 1694, e Zumbi, em 1695 – e os consagraram como heróis da Nação."

O citado projeto foi aprovado em caráter terminativo nesta Comissão Técnica e não foi objeto de recurso para apreciação do Plenário, sendo considerado definitivamente aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados.

O projeto aprovado nesta Casa, registre-se, prestava homenagem a Zumbi e Dandara, enquanto que a proposição sob exame homenageia Zumbi.

Não obstante, é imprescindível que reconheçamos que a agilidade de tramitação das matérias nessa Casa é muito superior àquela observada na Câmara dos Deputados e entendemos que a homenagem que se pretende prestar, tanto pela nobre Senadora Heloísa Helena, quanto pelo Deputado Régis Cavalcante, ilustres representantes das Alagoas, não deva tardar. E é o Senado a Casa Legislativa que pode, hoje, prestar justa homenagem à memória daquele que já representa o símbolo da consciência negra, comemorada no dia 20 de novembro, aprovando o projeto na forma como chegou a esta Casa e permitindo, com isto, a rápida sanção pelo Presidente da República.

Merce registro, ainda, que antes de elaborarmos este parecer, consultamos a Senadora Heloísa Helena sobre a conveniência da aprovação desta proposição, já que autora de proposição análoga, e Sua Excelência, num gesto de absoluto desprendimento, colocando a homenagem acima de eventuais louros que seriam colhidos com a maternidade do projeto, assentiu com a rápida tramitação do projeto sob exame.

## III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade, conveniência e oportunidade da proposição, pelo que, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999.

Sala da Comissão de Educação, – Freitas Neto, Presidente – Mozarildo Cavalcanti, Relator (Ad Hoc) – Djalma Bessa – Emilia Fernandes – Luiz Otávio – Ney Suassuna – Saturnino Braga – Jefferson Péres – Heloísa Helena – José Fogaça – Agnelo Alves – Paulo Hartung (Sem Voto) – Edison Lobão – Geraldo Althoff – Luiz Estevão – Alvaro Dias – Luzia Toledo.

**PARECER Nº 1.004, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 28, de 1999 (nº 1.708/99, na origem), do Banco Central do Brasil, que “encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril de 1999, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00, resultantes de tranche em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus Brady”.**

Relator: Senador José Fogaça

**I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, encaminha à esta Casa o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, concluída em 30 de abril de 1999, no valor total de US\$3,000,000,000.00, em títulos no mercado internacional, sendo US\$2,000,000,000.00, resultantes de **tranche** em dinheiro e US\$1,000,000,000.00, decorrentes de troca por bônus **Brady**.

Conforme anexos constantes do relatório, a operação de emissão dos bônus pode ser assim resumida:

**ANEXO I  
RESUMO DA TRANCHE EM DINHEIRO**

<b>Quadro-Resumo</b>	
Valor de Face da Emissão	USD 2.000.000.000
Valor Descontado Bruto (Preço da emissão: 99,07)	USD 1.981.400.000
Comissão de Underwriting	USD 10.000.000
Valor dos Juros Incorridos dos <b>Bradies</b>	USD 6.414.384
Comissão do “Exchange Agent”	USD 95.925
Taxa da “National Association of Securities Dealers”	30.700
Comissão dos “Dealer managers”	USD 6.250.000
• Salomon Smith Barney (USD 4.062.500)	
• Morgan Stanley (USD 2.187.599)	
<b>Total recebido</b>	<b>USD 1.958.608.990</b>

**ANEXO II  
RESUMO DA TRANCHE DE TROCA**

Os bônus **Brady** utilizados na troca consistem em: El série L, com vencimento em 2006 e IDU séries A-L, com vencimento em 2001.

**Bradies trocados/cancelados:**

Em termos de valor da emissão original:

El Bonds	US\$1,045,359,000.00
IDU Bonds	US\$407,240,000.00

Em termos de saldo devedor:

El Bonds	US\$993,090,100.00
IDU Bonds:	US\$200,362,080.00

Valor correspondente emitido (BR-04)

El Bonds:	US\$807,197,000.00
IDU Bonds:	US\$192,803,000.00

**Benefícios alcançados com a troca:**

Redução nominal da Dívida Externa na Troca:  
US\$193,4 milhões

Redução por tipo de Bônus: IDU: US\$7,5 milhões  
El: US\$185,9 milhões

Redução no fluxo de pagamento até 15-4-2001:  
US\$264,5 milhões

Extensão da vida média da dívida (**tranche** da troca): 1,33 anos;

Ganho na troca em termos de valor presente:  
US\$25,0 milhões

Ganho por tipo de Bônus: IDU: US\$2,4 milhões  
El: US\$22,6 milhões

De acordo com o relatório sob exame, após a desvalorização cambial em janeiro, os títulos da dívida externa brasileira, sofreram depreciação adicional à verificada entre setembro e dezembro de 1998, isto é, entre a crise russa e a conclusão do acordo do Brasil com o FMI e o Banco de Compensações Internacionais. No auge da crise cambial, em janeiro de 1999, a cotação dos papéis brasileiros chegou a atingir a margem de 13,80% ao ano sobre seu equivalente do tesouro norte-americano.

Em 31 de março de 1999, todavia, a margem atingira 8,50% ao ano e, portanto, a partir de abril passado, os nossos títulos passaram a refletir uma percepção positiva em relação á economia brasileira, em vista de melhoria das contas públicas, contenção da inflação, redução da taxa de juros interna e números mais otimistas quanto ao PIB.

Desse modo, o Governo brasileiro, decidiu voltar ao mercado internacional, “com operação de volume e condições que refletissem essa melhoria no risco Brasil, que adicionalmente serviria de referência para as captações de médio prazo de empresas nacionais em seus futuros lançamentos. Objetivando reduzir o custo de operação, acrescentou-se à estrutura da operação opção de toca dos bônus de reestruturação da dívida externa (**Brandies**) pelo novo título”. Para tanto, foram selecionadas com base nos princípios da Lei nº

8.666/93 (licitações públicas), na notória especialização requerida, nas experiências dos concorrentes em casos precedentes e semelhantes, assim como na tabela dos bancos mais ativos no mercado global, duas firmas como agentes das operações: a *Salomon Smith Barney* e o *Morgan Stanley Dean Witer*.

Como se nota nos anexos acima, os recursos líquidos decorrentes da **tranche** em dinheiro (US\$2 bilhões), descontados os custos da operação, somaram US\$1.958.608.990,83 e ingressaram no País em 30-4-99. Quanto à **tranche** de troca, os benefícios alcançados foram US\$193,4 milhões em redução nominal da dívida externa; redução de US\$264,5 milhões no fluxo de pagamentos até abril de 2001; extensão de 1,33 anos de vida média da dívida (**tranche** da troca) e, finalmente, um ganho de US\$25,0 milhões na troca em termos de valor presente.

A margem (**spread**) sobre o papel equivalente do Tesouro norte-americano foi fixada em 6,75% ao ano. Considerando-se que os títulos americanos de 5 anos estavam, na ocasião, sendo negociados com retorno de 5,132% ao ano, o retorno para o investidor atingiu 11,882% ao ano (6,75% mais 5,132%). O cupom foi estabelecido em 11,625% ao ano e o preço de emissão resultante foi de 99,07% ao ano.

Conforme o relatório, "definidas as características do novo papel, foram determinadas as margens a serem adicionadas à taxa de retorno acima mencionada para efeito de fixação dos preços de troca dos Bônus IDU e EI. Sobre os Bônus EI fixou-se um adicional de 1,0% ao ano à taxa de retorno. A margem sobre os Bônus IDU foi fixada em menos 0,1% ao ano, como prêmio requerido pelo mercado para a realização da troca."

Quanto às comissões dos agentes (**dealer managers**), foi acordado sobre a **tranche** de dinheiro novo a taxa de 0,5% do valor emitido e sobre a **tranche** de troca 0,625% do valor emitido do novo bônus em função da permuta. Esses percentuais, segundo o Banco Central, estão em sintonia com os cobrados pelo mercado. Ademais, para atuar como agente de troca (**exchange agent**), recebimento, processamento, verificação da titularidade e bloqueio das contas dos investidores, foi contratada o Citibank N.A – Londres, com remuneração fixa de US\$50,0 mil e um adicional de US\$275,00 por proposta processada.

Por fim, o Banco Central informa que, "como usualmente se verifica em casos da espécie, foram previstos gastos que incluem despesas com advogados, impressão e distribuição dos prospectos, publicidade, viagens para a vendagem da operação (pagáveis mediante comprovação de gastos), registro junto

à SEC – Securities Exchange Commission e listagem em Luxemburgo".

É o relatório.

## II – Voto

Como se sabe, a Resolução nº 69, de 1996, do Senado, "autorizou a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajuste do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro". Essa Resolução estabeleceu, também, conforme o art. 5º, que o Banco Central prestará contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada e que esta Comissão emitirá o seu respectivo parecer (cf. § 4º do citado art. 5º).

O Banco Central, em cumprimento às determinações da citada Resolução, encaminha a esta Casa a terceira operação de troca de títulos da dívida já realizada. A primeira foi realizada em junho de 1997, no valor de US\$3,0 bilhões, pela troca de bônus **Bradies** (tipo **Exchange Offer**, no valor de US\$2.243,9 milhões) e opção de compra do **Globo Bond** (**New Cash Offer**, no valor de US\$756,1 milhões), via subscrição em dinheiro. A segunda, em dezembro de 1997, no valor de US\$5,2 bilhões, pela troca de **Bradies**, de propriedade de algumas instituições financeiras brasileiras, por Notas do Tesouro Nacional. Cabe notar que, em ambos os casos, não houve apreciação do relatório por parte desta Comissão tendo sido dado conhecimento, pela Presidência, aos seus membros.

Em nosso entendimento, presente relatório atende aos requisitos estabelecidos pela referida Resolução do Senado, porquanto presta as informações e demonstra os benefícios auferidos na operação. Conforme relatado acima os ganhos do conjunto da operação são expressos, sobretudo, pela resolução nominal de US\$193,4 milhões da dívida externa na troca; pela redução de US\$264,5 milhões no fluxo de pagamentos até abril de 2001; pelo ganho de US\$25,0 milhões na troca de valor presente e pelo alongamento de 1,33 ano no prazo de vida média da dívida.

Salvo melhor juízo, o presente relatório reflete bem o exercício da autorização concedida pelo Senado Federal à União, em 1996, qual seja, explorar as possíveis trocas de títulos por outros mais vantajosos para o País, especialmente os de reestruturação da dívida externa (**Bradies**), com vistas a atrair novos in-

vestidores voluntários. Em outras palavras, explorar, no gerenciamento da dívida externa brasileira, as possibilidades de que, no mercado internacional, possam significar benefícios para o País, seja em termos de redução do valor nominal e dos custos financeiros dos débitos, seja em termos do alongamento, dos prazos de retorno, em vista dos benefícios fiscais e cambiais que acarretam.

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do relatório do Banco Central, objeto do Ofício "S" nº 28, de 1999 (Ofício Pre-si-99/1708, de 18 de maio de 1999), e concluímos, assim, em conformidade com o art. 133, III, do Regimento Interno, desta Casa pelo arquivamento do referido relatório.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Pedro Piva** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo). – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

Brasília, 24 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, nesta data, foi realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sendo eleito o Senador Ramez Tebet para exercer o cargo de Presidente e o Senador Juvêncio da Fonseca para o de Vice-Presidente, de acordo com a Resolução nº 20, de 1993.

Atenciosamente, – Senador **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 642, DE 1999

Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 42, § 1º; e 53, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. ....

§ 1º Não podem adotar os irmãos do adotando". (NR)

"Art. 53. ....

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, independentemente de apresentar certidão de nascimento;" (NR)

Art. 2º O art. 148 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso II, e acrescendo do seguintes inciso VIII e § 1º, passando-se o texto do atual parágrafo único para § 2º:

"Art. 148. ....

II – homologar termo de acordo recebido do Ministério Público e conceder a remissão como forma de suspensão ou extinção do processo. (NR)

VIII – decretar, inclusive aos pais ou responsáveis, para assegurar o cumprimento de suas decisões, em processos de sua competência e por decisão fundamentada, por até trinta dias, a prisão provisória de maiores imputáveis, desde que agentes de risco grave, atual ou iminente a direitos de criança ou adolescente.

§ 1º Contra o decreto de prisão referido no inciso VIII cabe recurso na forma do art. 198 deste Estatuto.

"§ 2º ...."

Art. 3º O art. 180 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 180. ....

IV – Encaminhar à autoridade judiciária, para homologação e execução, termo de acordo celebrado na forma do inciso XIII do art. 201,"

Art. 4º O art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 198. Nos procedimentos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal dos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais)".(NR)

Art. 5º O art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 201. ....

.....

XIII – propor ao adolescente, na presença de seus pais, responsável ou curador nomeado para o ato, a aplicação imediata de medida de proteção dentre as previstas no art. 101, incisos I e VII, ou de medida socioeducativa dentre as previstas no art. 112, incisos I a IV."

Art. 6º O art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 249. ....

**Pena** – a medida prevista no inciso VIII do art. 148, ou multa, de três a vinte salários mínimos, aplicando-se esta em dobro em caso de reincidência." (NR)

Art. 7º A Seção II do Capítulo I, do Título VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescida do seguinte art. 244-A, a ser inserido imediatamente após o art. 244:

"Art. 244-A. Submeter, permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual.

**Pena:** reclusão, de quatro a dez anos."

Art. 8º O art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, revogado o § 2º desse artigo:

"Art. 225. ....

.....

III – Se a vítima é menor de vinte e um anos de idade."

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

### Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente está prestes a completar sua primeira década de existência. Nesse período, a sociedade brasileira e, nesta, os operadores do Direito, submeteram a norma ao crivo diário de

sua aplicação, quer como demandantes, quer como críticos e estudiosos dos seus dispositivos.

A presente proposição é uma resposta aos interessados no sucesso dessa norma, que desejam o aperfeiçoamento do Estatuto como forma de melhor atender às crianças e adolescentes brasileiros que dela dependem.

A redação proposta ao § 1º do art. 42 tem em mira acrescentar os ascendentes ao rol dos que podem adotar. De fato, não é razoável que se permita, em apenas quinze dias de convívio, a adoção de brasileiros por pessoas que residam no estrangeiro, e, simultaneamente, se a negue ao avô ou à avó, apenas porque têm laços de sangue com o neto.

A finalidade da adoção, relembrar-se, não é o isolamento do adotando, ou o seu mero afastamento da família biológica, mas a sua proteção e inserção em grupo familiar saudável, na sociedade. Se o genitor é incapaz de oferecer ao filho essa proteção, não se deve alijar a possibilidade de que outra pessoa, na mesma família, possa adotar com sucesso, inclusive os ascendentes.

A alteração do inciso I do art. 53 se impõe em razão de os aspectos formais, entre eles a ausência de certidão de nascimento, não poderem constituir óbice à freqüência escolar. Se falta ao menor o registro ou a respectiva certidão, a providência há de ser outra, e não o obstáculo a que seja matriculado em estabelecimento de ensino. Que se providencie, então, o registro e a certidão, e não que se descumpra o preceito constitucional atinente ao dever de manter menores nos estabelecimentos de ensino (CF, art. 208). A forma é menos que a substância. O essencial é que a criança esteja na escola.

O art. 148 requer alteração no inciso II, para que o Ministério Pùblico possa celebrar acordos com os menores ou seus representantes, nada obstante a ulterior e imprescindível homologação pelo magistrado. E também requer a inserção de um inciso VIII, com que se assegure às decisões judiciais o efetivo cumprimento, por sujeição a prisão provisória (até trinta dias) de maiores imputáveis, ainda que se trate dos pais ou responsáveis, capazes de causar risco grave, atual ou iminente a direitos de crianças ou adolescentes.

Acrescenta-se, ainda, ao art. 148, um novo parágrafo (§ 1º), em consequência deslocar-se o atual parágrafo único, sem alterações de seu texto, remunerando-o para § 2º. No novo § 1º fica estabelecido que o decreto de prisão, referido no inciso VIII, aditado ao artigo, cabe recurso a ser interposto na forma do art. 198 do Estatuto.

O art. 180 também fica acrescido de novo inciso (IV), que determina o encaminhamento, à autoridade judiciária, para homologação e execução, do termo de acordo celebrado consoante o disposto no inciso XIII do art. 201. Esse inciso XIII, por sua vez, confere ao Ministério Público a faculdade para, na presença dos pais, responsável ou curador nomeado para o ato, propor ao adolescente a aplicação de medida de proteção (art. 101, incisos I a VII), ou de medida socioeducativa (art. 112, incisos I a IV).

A proposta, no que tange ao art. 198, é no sentido de que os recursos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude obedeçam à sistemática prevista nos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que trata dos Juizados Especiais de Pequenas Causas. Essa alteração propiciará celeridade aos feitos, sem descurar dos critérios exigíveis pela matéria. A razão disso é que os recursos interpostos nos Juizados Especiais têm prazos exígios e seguem procedimentos simplificados, com a mesma eficácia dos códigos.

O 249, com a proposição, teria sua pena revista e ajustada. A parte pecuniária, fixada em salários mí nimos, seguiria a forma adotada por todos os tribunais pátrios. Esclareça-se que o salário de referência, atualmente mencionado no Estatuto, encontra-se obsoleto. Institui-se ainda a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 148, a ser introduzido no Estatuto por esta proposta, com vistas a que o juiz possa decretar a prisão provisória de maiores imputáveis, quando se caracterizam como agentes de risco grave, atual ou iminente, a direitos de criança ou adolescente.

O aditamento do art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, tem por objetivo oferecer ao Poder Judiciário, no âmbito de atuação dos Juizados da Criança e da Juventude, a competência para punir o agente que permite ou fornece os meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual. Atualmente, o enfoque do Estatuto da Criança e do Adolescente preocupa-se mais com a negligência dos pais e responsáveis, e com questões associadas ao pátrio poder e similares, sem remissão expressa ao Código Penal, salvo poucas exceções, dos temas de maior gravidade. E com isso, o sistema protetivo deixa de amparar, como devido, os menores vítimas de crimes sexuais.

No mesmo sentido, a alteração proposta ao art. 225 do Código Penal, que passa a vigorar acrescido de inciso III, destinado a combinar as normas estatutárias às do Código Penal, sempre que no Estatuto não haja previsão específica a respeito de crime de

natureza penal, praticado contra menores de vinte e um anos. De bom alvitre também seja revogado o § 2º do art. 225 do Código Penal, porque os casos de estupro, entre outros crimes dessa espécie, são condicionados à representação, isto é, a iniciativa do ofendido ou de seu representante, e assim deixam de prosperar judicialmente para que não se firam suscetibilidades, ou para não causar mais prejuízos à vítima.

Ocorre que, por abjeto que possa parecer, muitos desses crimes são praticados pelos próprios pais ou responsáveis, ou ficam a mercê da interpretação de terceiros, que decidem se oferecem a queixa, sem consultar os interesses dos menores. Portanto, retirar a iniciativa do Ministério Público para que promova a respectiva ação penal, condicionando-a à representação da parte ou de seu representante, é o mesmo que negar a proteção integral à criança e ao adolescente, prevista no art. 227 da Constituição Federal.

Com estas considerações, e côncavo da grandeza de espírito que orienta os nossos ilustres Pares, conclamo-os a aprovar as alterações ora propostas ao aperfeiçoamento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – Senador Geraldo Althoff.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

.....  
Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

**CAPÍTULO IV**  
**Do Direito à Educação, à Cultura,  
 ao Esporte e ao Lazer**

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;

V – acesso a escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

.....  
 Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é competente para:

I – conhecer de representações promovidas pelo Ministério Pùblico, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II – conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;

III – conhecer de pedidos de adoção e seus incidentes;

IV – conhecer de ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observado o disposto no art. 209.

V – conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

VI – aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção a crianças ou adolescentes;

VII – conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. Quando se tratar de criança ou adolescente nas hipóteses do art. 98, é também competente a Justiça da Infância e da Juventude para o fim de:

a) conhecer de pedidos de guarda e tutela;

b) conhecer de ações de destituição do pátrio poder, perda ou modificação da tutela ou guarda;

c) suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;

d) conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do pátrio poder;

e) conhecer a emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;

f) designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

g) conhecer de ações de alimentos;

h) determinar o cancelamento, a retificação e suprimento dos registros de nascimento e óbito.

.....  
 Art. 180. Adotadas as providências a que alude o artigo anterior, o representante do Ministério Pùblico poderá:

I – promover o arquivamento dos autos;

II – conceder a remissão;

III – representar à autoridade judiciária para aplicação de medida sócio-educativa.

.....  
 Art. 198. Nos procedimentos afetos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e suas alterações posteriores, com as seguintes adaptações:

I – os recursos serão interpostos independentemente de preparo;

II – em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e de embargos de declaração, o prazo para interpor e para responder será sempre de dez dias;

III – os recursos terão preferência de julgamento e dispensarão revisor;

IV – o agravado será intimado para, no prazo de cinco dias, oferecer resposta e indicar as peças a serem trasladadas;

V – será de quarenta e oito horas o prazo para a extração, a conferência e o conserto do traslado;

VI – a apelação será recebida em seu efeito devolutivo. Será também conferido efeito suspensivo quando interposta contra sentença que deferir a adoção por estrangeiro e, a juízo da autoridade judiciária, sempre que houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação;

VII – antes de determinar a remessa dos autos à superior instância, no caso de apelação, ou do instrumento, no caso de agravo, a autoridade judiciária proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão, no prazo de cinco dias;

VIII – mantida a decisão apelada ou agravada, o escrivão remeterá os autos ou o instrumento à superi-

or instância dentro de vinte e quatro horas, independentemente de novo pedido do recorrente; se a reformar, a remessa dos autos dependerá de pedido expresso da parte interessada ou do Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da intimação.

.....  
Art. 201. Compete ao Ministério Público:

I – conceder a remissão como forma de exclusão do processo;

II – promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas aos adolescentes;

III – promover e acompanhar as ações de alimentos e os procedimentos de suspensão e destituição do pátrio poder, nomeação e remoção de tutores, curadores e guardiães, bem como oficiar em todos os demais procedimentos da competência da Justiça da Infância e da Juventude;

IV – promover, de ofício ou por solicitação dos interessados, a especialização e a inscrição de hipoteca legal e a prestação de contas dos tutores, curadores e quaisquer administradores de bens de crianças e adolescentes nas hipotecas do art. 98;

V – promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

VI – instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não-comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas;

VII – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

IX – impetrar mandado de segurança, de injunção e **habeas corpus**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis afetos à criança e ao adolescente;

X – representar ao juízo visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator quando cabível;

XI – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

XII – requisitar força policial, bem como colaboração dos serviços médicos, hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuseram a Constituição e esta lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente.

§ 4º O representante do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

§ 5º Para o exercício de atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

a) reduzir a termos as declarações do reclamante, instaurando o competente procedimento, sob sua presidência;

b) entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para perfeita adequação.

.....  
Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar:

**Pena** – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

.....  
Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exce-

to aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

**Pena** – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

.....  
**DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal**

.....  
**Ação Penal**

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º – Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padastro, tutor ou curador.

§ 2º – No caso do nº 1 do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....  
 Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

.....  
 § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

.....  
 § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....  
 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....  
 § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

.....  
 § 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

.....  
 § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispor a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º – A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º – A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º – Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º – No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

#### LEI N° 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

##### **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 42. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 1º o preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.

§ 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

Art. 43. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo o Juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente

Sobre a mesa proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 87, DE 1999**

##### **Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 114 – constituição de guardas municipais).**

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O dispositivo da Constituição Federal abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 144. ....

.....

§ 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, através de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.”

#### **Justificação**

Pesquisa de opinião pública veiculada em vários órgãos informativos, têm demonstrado que mesmo face à eleição municipal, a sociedade tem erigido à condição de tema principal, a segurança pública.

Em estados com massa populacional agrupada em extensas faixas territoriais, como é o caso, por exemplo, de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, entre outros; o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a alocação de recursos necessários para eficiência, nos chamados fundões de periferia, justamente onde o povo mais sofrido por falta de investimentos sociais vive.

Dessa forma, e por não ser exclusivo da polícia militar, o policiamento ostensivo, pois se assim quisesse o legislador constituinte o teria feito, como fez com o exercício de polícia judiciária da União, concedendo a exclusividade à polícia federal, ex-vi do art. 144, § 8º, inciso IV, entendemos que o município pode cooperar com o Estado, sob o comando da Secretaria Estadual responsável pela segurança pública, pois é comum vermos viaturas de rondas municipais protegendo as escolas, podendo tal patrulhamento estender-se ao atendimento da sociedade em geral.

Ora, se a viatura da polícia municipal faz ronda visando a proteção das escolas, de bom grado a população carente e à mercê muitas vezes dos marginais, contaria com mais esse apoio de segurança.

Claro que nos estados onde a polícia militar puder desse contar com meios materiais e humanos para se fazer presente constantemente em todas as ruas de determinado município, não haveria a necessidade da celebração do convênio, restando essa ajuda mútua nos locais onde o clamor da sociedade se fizesse sentir.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – **Romeu Tuma – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Gilberto Mestrinho – Jefferson Peres – Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Freitas Neto – Sérgio Machado – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Moreira Mendes – Geraldo Authoff – Maguito Vilela – Francelino Pereira – José Alencar – Tião Viana – Marlúce Pinto – Pedro Piva – José Agripino Maia – Jorge Bornhausen – Pedro Simon – Luis Otávio – Íris Rezende – Edison Lobão.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO III Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tomei conhecimento de que das três vagas para comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> já estava com a sua garantida

para dar ciência da sua viagem ao exterior, representando o Senado Federal. Espero que, das duas restantes, V. Ex<sup>a</sup> me inclua numa delas, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar. Declinarei do meu pedido e farei da Mesa uma comunicação, por se tratar de uma mera informação sobre missão realizada a serviço do Senado Federal.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Desejo também inscrever-me para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Comunico à Casa que, na terça-feira, após presidir parcialmente a sessão do Senado Federal, dirigi-me à cidade de Montevidéu para cumprir missão a mim designada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Na manhã de ontem, em Montevidéu, em reunião presidida pelo Senador Hugo Fernández Faingold, que acumula as funções de Presidente do Senado Federal e de Vice-Presidente da República do Uruguai, assinei, juntamente com os representantes dos Parlamentos argentino e chileno, um Protocolo de Cooperação Horizontal que tem como objetivo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos recursos humanos dentro das estruturas dos Parlamentos dos quatro países signatários.

Encaminhei, por ofício, o texto integral do Protocolo assinado ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Solicito à Mesa que ele seja considerado parte desta informação que da Mesa estou dando ao Plenário da Casa.

Protocolo de Cooperação Horizontal

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR GERALDO MELO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 24 de novembro de 1999.

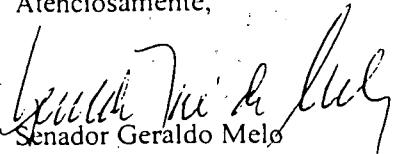
Of. n.º 243/99 - GSGMEL

Senhor Presidente,

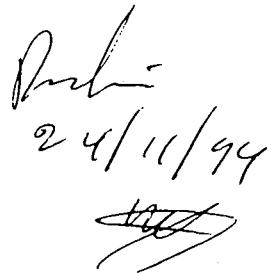
Ao cumprimentá-lo cordialmente, tenho a satisfação de encaminhar-lhe em anexo o documento original do Protocolo de Cooperação Horizontal entre os Parlamentos do Brasil, Uruguai, Argentina e Chile, em Montevidéu, dia 23 de novembro, do corrente ano, que tive a honra de assinar como representante do Senado Federal do Brasil.

Aproveito ainda para enviar cópia do comunicado da Embaixada do Brasil no Uruguai, que chegou hoje às minhas mãos.

Atenciosamente,

  
Senador Geraldo Melo

Excelentíssimo Senhor  
Senador Antônio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

  
24/11/99

**PROTOCOLO DE COOPERACION HORIZONTAL**, entre la Presidencia de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, la Presidencia del Senado de la República Federativa del Brasil, la Presidencia del Senado de la República de Chile y la Presidencia de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay.

**VISTO:** que el desarrollo y perfeccionamiento de los Recursos Humanos que se desempeñan en el ámbito parlamentario redunda en beneficio de la eficiencia de la gestión legislativa.

**RESULTANDO:** que una de las formas de incrementar la eficacia de ese objetivo es la cooperación horizontal con instituciones de capacitación de los parlamentos de la región y otras que puedan conceder apoyos indispensables en materia de formación de Recursos Humanos y de intercambio de experiencias e informaciones;

**CONSIDERANDO:** I) que en los países representados en la suscripción del presente Protocolo existen instituciones similares de capacitación

parlamentaria; II) los lazos históricos que unen a los pueblos de Argentina, Brasil, Chile y Uruguay

**ATENTO:** a las facultades que poseen,

El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, animados por el espíritu de solidaridad y de cooperación,

**RESUELVEN:**

**Artículo 1º.**- El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, se comprometen a desarrollar esfuerzos conjuntos en el campo de la formación de Recursos Humanos en el ámbito parlamentario, intercambio de experiencias e informaciones y asesoramiento mutuo.

**Artículo 2º.**- El Presidente de la Honorable Cámara de Diputados de la República Argentina, el Presidente del Senado de la República Federativa del Brasil, el Presidente del Senado de la República de Chile y el Presidente de la Asamblea General y del Senado de la República Oriental del Uruguay, aunarán esfuerzos con el objetivo de consolidar

Montevidéu, 23 de novembro de 1999.

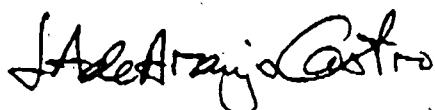
Senador,

Transmito, a seguir, para seu conhecimento, comunicado de imprensa divulgado hoje pela Embaixada sobre sua visita a Montevidéu para assinar o Protocolo de Cooperação Horizontal entre os Parlamentos do Brasil, Argentina, Chile e Uruguai.

Reitero minha satisfação por sua vinda a esta capital, em clara demonstração de apreço do Senado brasileiro pelo Uruguai e pela aproximação entre os Parlamentos dos dois países.

A Embaixada do Brasil permanece à disposição de Vossa Excelência.

Cordais saudações, um abraço afetuoso,



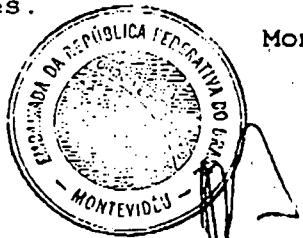
(Luiz Augusto de Araujo Castro)  
Embaixador

#### COMUNICADO DE PRENSA

El Primer Vice-Presidente del Senado brasileño, Senador Geraldo Melo, visitó Uruguay a invitación del Presidente de la Asamblea General y de la Cámara de Senadores y Vice-Presidente de la República, Licenciado Hugo Fernández Faingold. En esta oportunidad fue firmado un Protocolo de Cooperación Horizontal entre las Presidencias de los Senados de Brasil, Chile y Uruguay y de la Cámara de Diputados de Argentina.

La iniciativa tiene por objetivo contribuir al desarrollo, perfeccionamiento e integración en la formación de Recursos Humanos en los Parlamentos respectivos con vistas al incremento de la eficacia de la gestión legislativa. Se inscribe, además, en el marco de los lazos históricos que unen a los pueblos de Argentina, Brasil, Chile y Uruguay y de la creciente cooperación parlamentaria entre nuestros países.

Montevideo, 23 de noviembre de 1999.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Gilvam Borges, por vinte minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesse momento da sessão legislativa de 1999 em que se discutem as Emendas ao PPA e a Lei Orçamentária para o ano 2000, lembro, mais uma vez, a necessidade dramática da obtenção de recursos para ultimar-se a construção da BR-156, ligando o município de Ferreira Gomes à fronteira com a Guiana Francesa.

Numa conjuntura como a atual, em que a escassez de verbas federais leva cada Estado da Federação a alternativas terríveis e a seleções quase impossíveis entre prioridades absolutas; a nós, representantes dos Estados no Congresso Nacional, parece caber, no fim das contas, a situação limite de extrair e apontar o que é indispensável, indicando a prioridade entre as prioridades, para se salvar dos cortes fiscais.

Esperamos nunca chegue a sé concretizar um dilema de tais proporções, mas, ainda que se configurasse essa perspectiva extrema, tenho certeza de que, de todas as verbas orçamentárias, as mais estratégicas e sagradas para o Amapá seriam as previstas para aplicação na pavimentação asfáltica da Rodovia BR-156.

Compromisso inegociável de toda a Bancada Federal do Estado, a prioridade para esta obra, que corta o Amapá de norte a sul, nos aproximando da vizinha Guiana e por isso da própria comunidade econômica europeia, recebeu o endosso pessoal do Presidente Fernando Henrique, quando de sua visita a nossa capital na última campanha eleitoral. A tal ponto que, além de constar do Orçamento da União, na forma de cinco convênios celebrados entre o DNER e o Governo do Estado, a BR-156 está incluída no Plano Plurianual da União de 2000 a 2003, na qualidade de um dos importantes eixos nacionais de integração e desenvolvimento.

Entretanto, e apesar de todo o empenho da representação amapaense na Câmara e no Senado, independentemente de filiação partidária, e não obstante a prioridade e apoio conferidos à obra pelo Executivo Federal, tanto no plano político quanto no financeiro, a BR-156 continua dormindo nas gavetas e cofres estaduais.

Incapaz de utilizar os recursos já liberados pelos convênios em execução – cerca de um terço do montante total –, o Governador do Amapá, João Capiberibe, frustra as expectativas da nossa comunidade e descumpre os seus compromissos de entidade responsável pela alocação e consumo adequado da verba orçamentária federal.

Assim, dando números concretos à inoperância administrativa estadual nesta matéria, basta dizer que, do total de recursos previstos, 9 milhões 786 mil e 109 reais já foram disponibilizados pela União, em ordens bancárias para o Estado, nada menos que 3 milhões 298 mil e 561 reais.

No que se refere, Sr. Presidente, por exemplo, à construção da BR-156, no trecho Ferreira Gomes/Calçoene, do km 152 ao km 270, com terraplanagem em grade elevado, pontes em concreto e aço e demais serviços complementares, encontram-se disponíveis, desde 21 de dezembro de 1998, recursos orçamentários no valor de 1 milhão 574 mil e 14 reais, sem que se tenha qualquer sinal de materialização da rodovia.

Outro trecho, para o qual já foram liberados, no período de 27 de abril a 21 de dezembro de 1998, 1 milhão 724 mil e 574 reais, dos quase 3 milhões 750 mil reais previstos para a conservação da BR-156, para o trecho Tartarugalzinho Grande/ Oiapoque, com extensão de 367Km, não se tem notícia da aplicação pelo Estado desse dinheiro, nem mesmo do aporte estadual de 170 mil e 806 reais, na forma de contrapartida contratual.

Quanto a três outros convênios, respectivamente, para restauração do pavimento primário da BR-156, trecho que vai do km 144 ao km 222 – restauração da pista de rolamento, acostamento, obras de arte corrente e drenagem –, totalizando 30Km, e para a elaboração de projetos de restauração do trecho km zero ao km 152, encontram-se todos ainda na forma de notas de empenho.

É a prova inconteste da incompetência do Governo do Estado, seja para a elaboração dos respectivos projetos, seja na falta de entrosamento com a área técnica federal para a execução das obras, seja pela inadimplência no aporte da contrapartida exigida.

Dante desse quadro de omissão e inapetência administrativa do Governo do Amapá, estou convicto de que não apenas uma agilização no aporte orçamentário para as obras, mas também a urgente e total federalização de sua execução através do DNER se impõe como prerrogativa para evitar-se o desperdício da utilização tempestiva de recursos públicos deixados nas mãos de um governo incompetente e de um governador ineficiente, irresponsável e lerdo.

Se a indolência estadual é manifesta nesta matéria, outro tem sido, graças a Deus, o comportamento federal quanto à execução da BR-156.

Além de incluí-la, como disse, no PPA 2000/2003, o Governo, com o objetivo expresso de incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias entre os Estados do Amapá, Rondônia, Amazonas e Acre com os países da fronteira norte do Brasil, deu sinais

concretos e indicadores do Governo Federal à realização da obra, como prova a alocação da verba já disponibilizada pela União, não obstante o desinteresse das autoridades estaduais em fazer a sua parte.

Credito essas vitórias, Sr. Presidente, até agora obtidas em relação à nossa BR-156, não só à boa vontade e à sensibilidade da área federal, especialmente do Ministério dos Transportes, com o nosso querido Eliseu Padilha, com quem mantivemos inúmeras gestões, mas também ao esforço sem precedentes da nossa Bancada Federal, irmãada no mesmo objetivo de promover o desenvolvimento e a integração viária regional e nacional do nosso Estado, a qualquer custo.

Eu mesmo, em final do ano passado, entre os dias 15 e 30 de dezembro, tomei a iniciativa de percorrer a pé 600 quilômetros que separam o Município de Oiapoque, no extremo norte do País, até a cidade de Macapá. Meu propósito, com essa caminhada, foi chamar a atenção da opinião pública para a necessidade vital e o interesse urgente do Amapá no asfaltamento daquela rodovia.

Essa caminhada foi, para mim, além de ocasião de aprendizado, pelo contato direto com as carências das comunidades existentes à beira da estrada, uma chance privilegiada de exercitar pressão legítima e democrática junto às instâncias que decidem neste País. Lembro-me bem de que, ao terminar a caminhada, tomei o avião em Macapá com destino a Brasília para, no dia seguinte, virar a madrugada em um trabalho persistente junto à Comissão Mista de Orçamento.

Com isso, conseguimos acrescentar mais 5 milhões de reais aos recursos orçamentários para a BR-156, dinheiro também liberado para a pavimentação da rodovia.

Recentemente tive a satisfação de receber telegrama do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, comunicando-me a liberação de 1 milhão e 650 mil reais para a pavimentação do trecho Tracajatuba/Calçoene.

Estamos certos de que o nosso gesto terá tido, pelo menos, o mérito de atrair a atenção para a importância da BR-156. Estou feliz por ter tido e realizado essa inspiração de caminhar na BR-156, e mais feliz ainda por ver os resultados práticos desse esforço por meio da disponibilização de recursos, já providenciada pela União, mostrando que as mobilizações democráticas que empreendemos ajudaram na consecução final de nossos objetivos.

Não se trata aqui, porém, de dizer por cumplicidade à missão; mas de prosseguir na luta pela pavimentação dessa estrada tão desejada, garantindo-lhe os recursos ainda faltantes e, especialmente, obtendo a total federalização de sua execução pelo DNER, como meio de salvá-la da indiferença e da incúria do Executivo Estadual.

Ao se votar o PPA e o Orçamento Fiscal do ano vindouro, este é, pois, um instante privilegiado de união ou de reunião das forças políticas do Estado, representadas no Congresso Nacional para levar a bom termo os nossos sonhos, que são, em última análise, os sonhos de todo o povo amapaense, de um futuro melhor, com melhores chances de desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, meus queridos Pares, encerro as minhas palavras fazendo um apelo ao nosso querido Senador Gilberto Mestrinho, com a responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros e com a experiência de um grande líder da Amazônia: voltar a atenção para o Amapá, que tem nesta BR uma obra estratégica para o desenvolvimento do Amapá e de interesse do País.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento congratulando-me com o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, pelo eficiente trabalho e real disposição pelos interesses nacionais, fazendo-lhe um apelo: que agilize imediatamente a federalização da BR, pois estamos diante de um governo estadual que não tem apetite, que não tem responsabilidade. Já perdemos inúmeros recursos nesses últimos seis anos por não se apresentarem projetos técnicos, por não haver uma interação com a área técnica. Isso é um absurdo, com o qual não podemos, de maneira alguma, concordar.

Esperamos muito para tomar essa decisão e enviamos um documento subscrito por toda a Bancada do Estado do Amapá, pedindo ao Ministro providências, pois realmente estamos diante não só de um dos governos mais corruptos deste País, como também um dos mais irresponsáveis. Está há mais de 15 dias, Sr. Presidente, na Europa, vadiando irresponsavelmente. Não tem responsabilidade alguma com os interesses do Estado, e, lamentavelmente, temos de tomar providências.

Faço um apelo ao Ministro para que receba este pronunciamento, para que receba o apelo desta Bancada: que nos ajude imediatamente e assuma a responsabilidade pela execução dos 364 quilômetros que faltam para pavimentar a BR.

Sei que os nobres Colegas, que ora me olham de suas poltronas, estão ávidos para dar a sua participação e fazer os seus comunicados. Portanto, pergunto ao Presidente da Mesa: de quantos minutos ainda disponho?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de três minutos, Senador.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Então, encerro em homenagem a todos os Colegas, com três minutos, para poderem adiantar os assuntos importantes, de interesse do País, que S. Ex<sup>a</sup>s têm para manifestar.

Muito obrigado, Sr. Presidente e a todos os que me ouviram. E que Deus nos livre do Capiberibe. É uma desgraça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com muita honra, vou começar meu pronunciamento lendo uma frase do nosso querido Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, que, coerente e firme, diz o seguinte na **IstoÉ** desta semana:

“Com essas reportagens que estão saindo no **Jornal Nacional** aliviar Luiz Estevão será a desmoralização do Senado” – palavras do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Na mesma revista, virando duas página, leio a seguinte matéria da **IstoÉ**: O Bolão da Vez. E, logo na chamada dessa matéria, leio:

“Donos de bingo denunciam que assessores de Greca legalizavam caça-níqueis em troca de contribuição para campanha do Ministro ao Governo do Paraná em 2002.”

Tem razão o Presidente: com essas reportagens que estão saindo na imprensa nacional, aliviar o Ministro Greca será a desmoralização não do Senado, mas do Senado e do próprio Governo. As investigações, Sr. Presidente, evoluíram muito, principalmente depois que o Ministro veio ao Plenário do Senado trazendo documentos que não existem, mostrando-os de lá daquela tribuna, enganando a quem quis ser enganado e tentando enganar o País, mas não o conseguindo.

As investigações evoluíram a tal ponto que, de uma investigação do ministério público italiano, que quebrou o sigilo telefônico de alguns representantes da máfia italiana e espanhola, conseguiram comprovar ligações perigosíssimas entre esses representantes da máfia italiana e espanhola com donos de bingos no País e, ainda mais perigosas, com assessores diretos e amigos do Ministro Rafael Greca. Os amigos, aliás, o Ministro negou daquela tribuna sequer conhecer – amigos de infância, com direito a fotografia em álbum de formatura e tudo.

Vou ler apenas um trecho da revista **IstoÉ**:

“Últimos dias de maio. O advogado curitibano André Manfredini e o lobista Sérgio Buffara,...”

É bom que se preste atenção neste nome: Sérgio Buffara. A ligação perigosa com este cidadão tem

de ser esclarecida pelo Ministro Greca, porque, evidentemente, não vou pedir explicações para a máfia italiana, mas para o Ministro Greca.

“...irmão de Luís Antônio Buffara, amigo e assessor de confiança do Ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, estiveram em São Paulo em uma reunião com empresários do bingo eletrônico, que até agora não havia sido revelado.”

Havia sim. O Senador Roberto Requião já havia revelado essas reuniões ocorridas em São Paulo.

“No encontro, confirmado a **IstoÉ** por dois dos ‘bingueiros’ presentes, Manfredini e Buffara ofereceram a legalização das máquinas caça-níqueis no País em troca de um polpudo pedágio que alimentaria a caixinha para a campanha eleitoral do Ministro ao Governo do Paraná em 2002. Os empresários contribuíram com o equivalente ao faturamento de um mês de arrecadação das maquinetas em todo o País, pago sempre no dia 8, em junho, julho e agosto.”

Peço a atenção para essas datas, que logo explicarei.

“Basta romper o sigilo bancário dessa gente que se encontrará o caminho do dinheiro. No total pagamos mais ou menos R\$6,5 milhões”, disse a **IstoÉ** um dos empresários.

Mesmo quebrando o sigilo bancário, dificilmente vamos pegar alguma coisa nas contas, pois as informações que recebemos dão conta de que esses recursos não foram pagos em real mas em dólar – portanto, não foram para a conta. Mas que foram pagos, o próprio Ministério Público já constatou. A Polícia Federal também já constatou esse pagamento, porque investigou a realização dessa reunião.

Muito mais do que isso, Sr. Presidente: não bastasse as investigações do Ministério Público e da Polícia Federal, há revelações importantes feitas pelo **Jornal do Brasil** e pelo **O Estado de S. Paulo** do dia 23. Segundo esses jornais, a auditoria da Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda constatou que o setor responsável pelos bingos no Indesp favorecia um grupo de empresários no despacho dos processos. O relatório dos auditores obtido pelo **Jornal do Brasil** também dá margem à suspeita de que funcionários do Indesp recebiam propina para acelerar a tramitação de certificados e autorizações para bingos.

Fiquei de explicar o porquê do pagamento no dia 8: Aliás, eu não consigo entender como as pessoas podem aqui se colocar em uma posição que também con-

sidero perigosa: fingem que acreditam em um depoimento tão teatral e mentiroso como aquele que ouvimos aqui. O depoimento do Ministro pode ser desmentido frase por frase, documento por documento. Aliás, eu queria mostrar – a exemplo do que aqui fez o Ministro Greca – os documentos um por um, Sr. Presidente.

O documento nº 1 é a Portaria nº 23. Essa portaria foi assinada exatamente no dia 8 de junho, data do primeiro pagamento, segundo o empresário – o primeiro pagamento de um total de R\$6,5 milhões, que, segundo os próprios empresários que pagaram, estava alimentando o caixa de campanha do Sr. Rafael Greca – o Ministro que apresentou aquele espetáculo no plenário do Senado. Dia 8 de junho, o primeiro pagamento; segundo pagamento: dia 8 de julho; terceiro pagamento: dia 8 de agosto.

E o que tem a Portaria nº 23? É preciso explicar que o Ministro fez uma confusão aqui, tentando confundir máquina caça-níquel com bingo eletrônico. É tudo a mesma história. Acontece que, por métodos ardilosos, a Portaria nº 23 conseguiu legalizar a liberação, legalizar as máquinas caça-níqueis em todo o Brasil – essas máquinas eram fornecidas por empresas ligadas à máfia italiana e espanhola para empresários que estavam também ligados à máfia espanhola e italiana, representados principalmente pelo Sr. Alejandro Ortiz, que aparece nesta reportagem com fotografia e tudo; ele próprio denuncia que entregou o dinheiro para os assessores do Ministro Greca.

Vamos voltar aos fatos para que tudo fique bem claro. Essa Portaria nº 23 foi redigida lá na Conab. A ação do Ministério Público, impetrada pelos procuradores que estiveram depondo na Comissão de Assuntos Sociais, coloca o Ministro Rafael Waldomiro Greca de Macedo como réu – ação de improbidade administrativa – e também o Sr. Luiz Antônio Buffara, amigo e assessor do Ministro Greca.

Segundo os autos, Sr. Presidente, a máfia colocou um elemento seu no grupo que ia redigir a Portaria nº 23, juntamente com o Sr. Tiago Loureiro, que é o representante de cem bingos no Brasil e tem ligação com a máfia italiana – isso já está constatado pela Polícia Federal. E colocou também toda a assessoria do Ministro Greca.

Aliás, o Partido do Ministro Greca, em uma nota no jornal **O Estado de S. Paulo**, diz o seguinte:

"A cúpula do PFL avalia que o Ministro Greca saiu-se bem no Senado, mas cobra providências. Primeiro, quer que ele federalize sua equipe no Ministério" – só tem gente do Paraná; depois, que busque melhor interlocução no Governo e no Congresso."

A conclusão dos pefeлистas é que Greca é muito inteligente, mas administra mal – eu ia dizer muito mal, mas é só mal; a cúpula do PFL acha que ele administra mal.

O Ministro Greca administra mal quando se trata de beneficiar o País, mas parece-me que não foi o caso quando se tratou de elaborar uma portaria que legalizou as máquinas caça-níqueis – segundo a ação do Ministério Público, seriam mais de cem mil máquinas caça-níqueis para a arrecadação mensal, leia-se lavagem, de cem milhões provenientes do narcotráfico.

Respondendo a uma pergunta minha, o Ministro falou aqui sobre aquele certificado que cobrei para a NeoJuegos – a casa já estava funcionando com bingos, mas não com caça-níqueis. Perguntei ao Ministro por que essa empresa estava numa fila enorme e o Ministro furou a fila, dando-a como primeira autorizada a funcionar com máquinas caça-níqueis. Ou seja, perguntei-lhe por que foi aquela a primeira empresa autorizada. O Ministro respondeu que não foi ele quem concedeu a autorização, que ela foi dada em 1998. Mentira de novo do Ministro. Meu Deus do céu! Foi no dia quatro de agosto de 1999 – e o Ministro disse que estava preparando a ceia de Natal! Quatro de agosto é muito longe do Natal, Sr. Presidente.

Na ação movida pelo Ministério Público consta que aquele foi o Certificado nº 1/99. Portanto, foi a primeira casa a obter autorização para o funcionamento das máquinas caça-níqueis, logo após a publicação da Portaria nº 23 – alguns dias apenas após a publicação da Portaria nº 23, que foi escrita e elaborada lá nos porões da Conab. O Ministro disse que não gosta de porão nem de escuridão, mas envolvendo essa história há muita treva e não há poesia do Ministro que possa explicar por que ele colocou para escrever uma portaria, que é um documento oficial do Governo, gente da máfia e representante dos bingueiros. Seria até admissível que se discutisse isso numa audiência pública, que fossem chamados a discutir o assunto os representantes do setor. Não se pode admitir, porém, que tenham se fechado nos porões da Conab, que é uma empresa que deve armazenar grãos, para discutir uma portaria. É muito suspeito.

Aliás, esse fato oferece muita munição para que o Ministério Público inclua em sua ação pessoas como: Luiz Antônio de Freitas, o assessor do Ministro; Tiago Loureiro, representante dos maquineiros; o Sr. Antônio Carlos Portugal, do Bingo Totó Bola; o Sr. Alexej Pretdechensky, do Bingo Poupa Ganha. Há ainda uma série de outros nomes, inclusive o de João Paulo T. Silva, que está sob investigação, porque apresentou uma identidade fria – olhem o ní-

vel das reuniões que o Ministro mandava realizar para fazer uma portaria! Tinha gente da máfia e tinha gente com identidade fria. Esse é o nível, esse é o respeito com que o Ministro Greca trata o esporte brasileiro.

Aliás ele veio ao Senado debochando. Ele fez um deboche aqui no Senado. As pessoas que quiseram perceber, perceberam; outras fingiram que não perceberam e outros foram mais além, Sr. Presidente: mandaram que ele fosse em frente. Em frente como? Em frente, trazendo mais máfia para o Brasil? Em frente, fazendo outras reuniões para legalizar outras falcatacas no Brasil? Em frente para constituir caixa de campanha com dinheiro do narcotráfico? Será que é isso o que querem dizer, Sr. Presidente?

Há outra mentira grande – só estou colocando aqui algumas mentiras grandes do Ministro, porque para apresentar as pequenas não daria tempo – nem para as grandes vai haver tempo, porque são muitas. Mas eu tenho uma grande mentira para apresentar, Sr. Presidente.

Eu tenho em mãos aquilo que, segundo o Ministério Público, prova o envolvimento direto do Ministro Greca nesse processo sujo de envolvimento com a máfia, de lavagem de dinheiro de cocaína, de droga, de narcotráfico, com a utilização de máquinas caça-níqueis. O Ministro veio aqui dizer o seguinte: "Uma coisa é máquina caça-níquel, outra coisa é bingo eletrônico". Não. Tudo é a mesma coisa. Mas tentaram fazer com que a Portaria nº 23, que legalizou essas máquinas caça-níqueis, fizesse a diferenciação através de uma sigla. No entanto, não é isso. E o Ministério Público, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"Um dos maiores atos de improbidade..."

Até pulei a outra mentira. Antes que me esqueça, deixem-me falar dela: a medida provisória. Quando cobrei do Ministro por que ele tinha mandado para o Presidente da República uma medida provisória, que, na verdade, tornava o bingo eletrônico ou as máquinas caça-níqueis legais no Brasil, acompanhada de entrevistas na imprensa – reproduzidas na ação do Ministério Público – e que diziam o seguinte: "Não adianta esconder o sol com a peneira, as máquinas caça-níqueis já são uma realidade em nosso País. Então, vamos legalizá-las." Como se alguém, usando o cargo de Ministro, pudesse dizer: como o assalto à mão armada já é uma realidade, vamos regulamentá-lo; como já é uma realidade a venda de drogas para adolescentes em nosso País, vamos regulamentá-la. E ele propôs essa medida provisória. E mentiu, aqui, de forma vergonhosa, dizendo que não tinha oferecido essa alternativa ao Presidente. Ofereceu.

No entanto, embora muitas vezes o Presidente não seja bem assessorado, dessa vez o foi.

Aqui está o documento:

"Brasília, 25 de agosto de 1999.

Proposta do Sr. Rafael Valdomiro Greca de Macedo."

Está aqui assinado. É a assinatura dele. Não tenho as cartolinhas que ele exibiu dali, mas eu vou deixar com a Taquigrafia para que faça parte dos Anais. Está aqui: Rafael Greca de Macedo mandou uma medida provisória e o Presidente deve ter dito: Deus me livre assinar um "trem" desses, porque isso vai ser uma confissão de que estamos abrindo as portas para que a Máfia italiana enfeie aqui, segundo o Ministério Público – era a meta –, 200 mil máquinas caça-níqueis, o que, sem dúvida nenhuma, vai servir para fazer uma lavagem de dinheiro do narcotráfico, neste País, de uma maneira que a própria Máfia jamais sequer sonhou.

O que estou querendo dizer com isso é que, segundo o Ministério Público, e recomendo a todos que leiam essa ação do Ministério Público, que, se não me engano, já está na Internet, através do site do Senador Roberto Requião. Já colocou, Senador?

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Osmar Dias, toda a documentação disponível, desde a ação por improbidade administrativa, incluindo uma separata com o resumo da atuação da Máfia espanhola e da Máfia italiana, e o nome de todos os envolvidos, todos os representantes das máfias internacionais, com endereço e telefone, já estão disponíveis na minha **home page**, no meu **site** aqui do Senado. Qualquer jornal, qualquer periódico, qualquer advogado, qualquer cidadão decente que quiser saber o que aconteceu com a liberação do jogo no Brasil poderá acessá-la e terá todas as informações.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – E não estão, Senador Roberto Requião, em uma carta anônima, como disseram desta Tribuna. Estão em uma ação do Ministério Público, estão no relatório da Polícia Federal, no relatório da Procuradoria do Ministério da Fazenda, que constataram as irregularidades e, sobretudo, esse envolvimento sujo de assessores do Ministro Greca, com a conivência e com o conhecimento dele, conforme está escrito na página 56 desta ação, que V. Ex<sup>a</sup> fez referência.

Vou ler apenas trechos, Sr. Presidente:

"O caos existente no setor dos bingos, corrupção, inexistência de fiscalização, etc., era de conhecimento pleno do Ministro Rafael Greca, afinal além de tratar-se de uma atividade de vultosa arrecadação de recur-

sos, o próprio Ministro Greca dispunha de um homem de confiança ocupando a função principal de administração e fiscalização no órgão controlador dos bingos, o Indesp. Por sua vez, a elaboração e edição da malfadada Portaria nº 23, de 1999, pode ser imputada diretamente ao Ministro Greca, pois foram os seus homens de confiança que elaboraram em reuniões secretas com pessoas ligadas à Máfia."

E continua dizendo da responsabilidade do Ministro Greca. No fim, diz o seguinte:

"O Ministro Greca pretendeu legalizar – Senador Roberto Requião, aqui está escrito, por isso falei 'legalizar' – diretamente a utilização de máquinas de caça-níqueis ou bingo eletrônico, enviando uma minuta de medida provisória ao Presidente da República, inserindo, no texto legal, a expressão 'máquinas eletronicamente programadas', permitindo as máquinas de jogo."

Aqui está, Sr. Presidente, denunciado em um documento e não em uma carta anônima, pois não estou lendo carta anônima. Aliás, Sr. Presidente, ...

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Osmar Dias, permite-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> proferir o seu aparte, gostaria apenas de informar ao orador que o tempo dele está esgotado.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Vou conceder o aparte ao Senador Roberto Requião e vou fazer uma conclusão muito breve, Sr. Presidente.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – A Lei Zico, Senador Osmar Dias, permitia as máquinas caça-níqueis. O Pelé acabou com isso. Permitiu o bingo e proibiu as máquinas. A partir daí, uma série de portarias e decretos do próprio Presidente da República começaram a interpretar a Lei Pelé indevidamente. Há, por exemplo, o decreto do Presidente da República, de 1998. Precisaríamos saber por que o Presidente assinou esse decreto, quem o redigiu, porque o decreto permite uma abertura para as máquinas. Depois, há a Portaria nº 104, do Indesp, que escancara. Em seguida, o Decreto nº 23, que foi vendido pela equipe do Sr. Rafael Greca à Máfia. E, posteriormente, a Máfia, reunida no Indesp, redigiu uma medida provisória que o Ministro Rafael Greca entregou ao Presidente da República, após ter anunciado à imprensa que o jogo já era uma vulgaridade no Brasil, já que era utilizado em todo o País, e que não caberia mais reprimi-lo, regulamentá-lo. O importante é isto: o Rafael Greca vendeu uma medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Depois disso o que ocorre? Lemos, na **Folha de S.Paulo**, que o Presidente Fernan-

do Henrique Cardoso, pessoalmente, trabalhou para evitar que se instalasse uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado. Como vemos, a responsabilidade pode extrapolar o Ministro Rafael Greca.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, colaborando com a Mesa, que colabora comigo, porque já ultrapassei dois minutos, mas estou ainda naquele tempo do Senador Gilvam Borges, vou apenas ler algumas manchetes: "Auditoria comprova favorecimento", "Relatório aponta bingos beneficiados e revela indícios de propina no Indesp", "Irregularidades em bingos levam à ação contra Greca", "Ministério Público move ação contra Greca".

E para fechar o meu pronunciamento da mesma forma que abri, volto com a mesma frase do Senador Antonio Carlos Magalhães, que considero muito inteligente: "Com essas reportagens que estão saindo no **Jornal Nacional**, aliviar Luiz Estevão seria a desmoralização do Senado." Quero parafrasear o Presidente do Senado: "Com essas reportagens e com essas denúncias, mas, sobretudo, com essas ações que estão sendo movidas contra o Ministro Rafael Greca, aliviar no Senado e aliviar no Palácio do Planalto, será a desmoralização do Senado e do Governo.

Acredito, Sr. Presidente, que este Senado não pretende ser desmoralizado, assim como o Presidente da República vai tomar uma providência para que também o seu Governo não seja desmoralizado. E a providência que vai levar a essa tomada de posição do Senado e do próprio Governo é a criação da CPI. Este Senador, inclusive, já havia colhido 33 assinaturas de Senadores, propondo a CPI, que poderia quebrar sigilo bancário, telefônico, e chegar a uma conclusão. Aliás, quero deixar claro o seguinte: embora tenha lido, em alguns jornais, que eu não conseguira as 27 assinaturas, quero dizer que consegui 33 assinaturas, mas sete Srs. Senadores retiraram.

Portanto, Sr. Presidente, como muita coisa aconteceu depois do depoimento teatral do Ministro e as denúncias são de extrema gravidade, vou novamente propor a criação de uma CPI. No entanto, como o Senador Álvaro Dias também já está com um requerimento no mesmo sentido, só apresentarei o meu se o dele não obtiver sucesso.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando mais uma vez a frase do Presidente do Senado Federal: "Com essas reportagens, aliviar o Ministro Greca será a desmoralização do Senado."

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

E.M.R. 46 ANET

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1993, que instituiu as normas gerais sobre o desporto, trouxe significativa contribuição para o disciplinamento da vida cívica desportiva em todos os municípios, fundamentalmente sua operacionalização segundo os princípios democráticos que norteiam a sociedade de direito, oferecendo no reconhecimento popular e na livre iniciativa de organizações

Com o objetivo de alcançar alguns de seus discursos da realidade prática, estamos submetendo à sua apreciação as seguintes ajustes: criação de mecanismos que permitam a participação de entidades desportivas na mesma competição, estando associadas ou gerenciadas por idênticas sociedades civis de fins econômicos, comerciais, ou culturais, ou cujas alianças têm a ser constituintes para a administração da desportos; o aperfeiçoamento de dispositivos sobre o jogo do bingo e a criação de um tributário de espécie de taxa, com o fito de propiciar o efetivo controle sobre tais entidades.

O art. 27 garante uma nova roupagem jurídica, cuja recomendação incongruências. O dispositivo vigente tolhe a possibilidade de as associações civis transformarem-se em clubes-empresas, comprometendo-as a se adequarem a uma das três modalidades de associação jurídica por elas previstas, o que colide com prática corrente em outros países. A renúncia em causa difronta os formulários constitucionais da liberdade de associação e de autonomia desportiva (arts. 5º, XVII, XVIII e 217, I da Constituição Federal). Por isso, a imposição automaticamente é vedada no artigo referido transfigurando-se numa opção ou faculdade de formar a austera qualquer vira de inconstitucionalidade.

Outro aspecto abordado no Projeto diz respeito à autorização da participação das empresas referidas, tendentes a prevenir, principalmente, no caso do tributo profissional, a possibilidade de manipulação e evasão fiscal, resultantes da composição profissional da mesma modalidade desportiva para atender interesses comerciais e econômicas lucrativas, aos contribuintes do capital social.

O item acima abordado foi objeto de discussão e harmonização internacional, tanto assim é verdade que o Estatuto da FIFA, promulgado pelo Congresso de Paris, em seu art. 7º, inciso IV, estipula que "qualquer Associação que detém seus clubes filiados pertencer à sociedade comercial deve dispor que não mais de um clube filiado pode pertencer à mesma sociedade econômica incluindo "holding" e subsidiárias".

O texto da Medida Provisória, resultante da articulação deste Passo com a Secretaria de Direito Económico do Ministério da Justiça, contempla a aplicação de sanções capituladas na Lei n.º 8.364, de 11 de junho de 1994, para as modalidades econômicas que vierem a praticar figura contrária ao direito financeiro, econômico e social, de forma a prejudicar a ordem econômica e financeira pátria, consubstanciada no art. 170, inciso IV, da Magna Carta.

No tocante à atividade de autorização, análise e prestação de contas e de fiscalização dos procedimentos que envolvem o jogo do bingo, verificou-se necessária a implementação de maior vigilância, pois a prática evitou dificuldades de entidades desportivas e as iligas se beneficiarem financeiramente, na forma legamente prevista, ou seja, nos percentuais estabelecidos, sendo imperioso o estabelecimento de uma taxa, tanto por fato gerador o poder de polícia da administração, e, como contribuintes, as pessoas jurídicas de direito privado que se candidataram a explorar o bingo, nos termos da lei.

Assim, a instituição do tributo remittitur ao INDESP, utilizando os recursos dele gerados no controle, bem como no fomento do esporte nacional, conforme previsto no art. 7º da Lei n.º 9.615/93.

O projeto de Medida Provisória prevê, ainda, que as entidades desportivas e as ligas que desejarem explorar o jogo de bingo permanente devem pagar a taxa equivalente a 6 000 (seis mil) UFs/mês para obtenção do certificado de autorização e o valor correspondente a 4 000 (quatro mil) UFs/evento, no caso de pedido de emissão do certificado de autorização de bingo eventual, ao passo que a autorização individual por máquina programada corresponderá a 100 (cem) UFs/mês.

A medida encerra contornos de urgência, pois cria normas impeditivas de ações de sociedades econômicas voltadas ao descumprimento do sagrado princípio da livre concorrência. Ademais, há premente necessidade da instituição de taxa que venha viabilizar o efetivo poder de polícia da Administração sobre a autorização e o controle do jogo do bingo, e o acompanhamento dos recursos auferidos pelas empresas contratadas pelas entidades desportivas e sua final destinação, que é o desenvolvimento do desporto nacional, que, pelo princípio constitucional da igualdade, deve ser instituída no exercício anterior ao de sua cobrança.

Ante o exposto, e presentes as razões de relevância e urgência, insculpida art. 62 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória, com a finalidade de serem procedidas as imprescindíveis modificações na Lei nº 9.515 de 24 de março de 1997, e instituída a Taxa de Autorização do Bingo.

Respeitosamente,

RAFAEL GRECA DE MACEÇO  
Ministro de Estado do Esporte e Turismo

#### ANEXO I - MEDIDA PROVISÓRIA N°

Anexo à Exposição de Motivos do Ministério do Esporte e Turismo N° .....  
...../...../.....

##### **1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

A proposta de Medida Provisória apresentada visa o aprimoramento da Lei nº 9.515, de 24 de março de 1997, em face da ocorrência de fatos verificados após sua entrada em vigor, buscando garantir a necessária transparéncia e lisura nos resultados dos desportos, através da adequação de alguns dos seus dispositivos.

##### **2. Soluções e Providências contidas na medida proposta:**

Dentre as principais alterações e inovações, propõe-se a "proibição de que entidades desportivas participem de uma mesma competição, se estiverem associadas ou gerenciadas por idêntica sociedade civil de fins econômicos, comerciais, ou outras vierem, a ser constituídas para a administração do desporto"; o aperfeiçoamento dos dispositivos sobre o 'jogo do bingo'; a criação de um tributo, na espécie de taxa visando proporcionar efetivo controle sobre as entidades desportivas que o exploram".

##### **3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não existem outros projetos do Executivo sobre a matéria.

#### 4. Custos:

Não há.

#### 5. Razões que justificam a urgência:

A medida - iniciativa comum da União e dos Estados - previstas na lei das sociedades econômicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e à promoção da concorrência. Ademais disso, há premente necessidade da instauração de taxa que venha viabilizar o efetivo poder de polícia da Administração sobre a autorização e o controle do jogo do bingo, e o acompanhamento dos recursos destinados pelas empresas contratadas pelas entidades desportivas e sua final destinação, que é o desenvolvimento do desporto nacional que, pelo princípio constitucional da anualidade, deve ser instituída no exercício anterior à de sua cobrança.

#### 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não existe.

#### 7. Alterações propostas:

	Título proposto
Título Desportivo "Art. 4º"	I - o Ministério do Esporte e Turismo; (NR)
I - Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;	
"Art. 6º"	"Art. 6º"
V - outras fontes	V - taxas relativas à autorização de jogos de Bingo; VI - outras fontes; (NR)
I Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB é o órgão colegiado de deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, cabendo-lhe:	"Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Ministro de Estado do Esporte e Turismo, cabendo-lhe:
IV - propor prioridades para o Plano de Aplicação de recursos do INDESP;	IV - exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;
V - exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;	V - aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações;
VI - aprovar os Códigos de Justiça Desportiva;	VI - expedir diretrizes para o controle de subvenções e métodos procedidos na prática desportiva;
	(NR)

Art. 27

Art. 27

Parágrafo Unico. As entidades a que o § 1º não puderão participar de uma mesma competição desportiva ou suas associadas ou que forem gerenciadas idêntica sociedade civil de fins econômicos, tendo sua controladora ou controladoras comerciais admitidas na legislação, ou ainda, aquelas que vierem a ser constituídas por entidades de prática desportiva para a administração do desporto.

§ 2º A incobservância do disposto no parágrafo anterior implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva, para a percepção e benefícios de que trata o art. 18, bem como suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

§ 3º As sociedades a que se refere o "caput" sujeitam-se às disposições da Lei nº 8.684, 11 de junho de 1993, sobre os fins de apuração de infrações à ordem econômica e apreciação dos autos, sob qualquer fato manifestados, que possam limitar ou qualquer modo prejudicar a livre concorrência entre as entidades de prática desportiva.

§ 4º As entidades de prática desportiva poderão celebrar contratos de co-gestão, de patrocínio de licenciamento de marca, desde que não caracterize uma das hipóteses previstas no § 1º(NR).

Art. 50. As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

"Art. 50. As entidades de administração e de prática desportiva, bem como as ligas, poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual, com finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, e as eletrônicas programadas, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento.

§ 4º Bingo eventual é aquele que, sem função em salas próprias, realiza sorteios periódicos utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios em bens e serviços."(NR)

Art. 51. Os bingos funcionarão sob

"Art. 51. Na hipótese da administração do bingo

responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da entidade seja entregue à empresa comercial idônea.

permanente ou eventual ser entregue a empresa comercial, é de exigência da autoridade desta o pagamento de os tributos e encargos da seguridade social e incidentes sobre as receitas do jogo do bicho, salvo se a entidade desportiva fizer diretamente sua exploração."(NR)

Art. 62.

IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos para melhoria do desporto olímpico, com ação do atleta;

Art. 62.

IV - prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos para melhoria do desporto, com prioridade para formação do atleta;

V - apresentação de certidões distribuidores civis, trabalhistas e dos cartórios de protesto;

§ 3º O inciso IX deste artigo não se aplica às entidades nacionais da administração do desporto as quais poderão credenciar até cinco estabelecimentos por unidade da federação que tenha representação oficial."(NR)

Art. 94 As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no art. 27.

"Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competição de atletas profissionais deverão se adaptar ao disposto no art. 27, até o dia 25 de março de 2000, exceção feita a aquelas que utilizarem da faculdade prevista no § 4º do referido artigo."(NR)

#### 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

O ato normativo proposto encontra guarda na legislação patria em vigor, especialmente nas disposições constitucionais referentes as atribuições legais conferidas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, consubstancialadas no art. 62 da Constituição Federal. Portanto, a presente proposta encontra-se amparada na Lei Maior, estando adequada aos critérios de constitucionalidade, devendo, porém, ser observado o disposto no parágrafo único do referido dispositivo, ou seja, a imperiosa necessidade de ser o ato normativo convertido em lei no prazo de trinta dias a partir de sua publicação, sob pena de perder a sua eficácia, o que seria de grande prejuízo para o desporto nacional.

§ 1º Não poderão participar de uma mesma competição, entidades desportivas que se associarem ou que forem gerenciadas por idêntica sociedade civil de economia, incluindo sua controladora ou controlada, sociedades comerciais admitida a legislação em vigor; ou, ainda, aquelas que vierem a ser constituídas por entidades de prática desportiva para a administração do desporto.

§ 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva, para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.

“...as sociedades a que se refere o “caput”, sujeitam-se às disposições da Lei nº 9.615, de 24 de outubro de 1998, para os fins de apuração de infrações à ordem econômica e ao direito de concorrência, bem como a outras normas que, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou desvirtuar de modo a prejudicar a livre concorrência entre as entidades de prática desportiva.

§ 4º As entidades de prática desportiva poderão celebrar contratos de co-gestão de patrocínio e de licenciamento de marca, desde que não caracterize uma das hipóteses previstas no § 1º.”(NR)

“Art. 60 As entidades de administração e de prática desportiva, bem como ligas, poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo do bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, e as eletrônicas programadas, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento.

§ 4º Bingo municipal é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios de loteria ou processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios.”(NR)

“Art. 61. Na hipótese da administração do bingo permanente ou eventual ser entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todo os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as receitas do jogo do bingo, salvo se a entidade desportiva fizer diretamente sua exploração.”(NR)

“Art. 62.

IV – prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação dos recursos na melhoria do desporto, com prioridade para a formação do atleta;  
V – apresentação de certidões dos distribuidores civis, trabalhistas e dos cartórios de protesto.

II – multa de mora de dois por cento.

§ 2º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 8º A TABingo será cobrada a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares, as disposições de que trata esta Medida Provisória.

Art. 10 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revoga-se o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de outubro de 1998, e demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1999, 178º da Independência e 112º

da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para quem estava afastado há 36 anos da vida parlamentar, tem sido muito gratificante ouvir nesta Casa, durante várias sessões, diuturnamente, pronunciamentos dos mais variados, abordando assuntos distintos, mas todos voltados para o interesse público, para a realidade brasileira, para a busca de caminhos, de superação de crises, para justificação jurídica de posições, e sempre com o elevado espírito público de todos os Srs. Senadores e Sras Senadoras.

Na última segunda-feira, os pronunciamentos dos Senadores Saturnino Braga e Carlos Patrocínio, a meu julgamento, foram da maior importância. Embora tratando de assuntos aparentemente distintos, que ao ouvinte pouco atento pareciam não ter correlação, eles continham basicamente matérias da maior importância para a análise das causas do nosso subdesenvolvimento e do a cada dia mais acentuado **gap**, como dizem os economistas, entre a nossa economia e a dos países desenvolvidos.

Abordou o Senador Saturnino Braga, em profundidade, a importância da manutenção do programa de bolsas de estudo para a formação de graduados em mestrado e doutorado, especialmente no treinamento especializado, de modo a prepararmos uma elite capacitada a buscar e difundir o conhecimento. Os eminentes Senadores sabem da quase obviedade de se falar nesse tema.

Ingressamos em um mundo em que a principal ferramenta é o conhecimento aplicado e que somente chegaremos a ele através do treinamento. Com o treinamento, adquirimos a capacidade de observar os fatos, compreendê-los por meio de suas repetições e formularmos as teorias.

Hoje, o treinamento assume uma importância maior que a formação escolar clássica. Nos países desenvolvidos, o empenho não é só na formação acadêmica; a preferência é dada em nível de "saber fazer", e isso é alcançado pelo treinamento. Daí a importância de uma boa formação de mestrado e de doutorado, instruída, para que o conhecimento seja objetivo, prático, crítico, voltado para a realidade, de modo a preparar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País.

É inexplicável que um País com a população que temos, com as potencialidades reais que apresentamos e com a destinação histórica que queremos

busque fazer economia de "coto de vela" com a formação de recursos humanos, única forma de sairmos da crise e da triste condição em que nos encontramos de campeão das desigualdades sociais, enquanto países que até há pouco pareciam sem futuro hoje estão numa escala de desenvolvimento superior à nossa.

Faz poucos dias, um analista internacional escrevia: "Na nossa era da economia do conhecimento, quando criar um bom programa de computador gera muito mais utilidades que montar milhares de automóveis, o indicador mais revelador do futuro econômico de um povo será o número de patentes que cada país registra anualmente".

Por outro lado, Sr. Presidente, o investigador de Harvard Juan Henrique afirma: "O fator mais importante para geração de riquezas hoje em dia é a capacidade dos países de competir na economia do conhecimento e não na economia de manufaturados". E prossegue: "Os países capazes de criar novas tecnologias e patenteá-las poderão gerar muito mais riquezas".

Segundo o analista Oppenheimer, o indicador básico do futuro econômico de cada país é o número de patentes que registra anualmente nos Estados Unidos para assegurar sua propriedade intelectual mundialmente.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que vale não é a mão-de-obra barata, mas a mão-de-obra inteligente, preparada, capaz. O que não é possível é querermos continuar na incômoda e triste situação de atraso em que nos encontramos.

É desalentador que nações como a Coréia, que, em 1985, registrou apenas 50 patentes nos Estados Unidos, no ano passado alcançou 3400 registros, enquanto que o nosso País só registrou, no ano passado, 80 patentes. Vejam bem: a Coréia registrou 3400 patentes e o Brasil, 80 patentes! É certo que ficamos na frente do México, com 77 patentes, e da Argentina, com 60. Os demais países da América Latina nem aparecem na estatística, o que demonstra claramente o grau de atraso em que nos encontramos e a necessidade imperiosa que temos de despertar para a realidade e priorizarmos o que realmente é importante para o Brasil, que é o conhecimento.

Por isso, a minha solidariedade ao lúcido apelo que fez aqui, na segunda-feira, o eminentíssimo Senador Saturnino Braga.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Com todo o prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Gilberto Mestrinho, em primeiro lugar, quero destacar a grandeza com que V. Ex<sup>a</sup> começou o seu discurso. No Parlamento, nem sempre é comum o reconhecimento dos pronunciamentos dos colegas, sobretudo quando não se detém na análise da densidade do discurso proferido. V. Ex<sup>a</sup> sai desse caminho para registrar – e o faz com absoluta perfeição, porque não torpeça na razão, não confunde a verdade – que dois colegas seus fizeram pronunciamento que merece a sua homenagem. Observe que quando V. Ex<sup>a</sup> refere-se ao conhecimento e à educação, V. Ex<sup>a</sup> diz: o conhecimento objetivo, prático, crítico, próprio de quem é professor. V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Federal e três vezes Governador e continua a ser chamado de professor pela quase unanimidade das pessoas com quem convive. De modo que, já não fosse o sobrenome Mestrinho – e aí o diminutivo não é para apequenar, mas para destacar o mestre –, V. Ex<sup>a</sup> hoje traz para reflexão da Casa, além deste caminho, um assunto sério, que é o desprezo, o descaso e a absoluta falta de sensibilidade que nós todos, brasileiros – e aí a culpa também deve ser de cada um de nós –, temos com o registro das nossas patentes. A comparação com a Coréia, que é um país cuja dimensão territorial V. Ex<sup>a</sup> assinala de vez em quando neste plenário, dá bem a medida do seu discurso. Peço que V. Ex<sup>a</sup> não repare tê-lo interrompido, mas gostaria de registrar os meus cumprimentos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – A generosidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, enriqueceram o meu pronunciamento e dele passam a fazer parte, com muito prazer.

Por outro lado, o eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio abordou a questão do **agribusiness**, como estão denominando a atividade econômica ligada ao campo. E o fez chamando a atenção para o tratamento que é dado à produção rural brasileira, para as dificuldades da sua inserção nos mercados internacionais e a política protecionista que os demais países dão à sua produção agroindustrial.

Tem razão o nobre Senador pelo progressista Estado de Tocantins. Todos sabemos da saga que enfrentam no Brasil aqueles que se dedicam à atividade no campo. Internamente, isto é, dentro de nossas fronteiras, a luta é imensa: dificuldades de financiamento, taxas de juros cumulativas, precária rede de transportes, custo da atividade portuária, inadequadas leis ambientais, sem falar no preço dos insumos agrícolas e nos impostos asfixiantes.

E por falar em insumos, adubos, defensivos, etc., cujos preços são baseados no dólar, que quase dupli-

caram neste ano, ainda tivemos o problema da queda absurda – de mais de 30% – nas cotações das **commodities** nos mercados internacionais. Mesmo assim, foi a produção do campo que evitou um desastroso déficit na balança comercial no primeiro semestre. Os produtos agrícolas foram a grande alavancas, o sustentáculo do balanço de pagamentos no primeiro semestre.

Do lado externo, além da queda de preços, a atividade enfrenta dificuldades com barreiras tarifárias protecionistas, elevados subsídios financeiros que os países desenvolvidos dão aos seus produtores, especialmente na Comunidade Econômica Européia, nos Estados Unidos, no Japão e, recentemente, até na China.

No momento, nós poderíamos estar vivendo um alento, pois os preços do café e do açúcar, por exemplo, melhoraram no último trimestre. Os preços de outras **commodities** também estão melhorando no mercado externo. No entanto, passou a época de plantar, as safras estão montadas e foram até reduzidas este ano. E nós não poderemos obter maiores benefícios da melhoria de preços no mercado internacional.

Mas a preocupação maior expressada pelo Senador Carlos Patrocínio é com as decisões a serem tomadas em Seattle, na Rodada do Milênio, que será realizada agora. Os países produtores de **commodities**, especialmente os integrantes da Comunidade Econômica Européia, mostram pouco interesse na reunião porque resistem em discutir a questão dos subsídios governamentais. Esses países adotam subsídios elevadíssimos para os produtos agropastoris, tendo como parâmetro os subsídios concedidos na França, com o objetivo não só de estimular a permanência do homem no campo, mas de manter mercado onde começa e onde termina cada cidade. Quem anda pela Europa de automóvel percebe isso bem.

Com a política de subsídio, eles mantêm o homem no campo, para evitar aquilo que Ignacy Sachs chama de “refugiados do campo”, isto é, as populações que, sem atividade econômica rentável, migram para a periferia das cidades em busca de sobrevivência e favelizam as periferias por não conseguirem inserção no mercado de trabalho, como tem acontecido diariamente nas cidades brasileiras. E isso acontece por duas razões: primeiro, pela falta de qualificação técnica – a pequena qualificação para o trabalho na cidade; e, segundo, porque não há emprego.

É a favelização e a miséria que evitam, na Europa, com o subsídio. E aqui no Brasil não permitem o menor movimento para ajudar a produção agropastoril, que tem uma carga terrível de impostos. E não é só no Brasil que isso acontece. Segundo levantamento feito há alguns anos pelo próprio Banco Mundial, os

países emergentes do sul perderam, só com subsídios e barreiras tarifárias que lhes são impostas, especialmente **commodities** e têxteis, anualmente, mais de US\$200 bilhões.

É a política de empobrecimento. Temos de fazer um esforço terrível contra a injustiça praticada com os países subdesenvolvidos, de modo que a nossa produção não basta para pagar sequer os juros da dívida, que, continuamente, são definidos na política de rolagem das dívidas quando o excesso de capital existente não está muito interessado na repatriação, mas sim nos juros constantes e cada vez maiores.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Pois não, nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> iniciar o seu aparte, desejo prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso e para ouvirmos as comunicações inadiáveis.

Informo ao Orador que o tempo de S. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado pela paciência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Apelo, portanto, para que, após esse aparte, não conceda novos apartes e, por favor, colabore com a Mesa, encerrando o seu discurso.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, fico muito feliz por V. Ex<sup>a</sup> trazer de novo à baila esse assunto, que é muito importante, principalmente agora, quando se realiza em Seattle, nos Estados Unidos, a Rodada do Milênio da Organização Mundial do Comércio. Tive oportunidade de fazer um despretensioso pronunciamento, e V. Ex<sup>a</sup> o enriqueceu, e muito! Agora V. Ex<sup>a</sup> o está repetindo, com números certamente muito mais bem pesquisados. Creio que é muito importante a presença de V. Ex<sup>a</sup> neste momento na tribuna para chamar a atenção das autoridades brasileiras para o tema, sobretudo as que trabalham com o comércio exterior, as autoridades diplomáticas. Sempre entendi que a globalização é uma nova maneira de colonização. São os países grandes, poderosos, produtores, tentando, evidentemente, subjugar os países menores. É por isso que temos de ter uma participação efetiva, chamando a atenção das autoridades para que defendam conjuntamente todos os países em desenvolvimento, os países emergentes; para que defendam veementemente as nossas posições sobre as barreiras sanitárias, as barreiras tarifárias, e assim por diante. Eu gostaria de conversar mais com V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito, mas teremos novas oportunidades. Faço uma solicitação: que V. Ex<sup>a</sup> volte novamente a essa tribuna para

que possamos tratar deste assunto, que é atual e de extrema importância. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Ouço agora o aparte do nobre Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço um pouco de paciência de V. Ex<sup>a</sup> para, em seguida, concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é isso, Senador. Terei, então, de cancelar os pedidos de comunicação inadiável. O prazo regimental destinado à Hora do Expediente já está esgotado. Apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que colabore com a Mesa em relação a isso.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Permita-me apenas ouvir o aparte do nobre Senador Tião Viana e, em seguida, concluirá.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei muito breve e utilizarei menos de um minuto. Entendo a preocupação correta da Mesa, de aproveitar o tempo da Ordem do Dia, mas eu não poderia deixar de registrar a minha admiração, em meu nome e em nome da Senadora Heloisa Helena, pelo pronunciamento do Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex<sup>a</sup> aponta como inadiável a presença da inteligência do Estado brasileiro nas questões que dizem respeito à soberania do seu povo e ao caminho do desenvolvimento tão sonhado, que se acompanha da justiça social e da possibilidade do verdadeiro enriquecimento do nosso País. Senador Gilberto Mestrinho, só posso lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Fundo Monetário International, a OMC e o Banco Mundial não passam de instrumentos dos grandes países. Eles têm uma política muito bem definida e muito bem planejada. É por isso que não tenho grandes expectativas em Seattle, no encontro dos grandes, porque se eles, com os seus avanços tecnológicos, garantem superprodução nas suas estruturas econômicas, é porque querem que não haja competição dos países periféricos, nos quais se inclui o Brasil. Lamento profundamente que o Estado brasileiro não imagine que temos de ter um confronto com essas estruturas e não relações de subserviência. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a minha admiração por um pronunciamento extremamente inteligente e oportuno.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana.

Apenas para concluir, Sr. Presidente. Os Senadores Carlos Patrocínio e Tião Viana abordaram o

problema do colonialismo. Globalização é uma forma eufêmica de chamar o colonialismo.

Em 1989, quando caiu o Muro de Berlim, entenderam que haviam sido sepultadas nos seus escombros as idéias de Marx e passaram a adotar as idéias de Schumpeter. Daí surgiu o consenso de Washington, onde ficou estabelecido que haveria dois mundos: o mundo dos sete desenvolvidos, que detêm 80% da renda mundial, e o mundo dos excluídos, que seríamos nós, condenados a ser simples fornecedores de matéria-prima, de algumas **commodities** que eles não produzissem. Ficaríamos, portanto, sempre no sacrifício.

A reunião de Seattle, que será realizada no final deste mês, é perigosa para nós. Querem estabelecer não apenas barreiras tarifárias, mas barreiras sanitárias, barreiras ambientais e barreiras sociais, o que significará a exclusão dos mercados, com toda certeza, da produção do norte do Brasil e do Brasil Central. Esse é o risco que correremos em Seattle.

V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio, prestou um bom serviço à Nação denunciando isso, colocando a matéria em debate. Acredito que as autoridades brasileiras terão pelo menos um comportamento pró-ativo; não um comportamento reativo, de "deixar como está para ver como é que fica".

Vamos procurar interferir para defender realmente o interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Infelizmente o tempo se esgotou, mas a paciência de V. Ex<sup>a</sup> valeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão do Senador Gilberto Mestrinho e lamenta que, apesar do alto nível do seu pronunciamento, tenha de se preocupar com o tempo e com a obediência ao Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Bernardo Cabral.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, tenho o cuidado de raras vezes trazer à tribuna do Senado um assunto que possa ter conotação regional. Todavia, não me escuso de fazê-lo quando a matéria é importante para a nossa região.

Neste particular, ao dar conhecimento ao Senador Gilberto Mestrinho, que aqui se encontra comigo desde o início da sessão – não posso fazê-lo em nome do outro Colega, o Senador Jefferson Péres, porque não tenho essa autorização –, de que faria este registro, recebi de S. Ex<sup>a</sup> a incumbência de falar também em seu nome.

Nós, que somos amazonenses, que acompanhamos desde o nascimento a Radio Difusora do Amazonas, podemos dar este testemunho.

Hoje, exatamente na data de hoje, a Radio Difusora do Amazonas completa 51 anos de existência. Para

os que hoje dispõem de uma rádio ou que nela trabalham, produzem, vivem, talvez seja um fato simples. Mas, há 51 anos, no nosso longínquo Estado, só havia a então Rádio Baré, do grupo dos Diários Associados.

Para ali foi um jovem jornalista chamado Josué Cláudio de Souza. Aquela altura, ele criou a chamada "A Crônica da Cidade", que, durante anos, mais ou menos ao longo de cinco anos, tinha quase unânime índice de audiência.

Pois bem, Sr. Presidente, passada essa fase, quando para ali foi designado por Assis Chateaubriand, exatamente nos idos de 1942, a Rádio Baré e o **Jornal do Comércio** transformaram-se em dois órgãos importantíssimos, ambos sob a direção de Josué Cláudio de Souza, que, no ano de 1948, fundou a Radio Difusora exatamente no dia 24 de novembro, dizendo:

"Está no ar a **Rádio Difusora** do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62,40 metros."

Sr. Presidente, no ano seguinte, em 1949, no dia 15 de maio, um irmão meu de sangue era brutalmente assassinado. E Josué Cláudio de Souza, na crônica do meio-dia, como havia sido vítima da sanha policial, fez a *Crônica da Cidade*, mostrando a segurança que existia, tendo em vista o fato de um jovem de 27 anos ter sido brutalmente assassinado.

Nunca pude resgatar esse débito. Sempre supunha que um dia registraria o que a Rádio Difusora teria e tem feito pela minha terra.

Hoje, Josué Cláudio de Souza, que foi Deputado Estadual, Governador em exercício, Deputado Federal por três Legislaturas, já está sentado lá em cima, sob as bênçãos do Senhor. Mas aqui, Sr. Presidente, seus filhos – à frente está Josué Filho – e agora também o neto estão seguindo os passos do velho Josué.

Por essa razão, requeri um voto de louvor. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que tome o que aqui está impresso como justificativa, para não tomar o tempo dos eminentes Colegas, já que estamos num instante em que isso não me é permitido, visto que é um registro dessa ordem.

Peço também que V. Ex<sup>a</sup>, ao despachar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma regimental, a fim de que seja apreciado este requerimento – de logo sei que será aprovado –, dê conhecimento à família de Josué Cláudio de Souza desse acontecimento de 51 anos de existência.

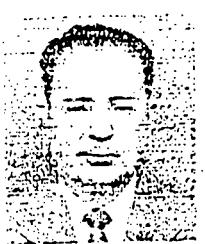
Esse era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

# Rádio Difusora

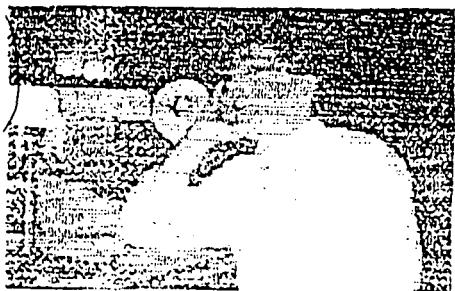
50 anos no coração do povo



Josué Cláudio de Souza

**N**o dia 24 de novembro de 1948, a voz de Josué Cláudio de Souza, que as ondas do rádio tornaram inconfundível para os amazonenses, ganhou um tom especial de emoção, anunciando:

*"Está no ar a Rádio Difusora do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62.40 metros".*



## *Difusora, fiel às suas tradições*

Josué Filho

A Rádio Difusora surgiu em uma época em que as condições não estavam muito propícias, durante a decadência da borracha, numa cidade sem luz, final da guerra, quando o dinheiro era escasso e o comércio fraco. Além disso, as pessoas não acreditavam que o projeto poderia dar certo. Mas um homem de alma viva como era Josué Cláudio de Souza, com muita vontade de criar uma rádio, em 1947 escreveu uma carta ao presidente da República e outra ao diretor dos Correios e Telégrafos, solicitando uma concessão que, para sua surpresa, obteve.

A partir disso ele reuniu oito amigos, cada um com cinqüenta contos de réis – ele com a idéia – e inaugurou a Difusora no dia 24 de novembro de 1948, com o maior astro da música brasileira naquela época, Orlando

... cantando *Lírios que beijei*, num anúncio improvisado num antigo depósito da rua Joaquim Sarmiento n.º

100, alugado por Humberto Borges.

Avaliando como poderia obter recursos para pagar os investimentos feitos, como a compra do transmissor, Josué foi buscar alternativas. Do comércio não dava, pois a indústria do extrativismo estava em processo de falência. Foi então que criou o "Correio" e o "Parabéns a Você" – alguém presenteava uma pessoa oferecendo uma melodia e pagava por esse serviço.

A Difusora era o correio da Amazônia, o meio de comunicação para o interior do Estado. Ninguém tinha internet, satélite ou telefone. O próprio Departamento dos Correios, nos poucos municípios onde havia estação, utilizava a Difusora para colocar a estação no ar. Com isso, e com a ajuda de Deus, começamos a poder ir pagando os compromissos.

Fiel às suas tradições, hoje, como no primeiro dia, há cinqüenta anos, a Difusora reza, às seis horas da tarde, a

oração da Ave Maria.

A Difusora é uma rádio política, até mesmo pela história das pessoas que trabalharam e trabalham nela. Josué Cláudio de Souza foi deputado estadual três vezes, deputado federal três vezes, prefeito eleito de Manaus, assumiu o senado, foi governador em exercício.

Além do João Bosco Ramos de Lima, que era locutor e foi vice-governador e senador da República, outros companheiros também conquistaram o seu espaço político, como o Ismael Benigno, o Rômulo Gómes, o J. Nunes e, eu próprio, Josué Filho (deputado, prefeito em exercício, secretário de estado, entre outros cargos).

Após esse interregno, a rádio vai voltar a ter o seu representante. Embora isto não esteja nos meus planos, às vezes é inevitável. Mesmo contra a vontade, é muito difícil seguir a sedução da política.

Rádio  
Difusora

## *E missário de Chateaubriand*

**J**osué Cláudio de Souza, o legendário fundador e diretor da Rádio Difusora do Amazonas, chegou a Manaus a bordo de um Catalina da Panair do Brasil, no dia 31 de dezembro de 1942, invocando, como costumava dizer, as bênçãos de sua madrinha Nossa Senhora da Conceição, padroeira desta cidade.

Jornalista, nascido em Santa Catarina, Josué acabava de receber de Assis Chateaubriand a missão de dirigir a única estação de rádio de Manaus, a Rádio Baré, antiga Voz da Baricéia, e o jornal mais tradicional e mais antigo do Amazonas, o Jornal do Commercio, há pouco tempo incorporados ao grande império de comunicações do Brasil daqueles tempos: a cadeia dos Diários e Emissoras Associadas do Brasil.

O jovem emissário de Chateaubriand identificou-se de tal forma com esta cidade, que se tornou amazonense por livre escolha e aqui deitou suas raízes. Grande comunicador de massa, Josué elegeu-se deputado estadual em três legislaturas, participando da Assembléia Estadual Constituinte em 1947. Foi o primeiro prefeito eleito de Manaus na era pós-getulista, no começo dos anos 1960, assumiu interinamente o governo estadual e conquistou três mandatos de deputado federal. Mas a força do seu carisma afirmou-se muito mais no jornalismo e no rádio, especialmente no rádio, veículo que ele efetivamente alavancou quando criou a sua própria emissora, a Rádio Difusora do Amazonas, em sociedade com sua esposa e grande incentivadora, Maria da Fé Xerez de Souza, e os amigos fraternos Jaime Bittencourt de Araújo, Agesilau Souza de Araújo, Fabiano Alfonso, Alzira Figueira, Alberto Carreira e João Salomão (este e sua esposa, dona Camélia Cantanhede Salomão, eram padrinhos de casamento de Josué e Maria da Fé e padrinhos de batismo de Josué Filho).

## *Guerra e glamour*

O *american way of life* invadia Manaus. A classe média lia *Seleções do Readers' Digest*, identificava-se com as mensagens consumistas da propaganda americana e não perdia os filmes que faziam sucesso nas telas do Odeon, Avenida e Politeama, com Greta Garbo, Marlene Dietrich, Humphrey Bogart, Ingrid Bergman, Robert Taylor, Tyrone Power, Clark Gable e outros ídolos do cinema.

Anestesiada pelos Acordos de Washington e embalada pelo glamour das músicas de Glenn Miller, Artie Shaw, Benny Goodman, Tommy Dorsey, Bing Crosby, Manaus sonhava com a riqueza que a borracha nunca mais traria de volta. Só de vez em quando ficava cara a cara com a realidade.

A incômoda presença dos americanos da RDC/Rubber Development

não eram donos da nossa própria casa e nos fazia concluir que a batalha da borracha era apenas um sacrifício a mais que se impunha ao seringueiro. Objetivo? Produzir borracha para ajudar os países aliados a ganharem a 2.ª guerra mundial.

Notícias da guerra, no rádio, eram privilégio das famílias abastadas, em cujas salas de visita havia sempre um rádio Phillips de muitas válvulas e várias faixas de onda, sintonizado na Rádio Nacional do Rio de Janeiro para ouvir o Repórter Esso, "o primeiro com as últimas notícias", na voz de Eron Domingues, ou na "Estação de Londres da BBC", que às 8 da noite transmitia programação especial para os países de língua portuguesa.

Em 1943, os ouvintes adquiriram um novo hábito: sintonizar a Rádio Baré, ao meio-dia, para ouvir 4 Crônicas da Cidade, do jornalista Josué /

Realizado o sonho, Josué montou uma equipe de radialistas amigos e competentes, que toparam a parada sem mesmo saber quanto iriam ganhar, pois no princípio o pagamento era semanal, com a seguinte pergunta: *Quanto você precisa para o mercado?*

Vicente Lauria, Miranda Braga, Dantas de Mesquita, Carlos Leal, Jaime Pascarelli, Luiz Gonzaga, Epifâne Martins, Oswaldo Soares (*Bico Dexe*), Índio do Brasil, todos formavam uma equipe unida prol emissora do povo, logo depois ampliada com Rômulo Gomes, Belmiro Vianez e tantos outros.

A *Difusora* foi inaugurada por Orlando Silva, "o cantor das multidões". Mais tarde, ele e Josué se tornaram grandes amigos. Novos programas surgiram na *Emissora do Povo e de Deus*, que logo se tornou líder de audiência. A *Crônica do Dia*, *Pará-bens para Você*, *Informativo Rosas*, este, aliás, grande marco da história da *Difusora*, pioneira no serviço de avisos para o interior do estado. Sómente na década de 50 surgiu a ZYB-21, onda média, e na década de 70 a frequência modulada.

Josué era um homem fascinante e, como todo intelectual, dispersivo para administrar. Duas figuras ímpares, sua esposa Maria da Fé e o amigo e escudeiro Ismael Benigno, preencheram essa lacuna. A *Difusora*, durante muitos anos, foi administrada pelo super amigo Ismael Benigno e supervisionada por Maria da Fé, com a preciosa colaboração de Paulo Soares, Carlos Carvalho, João Bosco Ramos de Lima, J. Nunes, Paule Xerez, Raimundo Clemencio, Olavo

Leal da Cunha, Moza Castro, Maria do Carmo França, Zuleide Carvalho, Terezinha Tribuzzi e muitos outros.

Desde quando Josué, seu marido, ingressou na política, Maria da Fé integrou-se ao dia a dia da emissora, vivendo e acompanhando, com dedicação, competência, muita sensibilidade e muito amor, todos os passos da *Difusora*. Os primeiros anos foram difíceis. Josué e Maria da Fé só conseguiram ter casa própria no final da década de 50. Na década seguinte, quase no finalzinho, em 1968, a "*Emissora do coração do porco*" saiu da Joaquim Sarmento n.º 100, quer dizer, atravessou a rua, mudando-se para o n.º 121, com sede própria num prédio de três andares que recebeu o nome de *Nossa Senhora da Conceição*, protetora de Josué e da *Difusora*, operando nas três faixas - AM, FM e O'Gamma.

Falar da *Rádio Difusora* é contar a história de Manaus a partir da existência da emissora. É recordar os primaveras (office boys), é lembrar que a cidade parava para ouvir a *Crônica do Dia*, é falar de uma empresa como um ser vivo, pois ela existe de forma material e espiritual. Esta é a sensação de todos nós. Uma sensação difícil de explicar - que, aliás, passou a se expressar com toda a forte emoção em que hoje se traduz, depois que seus baluartes Josué e Maria da Fé se afastaram para suas viagens.

Falar da *Difusora* é marcar o surgimento do *trabalhismo*, a maior renovação política no Amazonas, comandada pelo dr. Plínio Ramos Coelho. A *Difusora*, Josué e o povo consagraram nas urnas o nome de Plínio Coelho.

anos depois, pela revolução de 1964.

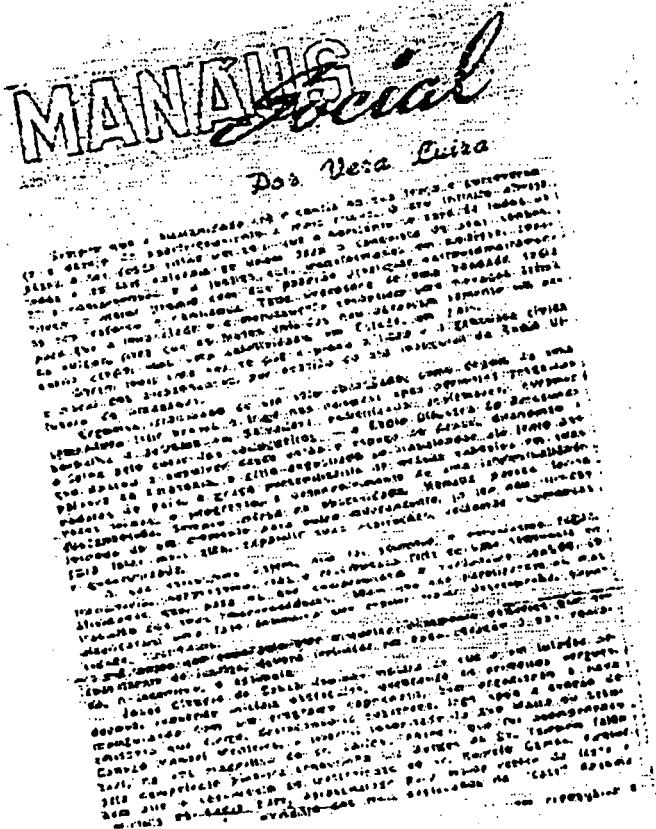
No tempo difícil, tumultuado e covarde da ditadura militar, a *Rádio Difusora* foi penalizada pelo sistema de censura vigente, calando algumas vozes e lacrando a "*Emissora do Povo*" por algumas horas. A *Difusora* seguiu sua luta, trilhando o caminho da democracia, conquistando suas marcas junto ao público, que é o nosso grande parceiro na luta pelo progresso do nosso estado. O *escrete Difusora* prossegue com Josué Filho, Fesinha, Carminha e Nozinha, e os outros irmãos de fé e de ideia: Valdir Correia, o *gumtinho*; Crisanto Jobim, Sebastião da Mata, Carlos Luiz, Paulo Gilberto, Carla Silva, Chiquita, Beto, Hamilton, Rubens Natividade, Luciana, Leonor, Diogo, Romualdo, Cid Soares, Franciomar Lima, Roberto Cuesta, Elieyde Menezes, Ernandi (PC), Pitombinha, F. Cavalcante, J. Nunes, Jurandir, Rosa, Luiz Carlos, Manoel, Afonso, Ana, Edson Mello, Paulo Guerra, Eduardo Silva, Sandro, Josimar, Charles 45, Valdemir, Orlando Rebelo, Carlos Martins, Expediço Monteiro, Álvaro Campelo, Rauli Rebelo, Gerson Guerra, Tozzi, Turiel, Genival de Paula, Mônica, Izan Filho e Thiago Miranda (filhos da Carminha), Daniel e André Luiz Anzoategui (filhos da Fesinha), Lorena e Josué Neto (filhos do Josué Filho).

Pois bem, chegamos à terceira geração da *Difusora*, com Josué Neto, Lorena Souza e Daniel Anzoategui. A eles cabe o continuar da emissora que durante esses anos *plantou amor e colheu amigos*. A eles cabe prosseguir estabelecendo esperança, porque o amor

## A Difusora está no ar

**A**Rádio Difusora do Amazonas foi inaugurada na manhã de 24 de novembro de 1948, com a participação das autoridades e de outras pessoas de expressão, entre as quais o governador em exercício, deputado Menandro Tapajós, o prefeito Raimundo Chaves Ribeiro, os deputados Abdul Sayol de Sá Peixoto e Homero de Miranda Leão, o padre Antônio Plácido de Souza, o diretor dos Correios e Telégrafos, Joaquim Caldeira, e o governador do Bispado, cônego Manoel Monteiro da Silva. Sobre o acontecimento, disse a cronista Vera Luiza, na coluna *Manaus Social*, na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

"Josué Cláudio de Souza deu-nos mostra de que é um lutador ardoroso, vencendo iniciais dificuldades, quebrando os primeiros vergões, inaugurando com um programa caprichoso, bem organizado, a nova emissora que dirige, destacando-se sobretudo, logo após a benção do cônego Manoel Monteiro, a imortal sonoridade da *Ave Maria de Schubert*, na voz magnífica do sr. Carlos Fonseca, que foi acompanhado pela competente pianista senhorinha Lila Borges de Sá. Também falou bem alto o sentimento de fraternidade do sr. Rômulo Gomes, diretor artístico da Rádio Baré, apresentando para maior realce da festa, o cantor Almir Silva, elemento dos mais destacados do cast daquela emissora (...)"



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para fazer uma comunicação inadiável, Senador Roberto Requião, que dispõe de cinco minutos, para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ironicamente, os jornalões do Brasil, volta e meia, repetem um dito que teria sido atribuído ao ex-Presidente Tancredo Neves. Teria o Presidente Tancredo Neves assegurado a um discípulo que não se deveria falar mal de uma pessoa pela frente, que isso era falta de educação, que o interessante era sempre fazer, minuciosamente, uma crítica pelas costas. É evidente que é uma ironia e uma brincadeira!

Portanto, fico extremamente alegre pelo fato de, hoje, no plenário do Senado, estar o meu replicante, o ilustre Senador José Roberto Arruda.

Sr. Presidente, no dia 11 de novembro de 1999, dei entrada, na Mesa do Senado, a um projeto de lei nos seguintes termos:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 59 a 81 (Capítulo IX, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Esses artigos se referem à liberação do bingo no Brasil.

Fiz uma denúncia, que me veio às mãos, ao Presidente da República. Demonstrei, com clareza, o envolvimento de uma quadrilha comandada pelo Ministro Rafael Greca na liberação de bingos no País e apresentei um projeto, tentando sanear de uma vez por todas essa situação, eliminando o bingo.

Mas eis, Sr. Presidente, que, de repente, não mais que de repente, não no dia 11, mas no dia 17 de novembro de 1999, surge, impávida, gloriosa e triunfante, a clonagem. E o meu amigo, Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, apresenta um projeto que diz o seguinte:

“Art. 1º Ficam revogados os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Esqueceu-se somente de revogar as disposições em contrário. E se esqueceu de um pouco mais, porque fiz o histórico da liberação do bingo

desde o decreto de 1998, assinado pelo Presidente da República, que abriu a janela, até a imoralíssima Portaria nº 104, passando pela Portaria nº 23, da época de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Rafael Valdomiro Greca de Macedo, até à medida provisória, que liberava definitivamente, que foi redigida pela máfia e entregue ao Presidente da República.

A diferença realmente é pequena. Mas por que faço essa crítica e por que levo essa questão num tom de ironia? Primeiro porque não se trata de uma contenda entre mim, Senador, e o Senador José Roberto Arruda, que é meu amigo pessoal. A ironia, no entanto, vem seguida de uma crítica, e esta mais dura.

O Senador José Roberto Arruda é Líder do Governo nesta Casa e anuncia que o Presidente da República quer acabar com o bingo. Se Sua Excelência quer acabar com o bingo, não precisa replicar o meu projeto de lei, que vai engatinhar no Senado com a lentidão normal dos projetos que por aqui tramitam. Basta que o Senador Arruda converse com Sua Excelência, o Presidente da República, que assinou o decreto de 1998 e que admitiu essa liberação, em silêncio até agora, para que Sua Excelência, por meio de uma medida provisória, fulmine, rápida e definitivamente, o bingo no Brasil. O resto – perdoa-me, Senador – é diversão, do italiano *divertire*, que quer dizer desviar do que importa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação de caráter pessoal, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta Casa se recorda de que, no dia 9 deste mês, quando já se discutia no âmbito do Senado Federal a questão dos bingos, eu disse – e o fiz pela imprensa, que registrou isso já no dia 10 – que, na minha opinião pessoal, deveríamos acabar com os bingos no Brasil. No mesmo dia 10, levei essa sugestão a Sua Excelência, o Presidente da República, e esse meu encontro com o Presidente também foi noticiado pela imprensa.

O Presidente, às vésperas de uma viagem internacional, determinou ao Gabinete Civil que verificasse as eventuais implicações jurídicas da proibição do bingo no Brasil. Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique, já naquele dia 10, disse-me textualmente – e me autorizou a dizer publicamente, e eu o fiz – que a sua opinião pessoal também era favorável.

Levei ao Presidente o meu projeto, que, por sua vez, não poderia ser diferente do projeto que apresentou ao Senado o Senador Roberto Requião. Os dois projetos são muitos simples: eles excluem os arts. 59 a 81 da Lei Pelé.

O Gabinete Civil fez esse estudo, e o Governo Federal tem dúvidas se, apresentando ele, Governo Federal, o projeto, aquelas casas de bingo que tiveram, de acordo com a Lei Pelé, a concessão por tempo determinado não poderiam vir a buscar cobertura de eventuais prejuízos, em função da sua paralisação, antes do término da concessão.

Na reunião da Comissão de Assuntos Sociais da semana passada, com a presença dos membros do Ministério Público, contei essa história que estou narrando aqui. E um membro do Ministério Público apresentou uma sugestão no sentido de que os bingos já em funcionamento apenas tivessem cassado o seu direito no final do prazo previsto na concessão.

Com essa informação, dada pelo Ministério Público na Comissão de Assuntos Sociais e na presença do Senador Roberto Requião, meu particular amigo, a quem respeito, eu disse que entraria, então, com o meu projeto naquele mesmo dia, já que ficava sanada a única dúvida existente. O Senador Roberto Requião, naquele instante, disse na Comissão que já havia dado entrada ao seu projeto no Senado Federal.

Mas o importante, Sr. Presidente, é que os dois projetos estão em tramitação. E, se a data de protocolo do projeto do Senador Roberto Requião é anterior à minha, é muito simples: faço um requerimento de apensamento e solicito que, numa tramitação conjunta, o projeto de S. Exª tenha a preferência.

Não importa quem será o dono do projeto. O que importa é que se acabe com o bingo no Brasil. Se estamos de acordo com isso, as nossas propostas são feitas absolutamente na mesma direção.

Proponho, Sr. Presidente, que a Comissão de Justiça do Senado indique o Relator da matéria. Não vejo problema algum em dar a primazia da proposta ao Senador Roberto Requião, desde que ela seja votada rapidamente.

Estou convencido de que é fundamental para o interesse público fechar todas as casas de bingo no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa não pode deixar de registrar que a divergência que acabamos de assistir nada mais é que o registro de uma convergência, visto que ambos apóiam a mesma idéia.

A Presidência registra com satisfação a presença no plenário do nosso eminentíssimo Colega Senador José Serra, Ministro da Saúde, que nos visita. A Casa estende a S. Exª as boas-vindas.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências desta Casa que, em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia, com votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos por cinco minutos para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de, utilizando o espaço do Partido da Frente Liberal, associar-me aos demais oradores nas homenagens prestadas quando do 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.

Hoje, Sr. Presidente, trago ao Plenário do Senado Federal a minha palavra de solidariedade, o meu apoio e o anúncio da realização da Terceira Conferência organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa importante conferência teve início no dia 22 e seguirá até 26 de novembro.

Entendem as Organizações Não-Governamentais, os órgãos governamentais e todas as entidades envolvidas nessa Conferência que este é o momento privilegiado – quando o País comemora o 40º aniversário da Declaração dos Direitos das Crianças – para o debate, para as reflexões e para uma profunda discussão sobre a implementação das políticas públicas que visam à garantia dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o objetivo geral dessa Conferência é a promoção de uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional, para avaliar a implantação e a implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e aos adolescentes, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a nossa Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com debates, seminários e discussões, com a participação de diversos setores da nossa sociedade, essa Conferência, sem dúvida alguma, é de fundamental importância. Trata-se de uma realização do Ministério da Justiça, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Departamento da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional do Direito das Crianças e do Adolescente, entre outras entidades.

Destaco, Sr. Presidente, a participação de uma delegação do Estado de Tocantins coordenada pelo jovem Secretário da Juventude da Prefeitura de Palmas Rogério Ramos, que também é dirigente de uma Organização Não-Governamental que tem em seus quadros pessoas da maior especialização, envolvidas todas elas com os direitos da criança e do adolescente. Todos eles desejavam estar presentes quando, em sessão solene realizada ontem, o Plenário do Senado Federal prestou a sua homenagem em comemoração ao 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança.

Sr. Presidente, todos os participantes dessa Conferência nacional querem ter um contato permanente com os Parlamentares, com o Congresso Naci-

onal, com as autoridades governamentais, entre as quais destaco o Ministro da Saúde, nosso Colega José Serra, que recentemente adotou uma providência da maior importância, coordenando o movimento em prol do registro da certidão de nascimento em todos os Estados e Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, deixo registrados os meus votos de grande êxito para essa Conferência, parabenizando todos os seus organizadores e emprestando o apoio de todos nós, Parlamentares, a essa tão bela causa em prol da criança e do adolescente neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 643, DE 1999

**Modifica a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É radialista quem exerce, a qualquer título, e empresas de radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão), ou congêneres, quaisquer funções típicas relacionadas no art. 4º desta lei."

Art. 2º O art. 3º, caput, da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º É empresa de radiodifusão, para os efeitos desta lei, a que explora serviços de produção ou de transmissão de programas e mensagens, destinados ao público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão)." (NR)

Art. 3º O caput e os parágrafos 2º e 4º do art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A profissão de radialista compreende as atividades dos setores de administração, programação, produção, redação, discoteca, sonoplastia, técnica, áudio, operação, cine-televisão, e telejornalismo, nas empresas de que trata o art. 3º desta lei."

"§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º As denominações e as descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados neste artigo são as seguintes:

I – Radiodifusão sonora (rádio): no setor da administração, diretor, diretor de programação, diretor artístico, diretor comercial, diretor de rádio-jornalismo e diretor técnico; no setor da programação, produtor, locutor, locutor apresentador, locutor de jornal falado, locutor noticiarista e locutor narrador; no setor de redação, redator de jornal falado, redator de publicidade, comentarista, noticiarista, noticiarista rádio-escuta, rádio-repórter e rádio-fiscal; no setor de discoteca, discotecário-programador e discotecário-auxiliar; no setor da sonoplastia, sonoplastia, auxiliar de estúdio e sonotécnico; no setor da técnica, radiotécnico, radiotécnico auxiliar, rádio operador e rádio operador auxiliar; no setor de áudio, áudio-operador, áudio-operador auxiliar, áudio-operador de externa, áudio-técnico de manutenção e áudio-técnico de manutenção auxiliar.

II – Radiodifusão de sons e imagens (televisão): no setor de administração, diretor, diretor de programação, diretor artístico, diretor de teleteatro, diretor comercial, diretor musical, diretor de telejornalismo e diretor técnico; no setor de programação, locutor, locutor de telejornal, locutor narrador, locutor animador, locutor apresentador, coordenação de programação, diretor de programa e diretor de TV ou suíte; no setor de produção, autor, adaptador, coordenador de produção, produtor, produtor comercial, master, redator comercial, assistente de estúdio, assistente de produção e iluminador; no setor da técnica, técnico de transmissores, técnico de manutenção de vídeo, técnico de gravação de videotape, técnico de manutenção mecânico, técnico de manutenção de áudio e técnico de manutenção de videotape; no setor de operação, operador de câmera, operador de áudio, operador de vídeo, operador de projetor, operador de transmissor, operador de gravador de videotape; no setor de cine-televisão, repórter cinegrafista, montador laboratorista, filmote-

cário, fotógrafo, e fotógrafo laboratorista; no setor de telejornalismo, redator-chefe, redator, noticiarista, arquivista e repórter." (NR)

Art. 4º o art. 6º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O exercício da profissão de Radialista é privativo dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais dos Profissionais de Radiodifusão.

§ 1º É assegurado o registro, a que se refere o *caput* deste artigo, ao radialista que, até a data da publicação desta lei, tenha exercido, por 12 meses, comprovadamente, a respectiva profissão.

§ 2º Os radialistas que exerçam as atividades de direção, de programação e de redação, nos termos do disposto no § 4º do art. 4º desta lei, são equiparados aos jornalistas, no que se refere à responsabilidade por suas palavras e opiniões no exercício da profissão." (NR)

Art. 5º Na hipótese de o profissional acumular, em qualquer caso, duas ou mais funções de quaisquer setores, fará jus à maior remuneração dentre as funções exercidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de radialista, está anacrônica, devido, principalmente, ao avanço das conquistas tecnológicas no setor.

Hoje, a profissão de radialista tem um campo de atuação muito mais abrangente do que na época em que a lei citada foi feita.

É de se salientar o caráter de utilidade pública da atividade e a necessidade de haver a perfeita adequação dos profissionais à demanda da sociedade, sem o que a utilidade se torna prejudicialidade, perdendo todos, radialistas e ouvintes.

A intenção, com a presente proposição, é exatamente esta: adequar-se a atividade com a tecnologia moderna, racionalizando a profissão e permitindo, novamente, que efetivos comunicadores e formadores de opinião possam se alçar à condição de radialistas.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador Luiz Estevão.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978.

**Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Radialista e dá outras provisões.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O exercício da profissão de Radialista é regulado pela presente lei.

Art. 2º Considera-se Radialista o empregado de empresa de radiodifusão que exerce uma das funções em que se desdobram as atividades mencionadas no art. 4º.

Art. 3º Considera-se empresa de radiodifusão, para os efeitos desta lei, aquela que explora serviços de transmissão de programas e mensagens, destinadas a ser recebida livre e gratuitamente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, para os efeitos desta lei, empresa de radiodifusão:

a) a que explore serviço de música funcional ou ambiental e outras que executem, por quaisquer processos, transmissões de rádio ou de televisão;

b) a que se dedique, exclusivamente, à produção de programas para empresas de radiodifusão;

c) a entidade que execute serviços de repetição ou de retransmissão de radiodifusão;

d) a entidade privada e a fundação mantenedora que executem serviços de radiodifusão, inclusive em circuito fechado de qualquer natureza;

e) as empresas ou agências de qualquer natureza destinadas, em sua finalidade, a produção de programas, filmes e dublagens, comerciais ou não, para serem divulgados através das empresas de radiodifusão.

Art. 4º A profissão de Radialista compreende as seguintes atividades:

I – Administração;

II – Produção;

III – Técnica.

§ 1º As atividades de administração compreendem somente as especializadas, peculiares às empresas de radiodifusão.

§ 2º As atividades de produção se subdividem nos seguintes setores:

a) autoria;

b) direção;

c) produção;

d) interpretação;

e) dublagem;

f) locução;

- g) caracterização;**
- h) cenografia.**

§ 3º As atividades técnicas se subdividem nos seguintes setores:

- a) direção;**
- b) tratamento e registros sonoros;**
- c) tratamento e registros visuais;**
- d) montagem e arquivamento;**
- e) transmissão de sons e imagens;**
- f) revelação e copiagem de filmes;**
- g) artes plásticas e animação de desenhos e objetos;**
- h) manutenção técnica.**

§ 4º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos parágrafos anteriores constarão do regulamento.

Art. 5º Não se incluem no disposto nesta lei os atores e figurantes que prestam serviços a empresas de radiodifusão.

Art. 6º O exercício da profissão de Radialista requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, o qual terá validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. O pedido de registro, de que trata este artigo, poderá ser encaminhado através do sindicato representativo da categoria profissional ou da federação respectiva.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 644, DE 1999**

#### **Proíbe a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos e dá outras providências.**

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º É proibida a utilização de pneus recapados em veículos de transporte rodoviário de passageiros ou de produtos perigosos.

Art. 2º Considera-se produto perigoso aquele que se enquadra em qualquer das categorias estabelecidas como tal na Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto legislativo nº 34, de 16 de junho de 1992, e na legislação correlata.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeita o proprietário do veículo às seguintes penalidades:

I – pagamento de multa no valor de mil Ufir, ressalvados os casos de reincidência;

II retenção do veículo até que seja sanada a irregularidade.

§ 1º A multa será cobrada em dobro, em caso de reincidência no prazo de doze meses.

§ 2º A aplicação da multa compete à autoridade com jurisdição sobre a via onde foi cometida a infração.

Art. 4º A aplicação da multa prevista no art. 3º far-se-á cumulativamente com outras penalidades estabelecidas sobre o trânsito.

Art. 5º A imposição das penalidades estabelecidas nesta Lei não exime o infrator das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A qualidade dos pneus é um aspecto fundamental na segurança do transporte rodoviário. Suas condições mínimas de segurança, inclusive, são relacionadas em resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), como um dos itens obrigatórios de qualquer veículo.

A recupagem ou recauchutagem, é um procedimento efetuado com vistas ao prolongamento da vida útil dos pneus. É proveitosa, em muitos casos, por representar um barateamento significativo dos custos de transporte. Esse procedimento, porém, representa uma marcante redução no padrão de qualidade dos pneus, uma vez que não propicia a recuperação plena das caracterizadas originais do produto. Por essa razão, sua prática não deve ser admitida de forma irrestrita.

Particularmente, considera-se que pneus recapados deixam os veículos mais vulneráveis a acidentes e, portanto, não devem ser usados em situações nas quais uma mínima perda de controle possa resultar em desastre de grandes proporções. É o caso dos transportes rodoviários de passageiros e de produtos perigosos.

No transporte de passageiros, a exigência de pneus em bom estado torna-se imperiosa, para evitar situações que comprometam a segurança dos usuários, especialmente, no caso dos deslocamentos rodoviários, quando se tem velocidade média bem superior à do tráfego urbano.

O transporte de carga perigosa – que envolve produtos explosivos inflamáveis, tóxicos, venenosos, e infectantes, entre outros –, requer cuidados idênticos aos recomendados para o transporte de passageiros, tendo em vista o potencial de risco que sua movimentação representa para a sociedade, em geral, e para o meio ambiente, em particular.

Em vista das razões acima expendidas, apresentamos este projeto de lei contando com a colaboração dos nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Carlos Patrocínio**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 1992

**Aprova o texto da Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, concluída em Basileia, Suíça, a 22 de março de 1989.**

#### ANEXO I Categorias de Resíduos a Serem Controlados

##### **Fluxos de Resíduos**

- Y1 Resíduos clínicos oriundos de cuidados médicos em hospitais, centros médicos e clínicas
- Y2 Resíduos oriundos da produção e preparação de produtos farmacêuticos
- Y3 Resíduos de medicamentos e produtos farmacêuticos
- Y4 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de biocidas e produtos fito-farmacêuticos
- Y5 Resíduos oriundos da fabricação, formulação e utilização de produtos químicos utilizados na preservação de madeira
- Y6 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de solventes orgânicos
- Y7 Resíduos oriundos de operações de tratamento térmico e de témpera que contenham cianetos
- Y8 Resíduos de óleos minerais não aproveitáveis para o uso a que estavam destinados
- Y9 Misturas, ou emulsões residuais de óleos/água, hidrocarbonetos, água
- Y10 Substâncias e artigos residuais que contenham ou estejam contaminados com bifenilos policlorados e/ou terfenilos policlorados e/ou bifenilos polibromoeados
- Y11 Resíduos de alcatrão resultantes de resino, destilação ou qualquer outro tratamento pirolítico
- Y12 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de tintas em geral, corantes, pigmentos, lacas, verniz
- Y13 Resíduos oriundos da produção, formulação e utilização de resinas, látex, plastificantes, colas/adesivos
- Y14 Resíduos de substâncias químicas produzidas em atividades de pesquisa e desenvolvimento ou de ensino que não estejam identificadas e/ou sejam novas e cujos efeitos sobre o homem e/ou o meio ambiente sejam desconhecidos
- Y15 Resíduos de natureza explosiva que não estejam sujeitos a outra legislação
- Y16 Resíduos oriundos da produção, preparação e utilização de produtos químicos e materiais de processamento fotográfico
- Y17 Resíduos resultantes do tratamento superficial de metais e plásticos
- Y18 Resíduos resultantes de operações de depósito de resíduos industriais

##### **Resíduos que tenham como elementos constitutivos:**

- Y19 Carbonilos metálicos
- Y20 Berílio; compostos de berílio
- Y21 Compostos de cromo hexavalentes
- Y22 Compósitos de cobre
- Y23 Compostos de zinco
- Y24 Arsénico; compostos de arsénico
- Y25 Selénio; compostos de selénio
- Y26 Cádmio; compostos de cádmio
- Y27 Antimônio; compostos de antimônio
- Y28 Telúrio; compostos de telúrio

- Y29 Mercúrio; compostos de mercúrio**  
**Y30 Tálio; compostos de tálio**  
**Y31 Chumbo; composto de chumbo**  
**Y32 Compostos inorgânicos de flúor, excluindo o fluoreto de cálcio**  
**Y33 Cianetos inorgânicos**  
**Y34 Soluções ácidas ou ácidos em forma sólida**  
**Y35 Soluções básicas ou bases em forma sólida**  
**Y36 Amianto (pó e fibras)**  
**Y37 Compostos fosforosos orgânicos**  
**Y38 Cianetos orgânicos**  
**Y39 Fenóis; compostos fenólicos, inclusive clorofenóis**  
**Y40 Éteres**  
**Y41 Solventes orgânicos halogenados**  
**Y42 Solventes orgânicos, excluindo os solventes halogenados**  
**Y43 Qualquer congênere de dibeno-furano policlorado**  
**Y44 Qualquer congênere de dibeno-p-dioxina**  
**Y45 Compostos orgânicos halógenos diferentes das substâncias mencionadas no presente Anexo (por exemplo, Y39, Y41, Y42, Y43, Y44)**

**ANEXO II**  
**Categorias de Resíduos que Exigem**  
**Consideração Especial**

- Y46 Resíduos coletados de resistências**  
**Y47 Resíduos oriundos da incineração de resíduos domésticos**

**ANEXO III**

**Lista de Características Perigosas**

**CLASSE Código Características  
DAS NU'**

- I      III    Explosivos**  
 Por substância ou resíduo explosivo entende-se toda substância ou resíduo sólido ou líquido (ou mistura de substâncias e resíduos) que por si só é capaz, mediante reação química, de produzir gás a uma temperatura, pressão e velocidade tais que provoque danos às áreas circunjacentes;
- 3      II3   Líquidos inflamáveis**  
 Por líquidos inflamáveis entende-se aqueles líquidos ou misturas de líquidos, os líquidos que contenham sólidos em solução ou suspensão (por exemplo, tintas, vernizes, lacas, mas sem incluir substâncias ou resíduos classificados de outra maneira em função de sua características perigosas) que liberam vapores inflamáveis a temperaturas não superiores a 60,5 C, ao serem testados em recipiente fechado, ou a 65,6 C, em teste com recipiente aberto. (Considerando que os resultados dos testes com recipiente aberto e recipiente fechado não são estritamente comparáveis, e que resultados individuais dos mesmos testes muitas vezes variam, regulamentos que apresentam variações dos números apresentados acima com o objetivo de levar em conta essas diferenças seriam compatíveis com o espírito desta definição);
- 4.1    II4.1 Sólidos inflamáveis**  
 Sólidos, ou resíduos sólidos, diferentes dos classificados como explosivos, que sob as condições encontradas no transporte possam entrar em combustão facilmente ou causar ou contribuir para gerar fogo por fricção.

- 4.2 II4.2 Substâncias ou resíduos sujeitos a combustão espontânea  
Substâncias ou resíduos sujeitos a aquecimento espontâneo sob condições normais de transporte ou a aquecimento quando em contato com o ar, sendo, portanto, suscetíveis a pegar fogo.
- 4.3 II4.3 Substâncias ou resíduos que, em contato com água, emitem gases inflamáveis  
Substâncias ou resíduos que, por interação com água, podem se tornar inflamáveis espontaneamente ou emitir gases inflamáveis em quantidades perigosas.
- 5.1 II5.1 Oxidantes  
Substâncias ou resíduos que, embora não sejam necessariamente combustíveis por sua própria natureza, possam provocar a combustão de outros materiais ou contribuir para tanto, geralmente mediante a liberação de oxigênio.
- 5.2 II5.2 Peróxidos orgânicos  
Substâncias ou resíduos orgânicos que contêm a estrutura-o-o-bivalente são substâncias termicamente instáveis que podem entrar em decomposição exotérmica auto-acelerada.
- 6.1 II6.1 Venenosas (Agudas)  
Substâncias ou resíduos passíveis de provocar morte ou sérios danos ou efeitos adversos à saúde humana se ingeridos ou inalados ou pelo contato dos mesmos com a pele.
- 6.2 II6.3 Substâncias infeciosas  
Substâncias ou resíduos contendo microorganismos viáveis ou suas toxinas que comprovada ou possivelmente provoquem doenças em animais ou seres humanos.
- 8 II8 Corrosivas  
Substâncias ou resíduos que, por ação química, provoquem sérios danos quando em contato com tecidos vivos ou, em caso de vazamento, materialmente danifiquem, ou mesmo destruam outros bens ou o meio de transporte; eles também podem implicar outros riscos.
- 9 III10 Liberação de gases tóxicos em contato com o ar ou a água  
Substâncias ou resíduos que, por interação com o ar ou a água, são passíveis de emitir gases tóxicos em quantidades perigosas.
- 9 III11 Tóxicas (Retardadas ou crônicas)  
Substâncias ou resíduos que, se inalados ou ingeridos, ou se penetrarem na pele, podem implicar efeitos retardados ou crônicos inclusive carcinogenicidade.
- 9 III12 Ecotóxicas  
Substâncias ou resíduos que, liberados, apresentem ou possam apresentar impactos adversos retardados sobre o meio ambiente por bioacumulação/ou efeitos tóxicos sobre os sistemas bióticos.
- 9 III13 Capazes, por quaisquer meios, após o depósito, de gerar outro material, como, por exemplo, lixivia, que possua quaisquer das características relacionadas acima.

\* Corresponde ao sistema de classificação de risco incluído nas Recomendações das Nações Unidas para o Transporte de Mercadorias Perigosas (ST/SG/AC.10/T/Rev.5. Nações Unidas, Nova Iorque, 1988).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 728, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado um voto de aplauso à Rádio Difusora do Amazonas, pelo transcurso dos 51 anos de sua existência.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Bernardo Cabral**.

# Rádio Difusora

50 anos no coração do povo



### Está em Manaus Orlando Silva

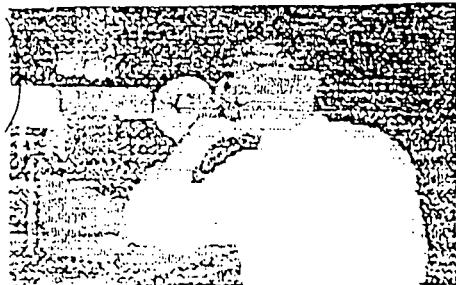
A inauguração do aeroporto da Pólia Pelada é intensificada com a nossa terra e a nossa gente



Josué Cláudio de Souza

No dia 24 de novembro de 1948, a voz de Josué Cláudio de Souza, que as ondas do rádio tornaram inconfundível para os amazonenses, ganhou um tom especial de emoção, anunciando:

"Está no ar a Rádio Difusora do Amazonas, estação ZYS-8, a mais poderosa da planície e a mais querida de Manaus, operando na frequência de 4.805 kilociclos, ondas intermediárias de 62.40 metros".



## *Difusora, fiel às suas tradições*

Josué Filho

A Rádio *Difusora* surgiu em uma época em que as condições não estavam muito propícias, durante a decadência da borracha, numa cidade sem luz, final da guerra, quando o dinheiro era escasso e o comércio fraco. Além disso, as pessoas não acreditavam que o projeto poderia dar certo. Mas um homem de alma viva como era Josué Cláudio de Souza, com muita vontade de criar uma rádio, em 1947 escreveu uma carta ao presidente da República e outra ao diretor dos Correios e Telégrafos, solicitando uma concessão que, para sua surpresa, obteve.

A partir disso ele reuniu oito amigos, cada um com cinqüenta contos de réis – ele com a idéia – e inaugurou a *Difusora* no dia 24 de novembro de 1948, com o maior astro da música brasileira naquela época, Orlando

Cantando Lábios que beijei, num improvisado num antigo depósito da rua Joaquim Sarmento n.º

100, alugado por Humberto Borges.

Avaliando como poderia obter recursos para pagar os investimentos feitos, como a compra do transmissor, Josué foi buscar alternativas. No comércio não dava, pois a indústria do extrativismo estava em processo de falência. Foi então que criou o "Correio" e o "Parabéns a Você" – alguém presenteava uma pessoa oferecendo uma melodia e pagava por esse serviço.

A *Difusora* era o *correio da Amazônia*, o meio de comunicação para o interior do Estado. Ninguém tinha internet, satélite ou telefone. O próprio Departamento dos Correios, nos poucos municípios onde havia estação, utilizava a *Difusora* para colocar a estação no ar. Com isso, e com a ajuda de Deus, começamos a poder ir pagando os compromissos.

Fiel às suas tradições, hoje, como no primeiro dia, há cinqüenta anos, a *Difusora* reza, às seis horas da tarde, a

oração da Ave Maria.

A *Difusora* é uma rádio política, até mesmo pela história das pessoas que trabalharam e trabalham nela. Josué Cláudio de Souza foi deputado estadual três vezes, deputado federal três vezes, prefeito eleito de Manaus, assumiu o senado, foi governador em exercício.

Além do João Bosco Ramos de Lima, que era locutor e foi vice-governador e senador da República, outros companheiros também conquistaram o seu espaço político, como o Ismael Benigno, o Rômulo Gómes, o J. Nunes e, eu próprio, Josué Filho (deputado, prefeito em exercício, secretário de estado, entre outros cargos).

Após esse interregno, a rádio vai voltar a ter o seu representante. Embora isto não esteja nos meus planos, às vezes é inevitável. Mesmo contra a vontade, é muito difícil segurar a sedução da política.

Rádio  
Difusora

## *E missário de Chateaubriand*

**J**osué Cláudio de Souza, o legendário fundador e diretor da Rádio Difusora do Amazonas, chegou a Manaus a bordo de um Catalina da Panair do Brasil, no dia 31 de dezembro de 1942, invocando, como costumava dizer, as bênçãos de sua madrinha Nossa Senhora da Conceição, padroeira desta cidade.

Jornalista, nascido em Santa Catarina, Josué acabava de receber de Assis Chateaubriand a missão de dirigir a única estação de rádio de Manaus, a Rádio Baré, antiga Voz da Baricéia, e o jornal mais tradicional e mais antigo do Amazonas, o Jornal do Comércio, há pouco tempo incorporados ao grande império de comunicações do Brasil daqueles tempos: a cadeia dos Diários e Emissoras Associadas do Brasil.

O jovem emissário de Chateaubriand identificou-se de tal forma com esta cidade, que se tornou amazonense por livre escolha e aqui deitou suas raízes. Grande comunicador de massa, Josué elegeu-se deputado estadual em três legislaturas, participando da Assembleia Estadual Constituinte em 1947. Foi o primeiro prefeito eleito de Manaus na era pós-getulista, no começo dos anos 1960, assumiu interinamente o governo estadual e conquistou três mandatos de deputado federal. Mas a força do seu carisma afirmou-se muito mais no jornalismo e no rádio, veículo que ele efetivamente alavancou quando criou a sua própria emissora, a Rádio Difusora do Amazonas, em sociedade com sua esposa e grande incentivadora, Maria da Fé Xerez de Souza, e os amigos fraternos Jaime Bittencourt de Araújo, Agesilau Souza de Araújo, Fabiano Alonso, Alzira Figueira, Alberto Carreira e João Salomão (este e sua esposa, dona Camélia Cantanhede Sálomão, eram padrinhos de casamento de Josué e Maria da Fé e padrinhos de batismo de Josué Filho).

## *Guerra e glamour*

O american way of life invadia Manaus. A classe média lia *Seleções do Readers' Digest*, identificava-se com as mensagens consumistas da propaganda americana e não perdia os filmes que faziam sucesso nas telas do Odeon, Avenida e Politeama, com Greta Garbo, Marlene Dietrich, Humphrey Bogart, Ingrid Bergman, Robert Taylor, Tyrone Power, Clark Gable e outros ídolos do cinema.

Anestesiada pelos Acordos de Washington e embalada pelo glamour das músicas de Glenn Miller, Artie Shaw, Benny Goodman, Tommy Dorsey, Bing Crosby, Manaus sonhava com a riqueza que a borracha nunca mais traria de volta. Só de vez em quando ficava cara a cara com a realidade.

A incômoda presença dos americanos da RDC (Rubber Development

não eram donos da nossa própria casa e nos fazia concluir que a batalha da borracha era apenas um sacrifício a mais que se impunha ao seringueiro. Objetivo? Produzir borracha para ajudar os países aliados a ganharem a 2.ª guerra mundial.

Notícias da guerra, no rádio, eram privilégio das famílias abastadas, em cujas salas de visita havia sempre um rádio Philips de muitas válvulas e várias faixas de onda, sintonizado na Rádio Nacional do Rio de Janeiro para ouvir o Repórter Eso, "o princípio com as últimas notícias", na voz de Eron Domingues, ou na "Estação de Londres da BBC", que às 8 da noite transmitia programação especial para os países de língua portuguesa.

Em 1943, os ouvintes adquiriram um novo hábito: sintonizar a Rádio Baré, ao meio-dia, para ouvir A Crônica da Cidade, do jornalista Josué |

Realizado o sonho, Josué montou uma equipe de radialistas amigos e competentes, que toparam a parada sem mesmo saber quanto iriam ganhar, pois no princípio o pagamento era semanal, com a seguinte pergunta: *Quantos você precisa para o mercado?*

Vicente Lauria, Miranda Braga, Dantas de Mesquita, Carlos Leal, Jaime Pascarelli, Luiz Gonzaga, Epifâne Martins, Oswaldo Soares (*Bico Dece*), Índio do Brasil, todos formavam uma equipe unida pela emissora do povo, logo depois ampliada com Rômulo Gomes, Belmiro Viana e tantos outros.

A *Difusora* foi inaugurada por Orlando Silva, "o cantor das multidões". Mais tarde, ele e Josué se tornaram grandes amigos. Novos programas surgiram na *Emissora do Povo e de Deus*, que logo se tornou líder de audiência. A *Crônica do Dia*, *Pará-léis para Você*, *Informação Rosas*, este, aliás, grande marco da história da *Difusora*, pioneira no serviço de avisos para o interior do estado. Sómente na década de 50 surgiu a ZYB-21, onda média, e na década de 70 a frequência modulada.

Josué era um homem fascinante e, como todo intelectual, dispensativo para administrar. Duas figuras ímpares, sua esposa Maria da Fé e o amigo e escudeiro Ismael Benigno, preencheram essa lacuna. A *Difusora*, durante muitos anos, foi administrada pelo super amigo Ismael Benigno e supervisionada por Maria da Fé, com a preciosíssima colaboração de Paulo Soares, Carlos Carvalho, João Bosco Ramos de Lima, J. Nunes, Paulo Xerez, Raimundo Clemêncio, Olavo

Leal da Cunha, Moza Castro, Maria do Carmo França, Zuleide Carvalho, Terezinha Tribuzzi e muitos outros.

Desde quando Josué, seu marido, ingressou na política, Maria da Fé integrou-se ao dia a dia da emissora, vivendo e acompanhando, com dedicação, competência, muita sensibilidade e muito amor, todos os passos da *Difusora*. Os primeiros anos foram difíceis. Josué e Maria da Fé só conseguiram ter casa própria no final da década de 50. Na década seguinte, quase no finalzinho, em 1968, a "emissora do coração do povo" saiu da Joaquim Sarmento n.º 100, quer dizer, atravessou a rua, mudando-se para o n.º 121, com sede própria num prédio de três andares que recebeu o nome de *Nossa Senhora da Conceição*, protetora de Josué e da *Difusora*, operando nas três faixas - AM, FM e OT.

Falar da *Rádio Difusora* é contar a história de Manaus a partir da existência da emissora. É recordar os primaveras (office boys), é lembrar que a cidade parava para ouvir a *Crônica do Dia*, é falar de uma empresa como um ser vivo, pois ela existe de forma material e espiritual. Esta é a sensação de todos nós. Uma sensação difícil de explicar – que, aliás, passou a se expressar com toda a forte emoção em que hoje se traduz, depois que seus baluartes Josué e Maria da Fé se afastaram para suas viagens.

Falar da *Difusora* é marcar o surgimento do *trabalhismo*, a maior renovação política no Amazonas, comandada pelo dr. Plínio Ramos Coelho. A *Difusora*, Josué e o povo consagraram nas urnas o nome de Plínio Coelho.

anos depois, pela revolução de 1964.

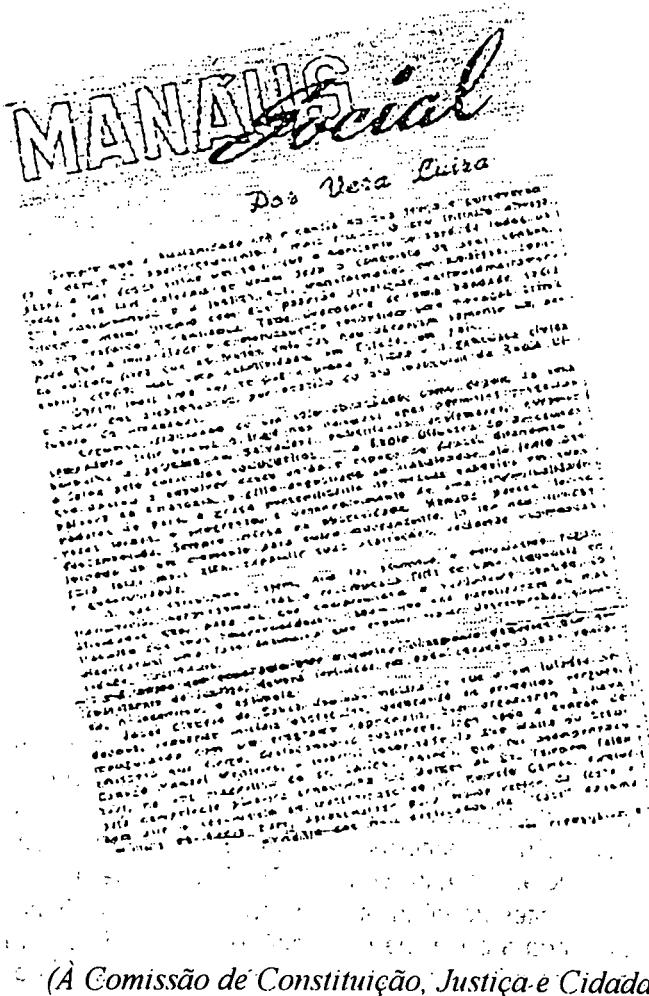
No tempo difícil, tumultuado e covarde da ditadura militar, a *Rádio Difusora* foi penalizada pelo sistema de censura vigente, calando algumas vozes e lacrando a "Emissora do Povo" por algumas horas. A *Difusora* seguiu sua luta, trilhando o caminho da democracia, conquistando suas marcas junto ao público, que é o nosso grande parceiro na luta pelo progresso do nosso estado. O escritor *Difusora* prossegue com Josué Filho, Fesinha, Carminha e Nozinha, e os outros irmãos de fé e de ideal: Valdir Corrêa, o gaminhão; Crisanto Jobim, Sebastião da Mata, Carlos Luiz, Paulo Gilberto, Carla Silva, Chiquita, Beto, Hamilton, Rubens Natividade, Luciana, Leonor, Diogo, Romualdo, Cid Soares, Franciomar Lima, Roberto Cuesta, Elieyde Menezes, Ernandi (PC), Pitombinha, F. Cavalcante, J. Nunes, Jurandir, Rosa, Luiz Carlos, Manoel, Afonso, Ana, Edson Mello, Paulo Guerra, Eduardo Silva, Sandro, Josimar, Charles 45, Valdemir, Orlando Rebelo, Carlos Martins, Expedito Monteiro, Álvaro Campelo, Rauli Rebelo, Gerson Guerra, Tozzi, Turiel, Genival de Paula, Mônica, Izan Filho e Thiago Miranda (filhos da Carminha), Daniel e André Luiz Anzoategui (filhos da Fesinha), Lorena e Josué Neto (filhos do Josué Filho).

Pois bem, chegamos à terceira geração da *Difusora*, com Josué Neto, Lorena Souza e Daniel Anzoategui. A eles cabe o continuar da emissora que durante esses anos plantou amor e colheu amigos. A eles cabe prosseguir semeando esperança, porque o amor

## A Difusora está no ar

**A**Rádio Difusora do Amazonas foi inaugurada na manhã de 24 de novembro de 1948, com a participação das autoridades e de outras pessoas de expressão, entre as quais o governador em exercício, deputado Menandro Tapajós, o prefeito Raimundo Chaves Ribeiro, os deputados Abdul Sayol de Sá Peixoto e Homero de Miranda Leão, o padre Antônio Plácido de Souza, o diretor dos Correios e Telégrafos, Joaquim Caldeira, e o governador do Bispado, cônego Manoel Monteiro da Silva. Sobre o acontecimento, disse a cronista Vera Luiza, na coluna *Manaus Social*, na edição do dia seguinte de *O Jornal*:

"Josué Cláudio de Souza deu-nos mostra de que é um lutador ardoroso, vencendo iniciais dificuldades, quebrando os primeiros vergões, inaugurando com um programa caprichoso, bem organizado, a nova emissora que dirige, destacando-se sobretudo, logo após a benção do cônego Manoel Monteiro, a imortal sonoridade da *Ave Maria de Schubert*, na voz magnífica do sr. Carlos Fonseca, que foi acompanhado pela competente pianista senhorinha Lila Borges de Sá. Também falou bem alto o sentimento de fraternidade do sr. Rômulo Gomes, diretor artístico da Rádio Baré, apresentando para maior realce da festa, o cantor Almir Silva, elemento dos mais destacados do cast daquela emissora (...)



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 729, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 119, de 1999.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – **Sergio Machado – Hugo Napoleão – José Roberto Arruda – Jader Barbalho.**

#### REQUERIMENTO Nº 730, DE 1999

Com arrimo no art. 336, II, combinado com o 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999, que “Altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares, no Estado de Alagoas”, cujo parecer favorável foi aprovado na Comissão de Educação na reunião de 23 de novembro, para que conste da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – **Paulo Hartung – Marina Silva – Romeu Tuma – José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Maguito Vilela – Juvêncio da Fonseca – Iris Rezende – Pedro Simon.**

#### REQUERIMENTO Nº 731, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 118, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$202.030.000,00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto Fundescola II.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – **Sérgio Machado – Edison Lobão – Jader Barbalho – José Roberto Arruda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de conformidade com o disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999-Complementar (nº 24/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. (Defensoria Pública), tendo

Parecer favorável, sob nº 975, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Bernardo Cabral, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Lúcio Alcântara.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante o prazo único de cinco dias úteis para oferecimento de emendas à proposição perante as comissões, nos termos do art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que consta dos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas bancadas.

Esclarece ainda que a referida emenda, por não ter sido acatada pela Comissão, é considerada inexistente e, portanto, não será submetida à deliberação do Plenário, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado Federal, nos termos do art. 124, inciso III, do Regimento Interno.

Antes de iniciar a discussão, consulto o Plenário, dada a ausência em plenário de Senadores em número suficiente para a votação, sobre a possibilidade de, após a discussão, se o número não tiver sido completado, suspendermos a votação, aguardando a presença dos demais Senadores no plenário.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>. Antes, porém, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência deseja registrar a presença no plenário do Sr. Senador Gian Guido Folloni, da Itália, *Ministro per i Rapporti com il Parlamento* daquele país. A Casa dá as boas-vindas a S. Ex<sup>a</sup>.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, trata-se de projeto de iniciativa do Presidente da República e está tramitando em regime de urgência constitucional.

À primeira vista, poderia ser um projeto bem-vindo, já que visa a facilitar, por força de convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a assistência jurídica àqueles jurisdicionados que não dispõem de recursos financeiros para contratar um advogado para defesa dos seus direitos e interesses. Só que, analisando-o melhor, tem-se a impressão de que se trata da típica situação em que o roto está transferindo ônus para o esfarrapado.

O art. 14 da lei original estabelece:

“Art. 14 – A Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, junto às Justiças Federais do Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União.”

Salvo engano, essa Lei Complementar nº 80 é de 1994. Durante todo esse período, o Governo Federal não encaminhou recursos para viabilizar essa descentralização da instituição Defensoria Pública da União. Agora, o Governo apresenta como alternativa esses convênios de caráter imperativo, ao estabelecer: “A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados”.

Ora, as Defensorias Públicas dos Estados, onde existem, já têm a tarefa de prestar o serviço jurisdicio-

nal para aquelas pessoas que não têm condições, no âmbito da Justiça estadual, sobretudo na área criminal e ainda na área cível, com destaque para as questões de família, sucessão e proteção aos menores, e mal conseguem dar cabo desses encargos que elas já têm. Imaginem se estabelecermos agora que as Defensorias Públicas Estaduais vão atuar para defender esses jurisdicionados, por exemplo, nos seguintes litígios: casos em que o INSS seja a parte contrária, administrativa ou judicialmente; crimes perante a Justiça Federal, como o tráfico interestadual de drogas, por exemplo; controvérsias relativas a delitos eleitorais perante a Justiça Eleitoral; ilícitos envolvendo qualquer conscrito em órgãos militares; e casos de retificação qualquer perante a Secretaria da Receita Federal. Um outro caso que pode ser exemplificado seria o de um trabalhador que não tenha assistência sindical e esteja temeroso de ajuizar reclamação diretamente de ações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

E o que é pior: essa Defensoria Pública Estadual terá que acompanhar os processos fora dos seus próprios Estados! Vou dar um exemplo: no caso específico do meu Estado, Sergipe, se for o caso de uma pendência em uma sessão judiciária da Justiça Federal em Sergipe, em que haja recurso, essa questão irá para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Pernambuco. Portanto, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, que já é parca em recursos, ainda terá que garantir-lhos para deslocamentos regulares do defensor público estadual a Recife para acompanhar esse processo.

Estou dando o exemplo de Sergipe, mas isso vale para quaisquer outros Estados onde não haja Tribunais Regionais Federais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, daí reforço a minha afirmação inicial de que é uma transferência de ônus do roto para o esfarrapado. O que deveria ser feito com os recursos que o Governo tem evitado disponibilizar é a viabilização dessa descentralização da Defensoria Pública da União, como está previsto no art. 14 da Lei Complementar: que a Defensoria Pública da União atuará nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios.

Argumentar-se-á que agora a União vai transferir recursos para que as Defensorias Públicas Estaduais possam viabilizar esse trabalho. Ora, se não houver esse recurso para a Defensoria Pública da União, por que agora a União vai garantir recursos para a realização desses convênios, a fim de que as Defensorias Públicas Estaduais venham a desempenhar essa

função que, originariamente, era da Defensoria Pública da União?

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, embora, como disse, à primeira vista, pudesse parecer ser um projeto que facilitaria a vida daqueles que não têm condições de arcar com as suas demandas judiciais e que, portanto, têm que recorrer às Defensorias Públicas, na nossa opinião, vai dificultar, na verdade, a vida daqueles que precisam dessa assistência.

Nesse sentido, o nosso voto é contrário.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo também, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, manifestar-me sobre a matéria. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que, junto conosco, no período de 86 a 88, votou muitas questões da Constituição brasileira. Sua Excelência era, na época evidentemente, um parlamentar de Oposição, como nós, e acreditava em muitas coisas, entre elas que seria necessário que o Governo Federal constituísse uma Defensoria Pública para atender, em todo o território nacional, às pessoas que necessitam de defesa e que não podem pagar advogados.

Passado o tempo, o Presidente mudou completamente de idéia sobre todas as questões, chegou à Presidência da República do Brasil e passou a modificar a nossa Constituição em várias matérias que Sua Excelência tinha votado, pregado e apoiado, entre as quais essa que estamos votando agora. Depois de mudar o sistema econômico, privatizar a Nação inteira, acabar com o monopólio do petróleo, acabar com o monopólio das telecomunicações, entre outras coisas, o Presidente agora, não querendo evidentemente constituir a Defensoria Pública da União, apela para transferir esse ônus para os Estados brasileiros, que já não as têm em número suficiente. São muito deficitárias as Defensorias Públicas que funcionam nos vários Estados do Brasil, e, em grande parte delas, funcionam única e exclusivamente na capital; não têm nenhuma atuação nas cidades do interior, nem

mesmo nas cidades de médio porte do interior do nosso País.

O Presidente da República, não querendo cumprir esse preceito constitucional, oferece-nos uma lei em que passa essa obrigação para as Defensorias Públicas dos Estados, que já não dão conta, como disse, de atender à necessidade da população de uma maneira geral naquilo que se refere às questões mais simples, ou seja, o cidadão defender-se junto às questões da Justiça estadual, junto ao próprio juiz do Município. Quer dizer, além de não poder atender a contento às necessidades de quem precisa da defesa – que é uma obrigação do Estado -, a essa obrigação vai-se somar a de defender todas as pessoas naquilo que se refira a disputa com a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, a Justiça Militar, enfim, todos os segmentos da Justiça no âmbito federal.

Entendemos que isso é a fuga de uma responsabilidade, é deixar de cumprir a sua responsabilidade.

O Governo promete que vai compensar os Estados pelas despesas que passarão a ter com essa obrigação. Mas o Governo Federal vive falhando com os Estados em tudo o que prometeu e não cumpriu. A Lei Kandir, por exemplo, foi aprovada sob a condição de o Governo compensar os Estados pelas suas perdas, o que nunca aconteceu. Além disso, o Governo Federal vive tirando recursos dos Estados e Municípios por intermédio do Fundo de Estabilização Fiscal e do Fundo de Compensação de Exportação. Quer dizer, há uma retirada total de recursos dos Municípios e dos Estados brasileiros.

Agora, o Governo Federal coloca mais uma obrigação na mão dos Estados e dos Municípios, comprometendo-se a passar recursos para compensar a despesa. Quem acredita nisso? Só quem for inocente pode acreditar que o Governo Federal vai repassar dinheiro aos Estados para cumprir essa obrigação.

Dessa forma, entendo que essa lei é uma omisão de responsabilidade por parte do Presidente da República do Brasil. Por isso, o meu voto é contrário a esse projeto, e creio que o voto dos demais companheiros do Partido Socialista Brasileiro seja no mesmo sentido.

Era esse o encaminhamento de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto que terceiriza a Defensoria Pública é um bom projeto.

Recomendaria aos seus opositores a leitura de um livro editado há algum tempo na França, chamado *Projeto Esperança*, Editora Salamandra, cujo autor é o famoso Roger Garaudy.

Não acredito que um advogado de carreira, um defensor público, se dedique, com a intensidade necessária, a resolver pequenos problemas da população mais pobre. Acredito no Ministério Público, acredito no procurador de justiça, nas grandes causas na defesa do interesse público.

Mas essa terceirização é extraordinariamente eficiente. E acresço a essa a visão doutrinária do Garaudy, de que se deixem certas atividades do Estado por conta não da iniciativa privada, mas por conta da sociedade – os convênios, nesse caso, naturalmente seriam firmados com a Ordem dos Advogados do Brasil. Acredito que, deixando essas atividades por conta da sociedade civil, a coisa andará muito melhor.

Foi a experiência que tive como Governador do Estado, quando segurei um concurso constitucionalmente determinado e, viabilizando um convênio com a OAB do Paraná, consegui fazer com que a Defensoria Pública andasse de forma correta e eficiente.

E recomendo, com base na minha experiência e numa visão doutrinária conhecida e correta, a aprovação do projeto.

Acredito que não só a União deveria fazer convênios, mas os Estados e os Municípios deveriam ir pelo mesmo caminho, viabilizando convênios e destacando recursos orçamentários para que a Ordem dos Advogados do Brasil se encarregue da Defensoria Pública prevista na Constituição.

O meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa proposta foi intensamente discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando tivemos a ocasião de mostrar, lendo a Constituição Federal, que é também uma obrigação do Governo Federal apoiar o

funcionamento da Defensoria Pública não só nos Estados, mas também na União. A Defensoria Pública é uma responsabilidade do Estado, senão vejamos:

“Art. 134 – A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.”

Então, Sr. Presidente, é mais do que clara a nossa Constituição.

O Governo, a cada hora e a cada instante, está querendo eximir-se das suas atribuições e das suas responsabilidades quando algo implica em despesa. Há o exemplo de vários e vários atos do Governo que procuram transferir para os Estados e Municípios competências que lhe são atribuídas não só em virtude da Constituição, mas de suas obrigações administrativas. Estados e Municípios estão sofrendo sérias dificuldades em decorrência do ajuste fiscal, do programa de estabilização econômica implementado pelo Governo, impondo um endividamento inconsequente, impagável às unidades federadas, e não sabemos quais os efeitos no futuro, que irão implicar certamente o aumento da crise do desemprego que invade todo o nosso País.

Sr. Presidente, seria de todo conveniente que o Governo Federal, em vez de passar a bola para frente, continuasse com a responsabilidade que lhe compete e abrisse concurso público. Quantos advogados estão desempregados! Muitos jovens terminam a faculdade, têm seu diploma e não exercem a profissão porque o Governo não lhes dá a oportunidade de exercerem com dignidade uma profissão tão nobilitante quanto a de advogado. Não seriam mais de cinco ou seis advogados por Estado. Isso não implicaria grandes despesas para a União. Certamente, o Governo não deixaria nunca de cumprir o papel vital de promover a defesa dos necessitados por meio da Defensoria Pública da União.

Portanto, Sr. Presidente, não votarei nesta proposta como gostaria de votar. Vou me abster, como fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em consideração ao Relator, nobre Senador Bernardo Cabral, pela forma como conduziu o processo. Tenho certeza absoluta de que, se fosse dada mais uma oportunidade, teríamos condições de melhorar o projeto, fazendo uma emenda para adequá-lo à realidade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero aqui, se me permite o Senador Roberto Freire, fazer a afirmativa que ainda não tinha ouvido e ouvi dele, a qual é verdadeira. Entendo – e creio que todos pensam da mesma forma – que a defensoria pública é inerente à cidadania, é um direito do cidadão, é um direito do necessitado. É por isso que está escrito que a defensoria pública é essencial à prestação jurisdicional, visando atender aos mais necessitados, aos carentes, àqueles que não têm condições de pagar honorários advocatícios. Qual a situação atual do Brasil? Poucos Estados possuem o serviço de defensoria pública. Nem mesmo o mais importante Estado da Federação, São Paulo, o possui. Em contrapartida, há outros Estados que possuem. Posso citar o meu Estado de Mato Grosso do Sul que tem a defensoria pública. Nossa colega Senador Juvêncio da Fonseca iniciou a sua brilhante carreira jurídica como defensor público.

Em meu Estado, por exemplo, o defensor público tem de atuar nas Justiças Estadual, Federal e Militar. Ele tem essa obrigação.

Agora, este projeto permite que onde não houver defensor público a Defensoria Pública da União faça convênio com as defensorias estaduais. Dir-se-á: mas se ela existe e é inerente à cidadania, então por que fazer o convênio se ela já pode defender? Mas é vantajoso ainda assim, porque o defensor atua em primeira instância, às vezes com eficiência. E quando há recurso e o processo sobe para a instância superior e vem, por exemplo, ao Supremo Tribunal Federal? Como o necessitado se defende? Será que o defensor público vai sair do Estado de origem para comparecer perante os tribunais superiores para fazer a defesa daquela pessoa carente, que não tem recursos? Então, este projeto é vantajoso porque, firmado esse convênio, fica assegurado, por exemplo, ao cidadão do Estado do Amazonas a assistência perante os tribunais superiores. Digo isso para homenagear o Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator deste projeto e é quem melhor poderá falar desse assunto. Por outro lado, como a maioria dos Estados não possui defensoria pública – citei o maior Estado da Federação e poderia citar outros –, naturalmente o convênio poderá ser feito com entidades, como, por exemplo, a Ordem dos Advogados do Brasil, até que a União cumpra seu dever constitucional.

Assiste razão ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por exemplo, ao dizer que o Governo tem de manter as defensorias públicas, seja o Governo Federal ou o Governo Estadual. O fato é que o Estado tem de prestar assistência jurídica aos necessitados. Se este projeto não é o ideal, pelo menos ele aperfeiçoa ou melhora a defesa daqueles que não podem bater às portas da Justiça mediante advogado regularmente constituído. Portanto, este projeto tem uma finalidade meritória. A defensoria pública, volto a repetir, é inerente à cidadania. Isso é muito importante.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pelas razões a que acabei de me referir, vou votar a favor deste projeto, torcendo para que chegue o tempo em que todas as Unidades da Federação tenham defensoria pública, e oxalá tenham defensorias públicas atuantes, que realmente prestem assistência aos necessitados, aos carentes, às pessoas pobres, que batem à porta da Justiça.

O grande mérito disso é fazer com que a Defensoria Pública da União defenda aqui em Brasília ou nos tribunais superiores o direito daquele que, defendido no município longínquo, fica desassistido quando o processo sobe para a instância superior nas capitais dos Estados ou na Capital Federal. Ele fica inteiramente desassistido e desprotegido em relação, por exemplo, à outra parte que pode constituir advogado para acompanhar seu processo em todas as instâncias.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a este projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o eminente Senador Ramez Tebet trouxe ao debate a parte fundamental deste projeto, sobretudo no que toca à lacuna existente atualmente. É melhor preenchê-la, ainda que não de forma ideal, mas de modo racional, para que haja perante à Justiça Federal de primeira e de segunda instância o desempenho que hoje não é permitido à Defensoria Pública da União. O que seria ideal? A criação de cargos, país afora, no sentido de que, com essa criação, houvesse um número elevado, satisfatório para atender a população carente em todo o território nacional. Porém, no contexto atual por que passa o país, é ilusão para não dizer que é nitidamente inconveniente a criação

de cargos em número elevado. Daí se recorre ao texto constitucional: é possível fazer esse convênio que aqui se alega tendo como base algum texto da Constituição? Respondo afirmativamente. O art. 23 da Constituição Federal – e aqui ainda se encontram muitos Constituintes – diz textualmente:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)

Elenca doze incisos e termina com esse parágrafo único:

Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Para que não se fique sozinho com esse argumento, vamos ao art. 241, exatamente no capítulo das Disposições Constitucionais Gerais, com a redação que lhe deu Emenda Constitucional n.º 19, de 1998, rever o texto, que é o seguinte:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei – é o caso – os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando – e aqui está o ponto fulcral – a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Ora, não há dúvida de que o Texto Constitucional é claríssimo, quando permite que se estabeleça esse convênio. Ademais, o que se quer é permitir o que hoje não existe, ou seja, a assistência judiciária a ser prestada pela Defensoria Pública da União.

Quando aqui esteve o Defensor Público sendo sabatino, S. S<sup>a</sup> reclamou, reiterou e mostrou a deficiência que existia em seus quadros, a qual se está pretendendo corrigir, permitindo que, junto à Justiça Federal de Primeira e Segunda Instâncias, mediante esse convênio previsto na Constituição, a União possa fazê-lo. Nesse caso, cabe à Defensoria Pública da União, sim, coordenar essas atividades, fazendo essa cooperação e reservando-se para prestar diretamente a assistência judiciária perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores.

Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde tive a honra de receber uma votação quase unânime desse parecer, fiz questão de destacar que, autorizado o convênio com a entidade pública a desempenhar essa função – e o Senador Ramez Tebet destacou, inclusive, que a OAB pode fazê-lo –, não há nenhuma dúvida de que, até que se crie o órgão próprio, estaremos dando seqüência àquilo que se quer: o efetivo exercício da cidadania.

Respeito, Sr. Presidente, os pontos de vista, aqui expendidos, que não concordam e não são convergentes com essa orientação. Entretanto, deploro que não o sejam porque se afastam do Texto Constitucional.

Por isso, mantendo o parecer e o voto, que são pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiramente, ainda estou comovida com o espírito criado na Comissão de Combate à Pobreza, que culminou com a apresentação de um relatório de consenso. Contudo, este ainda não é o momento de dar esse informe. Infelizmente, aqui, parece-me que o consenso não será possível. Aliás, desde ontem, estamos nos especializando em apresentar um arremedo de estopa em seda ou vice-versa.

Ontem, em razão das necessidades do nosso País e da alegação da falta de estrutura, aprovamos um projeto de lei criando, na estrutura das embaixadas do Brasil nos países que apresentam essa necessidade, a figura do embaixador virtual. Agora, sob a argumentação justa de que as pessoas, muitas vezes, não têm acesso aos benefícios da Defensoria Pública da União, revelando-se importante a criação de um convênio com a Defensoria Pública dos Estados que permita a essas pessoas o acesso à Justiça e à defesa dos seus direitos, estamos também criando a figura da Defensoria Pública virtual.

Se não há condições, em termos de estrutura, de tornar operacional a Defensoria Pública da União, passaremos então essas atribuições aos Estados. Mas, se estes também não têm possibilidade sequer de atuar em suas demandas, menos te-

rão se lhes forem acrescidas aquelas típicas da Defensoria Pública da União.

Destarte, Sr. Presidente, sou contrária à aprovação da matéria, porque comproendo que, muito embora, do ponto de vista teórico, ela possa parecer um avanço e uma conquista para as pessoas que se sentem privadas nos seus direitos no que se refere às ações típicas da União, a solução aqui apresentada não resolverá o problema.

Assim, da mesma forma que, ontem, fomos contrários à idéia do embaixador virtual, nesta oportunidade, também nos colocamos contra as Defensorias Públicas virtuais dos Estados, uma vez que estas já se encontram sobrecarregadas, não dando conta sequer dos processos que lhes são encaminhados. De sorte que não haverá nem o atendimento precário da Defensoria Pública da União, nem o atendimento da Defensoria dos Estados; pelo contrário, esse convênio poderá justificar o esvaziamento e o sucateamento cada vez maior da Defensoria Pública da União, quando o nosso objetivo deveria ser dar-lhe as condições de pleno funcionamento.

A política de colocar vinho novo em odre velho não funciona – e é o que está acontecendo no nosso País, infelizmente. Dessa forma, sou contrária a essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, voto favorável ao projeto; no entanto, desejo fazer alguns esclarecimentos. Sou oriundo da Defensoria Pública; fui defensor público por nove anos aproximadamente. Aquela época, a Defensoria Pública estava vinculada ao Ministério Público, possuía toda uma instrumentalização de trabalho. Hoje, a Defensoria Pública, no meu Estado e em vários outros, talvez em todos, já não trabalha como se fosse integrante do Ministério Público. É a assistência judiciária do Estado para atender à pobreza.

No entanto, Sr. Presidente, o Defensor Público, hoje, é o pobre do sistema no meu Estado. O Promotor Público tem a sua sala especial, secretárias, assessores, computadores e toda um instrumental de trabalho; o Defensor Público não tem sequer uma máquina de escrever. Trata-se de uma discri-

minação, como se o Defensor Público não tivesse uma atividade complexa como, de fato, é a que exerce. Dizem até que o Defensor ganha muito pouco, não tendo sequer uma caneta à mão para responder a uma denúncia. Não acredito, contudo, que seja assim.

Os Promotores denunciam; o Defensor defende. Há, todavia, uma completa falta de valorização do Defensor Público. Entendo ser muito importante a possibilidade do convênio, de vez que precisamos ampliar o atendimento às pessoas sem recursos, fazendo com que as pessoas que as defenderão, que são os Defensores, disponham do instrumental de trabalho necessário, sem o que nada se fará. Será misturada pobreza à pobreza. Queremos dar assistência àqueles que necessitam e não têm condições; no entanto, o próprio Defensor Público não tem condições de trabalho, às vezes nem uma sala decente para exercer a sua função.

Voto, pois, favoravelmente ao projeto, que considero importante; todavia, muito mais importante é dar condições ao Defensor Público para que possa cumprir sua missão nobre e justa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores podem votar.  
(Pausa.)

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – O PFL também recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O PSDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – O Bloco recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – O PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS WILSON** (PPS – PE) – O PPS vota “sim”, Sr. Presidente.

*(Procede-se à votação nominal.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1999 - COMPLEMENTAR**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994.

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	24/11/99	Hora Início:	16:15:14
Sessão Data:	24/11/99	Hora:	14:30	Data Fim:	24/11/99	Hora Fim:	16:53:53
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PTB	MG	ARUNDO PORTO	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	BLOCO	AC	TÍAO VIANA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOSA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MORAZILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	ABST.				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: GERALDO MELO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

**Votos SIM: 57****Votos NÃO: 10****Total: 69****Votos ABST: 2**

Emissão em: 24/11/99 - 16:53:55

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO10.

Houve 2 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.005, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999 – Complementar (nº 24, de 1999 – Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1999 – Complementar (nº 24, de 1999 – Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.005, DE 1999

#### Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 14, 39, 84 e 124 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que “Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....”

“§ 1º A Defensoria Pública da União deverá firmar convênios com as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, para que estas, em seu nome, atuem junto aos órgãos de primeiro e segundo graus de jurisdição referidos no caput, no desempe-

nho das funções que lhe são cometidas por esta Lei Complementar.

§ 2º Não havendo na unidade federal a Defensoria Pública constituída nos moldes desta Lei Complementar, é autorizado o convênio com a entidade pública que desempenhar essa função, até que seja criado o órgão próprio.

§ 3º A prestação de assistência judiciária pelos órgãos próprios da Defensoria Pública da União dar-se-á, preferencialmente, perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais superiores.”

“Art. 39. ....”

“§ 2º Os membros da Defensoria Pública da União têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – ....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

“V – revogado;”

“VI – revogado;”

“VII – ....”

“VIII – revogado.”

“Art. 84. ....”

§ 2º Os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios têm os direitos assegurados pela Lei nº 8.112, de 1990, e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – ....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

“V – revogado;”

“VI – revogado;”

“VII – ....”

“VIII – revogado.”

“Art. 124. ....”

§ 2º Os membros das Defensorias Públicas dos Estados têm os direitos assegurados pela legislação da respectiva unidade da federação e nesta Lei Complementar.” (NR)

“I – revogado;”

“II – ....”

“III – revogado;”

“IV – revogado;”

"V – revogado;"  
 "VI – revogado;"  
 "VII – ....."  
 "VIII – revogado."

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os arts. 40 e 85 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço que a Ata registre o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V. Exa

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal. (Imposto de Renda), tendo

Parecer favorável, sob nº 953, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto vencido do Senador Agnelo Alves e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo único de cinco dias úteis para oferecimento de emendas à proposição perante as Comissões, nos termos do art. 375, I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda parante à Comissão de Assuntos Econômicos, que consta dos avulsos da ordem do dia distribuídos nas suas bancadas.

Esclarece, ainda, que a referida emenda, por não ter sido acatada pela Comissão, é considerada

inexistente e, portanto, não será submetida à deliberação do Plenário, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Discussão da matéria em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, este projeto visa prorrogar a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda para aqueles que ganham acima de R\$1,8 mil. Essa alíquota, inicialmente, era de 25% e foi aumentada para 27,5%, na época daquele Pacote 51. Agora, propõe-se a prorrogação desse aumento.

Quando da discussão do Projeto de Imposto de Renda de Pessoa Física, no Senado Federal, em 1995, apresentamos algumas propostas alternativas, embasadas em um princípio: o Imposto de Renda de pessoa física no Brasil, ao contrário da totalidade dos demais países desenvolvidos, é muito pouco progressivo. Na verdade, quem o paga atualmente no País é basicamente a classe média, setor no qual incide, em termos de percentual de salário, a maior tributação. Existem várias alegações para não introduzir mecanismos de maior progressividade. Alega-se que vai aumentar a sonegação e diminuir a arrecadação. O estranho é que, em vez de o Congresso Nacional e do Governo Federal instituírem mecanismos que diminuam a sonegação e evitem a sonegação fiscal, sempre se opta pelo caminho mais cômodo. Já que os que ganham R\$5 mil, R\$6 mil, R\$7 mil, R\$8 mil, R\$10 mil, R\$15 mil sempre contam com mecanismos mais eficientes, podem contratar tributaristas e contadores a fim de encontrarem fórmulas legais para sonegar o Imposto de Renda, então vamos estabelecer uma alíquota para que a classe média, que nem tem como sonegar, porque desconta tudo na fonte, pague.

Apresentamos uma emenda na Comissão de Assuntos Econômicos – que, até por questão de justiça – temos que registrar –, é o mesmo projeto apresentado pelo Deputado Ricardo Berzoini, do PT de São Paulo, na Câmara dos Deputados. O Deputado foi Relator da matéria na Câmara, apresentou seu substitutivo; no entanto, a maioria governista derrotou-o. Trata-se de uma emenda que visa estabelecer cinco alíquotas de Imposto de Renda. Em primeiro lugar, ela aumenta a faixa de isenção. Atualmente, essa isenção é até R\$900,00; nós estabelecemos que a isenção ficaria até R\$1 mil. Estabelece-se uma alíquota de 15% para quem ganha entre R\$1 mil e R\$2 mil,

com uma parcela a deduzir de R\$150,00; uma outra alíquota de 25% para quem ganha entre R\$2 mil e R\$3 mil, com uma parcela a deduzir de R\$350,00; uma outra de 30% para quem ganha entre R\$3 mil e R\$4 mil, com uma parcela a deduzir de R\$500,00; e uma última parcela de 35% para quem ganha acima de R\$4 mil, com uma parcela a deduzir de R\$700,00.

Sobre as bancadas está, além da nossa emenda, uma simulação com quem ganha de R\$1,265 mil até R\$16,1 mil. Vemos que uma comparação entre a proposta original de 27,5% e a proposta que estamos apresentando mostra que quem tem um salário líquido de até R\$4,4 mil vai pagar menos Imposto de Renda – pessoa física – do que paga hoje.

Esse valor a menos, naturalmente, é maior para quem ganha menos e, praticamente, chega a empatar na faixa de R\$4,8 mil. Quem ganha a partir daí, R\$5 mil, teria um acréscimo de Imposto de Renda que é tanto maior quanto se aumenta a renda: quem ganha R\$5 mil teria um acréscimo de 0,7%, quem ganha R\$7 mil teria um acréscimo de 2,6%, e assim sucessivamente.

Os dados oficiais da Receita Federal, até para se contrapor àqueles que dizem que essa proposta poderia diminuir a arrecadação do Governo, mostram justamente o contrário. De acordo com os dados referentes ao exercício financeiro de 1998, 92% dos contribuintes possuem rendimentos líquidos de até R\$4 mil. Porém, este segmento recolheu de Imposto de Renda cerca de R\$10 bilhões, ou seja, foi responsável por 35% da receita. A parcela restante de contribuintes detentores de rendimentos líquidos superiores a R\$4 mil recolheram R\$19 bilhões, correspondendo, portanto, a 65% do total arrecadado.

De posse dessas informações, portanto, foi possível calcular que a redução da carga tributária sobre as classes de renda de até R\$4 mil significariam uma perda de receita da ordem de R\$150 milhões por ano. No entanto, o aumento gradual da taxa de Imposto de Renda de pessoa física para aqueles que ganham acima de R\$4,5 mil propiciaria um aumento de receita da ordem de R\$500 milhões.

Portanto, na verdade, nosso projeto estabeleceria um aumento de receita de R\$350 milhões, porque são os R\$500 milhões que serão arrecadados a mais, em função do aumento da alíquota, menos os R\$150 milhões que serão arrecadados a menos daqueles que ganham até R\$4 mil. Portanto, é um projeto que além de aumentar a arrecadação do Governo, promove uma maior justiça fiscal, pois estabelece mais produtividade. As pessoas físicas que ganham entre R\$6 mil e R\$8 mil não vão ter o mesmo desconto de quem

ganha entre R\$2 mil e R\$4 mil, que é a alíquota proposta pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a emenda encontra-se na bancada dos Senadores. Contém uma simulação mostrando as faixas de renda: quem passaria a descontar menos e quem passaria a descontar mais Imposto de Renda. É uma forma de aplicar, na prática, a partir do Imposto de Renda da pessoa física, tudo o que está sendo dito: que é preciso cobrar imposto do rico e de quem ganha mais. É claro que isso não vai resolver, por si só, o problema da distribuição de renda. O Imposto sobre o Patrimônio, por exemplo, não é o objetivo desse projeto, pois trata exclusivamente de Imposto de Renda de pessoa física. Entendemos que essa modificação, naturalmente aliada a outras questões de natureza tributária que necessariamente deveriam ser implementadas, aponta para a maior justiça fiscal em nosso País.

É a emenda, Sr. Presidente, cuja aprovação defendemos. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante salientar que o Governo não quer reforma tributária, pois está cuidando de sua arrecadação. Todos os projetos que visam a aumentar a arrecadação do Governo Federal passam com rapidez. O fundo, que era para ser temporário, social, criado ainda no Governo Itamar Franco, e deveria vigorar ainda naquele ano e meio, foi prorrogado nos quatro anos do Presidente Fernando Henrique, durante o seu primeiro mandato, e está sendo prorrogado por mais quatro anos, no seu segundo mandato.

Agora é esse imposto que era também para ser temporário e que foi prorrogado lá, e está sendo prorrogado aqui até o final do Governo Fernando Henrique. O Imposto sobre Lucros Extraordinários é a mesma coisa. Então, tudo aquilo que diz respeito a garantir a tributação do Governo Federal foi aprovado. É fácil entender que o Governo, que deixou a coitada da Comissão da Câmara se arrebentar, se matar, com o Rigotto na Presidência, fazendo um esforço fantástico, e na hora que apresenta o relatório, o Governo diz que não vale nada, que é uma bobagem, que está tudo errado.

Na verdade, Sr. Presidente, a reforma tributária, se sair – jogo o meu mandato –, só sai para vigorar no mandato do próximo Presidente. No Governo Fer-

nando Henrique ele vai muito bem obrigado, está satisfeito com o que tem, e aqui é mais uma das reformas do seu projeto, que a ele interessa e que quer sua votação.

Parece-me triste falar-se como se fala da importância da reforma tributária, da necessidade da reforma tributária, do significado da reforma tributária, e se cobrar do Congresso como se cobrou no passado, dizendo que ele não vota, que é uma vergonha, que é incompreensível. Mas, na verdade, o Governo não quer a reforma tributária. Porque o Governo não quer a reforma tributária? Porque o Governo não está preocupado com o aperfeiçoamento da reforma tributária, ele não está preocupado com a racionalização de uma política tributária.

Ele está preocupado em encher os cofres do Governo Federal, ainda que, como no fundo acontece, ele tire dos Governos Estaduais e das Prefeituras 20% do retorno a que eles têm direito.

É por isso, Sr. Presidente, que, lamentavelmente, em 8 anos do Presidente, não teremos a reforma tributária. Uma reforma tributária não pode ser feita sem uma reforma administrativa. Reforma tributária que, se for feita para valer, tem que estar ao lado de uma reforma administrativa. É a racionalização da máquina, e, para cuidar do mesmo assunto, existem três órgãos federais, três estaduais e mais dois municipais. Se se fosse fazer uma racionalização necessária, a alteração seria absolutamente necessária.

Não tenho porque votar nem contra nem a favor, voto. Mas, na verdade, acho que não é nesse projeto que o Governo faz justiça tributária. Esse é mais um projeto que o Governo, na ausência da capacidade de fazer algo de concreto, não o faz, como, na verdade, não está fazendo.

Lembro, aproveitando essa oportunidade de estar na tribuna, Sr. Presidente, para felicitar, mais uma vez o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo pronunciamento que Sua Excelência fez em Florença, na reunião com os grandes. O nosso Presidente lá esteve como bem registra uma bela fotografia. Na verdade, ele faz uma boa figura ao lado do Presidente Bill Clinton, do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Sr. Tony Blair.

O pronunciamento do Presidente da República foi de alto gabarito. Quando esteve na ONU, Sua Excelência deixou um pronunciamento ao Secretário-Geral e agora faz um pronunciamento do maior significado.

É necessário, é indispensável que, na globalização, crie-se uma fórmula por meio da qual o capital especulativo, que entra, sai, que cria crises à hora que quer – crises com repercussão mundial -, possa

ter um tributo determinante para que, com ele, se faça um fundo para os que sofrem as consequências do capital volátil.

O Presidente Bill Clinton ofereceu uma resposta, com todo o respeito, muito simplória: o capital vai aonde ganha dinheiro, aonde não ganha, não vai. É claro, é óbvio que é assim. Mas se os grandes, se o Fundo Monetário Internacional criassem uma instituição que valesse para todos, em todos os lugares, onde haveria um percentual e um tempo para aquele capital volátil estar ali e tirar o dinheiro dali, é evidente que esse ganhar ou não ganhar valeria para todos.

A proposta do Presidente Fernando Henrique, que é mais ou menos no sentido do que V. Ex.<sup>a</sup> deixou com o Secretário-Geral da ONU, que é no mesmo sentido do que o Papa vem falando: os países ricos e desenvolvidos têm de criar uma tributação favorável aos mais pobres. A tese parece-me absolutamente correta. Esse é o caminho.

Só não entendi os editoriais e mais editoriais franceses – alguns dos quais estão aqui – dizendo: “Franceses se encantam com o Presidente Fernando Henrique”. Peço a transcrição nos Anais do Senado dos editoriais de Paris veiculando que a proposta foi feita no mais alto nível.

O que não entendi foi o meu querido Malan, na Europa, lá na Holanda, declarar que a proposta do Presidente é inviável. Não me lembro de uma oportunidade tão grande que alguém teve para ficar calado, e não procedeu dessa forma. Não entendo! Se o Presidente fez uma proposta, do mais alto conteúdo, em nome do Brasil, em uma reunião do mais alto gabarito, o Ministro Pedro Malan que deixasse para dar o seu palpite aqui, tomando um cafezinho com o Presidente, no Palácio da Alvorada ou no Palácio do Planalto. Juro que não entendi a declaração, em manchetes de tudo quanto é jornal, anunciando que o Ministro da Fazenda disse que a proposta apresentada pelo Presidente da República aos chefes de Estado, em Florença, é inviável.

Nesta circunstância, fico com o Presidente da República. Sua Excelência tem razão. No entanto, neste projeto, o Governo não teve grandeza ou espírito público.

Foi reeleito e, com a reeleição, não vai fazer a Reforma Administrativa, nem a Reforma Tributária, e as coisas vão ficar como estão: de mal a pior.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**MALAN ACHA DIFÍCIL FAZER CONTROLE DE FLUXOS DE CAPITAIS, SUGERIDO POR FH**

*Para Le Monde, presidente brasileiro pediu e deu lição de bom censo.*

**Helio Hara e Adriana Vasconcelos**  
Enviados especiais

• **Amsterdã e Florença.** O ministro da Fazenda, Pedro Malan, disse ontem na Holanda que a adoção de um mecanismo de controle de fluxo de capitais similar à taxa Tobin – conforme sugerido domingo, na Itália, pelo presidente Fernando Henrique – seria uma idéia interessante, mas de difícil execução. Malan, que se encontrou em Amsterdã com os oito maiores investidores institucionais da Holanda a convite do banco ABN-Amro (que, no ano passado, comprou o Real), enfatizou, contudo, não ter lido as declarações do presidente e, portanto, não estar se referindo especificamente às declarações dele.

– Uma taxa como a Tobin dependeria de acordos internacionais. Conceitualmente faria sentido, mas o problema seria a operacionalização. Se não há um banco centro mundial, quem se ocuparia da parte prática? O mundo está cheio de boas idéias. A segunda discussão complicada seria o destino do dinheiro – analisou o ministro, que volta ao Brasil hoje.

**Ministro observa que já existe  
taxação na entrada**

Malan lembrou que o Brasil já disse ver com reservas a liberalização completa do fluxo de capital estrangeiro e, por isso mesmo, adotou a cobrança de IOF no momento da entrada do dinheiro:

– Não proibimos o ingresso de capital, ele é bem-vindo. Cobramos essa espécie de pedágio e os investidores levam isso em conta. Dessa forma, estimulamos o ingresso de capital que não fique no país por curíssimo prazo. Não temos a intenção de abandonar esse mecanismo, usado desde 1994. E isso é totalmente diferente do controle da saída de capital. Se fizéssemos isso (no contexto atual), estariam quebrando a regra do jogo.

Depois de dez dias no exterior, Fernando Henrique embarcou ontem de volta ao Brasil convencido, segundo assessores, de que cumpriu sua missão no debate sobre o futuro da soci-al-democracia. No seminário "Governo progressista para o século 21" ele esteve ao lado dos principais líderes mundiais, como o presidente dos EUA, Bill Clinton, e os primeiros-ministros europeus Tony Blair (Inglaterra), Lionel Jospin (França), Gerhard Schroeder (Alemanha) e Massimo D'Alema (Itália).

**O Estado de S. Paulo**

**Irritação** – A mesma condescendência não foi demonstrada pelos diplomatas em relação às afirmações de Gerhard Schroeder. "O alemão foi grosseiro", disse um embaixador. O Brasil já anunciou que pode boicotar a reunião de Seattle se os países europeus não aceitarem discutir a abertura de seus mercados agrícolas. Na avaliação do governo brasileiro, o argumento dos "dumpings" social e ecológico é a mais recente invenção da Europa para manter o protecionismo.

O Ministro da Agricultura, Marcos Vinícius Pratini de Moraes, garante que o Brasil não está sozinho nesta luta. Segundo

ele, os países que fazem parte do grupo de Cairns (Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Canadá, Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, Venezuela, Guatemala e Costa Rica) reagirão com rigor contra o protecionismo europeu aos seus produtos agrícolas. "O boicote poderá envolver um grande número de países", disse Pratini ao Estado na semana passada.

**Futuro** – Contrariando as expectativas mais otimistas, a primeira reunião da terceira via não produziu uma declaração conjunta dos líderes que debateram durante todo o domingo. "Isto não estava previsto", disse um diplomata. Pode até ser. Mas uma declaração conjunta daria mais substância a um movimento que o mundo ainda não sabe como qualificar. O Primeiro-Ministro da Itália, Massimo D'Alema, que dirigiu os trabalhos, pediu apenas que cada um dos líderes presentes falasse sobre suas perspectivas sobre o futuro. Fernando Henrique Cardoso foi o primeiro a falar. O presidente brasileiro insistiu na sua tese de que o fenômeno da globalização não está sendo acompanhado por regulamentações adequadas.

O Primeiro-Ministro da Inglaterra, Tony Blair, disse estar consciente do perigo da extrema-direita assumir o poder, se a terceira via não for capaz de dar respostas aos problemas do presente. O Primeiro-Ministro da França, Lionel Jospin, reafirmou sua convicção de que o fenômeno da globalização não pode acabar com as identidades nacionais.

O Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, pediu cuidado por parte dos países pobres e emergentes com o meio ambiente e disse que não é por meio da poluição que as nações se tornarão ricas. Talvez o Primeiro-Ministro da Itália, Massimo D'Alema, tenha sido quem expressou a síntese da conferência. "Nós estamos à procura de um novo modelo político", disse antes de encerrar o encontro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou ontem, por volta das 7 horas (horário de Brasília), o Grand Hotel, onde estava hospedado em Florença. Ele, Dona Ruth e alguns integrantes da comitiva dirigiram-se ao aeroporto militar que fica perto da cidade de Pisa, de onde embarcaram, às 11h30min, com destino ao Brasil.

**PARA 'LE MONDE', FHC 'DEU LIÇÃO DE BOM-SENSO'**

Napoleão Saboya

**Florença** – O jornal francês **Le Monde**, avaliou como de "bom senso" a atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso no encontro que discutiu "o reformismo no século 21", no fim de semana, em Florença. "O chefe de Estado brasileiro, com sua lição de bom senso, veio desempenhar o papel de desmancha-festa no debate americano-europeu; evocando sem tediosas digressões as duras realidades que a globalização da economia impõe aos países em desenvolvimento, o presidente brasileiro marcou o encontro", diz a reportagem, referindo-se a posição de Fernando Henrique de defesa ao controle do fluxo de capital estrangeiro, idéia que não foi bem recebida pelos outros dirigentes.

Além da reportagem, o periódico publicou também um editorial com o título "A lição de bom senso de Monsieur Cardoso".

Os jornais **Le Figaro**, **Les Echos** e **Le Parisien** realçaram o fato de o mundo em desenvolvimento estar representado pelo presidente brasileiro. **Liberation**, por sua vez, em sua reportagem de três páginas, destacou a denúncia proferida por Fernando Henrique contra "os riscos enormes" impostos aos países em desenvolvimento pelo fluxo e refluxo de capitais estrangeiros e a defesa feita por ele da Taxa Tobin a ser aplicada às transações financeiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM.  
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não aduzirei novos argumentos aos que já foram expendidos pelo Senador José Eduardo Dutra. Faço apenas uma declaração para justificar meu voto. Seria um comportamento irresponsável da Oposição, se viesse aqui hoje simplesmente votar contra a proposta do Governo, pela rejeição da prorrogação da alíquota, apenas para fazer média com os contribuintes e criar dificuldades ao Governo.

Por isso, aceitei e subscrevi com alegria o substitutivo proposto pelo Senador José Eduardo Dutra. É uma proposta razoável, justa, viável e até me surpreende que o Governo não a tenha encampado. Estamos sendo, portanto, Sr. Presidente, propositivos. Queremos que sejam criadas mais duas alíquotas do Imposto de Renda escalonadas de 15% a 35%. Essa proposta desonera os contribuintes de menor renda e mantém a mesma carga para os contribuintes de média renda e onera progressivamente os de renda mais elevada.

Não implica queda de receita. A proposta é baseada em tabulações da Receita Federal, portanto, fundamentada em números. Longe de haver queda, haveria um pequeno aumento de arrecadação. Sr. Presidente, trata-se de uma proposta que contribui, minimamente que seja, para o equilíbrio das contas públicas, com o qual todos nós nos preocupamos.

No entanto, o Governo prefere manter uma proposta que desgasta o Poder Público, desgasta o Executivo e o Congresso Nacional aos olhos da população. Por quê? Por manter essa prática – que creio que só existe no Brasil – de transformar o provisório em permanente, sempre em prejuízo da população. Foi assim com a CPMF, criada emergencialmente, que está sendo prorrogada e acabará, talvez, embutida na reforma tributária com essa alíquota adicional de 2,5%. E o nosso substitutivo institui em caráter permanente quatro faixas de Imposto de Renda.

Pelo visto, Sr. Presidente, o Governo quer que a situação continue como está: a viver de remendo, com um sistema tributário péssimo. Já se sabe que a reforma tributária vai ficar para as calendas, porque o Governo não aceitou o substitutivo do Deputado Musa Demes. E só manifestou isso de forma veemente com atraso – ninguém sabe o porquê –, depois de aprovada pela Comissão Especial da Câmara, o que nos leva a crer que o Governo não quer mesmo reforma tributária nenhuma, porque, em termos de receita,

o sistema atual é realmente de maior conveniência para o Governo.

Sr. Presidente, por estarmos apresentando uma proposta alternativa viável e justa, na hipótese da rejeição do projeto em discussão, vou votar contra a proposta do Governo. Não o faria se fosse apenas para ser do contra ou por demagogia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna, porque este projeto é emblemático – para usar essa expressão tão em voga ultimamente. É um projeto altamente significativo e que define uma filosofia de governo. Qualquer nação que preza minimamente a justiça e o sentimento de ética faz do Imposto de Renda da Pessoa Física um tributo muito importante e progressivo, isto é, uma sucessão de alíquotas que se aplicam para os que recebem rendimentos mais altos.

Não é uma questão ideológica, não é questão de ser de esquerda ou de direita. Os Estados Unidos, a nação líder do mundo neoliberal, fazem do imposto de renda da pessoa física sua principal fonte de receita pública – atinge 45% das receitas arrecadadas, com alíquotas progressivas que vão de 15% a 40%. Essas alíquotas, no Japão, vão a 50%; na Alemanha, a 53%, de forma escalonada. No Brasil, estabeleceu-se duas alíquotas: de 15% e de 25%, e esta última, no Pacote 51 (97), foi elevada para 27,5% tributando a classe média.

Por que sobrecarregar a classe média e livrar os brasileiros mais ricos, que podem e devem pagar, já que usufruíram mais desse modelo conservador de renda e de riqueza? Por que livrá-los dessa sobrecarga de taxação do Imposto de Renda Pessoa Física? E este é o verdadeiro imposto redistributivo; não o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, que, normalmente, é repassado como custo aos consumidores.

Parece que a nossa sociedade não preza esse mínimo de justiça e depois estranha o fato de o Brasil ter riqueza e renda tão concentrada como nenhum outro país na sua faixa de renda. O Brasil, que não é um País pobre, tem uma renda **per capita** média no concerto das nações. Uma das razões da nossa concentração de renda está justamente no nosso sistema tributário que, como um todo, é altamente regressivo, muito especialmente no que se refere ao Imposto de Renda das pessoas físicas.

Os argumentos para sustentar a tributação da classe média e livrar os brasileiros mais ricos de alíquotas mais altas não chegam a convencer nem de

longe, pela questão da eficácia e da perda de arrecadação. O Senador José Eduardo Dutra, por meio da tabela que apresentou com base em simulações muito bem feitas, mostra que, ao contrário, haveria acréscimo de arrecadação.

Dizer que esse imposto do qual estamos tratando incidirá somente sobre salários e, por conseguinte, não atingirá os ricos, que têm os seus rendimentos de capital, também não convence. Os ricos também ganham salários elevados, sendo necessário que sejam tributados para que se crie também alíquotas mais altas para os outros rendimentos que vêm do capital mais do que do trabalho.

Dizer também que é preciso deixar que os ricos tenham mais rendimentos porque pouparam mais e investem mais é outra falácia. Essa discussão é antiga no País. Tive a oportunidade de participar dessa discussão há cerca de 40 anos, quando se dizia que era preciso impulsionar o desenvolvimento, a poupança interna e o investimento, e para isso não se poderia tributar muito os ricos. Trata-se, de certo modo, do que posteriormente popularizou-se na expressão do Ministro Delfim Netto "é preciso primeiramente deixar o bolo crescer para depois repartir", isto é, dar aos ricos mais dinheiro para que eles invistam, poupem, e, quando a economia do País crescer, fazer a distribuição.

E o que aconteceu nesses 40 anos? Aconteceu uma brutal concentração de riqueza e de renda. O País ostenta essa posição de primeiro entre as nações no que tange ao nível de renda em concentração, e a taxa de poupança interna caiu verticalmente – essa é a verdade. A nossa taxa de investimento interno é muito baixa. Ficamos sempre na dependência de poupanças externas e de capitais internacionais para movimentar a nossa economia, porque a nossa classe mais rica apresenta um consumo de produtos supérfluos e de luxo incomparavelmente mais alto que qualquer classe rica de países com faixa de renda similar à nossa.

Como disse o Professor Celso Furtado, em visita que lhe fizemos com a Comissão de Erradicação da Pobreza, os brasileiros ricos querem ostentar um consumo semelhante àquele dos países mais ricos do mundo. Com isso, lá se vai a nossa poupança, lá se vai o nosso investimento, a nossa economia não progride e fica na eterna dependência de capitais externos, quando temos potencial para criar uma poupança interna suficientemente forte e pujante a fim de impulsionar o nosso processo de desenvolvimento.

Ainda há o argumento do Dr. Everardo, que é inacreditável, mas escutamos isso na CPI dos Bancos, na qual ele disse que a eficácia da tributação so-

bre os ricos é muito baixa porque eles sabem como fugir do imposto – eles têm os melhores assessores, contratam os melhores tributaristas, advogados, planejadores fiscais, para fugir da sobrecarga do Fisco. Isso, Srs. Senadores, francamente, não é argumento que se possa aceitar, porque isso corresponde a concordar com o primado da falta de ética, da injustiça, em nome da eficácia. Sobrepor-se a eficácia à ética e à justiça é algo destruidor para a estrutura da sociedade de qualquer país – e isso está acontecendo no Brasil, com esse sentimento de injustiça que cai sobre o povo, com relação a seus orçamentos, suas vidas, suas oportunidades de realização. Não é possível continuar com essa configuração do sistema tributário brasileiro.

Concordo com o Senador Pedro Simon quando diz que essa reforma tributária não vai muito à frente. Mas, se for, pelo que foi aprovado na Comissão referente ao Relatório do Deputado Mussa Demes, não altera muito a questão do quadro da regressividade do sistema tributário brasileiro, porque lá não constam as alíquotas mais altas para as rendas mais altas no Imposto de Renda das pessoas físicas, o imposto sobre as grandes fortunas e o imposto progressivo sobre heranças – instrumentos essenciais de distribuição de renda e de riqueza em qualquer país que preze o sentimento de justiça.

Estamos votando um projeto muito significativo e emblemático – para usar essa expressão em voga. Queremos continuar com essa realidade ou iniciar um processo de redistribuição baseada nesse instrumento fundamental que é o Imposto de Renda das pessoas físicas. Este é o instrumento principal e não qualquer outro, ao lado do imposto sobre grandes fortunas, sobre o patrimônio, que também são impostos distributivos.

O Senador José Eduardo Dutra apresentou um substitutivo que mereceu o nosso apoio, mas que foi derrotado na Comissão de Assuntos Econômicos, lamentavelmente. Não sei se poderemos votá-lo neste plenário, tendo a emenda sido rejeitada na Comissão. Se pudermos fazê-lo, é claro que vamos recomendar fortemente, chamando a atenção dos nobres Colegas para o que o projeto representa nesse momento em que a sociedade brasileira manifesta uma indignação crescente com a injustiça social e econômica que permeia nossa Nação e nossa economia.

Se não for possível votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, é melhor rejeitar o projeto e deixar que pelo menos a classe média fique aliviada de 2,5% a mais no imposto sobre seus salários. Não vamos sobreregar a classe média. Queremos manter

a classe média no nível de tributação em que está e criar novas alíquotas para as classes mais ricas. Se não for possível, pelo menos que se mantenha a carga tributária sobre a classe média, porque não vamos cometer mais essa injustiça por ser mais fácil tributar a classe média que a alta, os ricos, que são os donos do poder neste País, que comandam a formação da opinião pública e que até são pessoas importantes no financiamento das campanhas políticas. Já que é difícil tributar os ricos, vamos tributar a classe média? O que é isso?

Senadores, vamos pensar duas vezes antes de dar o voto favorável a esse projeto, porque ele traz em si uma enorme injustiça. E chega de injustiça neste País! Por isso, vamos votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra, que corrige essa distorção. Caso não possamos fazê-lo, vamos votar contra o projeto e chamar a atenção do Governo para a necessidade de dar um basta a essa injustiça institucionalizada no País, principalmente relacionada ao sistema tributário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chamo a atenção dos eminentes Parlamentares colegas desta Casa para o que estamos fazendo neste momento. Critica-se muitas vezes a Oposição. Neste caso específico, a Oposição, por intermédio de um de seus Pares, o Senador José Eduardo Dutra, fez um estudo sério, preocupado com o próprio ponto de vista do Governo, que é manter o "equilíbrio" das contas públicas. O equilíbrio das contas públicas, para o Governo, é continuar comprindo religiosamente os serviços da dívida externa e pagando os extorsivos juros aos banqueiros nacionais nas aplicações financeiras que se efetuam em nosso País. Isto, para o Governo, é garantir o equilíbrio das contas externas: manter o pagamento absurdo dos juros das dívidas interna e externa.

Em função disso, o Governo, no Pacote nº 51, aumentou a alíquota de Imposto de Renda daqueles que ganham acima de R\$1.800,00, de 25% para 27,5%. O prazo era até dezembro de 2000.

Agora, o Governo Fernando Henrique solicita que nós, no Congresso Nacional, prorroguemos esse prazo de aumento da alíquota do Imposto de Renda até 31 de dezembro de 2003, ou seja, serão mais três anos de cobrança da alíquota de 27,5% de todos os cidadãos deste País que ganham acima de R\$1.800,00.

O que está acontecendo? Os Senadores sequer consideraram a proposta do Senador José Eduardo Dutra. Por que não analisaram, por que não se aprofundaram em uma proposta que, apesar de defender a idéia do Governo em manter falsamente o equilíbrio das contas públicas, amplia os recursos e tem um sentido de mais justiça, de eqüidade, porque pretende a cobrança maior de quem ganha mais e menor de quem ganha menos? Trata-se de uma proposta séria, cujo levantamento foi dado pelos órgãos oficiais do próprio Governo da República. Por que o Senado não a levou em conta? Por que é um projeto do Poder Executivo? Por que é um projeto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República? Por que é um projeto que veio em caráter de urgência? A Câmara dos Deputados o aprovou sem emendar, e o Senado Federal fará o mesmo? Onde está o nosso poder de análise das questões que nos chegam? Temos nós que obedecer a ordens permanentemente? Temos que deixar de refletir sobre o que nos é enviado?

É para isso que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores. A proposta do Senador José Eduardo Dutra, baseada em estudos e dados da Receita Federal e do próprio Governo, estabelece faixas de cobranças de alíquota de Imposto de Renda, que vão de 15% a 35%, para as várias faixas salariais, gerando, inclusive, uma arrecadação maior do que a que se tem. No entanto, o Congresso Nacional resolveu não considerá-la, porque foi o Executivo que mandou o projeto de lei que discutimos.

Ora, ressaltarei algumas informações dadas pelo eminentíssimo colega Senador Roberto Saturnino Braga. O Brasil é um país que pouco considera a importância do imposto sobre a renda. Estamos vivendo em um país cuja participação do Imposto de Renda na arrecadação nacional é muito baixa: 19% apenas. E está colocada em duas faixas: 15% e, agora, 27,5%, alíquota que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quer prorrogar até 2003. E só!

O Brasil é pródigo em querer imitar os países desenvolvidos do mundo, os quais tanto chama de injustos. O Brasil é pródigo na luta pelo neoliberalismo, pela força da iniciativa privada, pelo comando absoluto do poder econômico, pelo enfraquecimento do poder do Estado. Essas são as bases de princípios do Governo Fernando Henrique Cardoso. Essas são as bases da falsa socialdemocracia, defendida pelo Presidente da República. No entanto, vamos demonstrar, em termos exatos, como é o Imposto de Renda nos países mais desenvolvidos do Planeta: nos Estados Unidos, a arrecadação do Imposto de Renda é acima de 45%, e as alíquotas variam de 15% a 39,6%; no Ja-

pão, ela chega a 70%, e as alíquotas variam de 10% a 50%; na Inglaterra, país tão famoso pelo seu capitalismo, as alíquotas variam entre 20%, 23% e 40%; na Alemanha, as alíquotas variam de 25,9% a 53%.

No Brasil, vamos estabelecer duas únicas alíquotas: uma de 15% e outra de 27,5%. Os ricos deixam de pagar o que deveriam; os que ganham mais pagam igual aos que ganham menos, praticamente a mesma coisa, pois, tirando-se a base da diferença da incidência menor de 15% sobre até R\$1.800,00, o resto é igual. Um cidadão que ganha R\$20.000,00 paga praticamente o mesmo que quem ganha, na proporção, R\$4.000,00. A diferença entre o que os dois pagam chega a 5%, o que é um absurdo, na verdade. Por incrível que pareça, no passado, existia a alíquota de 35% para as faixas que ganham mais, para os mais privilegiados da nossa sociedade. E foi o próprio Governo Fernando Henrique que, em 1996, acabou com ela.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Trata-se de uma emergência.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, gostaria de dar uma explicação. O Senador José Eduardo Dutra, a Senadora Heloisa Helena e eu temos um compromisso; estamos na última hora para pegar o avião e comparecer à abertura do II Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores. Gostaríamos de expressar o apoio às teses que V. Ex<sup>a</sup> expõe em defesa da proposta de emenda do Senador José Eduardo Dutra, que propõe maior progressividade no sistema tributário brasileiro. Permita-me apenas utilizar o tempo do aparte, ou não poderíamos aqui registrar o nosso voto favorável à proposta de S. Ex<sup>a</sup>. Nosso especial agradecimento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Fico feliz, Senador Eduardo Suplicy, em que V. Ex<sup>a</sup> possa registrar esse fato durante o meu pronunciamento. Desejo aos companheiros do PT o maior sucesso em seu II Congresso Nacional, que será realizado em Belo Horizonte. O PT tem dado uma contribuição muito importante para que haja mais justiça e democracia no Brasil, e espero que continue forte, crescendo sempre, e que esse Congresso consolide, cada vez mais, a força desse tão importante Partido em nosso País.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero apenas chamar a atenção das Srs e dos Srs. Senadores, para dizer que o que se está fazendo aqui é uma falta de objetividade, de ação. Por que não podemos melhorar

uma proposta do Senhor Presidente da República? Por que não podemos ser mais justos com o povo brasileiro? Por que não podemos cobrar um pouco mais de quem ganha mais e um pouco menos dessa, de certa forma, já tão oprimida classe média brasileira?

Penso que há uma falta de atitude, quer dizer, estamos deixando de assumir atitudes. O Senado da República não pode aprovar este projeto sem levar em consideração a proposta estudada, trabalhada, bem-intencionada do Senador José Eduardo Dutra. E não há nenhuma desculpa do Governo para votar contra ela, não há nenhum argumento. Desafio qualquer Senador neste Plenário a levantar um único argumento contra essa proposta, que não seja o da celeridade da aprovação do projeto e o da necessidade de obedecer a uma ordem do Presidente da República. Não existe argumento. Desafio todos os Senadores deste Plenário a levantarem um único argumento para não se votar uma proposta tão séria, de maneira rápida, quanto a que foi feita por nós da Oposição.

Portanto, apelo para o bom-senso dos Senadores desta Casa no sentido de refletir sobre a matéria e, se for o caso, até pedir o adiamento da votação ou a retirada da urgência, para que possamos votar pelo melhor, em benefício do povo brasileiro, e não impiedosamente, como se pretende.

Meu voto, Sr. Presidente, se mantida a decisão de votar o projeto como veio do Poder Executivo, encaminhado pelo Senhor Presidente da República, pelas razões já expostas, será contrário. Tenho certeza de que falo em nome do Partido Socialista Brasileiro e de meus correligionários.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES) – Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha intervenção será rápida, até porque o assunto já foi exaustivamente debatido. Quero fazer algumas colocações importantes, intervenções absolutamente procedentes e que dizem respeito a fatos da conjuntura.

Inicialmente, reafirmo a visão, já formulada nesta tarde, da inconveniência do sistema tributário brasileiro. Nossa estrutura regressiva, que penaliza os mais pobres e que, em função da forma de sua organização, ocasiona uma altíssima taxa de sonegação. Ele também penaliza profundamente a produção. Quando mudanças de integração das economias ocorre-

ram em todo o mundo, não é mais possível um sistema tributário que não seja homogêneo, que não esteja em harmonia com os países parceiros comerciais do Brasil. E não é isso que acontece nos dias atuais.

A nossa estrutura produtiva está penalizada pelo Cofins, que incide sobre toda a cadeia produtiva. O Cofins arrecadou R\$17 bilhões no ano passado, e, este ano, deverá arrecadar aproximadamente R\$40 bilhões, penalizando a estrutura produtiva brasileira. Esse sistema tributário massacra o assalariado, porque é fácil arrecadar na fonte. E este é o caminho normalmente seguido não só pelos dois últimos governos. Há uma história da construção desse sistema tributário caótico, ele vem da década de sessenta, foi rediscutido na Constituição de 88, mas não conseguiu ser atual e acompanhar as mudanças na economia.

Se agregarmos tudo isso à alta incidência de impostos sobre o consumo e a baixa incidência de carga tributária sobre a renda e o patrimônio no Brasil, teremos o quadro dessa estrutura.

Sr. Presidente, diferente dos apreensivos com a aprovação do substitutivo pela Câmara no dia de ontem, fiquei feliz. Alguns disseram que não haverá prosseguimento, que o Governo irá intervir e parar o processo de tramitação da reforma tributária. Espero que não. Que ele intervenha, entendo, é democrático, mas que a reforma continue seu processo de tramitação.

O substitutivo aprovado pela Comissão não é perfeito, precisa ser corrigido. Ontem mesmo, o Governador do meu Estado reuniu-se com a nossa bancada. Discutimos essa proposta e fizemos restrições, mas precisamos avançar no caminho da reforma tributária.

O assunto é importante, a proposta é importante. Ela coloca em discussão um tributo da maior importância, o Imposto de Renda, e coloca em discussão a prorrogação de uma alíquota de 27,5%.

Quero firmar a posição muito clara do PPS relativa a essa matéria: não vemos qualquer problema quanto à prorrogação, mas o Senador José Eduardo Dutra, acompanhando estudo de seu Partido na Câmara, que obteve aproximadamente 124 votos do Plenário daquela Casa, apresentou proposta melhor do que a do Governo. E essa é a questão central.

Não podemos ter medo de discutir tributos se queremos programas sociais, políticas públicas. Não é didático para a sociedade o velho populismo e a velha demagogia do não enfrentamento dos problemas de frente, de olhos abertos, discutindo como o contribuinte.

Não há problema quanto à prorrogação, mas a proposta do Senador José Eduardo Dutra aperfeiçoa o projeto do Governo. Logo, não vejo por que não votarmos uma proposta que é melhor, que, ao criar escala e alíquotas diferenciadas, é mais justa. É esta é a nossa filosofia tributária: deve pagar mais quem tem mais, deve pagar menos quem tem menor poder aquisitivo.

Portanto, Sr. Presidente, a posição do PPS é favorável à proposta Senador José Eduardo Dutra, pois ela aperfeiçoa o projeto original.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF)

– Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### RECURSO Nº 26, DE 1999

Nos termos do inciso III do art. 124, combinado com o que dispõe a alínea b, inciso II do art. 122, todos do Regimento Interno do Senado, seja submetida ao Plenário à Emenda nº 1, de minha autoria, ao PLC nº 48/99, apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, Vice-Líder do Bloco de Oposição. Tião Viana – Roberto Requião – Lúdio Coelho – Álvaro Dias – Bernardo Cabral – Geraldo Melo – Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda nº 1 – CAE.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 1, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, de parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A emenda foi rejeitada com o voto favorável dos Srs. Jefferson Péres, Ademir Andrade, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Paulo Hartung, Artur da Távola, Agnelo Alves, Roberto Saturnino, Heloísa Helena, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Álvaro Dias.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.006, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1999 (nº 1.594, de 1999, na Casa de origem), que altera a Legislação Tributária Federal, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.006, DE 1999

*Altera a Legislação Tributária Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os anos-calendário de 1998 a 2002, a alíquota de vinte e cinco por cento, constante das tabelas de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e as correspondentes parcelas a deduzir, passam a ser, respectivamente, de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento, trezentos e sessenta reais e quatro mil, trezentos e vinte reais."(NR)

"Parágrafo único. São restabelecidas, relativamente aos fatos geradores ocorridos

a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota de vinte e cinco por cento e as respectivas parcelas a deduzir de trezentos e quinze reais e três mil, setecentos e oitenta reais de que tratam os arts. 3º e 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 102, DE 1998**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998** (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 290, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.007, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Jornal de Canindé Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.007, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do

art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Jornal de Canindé Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão outorgada à "Rádio Jornal de Canindé Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 103, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 415, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.008, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.008, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere à Portaria nº 1.117, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1990, a permissão outorgada à “Rádio Educadora Trabalhista Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 127, DE 1998**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998** (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 295, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.009, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

são sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO O PARECER nº 1.009, de 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998. (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 282, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.010, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de novembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.010, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

**Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio TV do Maranhão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova a concessão da "Rádio TV do Maranhão Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– **Item 8:**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 405, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso nº 21, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, para permitir que os profissionais nele arrolados possam optar pelo SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 663, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Durante os cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 732, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, III, do Regimento Interno, requeremos adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1999, a fim de ser feita na Sessão de 8 de dezembro de 1999.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999. –  
Senador **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

As Sr's e Srs Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada no requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 729, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 119, de 1999.

Em votação.

As Sr's. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 730, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999.

Em votação.

As Sr's. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 731, de 1999, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 118, de 1999.

Em votação.

As Sr's. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento a matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, de acordo com a anuência dos Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadãres, pela Liderança do Bloco.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, a merenda escolar, principalmente nas regiões mais pobres, desempenha um papel fundamental para a permanência do estudante na escola. O estudante pobre, cujos pais não têm condições de dar uma alimentação adequada, participam diariamente das aulas oferecidas, principalmente na zona

rural, como disse, nas regiões mais pobres, visando alimentar-se adequadamente. Para isso, caminham quilômetros atrás não apenas do estudo, mas também da alimentação oferecida na escola.

Ocorre, Sr. Presidente, que, sem nenhuma justificativa plausível, o Governo Federal, há três meses, vem atrasando os repasses dos recursos para a merenda escolar em todo o País. Quem mais sofre são as crianças. As Prefeituras, que estão vivendo um momento de dificuldades enormes com a queda de suas receitas, seu endividamento e as suas obrigações, não têm condições de suprir os recursos repassados com atraso pelo Governo. Vários Prefeitos, preocupados com essa situação, telefonaram para o meu gabinete – não só Prefeitos do Estado de Sergipe, como Prefeitos de vários estados do Brasil, inclusive do Nordeste -, pedindo que um Senador da República se utilizasse da tribuna do Senado Federal e denunciasse o fato ao Ministério da Educação, para que seja providenciada, o mais breve possível, a transferência dos recursos mencionados, visando reduzir o sofrimento nas regiões mais pobres, principalmente das crianças, que são, nesse caso, o alvo da irresponsabilidade governamental.

Quero crer, Sr. Presidente, que esse atraso no repasse dos recursos para a merenda escolar é decorrente dos compromissos que o Governo assumiu com o Fundo Monetário Internacional, de alcançar um déficit fiscal o menor possível, ou seja, obter um superávit, como ocorreu e foi anunciado por toda a imprensa. Sendo assim, resolveu não apenas reter os recursos gerais do Orçamento, como aqueles que redundaram da apresentação de Emendas Parlamentares, mas prender, lamentavelmente – volto a dizer –, recursos que deveriam ser repassados para a alimentação das crianças em todo o Brasil.

Portanto, em nome da Liderança do Bloco, apresento o mais veemente protesto ante esse descaso do Governo e peço ao Sr. Ministro da Educação urgência na solução desse problema. São mais ou menos 36 milhões de crianças que, no Brasil, estão sendo prejudicadas ou ameaçadas de serem prejudicadas, porque algumas das Prefeituras, principalmente as do sul do País, podem pagar ou adiantar os recursos que depois deverão ser recebidos pelo Governo Federal. Entretanto, a grande parte das Prefeituras não tem condições de arcar com essa despesa, com esse adiantamento.

Por essa razão, Sr. Presidente, o Senado Federal, por meio do Bloco de Oposição, posiciona-se no sentido de que o Governo Federal assuma a responsabilidade que lhe cabe, transferindo os recursos de-

vidos para os Estados e as Prefeituras distribuírem às crianças brasileiras.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há poucos dias, nas ruas de Curitiba, uma senhora, que pela simplicidade demonstrava ser uma trabalhadora, afirmou-me o seguinte: “O Presidente da República acabou com a inflação no País, possibilitando a estabilidade econômica. Por isso, merece os nossos aplausos, o nosso agradecimento. Porém, ele não tem o direito de permitir que assalte o País dessa forma”.

Imaginei que essa senhora trabalhadora estivesse se referindo ao desconto dos inativos para a Previdência Social. Estava enganado. Era uma senhora simples, mas muito bem-informada, revoltada com o modelo de privatizações adotado no Brasil. Concordo com ela. Trata-se de um modelo que dilapidou o patrimônio público nacional. Indiscutivelmente, é um modelo predador da nossa economia.

Há poucos dias, mais um fato revelou outro lado sombrio desse modelo de privatizações. Faço a leitura da notícia para comentá-la:

“Governo perde R\$1,738 bilhão com a Companhia Paulista de Força e Luz e a Telesp.

Valor corresponde ao IR que deixará de ser pago com incorporações promovidas pelas empresas.

O Governo Federal vai deixar de arrecadar R\$1,738 bilhão nos próximos dez anos com as operações de incorporação anunciadas recentemente pela Companhia Paulista de Força e Luz e pela Telesp. Essa é a soma dos valores projetados para o benefício fiscal, que as duas empresas terão com a incorporação das suas controladoras.

A CPFL já anunciou sua expectativa de ganho fiscal. Projetando as economias futuras que terá em impostos, a CPFL chegou a um valor presente de R\$518 milhões. Com base nas informações divulgadas pela Telesp, o valor presente do benefício fiscal

auferido pela telefônica paulista estaria em torno de R\$1,22 bilhão.

O ganho fiscal estimado para as duas empresas, portanto, é de R\$1,738 bilhão, é o valor presente do benefício que será auferido ao longo dos próximos dez anos. Esse valor equivale a mais de quatro vezes o montante arrecadado pela Receita Federal com a cobrança de CPMF sobre as operações realizadas na Bovespa ao longo de 1998, cerca de R\$380 milhões."

Isso se dá, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em função da existência da Lei n.º 9.532, que permite que os ágios anunciados pelo Governo como grande vantagem sejam agora abatidos integralmente do Imposto de Renda. São operações engendradas por advogados espertos e utilizadas por empresários ainda mais espertos, provocando grande elisão fiscal. Além de lesar o Tesouro Nacional, lesa também os acionistas minoritários mediante imoral diluição de suas participações acionárias. Creio que cabe ainda uma ação da Receita Federal e do Ministério da Fazenda para estancar essa sangria dos cofres públicos do nosso país.

A propósito, a **Folha de S.Paulo** escreve um editorial sob o título

#### "Privatização Sombria"

Acaba de se tornar público mais um aspecto algo assombroso das privatizações brasileiras. Não apenas tornou-se mais uma vez evidente que não houve a devida prestação de contas a respeito da venda de patrimônio público e do tratamento dos recursos obtidos. Ficou também claro o quanto do processo de desestatização foi contaminado por certo, imediatismo e por certas deficiências da política econômica do Governo Federal. O colunista Celso Pinto mostrou que parte dos consideráveis recursos obtidos com as privatizações deste Governo é uma espécie de miragem decorrente de artifício financeiro. Isso porque o ágio pago em relação ao valor patrimonial na compra de certas estatais será considerado, para efeito tributário, como despesa; ou seja, os compradores pagarão menos Imposto de Renda.

Premido pelo crescimento vertiginoso da dívida pública e do déficit externo, o Governo Federal recorreu ao artifício de inflar receitas de privatização – e eventuais apor-

tes de dólares daí decorrentes – para jogar água no moinho da descrença em relação ao equilíbrio das contas nacionais. De maneira disfarçada, o Planalto realizou uma enorme operação de adiantamento de receita futura.

Parte expressiva do ágio alardeado, pois, é uma ilusão que será desfeita assim que o tal crédito tributário reverter para o caixa das empresas que controlam as ex-estatais."

É, portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais um lado nada transparente desse processo de privatizações no Brasil. O Governo divulgou que entre 97/98 privatizou companhias de energia elétrica e de telecomunicações embolsando R\$41 bilhões. Engano, os compradores não pagarão tudo isso. Parte desse valor retornará sob a forma de dedução fiscal. A descoberta se deu agora quando os acionistas minoritários prejudicados denunciaram exatamente esse episódio paulista, com a Companhia Paulista de Força e Luz e a Telesp, que resolveram, ardilosamente, transferir esse benefício para as empresas, trocando-o por mais ações. A redução no preço da privatização é significativa. O benefício é calculado em função do ágio pago na compra em relação ao valor patrimonial da empresa. O ágio da Telesp, por exemplo, foi de 4,198 bilhões. O preço mínimo fixado era de um 1,585 bilhão, e a empresa foi privatizada por 5,783 bilhões. Houve, portanto, um ágio de 4,198 bilhões, que será amortizado em cinco anos como despesa, gerando um benefício fiscal equivalente ao Imposto de Renda a ser pago. Portanto, o ágio vira pó, desaparece, e o que prevalece mesmo é o preço mínimo fixado, que não pode ser considerado de outra forma a não ser como preço mínimo ridículo, que contraria o interesse nacional e que significa dilapidação do patrimônio público brasileiro.

A discussão é se é justo transformar o ágio em benefício fiscal e se é correto, do ponto de vista dos acionistas minoritários, o controlador transferir o ágio para a empresa. É evidente que nem um procedimento nem outro é justo. Não há justiça em um procedimento e não há justiça no ônus. O que há de real é que o ágio foi uma farsa, foi uma mentira. A sociedade foi ludibriada, portanto, antes, quando o Governo anunciou a existência do ágio. O acionista minoritário é agora ludibriado. Ele percebe o engodo agora. Ele foi prejudicado. Ele é prejudicado agora, e a Nação foi prejudicada antes.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de discorrer sobre o modelo de privatizações, porque

esse fato recente traz à tona as deficiências do modelo de privatização adotado no Brasil, mas em consideração ao Senador Renan Calheiros, que ainda espera poder pronunciar-se no dia de hoje, pretendo guardar esses comentários que faria hoje para outras oportunidades.

Apenas gostaria de ressaltar que os acionistas minoritários estão sendo ludibriados neste momento por uma ação deliberada, possibilitada pelo Governo, que adotou um modelo, repito, predador, que vem dilapidando o patrimônio público brasileiro e que é preciso ser discutido, sob pena de vermos as privatizações no Brasil transformadas em grande escândalo nacional.

Voltarei ao tema, Sr. Presidente, em nova oportunidade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, Srs e Srs. Senadores, a história do Direito e a experiência mundial, em diversos períodos, comprovam a necessidade de uma estreita relação entre as normas jurídicas e a realidade. Os legisladores precisam estar sintonizados com a opinião pública a fim de captar as evoluções sociais, formulando ou adaptando leis que tenham ressonância na sociedade. Leis originadas exclusivamente de perisamento acadêmico, de costas para a opinião pública, tornam-se inócuas e aumentam a relação de normas que não pegam. O Brasil é pródigo em exemplos.

A legislação sobre armas, ainda que pesem a vontade de acertar e o criterioso trabalho feito no Congresso Nacional, envelheceu precocemente, está anacrônica, apesar de sua pouca idade. A Lei acabou favorecendo a clandestinidade, de forma que hoje temos aproximadamente 20 milhões de armas ilegais no Brasil e apenas 1,5 milhão de armas devidamente registradas. Temos, nesta legislação, um emblema do distanciamento entre a norma e a realidade. O que é inadequado e ineficiente devemos humildemente corrigir.

No dia 1º de junho deste ano, ainda no Ministério da Justiça, encaminhei proposta proibindo a venda

de armas e munição em todo o País. A proposta, intencionalmente rigorosa, prevê indenizações para devolução de armas e restringe as exceções às Forças Armadas, aos órgãos de inteligência e segurança e às empresas de segurança legalmente constituidas. O projeto lentamente foi desfigurado. E esse desvio levou o Senador José Roberto Arruda a reproduzir a proposta aqui no Senado Federal, e o PMDB me honrou com a relatoria do projeto.

Tenho, Senador Rômulo Tuma, predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloquentes, não comportam paixões e quase sempre falam por si só:

- no Brasil, 89% dos crimes são cometidos com armas de fogo;
- ocorre um homicídio por hora em grandes cidades como São Paulo;
- o Brasil, segundo a ONU, ostenta o melancólico título de campeão mundial de homicídios;
- dos homicídios ocorridos no País, mais de 60% têm motivos banais: discussões acaloradas em bares, rusgas em estádios de futebol, bate-boca no trânsito, na rua e, até, nas escolas se transformam em tragédias se uma arma estiver ao alcance;
- o País tem hoje cerca de 20 milhões de armas ilegais em circulação;
- mais de 80% das armas apreendidas no Rio de Janeiro, por exemplo, eram destinadas, originalmente, à exportação;
- das vítimas armadas que reagem, 96% acabam brutalmente assassinadas;
- os 4 fabricantes nacionais de armas já exportam 90% de sua produção;
- em pesquisa que fizemos no meio do ano, 85% da população concordaram com a proibição da venda de armas;
- já 76% consideraram que a idéia não elimina, mas ajuda a reduzir nossos índices vergonhosos de violência;
- e 79% opinaram que a posse de armas só prejudica a segurança da pessoa;
- a Inglaterra, primeiro país a proibir a comercialização de armas de fogo, reduziu drasticamente as estatísticas de mortes.

Então, a pergunta é obrigatória: armas para quê? Para quem? Na raiz do problema, sempre está a arma de fogo. O cidadão de bem é sempre o surpreendido, e o bandido tem destreza no manuseio da arma. Assim, se ela não serve para defesa, nossa complacência com a proliferação das armas está servindo a quem?

Vamos transformar a Comissão de Constituição e Justiça num fórum amplo e transparente para discutirmos esta proposta, tão controversa. Já combinei com o Presidente da Comissão, Senador José Agripino, para acertarmos um calendário, dentro do qual ouviremos todos os interessados no problema.

Vamos trazer a sociedade, os governadores, os responsáveis pela segurança, as entidades civis e, pelo respeito ao contraditório, os próprios fabricantes de armas. Se preciso, Sr. Presidente, também vamos fazer novas pesquisas. Vamos abrir espaço na Internet para receber sugestões, críticas e um placar de votação, contra ou a favor. Destarte, não votaremos, de forma nenhuma, de costas para a opinião pública.

Espero que este projeto propicie ainda uma discussão em torno de todo o capítulo da segurança pública, onde, é inegável, precisamos urgentemente definir as competências e, principalmente, as fontes de financiamento.

A letargia inquietante com a segurança pública está provocando erosão na credibilidade do Estado. Governos são efêmeros, Sr. Presidente, mas a sociedade e o Estado não. É para eles que temos que legislar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, até quando seremos tolerantes? Até quando iremos pedir paciência às consciências amedrontadas e intranqui-las? Quantas tragédias mais serão necessárias? Até quando continuaremos a oferecer os corpos submissos de nossos cidadãos à imolação dos bandidos?

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> não apresenta apenas um panorama da segurança, mas fala com a responsabilidade de quem exerceu o cargo de Ministro da Justiça com proficiência, devo ressaltá-lo, já que conheço as dificuldades do cargo. V. Ex<sup>a</sup> também o faz na qualidade de ex-Constituinte, pois acompanhou como o capítulo da segurança foi para o texto constitucional. Aproveito o ensejo para fazer justiça ao eminentíssimo Senador Romeu Tuma – e por isso apressei-me a fazer o aparte antes de S. Ex<sup>a</sup> –, que foi um dos lutadores, um dos batalhadores junto a nós outros. Também V. Ex<sup>a</sup> me auxiliou na missão que assumi como Relator àquela oportunidade. Vejo agora que o Senador Renan Calheiros faz uma pergunta inquietante: até quando? Essa indagação perpassa a mente de todo o povo brasileiro que, hoje, por incrível que pareça, começa a conviver com a violência como algo inerente à existência humana.

Quero parabenizá-lo, pois, Senador Renan Calheiros. Espero que V. Ex<sup>a</sup> releve o fato de haver eu interrompido seu discurso, mas foi minha forma de mostrar solidariedade e de apresentar meus cumprimentos. Quero pedir desculpas ao Senador Romeu Tuma por ter feito o aparte em primeiro lugar. Meus cumprimentos, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço, honrado, o aparte do Senador Bernardo Cabral e o incorporo ao meu discurso, com muita satisfação. O Senador Bernardo Cabral, dada sua grande convivência com a discussão do assunto, ora como Relator da Constituinte, ora como Ministro da Justiça, é alguém que conhece profundamente a questão da segurança pública no Brasil.

Lamentavelmente, gostaria de repetir aqui o que já disse em outras oportunidades. Até hoje, sequer regulamentamos o art. 144 da Constituição Federal. A União não gasta um centavo sequer com segurança pública, não temos sequer definida a competência de cada um. De modo que, para combater o crime organizado, o narcotráfico, é fundamental que seja repensado, antes de mais nada, o modelo de segurança pública do País.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Concedo com muita satisfação o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Tenho o privilégio duplo. Estão aqui dois Ministros da Justiça: um, que foi meu chefe por um longo período, o Senador Bernardo Cabral, com muita honra para mim, faz parte do meu currículo e do qual me orgulho muito; e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, que também ocupou o Ministério por um período longo, de um trabalhos sério, sofrido, se me permite assim falar. Algumas vezes tive contato com V. Ex<sup>a</sup> e o vi tenso, preocupado, angustiado na busca de soluções para os problemas de segurança, sentindo-se quase que engessado pela impossibilidade legal de dar prosseguimento a alguns trabalhos que poderiam, sem dúvida alguma, representar uma melhoria para a segurança pública. Recentemente, tive oportunidade de conversar com o Senhor Presidente da República, e V. Ex<sup>a</sup> deve ter sentido nele também a angústia quando fazia as propostas e as dificuldades que tinha a resolver junto com o Ministro da Justiça. Senador Bernardo Cabral, há uma coisa que me põe um pouco angustiado. V. Ex<sup>a</sup> quando estava à frente do Ministério, viu a criação do Departamento Especializado de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, viu a aprovação da

lei da lavagem de dinheiro e a criação do COAF e outros procedimentos. Às vezes, existe a falta de regulamentação, tais como a da quebra de sigilo entre outras. Dizem que vão criar um corpo especial para isso. Meu Deus! Já tem na lei. Por que não se fortalece e se define qual é a função desse órgão que já está legalmente institucionalizado? Como se vai criar um outro órgão, sobrepondo-o ao que está na lei? Que se dê força a esses órgãos e uma legislação, para que eles realmente possam realizar o seu trabalho e buscar os seus objetivos, para combater o crime organizado. Nos Estados Unidos, criou-se o SINCEN, do Departamento do Tesouro americano, que é o exemplo melhor do COAF, e está funcionando, com inteligência artificial. Todos os órgãos, a Receita, a Polícia, DEA, trabalham para buscar objetivamente o combate à lavagem de dinheiro. Se não se mexer no dinheiro do crime organizado, pode-se prender 500, apreender as armas, e eles vão continuar desenvolvendo as suas atividades, porque têm o dinheiro para circular. Hoje, Senador, falo com conhecimento de causa, as quadrilhas organizadas têm a parte operacional, têm aqueles que locam os veículos que vão ser usados e têm parte da quadrilha que só serve para a estoquegem e locação das armas para operações de grande vulto. V. Ex<sup>a</sup> traz o problema da proibição de armas. Eu fiz um ofício ao Ministro da Justiça e obtive uma resposta que não me dá a informação. V. Ex<sup>a</sup> falou em 89% de crimes com armas de fogo. Quantos desses crimes foram cometidos com armas legalizadas ou clandestinas, para se saber se a simples proibição da fabricação e venda vai resolver o problema? Quantos flagrantes foram feitos por porte ilegal de arma? A lei está em vigência. Quantas pessoas se cadastraram – os que anteriormente tinham seu registro e deixaram de comparecer para cumprir a lei por cuja aprovação V. Ex<sup>a</sup> trabalhou e que envelheceu estranhamente, com muita rapidez? Ninguém se conscientizou da obrigação de cumprir seus dispositivos legais. Quando fui Chefe de Polícia, em São Paulo, e Diretor da Polícia Federal, ganhei o apelido simpático de "xerife que dialoga e não anda armado". Quando se está fazendo um trabalho político-administrativo, a arma só serve para quem tem a iniciativa. A defesa da presunção de que vai ser atacado não procede. Ele nunca poderá ter a rapidez de um marginal que já vem com arma na mão. Há muitas pessoas que gostam de arma, que sentem prazer em tê-las, são colecionadores, atiradores de clube. O porte de arma só vale na hora em que se tem todas as condições de poder reagir. Se não tiver, ela, sem dúvida nenhuma, é inimiga daquele que a porta. Sem

dúvida, o tiro virá contra ele mesmo. É importantíssima a postura de V. Ex<sup>a</sup> em não brigar pela aprovação pura e simples do projeto, mas trazê-lo à discussão, convocando aqueles que têm os prós e os contras, para chegarmos a um consenso do que é importante realmente para diminuir essa onda de criminalidade. Aonde vamos? Até que ponto somos responsáveis por isso? Cada um de nós vive assustado na rua. O povo hoje, Senador, é prisioneiro do medo, tem medo de virar a esquina, porque não sabe o que vai encontrar na primeira quadra da sua própria residência. Quero cumprimentá-lo. Estou pronto para colaborar, desde que V. Ex<sup>a</sup> queira, a fim de lutarmos juntos, visando realmente a um projeto definitivo e que não envelheça com o tempo.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) –** Obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex.<sup>a</sup> realmente fala com conhecimento de causa. Tanto isso é verdade de que, quando convidado para exercer o Ministério da Justiça, foi exatamente V. Ex.<sup>a</sup> a primeira pessoa com quem conversei para ouvir o que pensava e entendia com relação ao necessário combate ao crime organizado e às suas causas. Concordei com V. Ex.<sup>a</sup>. É difícil uma estatística sobre arma legal e ilegal. Há 20 milhões de armas ilegais no Brasil, e as pessoas, Presidente Casildo Maldaner, equivocadamente, entendem que estar armadas significa estar protegidas. Na verdade, isso não ocorre porque o cidadão de bem, o homem comum, aquele mesmo que porta arma – já disse isso aqui e tenho a oportunidade de repetir – geralmente é surpreendido, não sabe manusear a arma, e o bandido sabe fazê-lo muito bem.

Portanto, Sr. Presidente, é tempo de ousar, enfrentar o **lobby** obsceno, apagar nosso triste cotidiano de violências e mortes, calar os estampidos das armas e silenciar os ecos de nossas tragédias. A indignação da sociedade não nos permite ficar confortáveis em nossas cadeiras. A paralisia está transformando o Brasil numa nação do medo. A cidadania se faz no dia-a-dia. Nesse tiroteio, tenho a convicção de que o Senado da República saberá fazer a opção correta entre a sociedade assustada e desamparada com a violência e uma pequena confraria de fabricantes de armas, cuja alça de mira só focaliza os lucros, no raciocínio meramente contábil e medieval.

Tenho certeza, Sr. Presidente Casildo Maldaner, Srs e Srs. Senadores, de que o interesse de uma minoria não irá, de forma nenhuma, se sobrepor aos estampidos ensurdecedores das balas. Quero crer que aqui no Senado a sociedade terá mais poder de fogo. De minha parte, sei de onde virá o tiro, mas não recu-

arei em nenhum momento, não me esquivarei de forma nenhuma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – De acordo com o Regimento Interno, a sessão deveria encerrar. Todavia, vamos pelo menos ouvir a exposição do Senador Romeu Tuma. Prorrogaremos a sessão por cinco ou sete minutos, para que V. Exª possa fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** (Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, tenho a obrigação de fazer esta comunicação.

Há dois dias, tive a satisfação de participar da cerimônia de inauguração do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), do Departamento de Polícia Federal, em Santos, no meu Estado, onde piratas, contrabandistas, traficantes e demais malfeiteiros responsáveis pela insegurança em alguns portos brasileiros, como aquele que é o maior da América Latina, encontrarão pela frente mais uma unidade especialmente aparelhada para lhes dar combate. Três lanchas de 32 pés, cada uma guarnevida com cinco policiais treinados pela Marinha, estarão em patrulha dia e noite, podendo contar com o apoio de helicóptero do DPF e embarcações da Capitania dos Portos quando houver necessidade.

Eu queria ressaltar que o Senador Renan Calheiros começou a aquisição desse material, inclusive de alguns projetos que estão em andamento, como o Pró-Amazônia e outros, que acredito vingarão, até porque esta Casa já tomou algumas providências importantes para isso.

Já o Ministro da Justiça, Exmº Dr. José Carlos Dias, ao proceder à inauguração do Nepom de Santos, disse que realizará um controle que, “além de ser uma questão de segurança, reduzirá o chamado custo Brasil”. Inúmeras autoridades, inclusive todos os comandantes militares da Baixada Santista, compareceram ao cais do Armazém nº 37 para prestigiar a solenidade, já que o Porto de Santos “responde por 26% do comércio exterior brasileiro e deve transmitir segurança aos seus usuários”, conforme lembrou o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), o ilustre Deputado Dr. Wagner Rossi, ao assinar convênio para o fornecimento mensal de mil litros de combustível às lanchas-patrulhas. Ali estavam o Prefeito Beto Mansur, de Santos; o Director-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado Agílio Monteiro Filho; o Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, Delegado Yokio

Oshiro, e o Diretor da Delegacia do DPF em Santos, Delegado Ariovaldo Peixoto dos Anjos, ao qual o Nepom se subordina diretamente. Aliás, essa autoridade é responsável por ações que, no corrente ano, permitiram reduzir a zero a incidência de roubos a bordo de navios atracados ou fundeados. Senador Renan Calheiros, V. Exª ainda estava no Ministério da Justiça.

A implantação do Nepom de Santos – o segundo do gênero no País – tornou-se possível graças a convênio celebrado entre o Ministério da Justiça, Casa Civil da Presidência da República e Ministério da Marinha. Sua inauguração inseriu-se nas comemorações do 35º aniversário do Departamento de Polícia Federal. Em seguida a ela, as autoridades participaram de almoço oferecido pelo Exmº Sr. Ministro da Justiça, nos salões do Ilha Porchat Clube, localizado no vizinho Município de São Vicente. Foi então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que um fato veio transformar em inquietação boa parte da alegria que senti ao participar de acontecimentos tão importantes e significativos: o preclaro Prefeito local, Dr. Márcio França, alertou-me de que São Vicente, a primeira vila do Brasil, onde funciona a primeira Câmara Legislativa das Américas desde 1532; São Vicente, a célula criada no dia 22 de janeiro, há 467 anos, e que se reproduziu em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro; São Vicente, a base de partida e abastecimento das entradas e bandeiras que derrubaram os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas e permitiram o surgimento deste País belo e gigante; São Vicente – pasmem, Srªs e Srs. Senadores – não estaria sequer mencionada na programação das comemorações oficiais do Governo Federal para assinalar os 500 anos de descobrimento do Brasil.

Gostaria que o ilustre Prefeito Vicentino estivesse equivocado. Entretanto, tantas vozes repetiram aquele alerta, em seguida, que resolvi dirigir este veemente apelo à Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário de descobrimento do Brasil, cujo Comitê Executivo é presidido pelo Exmº Ministro Rafael Valdomiro Greca de Macedo, de Esporte e turismo. Dirijo-o igualmente aos Exmºs Ministros Francisco Corrêa Weffort, da Cultura, Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia, de Relações Exteriores, e Andréa Matarazzo, da Secretaria de Estado de Comunicação de Governo, também integrantes do Comitê Executivo, para reexaminem o planejamento feito pela Comissão, de forma a elidir o lapso relativo à cidade que é o berço dos Poderes Legislativo e Judiciário na América e que, por 177 anos, foi a Capital do Estado de São Paulo. Nasceu antes do Legislativo dos Estados Unidos da América, inclusive.

Em relação a São Vicente, parece repetir-se a sina de quem se torna mais conhecido no exterior do que no próprio solo pátrio. Portugal não a esquece. Dedica-lhe, o quanto pode, merecido respeito pela importância histórica adquirida como primeiro cadiño de raças e culturas nestas plagas. Tanto que, há cerca de um mês, nosso Exmº Ministro de Esporte e Turismo nela esteve para participar de encontro com representantes da Comissão Oficial de Portugal que, no além-mar, cuida de programar as comemorações dos 500 anos de descobrimentos portugueses. E os trabalhos dessa Comissão estavam temporariamente sediados em São Vicente, no momento em que S. Exª inaugurava uma exposição organizada por seu Ministério, com dezenas de painéis alusivos a meio milênio de Brasil, mas sem qualquer referência aos feitos vicentinos.

Entre os dias 19 e 22 de abril próximo, São Vicente será sede de um conclave internacional, com a participação de delegações de Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, ou seja, o 4º Lusocom/ 2000 – Congresso Lusófono de Ciências da Comunicação, que integra o projeto “Os 500 Anos dos Descobrimentos Portugueses” e objetiva maior aproximação dos povos de Língua Portuguesa.

E como bem ressaltou o jornal **A Tribuna**, de Santos, que é um dos coordenadores do megaevento, juntamente com universidades da Baixada Santista e com a Prefeitura vicentina: “São Vicente conquistou o privilégio de realizar o Congresso por causa de sua importância histórica dentro do contexto dos 500 Anos de Descobrimentos”.

É essa importância, aparentemente esquecida em altos escalões da República, que fará da cidade a sede dos Três Poderes do Estado de São Paulo, entre os dias 20 e 22 de janeiro próximo. Nela estarão trabalhando S. Exª, o Governador Mário Covas e Secretários de Estado, bem como membros da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça, que utilizarão as instalações do Ilha Porchat Clube e próprios municipais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de que minhas palavras ecoassem naqueles Ministérios, pois ainda está em tempo de dedicar a São Vicente, a **Cellula Mater** da nacionalidade, a devida consideração durante as comemorações programadas.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Mesa associa-se às manifestações do Senador Roméo Tuma, por também entender ser São Vicente a **Cellula Mater** – como bem disse S. Exª – de nossa nacionalidade, o início das cidades brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Ney Suassuna, Paulo Souto e Gilvam Borges enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Amir Lando enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, “O direito de ter direitos”. Este lema, que resume a estratégia adotada pela UNICEF (Fundo das Nações unidas pela Infância) para garantir a proteção dos direitos das crianças, resume a realidade de milhões delas, que deveriam estar comemorando o 40º (quadragésimo) aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, lembrados hoje pelo Senado Federal. Mas, infelizmente, no Brasil nada temos a comemorar, principalmente se levarmos em conta os indicadores sobre nossa infância.

De acordo com a Unicef, 20 milhões de crianças brasileiras são de famílias que ganham menos de dois salários mínimos. A distribuição, porém, não é uniforme. Em São Paulo, apenas 15,8% das crianças estão dentro desta faixa. Já no Maranhão elas representam 70% de todas as crianças.

Os números, que revelam um país de grandes contrastes, estão nos estudos Indicadores sobre crianças e adolescentes – Brasil, que é divulgado periodicamente pela Unicef. A desigualdade social é o traço mais marcante. Apenas para lembrar, as estatísticas brasileiras demonstram que:

\* 658 mil crianças, de 10 a 17 anos, não estudam, não trabalham nem realizam afazeres domésticos. Ou seja, são crianças que estão nas ruas, vivendo de esmola, da mendicância, expostos à marginalidade. Muitas dessas crianças estão sendo levadas à prostituição infantil, à marginalidade.

\* Cerca de 20 milhões de crianças, entre 0 e 14 anos, vivem em famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo, o que equivale a 40,4%, ou seja, praticamente 50% da população infantil está vivendo na mais absoluta miséria.

\* O Brasil tem alta taxa de mortalidade infantil, cujas causas são as doenças relacionadas à fome e desnutrição. Um fato curioso foi divulgado tempos atrás: a verba gasta pelo Brasil anualmente com ração para animais acabaria com a fome infantil. Os 350 milhões de reais gastos em 1996 para dar ração a 7 milhões de cães e gatos seriam suficientes para alimentar por um ano as crianças que não tem o que comer em nosso país. Ou seja: tratar um cachorro à base de ração custa uma média mensal de R\$ 20. Este valor é superior ao que o governo gasta, **per capita**, em programas como o do leite e o da cesta básica.

\* A taxa de escolarização: o Brasil tem 81% de suas crianças de 7 a 9 anos na escola. Mas a taxa de escolarização entre jovens de 15 a 17 anos ainda é baixa: 66,9%. Ou seja, temos 23% de jovens fora das escolas de 2º grau, o que é muita coisa. Já a repetência no 1º grau é de 22,7%, um dos maiores problemas da educação brasileira. A taxa nacional de abandono é de 11,4%, somente no 1º grau.

\* Trabalho infantil: O uso da mão-de-obra infantil é preocupante. Cerca de 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 10 a 17 anos trabalhavam 40 horas ou mais por semana. O Brasil tem 822 mil crianças e adolescentes trabalhando como empregados domésticos. Esse retrato do trabalho infantil mostra que 522 mil crianças de 5 a 9 anos são usadas como mão-de-obra barata no Brasil. Os Estados de Maranhão (6,9%), Ceará (5,6%) e Rio Grande do Norte (4,8%) apresentam o maior percentual de crianças dessa faixa etária trabalhando.

Esses números, incontestáveis exatamente pela origem do levantamento que foi realizado por uma instituição de credibilidade como o UNICEF, servem para mostrar que é preciso direcionar os recursos para atender a essa camada da população infantil e dar a essas crianças a oportunidade de estudar e se preparar para o futuro. De nada adiantará perseguir a estabilidade econômica, sacrificando o povo, se, ao mesmo tempo, não priorizar as questões sociais.

Muito se tem dito e pouco se tem feito pelas crianças. Mas os dados demonstram que até agora tudo ficou nas palavras, pois os sucessivos governos

deste país não estão preocupados com educação e com a saúde de nossas crianças e adolescentes. É preciso lembrar, mais uma vez, que haverá redução drástica, no Orçamento para o próximo ano, dos recursos para a educação e para a saúde, conforme a determinação do Governo.

Também a arrecadação com o CPMF, criado para atender às necessidades da saúde pública em nosso país, não trouxe, até agora, nenhum benefício para a infância.

Estudos revelam que o Governo gasta menos com as crianças do que com os adultos. Embora representem 38% da população brasileira, as crianças consomem 12,4% do gasto destinado à área social, enquanto os investimentos com a população adulta são de 87,6% do total.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, enquanto persistir a pobreza extrema em nosso país, onde o trabalho infantil é norma em certas regiões, dificilmente haverá uma melhoria dos indicadores sociais. Enquanto isso, continuaremos a não ter motivos para celebrar a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade no dia 20 de novembro de 1959, na Assembléia Geral das Nações Unidas, sintetizando os direitos e as liberdades a que tem direito toda criança. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembléia Geral em 1948. Salientou-se, no entanto, que as condições especiais da criança exigiam uma declaração à parte.

"Condensada em dez princípios cuidadosamente elaborados e redigidos, a Declaração afirma os direitos da criança à proteção especial e a que lhe sejam propiciadas oportunidades e facilidades capazes de permitir o seu desenvolvimento de modo sadio e normal e em condições de liberdade e dignidade; o seu direito a um nome e a uma nacionalidade, a partir do nascimento; a gozar os benefícios da previdência social, inclusive alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas; no caso de crianças defeituosas ou incapacitadas, o direito a receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos por sua condição peculiar; a criar-se num ambiente de afeto e segurança e, sempre que possível, sob os cuidados e a responsabilidade dos pais; a receber educação; a figurar entre os primeiros a receber proteção e socorro, em caso de calamidade pública; a proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração; e a proteção contra todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação. Finalmente, a Declaração frisa que a crian-

ça deve criar-se "num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal".

Solicitamos, pois, à Mesa Diretora o registro, nos Anais do Senado Federal, da íntegra do texto da Declaração dos Direitos da Criança em anexo.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1999.

Senador Geraldo Cândido

### DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

VISTO que os povos das Nações Unidas, na Carta, reafirmaram sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, e resolveram promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla,

VISTO que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamaram que todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição,

VISTO que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento,

VISTO que a necessidade de tal proteção foi enunciada na Declaração dos Direitos da Criança em Genebra, de 1924, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos estatutos das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança,

VISTO que a humanidade deve à criança o melhor de seus esforços;

ASSIM, A ASSEMBLÉIA GERAL PROCLAMA esta *Declaração dos Direitos da Criança*, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enunciados e apela a que os pais, os homens e as mulheres em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas, de conformidade com os seguintes princípios:

**Princípio 1º**

A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente

sem qualquer exceção serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

**Princípio 2º**

A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta sobretudo, os melhores interesses da criança.

**Princípio 3º**

Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade.

**Princípio 4º**

A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à criança como à mãe, serão proporcionados cuidados e proteção especiais, inclusive adequados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas.

**Princípio 5º**

À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar.

**Princípio 6º**

Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família, e aquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

**Princípio 7º**

A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso

de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais.

A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

#### **Princípio 8º**

A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção socorro.

#### **Princípio 9º**

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

#### **Princípio 10º**

A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

Criar-se-á num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 20 de novembro, comemorou-se em todo Brasil o Dia Nacional da Consciência Negra, durante o qual a sociedade brasileira foi convidada a, mais uma vez, debruçar-se sobre a espinhosa questão da integração mais justa do cidadão e da cidadã negra no País. Na realidade, não se pode pensar em consciência negra sem associar seu conteúdo à longa história de luta contra o racismo, de resistência à exclusão socio-econômica e de conquista paulatina do direito à participação política.

Neste ano, vale a pena aproveitarmos o momento para explorarmos, com mais detalhamento, o resultado das pesquisas divulgadas recentemente sobre desemprego e violência na vida da população negra brasileira. De tão assustador, o quadro merece avaliação mais pormenorizada. Trata-se de dois indicadores básicos de condição de vida social, a partir dos quais se pode avaliar a influências dos valores e dos preconceitos na estruturação das relações econômicas e de poder.

Como era de se supor, o panorama retratado na pesquisa está longe de sugerir um quadro promissor para os afro-brasileiros. Por isso, vamos repassar os olhos nos dados. Nos meados de 99, o Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos) realizou pesquisa sobre nível salarial e qualidade de emprego dos negros brasileiros nas 5 principais regiões metropolitanas do País e no Distrito Federal. Nas áreas pesquisadas, a população negra correspondeu a 14,4 milhões de habitantes, o que representava 43,7% do total.

Em termos amostrais, o universo pesquisado se legitima perfeitamente, já que, conforme os números do IBGE, a população negra no Brasil gira em torno de 45%. E, apesar de toda essa representatividade, **Gazeta Mercantil** não deixou de estampar na edição de 20 de outubro sua conclusão mais contundente: nada menos que: "50% dos desempregados no Brasil são negros"!

Segundo os resultados apurados, tudo indica que ainda perdura significativo preconceito contra os negros no mercado de trabalho brasileiro. Para ser mais direto, os trabalhadores negros recebem salários menores do que os dos brancos, ocupam postos de trabalho precários, convivem mais de perto com o fenômeno do desemprego, têm menor estabilidade em suas vagas e, evidentemente, estão mais distantes dos cargos de chefia.

Como é de domínio comum, a capital da Bahia, Salvador, é a mais africana das cidades brasileiras, na medida em que não somente abriga o maior acervo vivo das tradições e da cultura do continente negro, mas também absorve o maior contingente de descendentes de escravos brasileiros em seu território. Pois bem, a taxa de desemprego em Salvador já é alta em termos absolutos, mas, mesmo assim, como explicar que lá o Dieese detectasse o mais abrupto diferencial entre desempregados negros e não-negros? A taxa de desemprego entre os negros soteropolitanos é nada menos que 45% superior à dos brancos.

Em termos comparativos, no Distrito Federal, o mesmo diferencial é estimado na faixa de 17%, enquanto que, em Porto Alegre, registra-se o nível de 35%, e, em Recife, 20%. Pior do que isso, é tomar conhecimento de que os rendimentos dos negros também são inferiores aos dos não-negros, independentemente da situação ou atributo pessoal considerado. Pela ordem, os homens brancos recebem os maiores salários do País, seguidos pelas mulheres igualmente brancas. Na seqüência, surgem os homens negros acompanhados de perto das mulheres negras.

Para se ter uma idéia mais concreta do descalabro, o rendimento médio mensal dos negros, incluindo homens e mulheres, em São Paulo, corresponde a 512 reais, ao passo que, entre brancos paulistas, o rendimento médio chega a 1.005 reais. Diante desse fosso salarial, como negar a existência de uma segregação silenciosamente arquitetada no mercado de trabalho contra os afro-brasileiros?

Por fim, a participação da população negra em funções não qualificadas supera em muito à dos brancos. Nesse contexto, de 24% a 30% dos negros que integram o mercado ocupam tais funções, em contraste com os brancos cuja média oscila entre 10% e 17%. Por consequência, em postos de direção e planejamento, apenas 8,7% da população economicamente ativa negra detém estas posições, enquanto que entre brancos a proporção é de 18%. Sem dúvida, é um vexaminoso escândalo!

Isso não é só. Do ponto de vista da violência, o preconceito cordial de nossa cultura não foge às constatações mais escabrosas. De maneira auspiciosamente inédita, a Ouvidoria da Polícia de São Paulo encomendou pesquisa sobre o perfil das vítimas dos abusos cometidos pelos policiais civis e militares durante os três primeiros trimestres de 1999.

Segundo o relatório referente ao trimestre julho-setembro, das 202 pessoas que foram assassinadas de julho a setembro de 99, pelo menos 125 eram negras! Ou seja, os negros representam 62% do total das vítimas. Comparativamente, o referente trimestre se destaca como um dos mais violentos para a comunidade negra, pois nos trimestres anteriores as cifras correspondiam a 45% e 55%, respectivamente. Isso, no mínimo, representa uma escalada assombrosa nessa péruida prática de assassinar negros por parte da polícia paulista, seja em serviço, seja de folga.

De qualquer maneira, o que mais nos inquieta é saber que a discriminação racial interfere diretamente na definição, por parte do policial, de quem é o criminoso. E, naturalmente, o peso nefasto de todo esse processo recai nas costas da população negra. Não por acaso, o emblema da marginalidade construído no imaginário nacional sobre o indivíduo negro acaba por ser reforçado diariamente pelas práticas truculentas do próprio Poder Público.

Diante dessas duas pesquisas, não nos resta outra tarefa senão a de desmistificar, de uma vez por todas, o romântico postulado de que não há segregação racial no Brasil. Ela existe e deve ser diariamente denunciada por todos aqueles que prezam, minima-

mente, o respeito pelos direitos humanos, pela dignidade e pelos valores de justiça e igualdade. Por mais que se identifiquem distintos processos históricos de discriminação racial entre Estados Unidos, África do Sul e Brasil, há uma convergência crucial nesse enredo ideológico, que pode ser resumida na seguinte expressão: a desumanização violenta do indivíduo negro nas sociedades modernas.

Se nos Estados Unidos a segregação ocorre com uma visibilidade assumidamente ostensiva, no Brasil o preconceito se serve de mil disfarces para irromper dramaticamente em ocasiões de conflito e disputa social. Em nome de uma ideologia histórica que teima em difundir como verdade uma conexão imanente entre cultura brasileira e confraternização inter-racial, cometem-se transgressões e crimes os mais atrozes. É hora, sim, de assumir de vez a existência de um racismo silencioso, que se acoberta por detrás dos ruídos de uma cordialidade pretensamente cultural.

Sr. Presidente, seguindo de perto as palavras do Secretário-executivo do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização Negra da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Carlos Moura, o combate frontal contra o racismo exige, no Brasil, políticas sociais concretas. Entre as mais prementes, cumpre destacar o oferecimento de igualdade de oportunidades, a adoção de medidas compensatórias, a prática de atividades educacionais e culturais voltadas para o multiculturalismo e a pluritecnicidade e, por fim, a aplicação rigorosa de leis penais e civis.

Para tanto, o próprio projeto Avança Brasil, de iniciativa do Governo do Presidente Fernando Henrique, incorpora entre outras metas a implantação de políticas propostas pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, sob o amparo do Programa Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Nessa linha, aproveito a ocasião para congratular o Governo pela recente medida adotada no que concerne ao cumprimento do Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Trata-se da delegação de prerrogativas ao Ministério da Cultura, via Fundação Palmares, conferindo título de propriedade de terra aos afro-brasileiros que habitam as dezenas de quilombos espalhados pelo País. Caberá à Fundação Palmares tomar os procedimentos administrativos para a identificação e reconhecimento das comunidades remanescentes de

quilombos, bem como definir a delimitação, a demarcação e a titulação das respectivas áreas.

Numa outra direção – mas sob o mesmo espírito –, já tramita no Senado Federal projeto de lei do Senador Jose Sarney, propondo a instituição de cotas reservadas a negros no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Trata-se, naturalmente, de uma versão abrasileirada daquilo que, nos Estados Unidos, ficou conhecido como “ação afirmativa”. Embora suscite algumas controvérsias, não há dúvida de que a iniciativa representa um passo necessário à retratação da Nação frente às violentas mazelas historicamente inscritas na vida do negro brasileiro.

A bem da verdade, alguns Estados da Federação se adiantam no tempo e já materializam tais políticas compensatórias em seus limites jurisdicionais. Esse é o caso do Rio Grande do Sul, que abriga uma população negra de número significativo, mas de visibilidade expressiva absurdamente tímida. Aqui no Distrito Federal mesmo, segundo informações do **Correio Braziliense**, alguns professores do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB) lançaram campanha propondo sistema de cotas para minorias raciais na universidade. A proposta do sistema de cotas na UnB faz muito sentido na medida em que, nos últimos anos, uma seqüência de “manifestações silenciosas de racismo” tem violentamente invadido os espaços da política do saber e do conhecimento.

Para concluir – Senhor Presidente –, parece-me muito transparente a necessidade imediata de deslocar a imagem do homem e da cultura negra para espaços hegemônicos de visibilidade, para além dos nichos que lhes são tradicionalmente reservados, como o do desemprego, o das delegacias policiais, o da miséria e o da ignorância. Se o compromisso do Brasil com a justiça social e racial não se resume a mero jogo de palavras, então não há como vencer o racismo e a discriminação contra o afro-brasileiro, senão pelo reconhecimento de uma realidade nacional que sordidamente reproduz sua condição subalterna, bem como pela tomada de ações e políticas sociais que revertam urgentemente tal condição.

Em suma, para se ter e cultivar uma consciência negra no Brasil, não é preciso ser negro na aparência, mas é necessário ter dignidade e história de luta pela igualdade, do que indiscutivelmente os afro-brasileiros puderam e podem, até hoje, se orgulhar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, “Uma nação que não respeita nem protege a sua memória histórica, política e social corre o risco de perder a sua identidade.” Essas são palavras do Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Senhor Carlos Henrique Heck. Escolhi-as para abertura do pronunciamento que ora faço sobre esse Instituto, porque elas sintetizam uma verdade que deve estar sempre presente em nossa memória. Uma verdade que deve orientar parte significativa de nossas ações, quer como dirigentes de setores da Nação, quer como componentes da coletividade brasileira.

O povo brasileiro é costumeiramente rotulado como um povo sem memória. A dimensão histórica é um valor que parece estar distante da recuperação de fatos que podem ter acontecido até num cenário próximo da nossa atualidade. É bem verdade que a percepção histórica de uma nação jovem como o Brasil, que está para completar agora seus 500 anos, não está tão consolidada quanto a de civilizações antigas, que somam milênios em seu percurso de vida.

Mas uma coisa é certa: todo povo precisa ser educado para saber lidar com seu patrimônio. O conhecimento de dados etnológicos, sociológicos, históricos e artísticos é um instrumento fundamental para que a coletividade aprenda a valorizar o patrimônio e a proteger sua integridade. Mário de Andrade, esse formidável brasileiro que apreendeu a cultura brasileira como poucos o fizeram, dizia que defender o patrimônio histórico e artístico é uma ação alfabetizadora.

Ele foi, inclusive, o responsável pela elaboração do anteprojeto de lei que viria nortear a criação do primeiro organismo para salvaguarda de nosso patrimônio. Preocupado com a proteção dos bens culturais brasileiros, o então ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, solicitou a Mário de Andrade, em 1936, a redação desse anteprojeto. O texto de Mário constitui, ainda hoje, uma das principais referências sobre o tema. Desse primeiro embrião deriva o nosso Iphan de hoje.

Nascido em 1937 com o nome de Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é a mais antiga instituição, em toda a América Latina, voltada para a preservação de riquezas culturais. Colaboraram para a criação desse órgão brasileiros ilustres. Além do próprio Mário de Andrade, cabe mencionar: Manuel Bandeira, Prudente de Moraes Neto, Carlos

Drummond de Andrade, Afonso Arinos, Lúcio Costa, todos ligados ao Movimento Modernista.

Nos seus primeiros 30 anos, a instituição esteve sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade, período conhecido como **fase heróica**, dadas as extremas dificuldades enfrentadas nesse tempo. Em 1979, com a criação da Fundação Nacional Pró-Memória, e o comando de Aloísio Magalhães, nova política de preservação e do trato do bem cultural foi definida no Ministério da Educação e Cultura, distinguindo-se duas vertentes: a do bem patrimonial e a da produção e circulação da cultura. Dessa forma, os museus, até então vinculados à Secretaria de Assuntos Culturais, passaram a integrar a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em 1990, foi criado o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, que integrou as funções dos órgãos anteriores. Em janeiro de 1995, o Instituto ganhou o nome que conserva até hoje.

As atribuições do Iphan cobrem um universo bastante amplo e diversificado. Suas ações vão desde identificar, restaurar, preservar e fiscalizar bens físicos, paisagísticos, arqueológicos e intelectuais, chegando até a administração de bibliotecas, arquivos e museus.

A ação do Iphan se desenvolve por meio de 14 superintendências regionais e 19 sub-regionais. Sob sua administração encontram-se 18 museus regionais, nove casas históricas e um parque histórico. Entre os museus, destacam-se o Museu Nacional de Belas Artes, o Museu Histórico Nacional e o Museu da República, no Rio de Janeiro; o Museu Imperial, em Petrópolis; o Museu da Inconfidência, em Ouro Preto; o Museu Lasar Segall, em São Paulo, entre outros.

O trabalho de preservação realizado pelo Iphan está reconhecido nos mais de 16 mil edifícios tombados, 50 centros e conjuntos urbanos, 11 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, cerca de 245 mil volumes bibliográficos, extensa documentação arquivística, além de registros fotográficos, cinematográficos e videográficos, sob a guarda de suas diversas unidades. É preciso reconhecer que esse imenso trabalho não teria logrado êxito não fora o apoio das comunidades, dos governos municipais e estaduais e do Ministério Público.

Na relação dos bens tombados pelo patrimônio histórico e artístico nacional, iniciada em 1938, destaca-se o patrimônio edificado dos séculos XVII e XVIII, período da dominação portuguesa, com esmagadora maioria de bens materiais da tradição luso-católica e

barroca. De certa forma, a participação do negro e do índio não foram ignoradas, nas marcas que deixaram de sua contribuição artesanal e artística nos monumentos portugueses daquela época.

O Brasil possui, Senhor Presidente, nove relíquias que integram o Patrimônio Mundial da Humanidade. São elas: o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto, em Minas Gerais; o Centro Histórico de Olinda, em Pernambuco; os remanescentes da Igreja de São Miguel das Missões, no Rio Grande do Sul; o Centro Histórico de Salvador, na Bahia; o Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, em Minas Gerais; os Sítios Arqueológicos de São Raimundo Nonato, no Parque Nacional da Serra de Capivari, Piauí; o Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico de Brasília; o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná e o Centro Histórico de São Luís, no Maranhão. É responsabilidade do Governo Brasileiro a preservação desse riquíssimo acervo. Cabe ao Iphan desempenhar mais essa tarefa.

Senhor Presidente, todas as manifestações culturais que exercem influência na formação dos indivíduos exprimem a pluralidade e a diversidade de que é constituída uma nação. Sejam eruditas ou populares, essas manifestações constituem a memória coletiva que alimenta o processo de evolução. Cuidar desse valioso acervo e preservar a integridade de seus bens ultrapassa os limites de uma tarefa meramente burocrática ou administrativa. Torna-se uma função social verdadeiramente obrigatória. É por isso que a atuação de um órgão como o Iphan, nosso Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, deve ser ressaltada e valorizada por esta Casa.

Aos dirigentes e servidores do Iphan, bem como ao Ministro da Cultura, Francisco Weffort, dirijo os cumprimentos de quem reconhece, no esforço e empenho de cada um dos Senhores, a construção de uma obra que vai muito além do escopo de preservar os bens culturais do Brasil; ela alcança a preservação e a integridade da própria identidade nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento calculou, recentemente, o montante necessário de recursos para financiar um possível projeto especial de erradicação da miséria em todo o planeta. Como se sabe, já somam 1,5 bilhão os seres que nasceram humanos e que jamais foram tratados como tal, vivendo, ou sobrevivendo, com uma renda diária que não ultrapassa US\$1. E, isso re-

sulta em uma morte a cada 3,6 segundos, 75% das quais de crianças menores de cinco anos.

Pois bem, para satisfazer o princípio bíblico do "dar de comer a quem tem fome", o PNUD calculou valores que atingem algo como US\$40 bilhões. Para iniciar um processo que permita o desenvolvimento de atividades produtivas e, consequentemente, devolver o direito à cidadania para tamanhos contingentes de desempregados ou subempregados, outros US\$40 bilhões anuais.

Tal número de indigentes, que cresce a olhos vistos, é, sem dúvida, assustador. O volume de recursos para, pelo menos, encaminhar a solução de tamanho problema, nem tanto. Pelo menos, se relativizá-lo com outros montantes estampados na imprensa no dia a dia.

Por exemplo, uma taxação de 0,05% sobre os capitais especulativos que circulam em escala planetária poderia resultar em algo em torno de US\$100 bilhões anuais. Essa taxa, chamada de "Taxa Tobin", poderia, portanto, com sobra, matar a fome de todos os miseráveis de hoje e estancar o fluxo crescente que se acumula sob pontes e viadutos de todo o mundo.

No quinhão brasileiro da miséria, a mídia também estampa números alarmantes. E outros números relativos que indicam que a solução brasileira para os seus pobres e miseráveis, igualmente, não parece se constituir numa missão impossível.

São 60 milhões os brasileiros que mal comem. Ou seja, 4% dos pobres e miseráveis do planeta. Isto é, se relativizados os mesmos cálculos do PNUD, o país precisaria de um pouco mais de R\$3 bilhões para uma ceia de Natal que incluisse todos os brasileiros. E, mais R\$3 bilhões anuais, para iniciá-los em uma atividade produtiva que permitisse torná-los, já no próximo Ano Novo, verdadeiros cidadãos. *Se viabilizados os recursos, bastariam criatividade e vontade política.*

Ora, a própria luta pela sobrevivência destes milhões de irmãos excluídos parece demonstrar que não há, pelo menos para os brasileiros, crise de criatividade.

Recursos financeiros, também, parecem se mostrar abundantes. Somente de juros da dívida pública, o Brasil pagou, no primeiro semestre deste ano, algo próximo dos R\$90 bilhões. Ou seja, em apenas seis meses, quinze vezes o que necessitaria para ter um feliz Natal e um Ano Novo pelo menos um pouco mais próspero para todos os 160 milhões de brasileiros.

Como o Governo Brasileiro, pelo menos no que se refere à dívida pública, parece primar pela adimplência, sobre valores inflados por taxas de juros que

esse mesmo governo instituiu, quem sabe possam haver outras fontes de financiamento para erradicar a pobreza no País. O Proer, por exemplo. Não se trata de nenhum programa de erradicação, evidentemente! São recursos destinados a socorrer bancos em dificuldades financeiras. Esse programa consumiu, no saneamento, principalmente, de três bancos, R\$43,3 bilhões. No câmbio da época, algo semelhante aos tais US\$40 bilhões calculados pelo PNUD para matar a fome de 1,5 bilhão de pessoas! Ou de encaminhá-las, todas, com destino à cidadania!

Mas, o Governo Federal assegurou que não se tratavam de recursos públicos, mas de reservas resarcíveis do próprio sistema financeiro, contabilizadas nos chamados "depósitos compulsórios". Esse argumento parece ter amortecido, pelo menos temporariamente, a maioria dos críticos do programa. Até que a tardia, mas bem-vinda, CPI dos Bancos desnudou a verdade do Proer.

Segundo a CPI, conforme publicado no Correio Braziliense de hoje, dos R\$43,3 bilhões, R\$30,4 bilhões foram lançados à conta dos tais depósitos compulsórios. Mas, destes, o Banco Central conseguiu recuperar, até aqui, apenas, R\$5,6 bilhões. Isso, sem contar os fatos de que o patrimônio dos tais bancos foi corrigido com taxas superiores às de suas dívidas, e de que pairam dúvidas sobre as garantias apresentadas por eles no ato do recebimento dos recursos. Pior: a CPI descobriu, agora, que a diferença entre os R\$43,3 bilhões do Proer e os R\$30,4 bilhões dos depósitos compulsórios, ou seja, R\$12,9 bilhões, foram ocultados pelo Banco Central e debitados à conta de todos os contribuintes brasileiros.

Portanto, esqueça-se, se possível, os tais R\$90 bilhões do pagamento insuflado da dívida pública semestral brasileira. Releve-se, igualmente, os R\$24,4 bilhões (R\$30,4 menos R\$5,6 bilhões) sobre os quais ainda impera a dúvida no recebimento dos empréstimos do Proer relativos à conta dos depósitos compulsórios. Fixe-se, somente, na parcela que, somente agora, a CPI dos Bancos concluiu ter sido resarcida, pelo Banco Central, à chamada Reserva Bancária, conta dos demais bancos. Repetindo, são R\$12,9 bilhões.

Isso significa que, apenas o montante que o Banco Central parece ter considerado residual na conta do Proer, a ponto de ocultá-lo nas diversas explicações que deu ao público, inclusive no Congresso Nacional, corresponde a quatro vezes o que seria necessário para matar a fome e tirar da miséria todos os 60 milhões de brasileiros dependentes da solidariedade que, pelo menos, floresce nesta época

natalina. Mas, que não tem se mostrado suficiente e duradoura, durante os últimos anos novos.

A conclusão, óbvia, é de que não há falta de criatividade, nem de recursos públicos. A carência maior, principalmente nos últimos tempos, é de decisão política. Entre o pagamento da dívida pública e a miséria, a primeira. Entre os 60 milhões de miseráveis e o banqueiro, o último!

Que se louve, portanto, a criatividade dos brasileiros. E a sua capacidade de gerar recursos. Mas, que se mudem as decisões políticas!

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores que constará da sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1999 (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 729, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 990, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 2 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1999 (Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 730, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.003, de 1999, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Moacir Cavalcanti.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 3 -

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1999 (Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 731, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 989, de 1999, Relator: Senador Osmar Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 202,030,000.00 (duzentos e dois milhões e trinta mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento parcial do Projeto FUNDESCOLA II.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 4 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-A, DE 1995 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA)

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-A, de 1995 (Substitutivo da Câmara, nº 472-B/97, naquela Casa), tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera os arts. 48, 57, 61, 62, 64 e 84 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regulamenta a adoção de Medidas Provisórias), tendo

Parecer sob nº 955, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a Redação, para o segundo turno, na forma do Substitutivo aprovado em primeiro turno.

- 5 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 105, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 416, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 107, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 417, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 111, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 418, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 113, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüên-

cia modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 419, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 58, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1999 (nº 667/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Montanhesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 573, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

- 11 -

**REQUERIMENTO Nº 702, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 702, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 154 e 208, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)*

**(OS 20120/99)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24-11-1999**

**Quarta-feira**

- |          |   |
|----------|---|
| 12h      | - Cerimônia de assinatura de Acordo de Permuta de Imagens entre a TV Escola e a TV Senado |
| 15h30min | - Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal.  |

## PARECER Nº 45, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre autorização de execução orçamentária do subprojeto 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, listado no Quadro II anexo à Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

### I - RELATÓRIO

Nos termos do § 2º da Lei Nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, “é vedada a execução das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II, anexo, que integra esta Lei, relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição”.

Consta do referido quadro o programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na programação da Unidade Orçamentária 15.101 – Tribunal Superior do Trabalho, que foi apontado no Relatório do Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, como apresentando indícios de irregularidades graves.

Estes indícios foram apontados no Relatório do TCU como sendo:

“Utilização indevida de dotações orçamentárias. Atraso na entrega de etapas do objeto contratual sem ser penalizada a contratada pela administração com a aplicação

*da multa prevista no contrato para o caso de mora no cumprimento dos prazos avençados. Início da execução da obra sem estar concluído o projeto básico da totalidade da obra. Início de investimento cuja execução ultrapassa um exercício financeiro sem prévia inclusão no Plano Pluriannual 96/99.*"

Foram, ainda, constatados, como indícios de falhas ou impropriedades:

*"Inclusão em contrato de cláusula prevendo aplicação de multa moratória à própria administração. Início da prestação do serviço contratado antes de ser formalizado o contrato."*

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - TST encaminhou ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo qual solicitou a aprovação da execução orçamentária, anexando ofício dirigido à Secretaria da 3ª SECEX do Tribunal de Contas da União – TCU, onde constam esclarecimentos a respeito das irregularidades e impropriedades apontadas.

O Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em maio do corrente ano, solicitou ao TCU manifestação sobre os esclarecimentos prestados de diversas obras, dentre as quais a da construção do edifício-sede do TST.

Em 07 de julho de 1999, em sessão plenária, o TCU proferiu a Decisão nº 412/99 – TCU – Plenário, pela qual decidiu sobre as irregularidades apontadas pela sua equipe técnica, as quais motivaram a suspensão da execução orçamentária do programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPÉRIOR DO TRABALHO.

Aponta o TCU, no voto do Ministro-Relator, que deu entrada naquele Tribunal expediente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON, versando sobre outras possíveis irregularidades, contidas no instrumento convocatório da

concorrência pública nº 02/98, objetivando a execução das fundações e das estruturas dos três blocos de edificações destinados à futura sede do TST, por conter exigências técnicas de caráter restritivo, infringindo o inciso II, § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Com relação às irregularidades apontadas tanto pela equipe técnica do TCU como pelo SINICON, o TST encaminhou suas justificativas, a equipe técnica do TCU as avaliou e o Ministro-Relator votou, acompanhado pelo Plenário daquela Corte de Contas, conforme discriminado a seguir.

- 1) **Realização de despesas não autorizadas, totalizando R\$ 1.396.582,50 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), discriminadas como:**
  - a) Contratação de consultoria em projetos, no valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais), no exercício de 1995, com a utilização indevida de dotação do programa de trabalho 02.004.0013.2029.0001 (processamento de causas);
  - b) Contratação de consultoria em terraplenagem, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais), no exercício de 1997, com utilização indevida de dotações dos programas de trabalho 02.007.0021.4900.0001 (manutenção dos serviços de administração geral) e 02.007.0021.4900.0002 (capacitação de recursos humanos);
  - c) Contratação de serviços relativos à modificação do projeto original, no valor de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), no exercício de 1997, com utilização indevida de dotação do programa de trabalho 02.007.0021.4900.0003 (reparos, reformas e adaptação de imóveis);
  - d) Pagamento de contribuição social relativa a contratação de consultoria em estrutura, em terraplenagem e em levantamento florístico, no exercício de 1998, com utilização indevida de dotação do programa de trabalho 02.007.0021.4900.0003 (reparos, reformas e adaptação de imóveis);

Explicações do TST – Realmente foram feitos empenhos com a utilização indevida de programas de trabalho, nos valores de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) e R\$ 6.172,50 (seis mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), no que toca aos itens a e d acima apontados como irregularidades. Quanto ao item b, R\$

7.000,00 (sete mil reais) referem-se a contratação de consultoria em terraplenagem com profissional autônomo e R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) são relativos à contribuição social decorrente desta contratação.

No que concerne à utilização indevida de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), constante do item c, respondeu o responsável que, à época da nova contratação com o Escritório de Arquitetura Oscar Niemeyer, havia uma disponibilidade para a obra no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), com a possibilidade do remanejamento de mais R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), por meio de projeto de lei. Entretanto, foi aprovado pela Comissão criada para tratar dos assuntos atinentes à obra que seriam utilizados créditos com a classificação orçamentária 02.007.021.4900.0001 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral, no elemento de despesa 3490.39 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas.

Em dezembro de 1997 foi liberado o crédito suplementar no programa de trabalho “Construção do Novo Edifício-sede do TST” no valor de R\$ 1.506.155,00 (um milhão, quinhentos e seis mil cento e cinqüenta e cinco reais), sendo utilizados R\$ 264.489,23 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) na execução da terraplenagem, o que resultou num saldo no final do exercício de 1997 de R\$ 1.241.665,77 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) nessa dotação. A despesa foi efetivada no programa de trabalho “Processamento de Causas” e só ocorreu após confirmação informal da SOF/MPO de que o pedido de crédito seria encaminhado ao Congresso Nacional.

Todos os atos inquinados de irregularidade contaram com a autorização do Colendo Órgão Especial do TST. Excetuando o valor empenhado em favor do Escritório Oscar Niemeyer, o restante das despesas levantadas restringe-se a R\$ 21.582,50 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos). Afirma o gestor que a utilização indevida de créditos não constitui irregularidade, mas tão-somente falha formal, conforme entendimento esposado pelo TCU no processo TC-015.878-96 (Decisão nº 157-97 – Plenário)

Análise da Unidade Técnica do TCU – Tais justificativas nada acrescentam com vistas a elidir a irregularidade apontada na utilização indevida de créditos orçamentários. Os créditos utilizados referem-se a despesas correntes, a serem utilizados na manutenção de serviços já existentes, bem distintos da finalidade das despesas realizadas, caracterizadas como despesas que contribuem para a formação de um bem de capital.

Quanto às justificativas do item c, apesar da expectativa em se conseguir suplementação orçamentária atenuar a irregularidade apontada, de fato houve a utilização indevida de créditos orçamentários.

As despesas realizadas com a utilização indevida de créditos orçamentários carecem de legitimidade, havendo no caso em tela desvirtuamento das autorizações constantes das leis orçamentárias anuais de 1995, 1997 e 1998. As justificativas apresentadas não elidem as irregularidades apontadas, além de apontar falhas no âmbito do TST em seu processo de programação de despesas, à época da elaboração de sua proposta orçamentária.

Após análise de informações complementares, a Unidade Técnica reconheceu que, quanto ao contido na alínea c, o ato foi regularizado posteriormente, com a aprovação de crédito suplementar pelo Congresso Nacional, dissipando qualquer prejuízo que pudesse vir a ser causado à Administração.

No que se refere ao posicionamento do TCU quanto à gravidade do ato, a questão não tem acolhimento uniforme da Corte de Contas, pelo que recomenda que se expeça determinação ao TST no sentido de evitar a reincidência da falta apontada.

Decisão do TCU (Voto do Ministro-Relator)- Restou comprovado que o TST utilizou recursos destinados a outros programas para realizar despesas com as obras do edifício-sede do Tribunal, contrariando normas legais. Tal procedimento provoca distorções no orçamento, comprometendo os princípios da programação, do planejamento e, principalmente, prejudicando a transparência do processo e o controle da despesa pública. Entretanto, considerando as ponderações formuladas no âmbito da Unidade Técnica, principalmente decisões do TCU divergentes sobre a questão, e levando-se em conta, ainda, que foram regularizadas posteriormente as pendências orçamentárias, aceito excepcionalmente as razões de justificativas apresentadas pelo responsável, cabendo, no

entanto, esclarecer a todas as unidades jurisdicionadas o entendimento prevalecente nesta Corte sobre a matéria.

- 2) **Início das obras do edifício-sede do TST (terraplenagem) no exercício de 1997, sem que houvesse projeto básico para a totalidade da obra, nos termos dos arts. 8º e 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, e sem a previsão de sua realização no Plano Plurianual para 1996/1999;**

Explicações do TST – As razões pautaram-se em dois pontos: a desnecessidade de se haver projeto básico para a totalidade da obra no caso em tela (onde foram definidas etapas de construção do prédio, cada uma com um processo distinto de licitação) e que, à época do início das obras, havia o projeto básico da obra toda.

Afirma o TST que a obra em comento está contemplada no Plano Plurianual 1996/1999, Lei nº 9.276/96, na meta “Manutenção e adequação de instalações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário” da ação “Edificações Públicas”, no objetivo “Manter adequada infra-estrutura física necessária ao bom desempenho das funções do Estado através das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”, mediante o entendimento de que a adequação de instalações também abrange a construção de novas edificações.

Análise da Unidade Técnica do TCU – A obrigatoriedade de projeto básico para que se inicie o processo licitatório deveria referir-se a cada uma das licitações programadas, conforme definição de projeto Básico constante do inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Seria desprovido iniciar-se uma obra dessa magnitude sem obrigatoriamente se apurar, e com a precisão exigida, os elementos requeridos pelo projeto básico da sua totalidade.

Não concorda que houvesse projeto básico quando da primeira licitação, tendo em vista a ocorrência de significativas alterações ocorridas no projeto, tanto em sua área projetada, quanto em materialidade. Acrescenta que, em agosto de 1998, o TST ainda não contava com o custo total da obra em virtude dos cadernos de especificação e orçamentos da obra estarem sendo submetidos à revisão e que a licitação relativa à terraplenagem iniciou-se sem que fosse estabelecida a programação pela sua totalidade,

ficando a execução das demais etapas da obra desvinculadas de cronograma físico-financeiro.

Após o exame de documentação suplementar encaminhada pelo TST, a Unidade Técnica concluiu que assiste razão ao Diretor-Geral daquele órgão, entendendo que o projeto original, completo e acabado, já existia por ocasião da primeira fase da construção, não sendo possível considerar irregular a conduta do órgão.

Não se pode, entretanto, considerar a obra como inclusa no PPA 1996/1999, tendo em vista que a lei que o instituiu previu expressamente que fossem realizadas obras na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Banco Central. O objetivo e meta invocados pelo responsável referem-se a manutenção e adequação de instalações dos três Poderes, o que pressupõe ações em edificações públicas já existentes, sendo impróprio que a construção de um novo edifício-sede do TST, nas dimensões projetadas de 86.460 m<sup>2</sup> possam tratar-se de manutenção e adequação de suas instalações.

No entanto, a Lei Orçamentária para 1998 e a Lei nº 9.586/97 consignaram dotação específica para a obra do TST, sem que o investimento constasse expressamente do PPA. Considerando que tais leis são da mesma hierarquia, houve uma espécie de autorização legislativa tácita ou implícita para inclusão da dita obra no PPA. Acrescenta que, mesmo não prevalecendo tal entendimento, não parece razoável apena um Órgão por cumprir a Lei Orçamentária.

Decisão do TCU (Voto do Ministro-Relator) – Constatado que a obra não fora contemplada no PPA e, tendo em vista que tal instrumento é passível de revisões e ajustes anuais ao longo do período de sua vigência, o TST deveria ter forçado medidas definitivas para promover a inclusão do projeto no referido Plano, consoante prevê a Constituição Federal. No entanto, considerando que o Órgão solicitou, na época oportuna à SPA/MPO a inclusão do referido projeto no PPA 96/99 e levando-se em conta que as leis orçamentárias consignaram dotação para a execução da obra, e tendo em vista o entendimento de que a obra estava contemplada em outra meta, e, por fim, que não há indícios de má-fé por parte dos gestores do TST, penso que se possa aceitar as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. José Geraldo Lopes Araújo quanto à ausência de

inclusão do projeto no PPA 96/99, cabendo no entanto, determinação ao Órgão no sentido de regularizar a situação.

Com relação à questão da inexistência do projeto básico da totalidade da obra, estou de acordo com a Unidade Técnica no sentido de que, não obstante a obra ter sido desmembrada em duas etapas, inicialmente, e em três, posteriormente, a execução das obras e serviços deve programar-se em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Com efeito, quando do início das obras o Tribunal Superior do Trabalho não dispunha de um projeto básico de todo o empreendimento nos moldes exigidos pela Lei nº 8.666/93. No entanto, verifica-se que o projeto básico da etapa de execução dos serviços de terraplenagem estava disponível para os interessados na época da licitação, não trazendo prejuízo para o procedimento. Ademais, conforme frisado pelo responsável, o Órgão já dispõe de projeto executivo para execução da obra relativo ao edifício-sede do Tribunal, suprindo, portanto, as falhas verificadas. Assim, e na linha das decisões do Tribunal a respeito da matéria, aceito as justificativas apresentadas pelo responsável e relevo tal ocorrência.

**3) Contrato de prestação de serviços técnicos especializados com a firma Arquitetura Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda**

- a) Inclusão de parágrafo na avença, com previsão de multa moratória sem fundamentação legal;
- b) Atraso da contratada na entrega de diversas etapas do contrato, sem que fosse instaurado competente inquérito administrativo visando aplicação de multa por descumprimento de prazo contratual;

Explicações do TST – informou o TST que a cláusula de multa, apesar de constante no contrato, em nenhum momento foi aplicada contra o TST, sendo sua aceitação mera formalidade, por prática em contratos anteriores

Justifica, relativamente ao atraso na entrega de etapas do objeto contratual, sem apenação da contratada, que o contrato refere-se a modificação de projetos completos de arquitetura, estrutura e instalações, de modo a permitir que a licitação de cada etapa da

obra fosse feita com base nos respectivos projetos executivos, com o intuito de garantir a execução da obra sem a necessidade de termos aditivos. Tal postura implicou na redobrada cautela, de parte a parte, do TST na definição dos requisitos e de suas necessidades, da empresa no desenvolvimento do projeto. Os recebimentos somente foram formalizados após o atendimento integral das exigências contratuais, com a fiscalização do TST atuando junto ao contratado, até o recebimento da etapa respectiva, de modo a apresentar exigências que aprimoravam o material preliminarmente entregue. Os atrasos não importaram em prejuízo ao TST, ocorrendo muitas vezes o avanço de outras etapas. Assim, entendeu não haver razão para aplicação de multa.

Há entendimento do TCU, na Decisão nº 546/98 – Plenário, que defendeu a discretionariedade da aplicação de multas a contratantes, e, portanto, não haveria qualquer irregularidade no procedimento do Órgão.

Análise da Unidade Técnica do TCU – A previsão contratual de multa contra a administração é inadmissível por falta de norma legal autorizadora, cabendo determinação ao TST a fim de que doravante abstenha-se de incluir cláusulas dessa natureza por ausência de previsão legal.

No que respeita a não aplicação de multa à empresa contratada, este preceito decorre do disposto do art. 86 da Lei nº 8.666/93, devendo aplicar-se a qualquer contrato, independentemente da sua complexidade ou de seu valor, não podendo tratar-se de atos específicos para um determinado contrato administrativo. No entanto, tendo em vista os apótes de novos elementos suportados por documentos, entende possa ser considerada elidida a mencionada irregularidade.

Decisão do TCU (Voto do Ministro-Relator) – Quanto à inclusão no contrato firmado com a firma arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda. de cláusula prevendo pagamento de multa moratória por parte do Órgão, no caso de ocorrer atraso no pagamento, em vista dos esclarecimentos oferecidos a medida sugerida pela Unidade Técnica é suficiente para regularizar a impropriedade, uma vez que não se verificaram prejuízos ao erário em decorrência de tal fato.

No que se refere ao atraso na entrega de etapas do objeto contratual sem aplicação de penalidade à contratada, aceito as justificativas apresentadas pelo responsável, pois estou

convencido de que os atrasos ocorridos na entrega dos projetos, em caráter definitivo, decorreram da necessidade do TST avaliar detidamente cada um deles, antes de dar a aprovação final. Há que se ter em mente a complexidade dos projetos contratados (modificações profundas em projetos de arquitetura, estrutura e instalações concebidos anteriormente), o que exigiu, inclusive, a contratação de consultoria por parte do Órgão, objetivando examinar cuidadosamente os trabalhos entregues a fim de evitar problemas futuros durante a execução da obra.

**4) Representação do SINICON versando sobre possíveis irregularidades do instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 02/98;**

Explicações do TST – As necessidades técnicas de se especificar concreto de alto desempenho no Edital de Licitação são fundamentadas na complexidade técnica do projeto, no que concerne às características estruturais da obra, em especial no Prédio dos Ministros: vão de cerca de 30m sustentando 7 andares em transição, o que exige a adoção de concreto de alto desempenho além do aço de alta resistência especificado, de maneira a serem reduzidas as dimensões das peças de concreto e o seu peso próprio.

A qualificação técnica poderá incluir também a documentação constante do inciso II, caput, do art. 30. Em voto proferido pelo Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, que consubstanciou a Decisão nº 395/95 – Plenário, em Sessão de 09.08.95, foi analisada questão da mesma natureza.

Análise da Unidade Técnica do TCU – Após destacar voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira relativa à referida decisão, para um melhor entendimento da questão, a Unidade técnica entende “*pertinentes os argumentos apresentados pelo TST em suas respostas encaminhadas aos interessados, bem como as justificativas que motivaram a inclusão dos itens 3.4.5 e 3.4.5.1 do referido Edital de Concorrência, o que vem a sanear as dúvidas inicialmente levantadas que motivaram a presente diligência. Outrossim, as especificações constantes justificam-se pela complexidade técnica do projeto, em suas características estruturais. O que poderia ser questionável refere-se à necessidade da solução arquitetônica adotada para a obra, entretanto tal discussão adentraria os aspectos de subjetivismo, o que refoge aos objetivos até então tratados neste processo.*”

4) Decisão do TCU (Voto do Ministro-Relator) – Manifesto-me de acordo com a Unidade Técnica, ressaltando que na Sessão Plenária de 11.11.98, nos autos do TC – 004.797/95-7, o Tribunal prolatou a Decisão nº 767/98- TCU – Plenário, ratificando o entendimento firmado na Decisão nº 395/95-P, e determinou ao órgão envolvido que “*solicite, doravante, atestado de capacitação técnica, tanto do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido por entidade competente, como das empresas participantes da licitação (...) sem, contudo, vincular este atestado ou declaração à execução de obra anterior.*”

Na Decisão nº 412/99 – TCU – Plenário, a Corte de Contas, nos termos do voto do Ministro-Relator, manifestou-se no sentido de aceitar as razões apresentadas pelo Dr. José Geraldo Lopes Araújo, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista que lograram justificar as ocorrências verificadas nos procedimentos iniciais da obra do edifício-sede do Órgão.

Determinou ao Tribunal Superior do Trabalho que:

- a) Adote medidas, caso ainda não tenha sido providenciado, no sentido de incluir no Plano Plurianual o projeto relativo à obra de construção do edifício-sede do Órgão, em observância ao disposto no art. 167, § 1º da Constituição Federal, antes de lhe dar continuidade;
- b) Abstenha-se de incluir nos contratos firmados cláusulas prevendo o pagamento de multa moratória aplicável à própria administração, por ausência de amparo legal.

## II – VOTO DO RELATOR

Analisando detidamente as justificativas apresentadas pelo Tribunal Superior do Trabalho sobre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União a respeito da execução do Programa de Trabalho 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, e, em especial, fundamentado pela minuciosa análise e decisão emanada do Tribunal de Contas da União a respeito do subprojeto em exame, **VOTO** pela autorização da execução dos créditos orçamentários da dotação orçamentária consignada no Orçamento da União de 1999 no

Programa de Trabalho 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na Unidade Orçamentária 15.101 – Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 4.218.038 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais), na forma do projeto de decreto legislativo anexo ao Job 8

Sala das Sessões, de agosto de 1999

Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1999-CN (Diversos nº 2, de 1999-CN)

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 – CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, da Unidade Orçamentária 15101 - Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 4.218.038,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais).

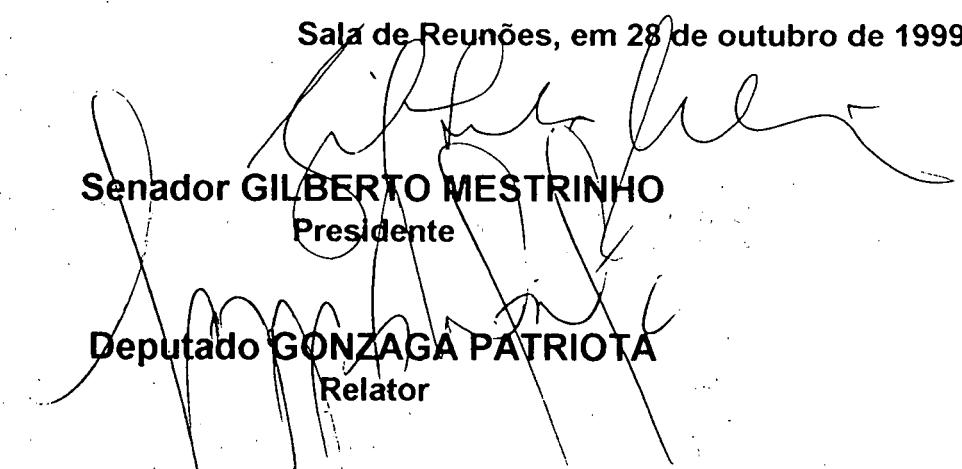
**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Judiciário autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 - CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, da Unidade Orçamentária 15101 - Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 4.218.038,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais).

**Art. 2º** O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 - CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de outubro de 1999.

  
**Senador GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

  
**Deputado GONZAGA PATRIOTA**  
Relator

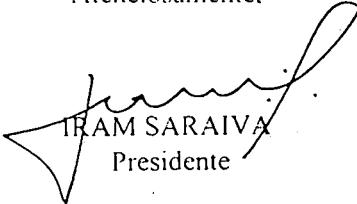
Aviso nº 626 -SGS-TCU

Brasília-DF, 09 de julho de 1999

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Decisão número 412/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 07/07/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 925.718/98-0).

Atenciosamente,



IRACEMA SARAIVA  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado Federal LAEL VARELLA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

## DECISÃO Nº 412/99-TCU - Plenário

1. Processo TC nº 925.718/1998-0
2. Classe de Assunto: Relatório de Auditoria
3. Responsáveis: José Geraldo Lopes Araújo
4. Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - TST
5. Relator: MINISTRO ADHEMAR PALADINI GHISI.
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 3ª SECEX
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
  - 8.1. aceitar as razões apresentadas pelo Dr. José Geraldo Lopes Araújo, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista que lograram justificar as ocorrências verificadas nos procedimentos iniciais da obra do edifício-sede do Órgão;
  - 8.2. determinar ao Tribunal Superior do Trabalho que:
    - a) adote medidas, caso ainda não tenha sido providenciado, no sentido de incluir no Plano Plurianual o projeto relativo à obra de construção do edifício-sede do Órgão, em observância ao disposto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal, antes de lhe dar continuidade;
    - b) abstenha-se de incluir nos contratos firmados cláusulas prevendo o pagamento de multa moratória aplicável à própria administração, por ausência de amparo legal;
  - 8.3 encaminhar cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Sindicato da Indústria da Construção Pesada (SINICON);

8.4 encaminhar cópia da presente Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam aos titulares dos diversos órgãos setoriais de controle interno dos Três Poderes da União, comunicando-lhes que a realização de despesas sem a existência do respectivo crédito orçamentário poderá, se não configurada a situação emergencial excepcionada no art. 24 do Decreto nº 93.872/86, materializar grave infração à norma legal de natureza orçamentária, sujeitando-se o responsável à aplicação de multa e ao julgamento de irregularidade de suas contas (art. 58 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 220 do Regimento Interno do TCU).

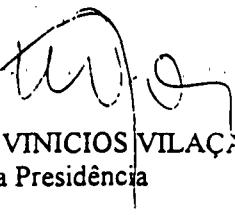
8.5 determinar a juntada destes autos às contas do Tribunal Superior do Trabalho – TST relativas ao exercício de 1997, bem como de cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto às contas relativas a 1998, para exame em conjunto e em confronto, nos termos do art. 194, § 2º c/c § 1º, do RI/TCU.

#### 9. Ata nº 29/99 – Plenário

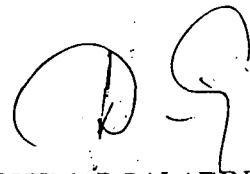
10. Data da Sessão: 07/07/1999 – Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça (na Presidência), Adhemar Paladini Ghisi (Relator), Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta e Walton Alencar Rodrigues e os Ministros-Substitutos José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha.



MARCOS VINÍCIOS VILAÇA  
na Presidência



ADHEMAR PALADINI GHISI  
Ministro-Relator

#### I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe V- Plenário

TC- 925.718/1998-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgão: Tribunal Superior do Trabalho

Responsável: José Geraldo Lopes Araújo - Diretor-Geral da Secretaria do TST

Ementa: Auditoria realizada nos procedimentos referentes à construção de obra do edifício-sede do TST. Verificação de falhas e irregularidades no processo. Promoção de audiência do responsável e realização de diligência junto ao Órgão. Acolhimento das razões de justificativa apresentadas. Encaminhamento de cópia da Decisão ao Congresso Nacional e aos órgãos setoriais de controle interno dos Três Poderes e ao Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada - SINICON

Cuidam os autos de auditoria realizada nos procedimentos relativos à construção da obra da nova sede do TST, objetivando dotar a Secretaria de Auditoria – SAUDI de informações necessárias ao levantamento exigido no art. 79 da Lei nº 9.692/98 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999), bem como o levantamento do estágio físico-financeiro da obra.

2. Após os exames pertinentes, a equipe de auditoria propôs, ante as impropriedades e irregularidades constatadas, a audiência do Sr. Geraldo Lopes de Araujo, Diretor-Geral da Secretaria do TST para que apresentasse razões de justificativa em relação aos seguintes quesitos:

“I – realização de despesas não autorizadas, relativas a construção do novo edifício-sede do TST, com a utilização indevida de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.396.582,50, em desconformidade com as respectivas leis orçamentárias anuais (Lei nºs 8.980/95, 9.438/97 e 9.598/97) e com os princípios da legalidade e planejamento a elas inerentes, assim discriminados:

a)contratação de consultoria em projetos (Sr. Sérgio Rossi), exercício de 1995, valor total de R\$ 7.360,00 (empenhos 95NE01097 e 95NE00005), com a utilização de dotações relativas a processamento de causas (PT 02.004.0013.2029.0001);

b)contratação de consultoria em terraplenagem (Sr. José Medeiros de Oliveira), exercício de 1997, valor total de R\$ 8.050,00 (empenhos 97NE01205 e 97NE01430), com a utilização de dotações relativas a manutenção dos serviços de administração geral (PT 02.007.0021.4900.0001) e capacitação de recursos humanos (PT 02.007.0021.4900.0002);

c)contratação de serviços relativos à modificação do projeto original (Escritório de Arquitetura Oscar Niemeyer), exercício de 1997, valor total de R\$ 1.375.000,00 (empenho 97NE01165), com a utilização de dotações relativas a reparos, reformas e adaptações de imóveis (PT 02.007.0021.4900.0003);

d)pagamento de contribuição social relativa a contratação de consultoria em estrutura (Sr. Marcelo da Cunha Moraes), em terraplenagem (Sr. Arthur Coelho de Mello) e em levantamento florístico (Sr. Francisco de Sousa Filho), exercício de 1998, no valor total de R\$ 6.172,50 (empenhos 98NE0097, 98NE00715, 98NE00499, 98NE505 e 98NE00316), com a utilização de dotações relativas a reparos, reformas e adaptações de imóveis (PT 02.007.0021.4900.0003);

II – Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados firmado com Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda em 30.09.97:

a)inclusão no parágrafo décimo primeiro da cláusula terceira da avença, de previsão de multa moratória, sem fundamentação legal, a ser aplicada sobre o valor dos serviços contratados, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, na hipótese de a administração efetuar o pagamento após a data de vencimento fixada no contrato;

b)atraso da contratada na entrega de diversas etapas do contrato, conforme demonstrado no quadro abaixo, sem que fosse instaurado pelo TST o devido processo administrativo, a que alude o art. 86, § 2º da Lei nº 8.666/93, visando aplicação de multa por descumprimento de prazo contratual prevista na cláusula décima quarta da avença, contrariando assim o art. 66 do mesmo diploma legal que determina fiel cumprimento do contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas daquele Lei: (...);

III – início das obras do edifício-sede do TST (terraplenagem), no exercício de 1997, sem que houvesse projeto básico para a totalidade da obra, nos termos dos arts. 8º e 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, e sem a previsão de sua realização no Plano Plurianual para 1996/1999 (Lei nº 9.276/96) nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 167, § 1º, da Constituição de 1988.”

3. Autorizada a audiência, na forma sugerida, deu entrada neste Tribunal expediente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON versando sobre possíveis irregularidades contidas no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 02/98, objetivando a execução das fundações e das estruturas dos três blocos de edificações destinados à futura sede do TST.

Juntadas as peças aos autos como referente, promoveu a Unidade Técnica as diligências necessárias ao esclarecimento dos questionamentos quanto aos subitens 3.4, 3.4.5 e 3.4.5.1 do Edital, abaixo reproduzidos:

"3.4. A qualificação técnica será comprovada mediante:

.....  
3.4.5. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com a obra objeto desta licitação, constituído de :

- I. Execução de tubulões com mais de 10m de profundidade e fuste armado;
- II. Execução de blocos em concreto armado, por concretagem continua, com volume maior ou igual a 10m<sup>3</sup>;
- III. Execução de estrutura em concreto armado com resistência mecânica maior ou igual a 35 MPa;
- IV. Execução de estrutura em concreto armado com resistência mecânica maior ou igual a 50 MPa;
- V. Utilização de aço CP-190 RB para execução de estrutura em concreto protendido superior a 25% do quantitativo do Anexo VI deste edital.

3.4.5.1. A comprovação de compatibilidade será aferida mediante apresentação de pelo menos um atestado de execução de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos serviços elencados nos incisos I a IV do item 3.4.5, constantes do Anexo VI deste edital."

4. Quanto às justificativas solicitadas em diligência acerca da necessidade de serem especificados concretos de alto desempenho, foram encaminhadas manifestações técnicas do consultor contratado Eng. Marcello da Cunha Moraes (fl. 67) e da Empresa AVANTEC Engenharia Ltda. (fl. 70). As necessidades são fundamentadas na complexidade técnica do projeto, no que concerne às características estruturais da obra, em especial no Prédio dos Ministros: vãos de cerca de 30m sustentando 7 andares em transição, o que exige a adoção de concreto de alto desempenho (com resistência característica à compressão não inferiores a 50 MPa), além do aço de alta resistência especificado, de maneira a serem reduzidas as dimensões das peças de concreto e o seu peso próprio.

4.1 Fazem parte também do atendimento da diligência: ata de julgamento das propostas apresentadas e parecer do Serviço de Engenharia (fls. 73/76), requerimento apresentado pelo SINICON (fls. 77/79) e resposta do TST (fls. 80/81), impugnação apresentada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON-DF (fls. 82/93) e pela Associação Brasileira de Construtores – ASBRACO (fls. 100/102), versando sobre o assunto, objeto da diligência, e respectivas decisões do TST (fls. 94/99 e 103/109).

4.2 O requerimento apresentado pelo SINICON refere-se à documentação que originou a presente diligência. As impugnações apresentadas pelo SINDUSCON e pela ASBRACO também tratam dos itens 3.4.5 e 3.4.5.1 do Edital de Concorrência nº 02/98. Essas reclamações versam, em síntese, sobre o caráter restritivo imposto pelas exigências técnicas elencadas no item 3.4.5, comprometendo a competitividade do certame licitatório, em especial aos itens III e IV, que estariam vedados nas disposições legais, ante o disposto no inciso II, § 1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que limitaria a documentação relativa à qualificação técnica somente à capacitação técnico-profissional.

4.3 Entende o TST que a qualificação técnica poderá incluir também a documentação constante do inciso II, caput, do art. 30, transcrevendo, inicialmente, parecer de Toshio Mukai, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, nº 11/96, onde discute-se a aparente contradição dos

dispositivos citados, em que o § 1º anula parte das disposições contidas em seu artigo. Entende que tal entendimento torna inócuas a primeira parte do inciso II do art. 30, que se refere à capacidade técnico profissional da empresa, ‘o que desnatura a função do parágrafo, que, conforme já averbamos, é de complementação ou exceção ao conteúdo do artigo e não de restrição ao mesmo’. Acrescenta também parecer do Ministério Público junto ao TCU em conformidade com o voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira que consubstanciou a Decisão nº 395/95 – Plenário, Sessão de 09.08.85, analisando questão de mesma natureza

4.4 Após destacar trecho do Voto do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, relativa à referida decisão, para um melhor entendimento da questão, a Unidade Técnica entende “*pertinentes os argumentos apresentados pelo TST em suas respostas encaminhadas aos interessados, bem como as justificativas que motivaram a inclusão dos itens 3.4.5 e 3.4.5.1 do referido Edital de Concorrência, o que vem a sanear as dúvidas inicialmente levantadas que motivaram a presente diligência. Outrossim, as especificações constantes justificam-se pela complexidade técnica do projeto, em suas características estruturais. O que poderia ser questionável refere-se à necessidade da solução arquitetônica adotada para a obra, entretanto tal discussão adentraria os aspectos de subjetivismo, o que refoge aos objetivos até então tratados neste processo.*”

5 Com relação aos pontos objetos da audiência, apresento a seguir, de forma resumida as razões apresentadas pelo Sr. José Geraldo Lopes de Araujo e o exame efetivado pela Unidade Técnica:

#### Utilização Indevida de Créditos Orçamentários

5.1 O responsável admite que foram feitos empenhos com a utilização indevida de programas de trabalho nos itens ‘a’ e ‘d’ desta audiência (fls. 50/51 e 53), nos valores, respectivamente, de R\$ 6.440,00 e R\$ 6.172,50. Sobre o valor constante do item ‘b’ (fls. 51/52), afirma que R\$ 7.000,00 trata-se de contratação de consultoria em terraplenagem com profissional autônomo (natureza 349035 e PT 02.007.0021.4900.0001) e R\$ 1.050,00 relativo à contribuição social decorrente daquela contratação (natureza 349036 e PT 02.007.0021.4900.0002).

5.2 A Unidade Técnica entende que tais justificativas nada acrescentam aos autos com vistas a elidir a irregularidade apontada na utilização indevida de créditos orçamentários, relativa a este item, aduzindo que somente o elemento 35 (serviços de consultoria) e a modalidade de aplicação 90 (aplicações diretas) da classificação pela natureza de despesa 349035 têm alguma pertinência com o objeto da realização da despesa (construção do novo edifício-sede do TST). Acrescenta que os créditos utilizados referem-se a despesas correntes, a serem utilizados na manutenção de serviços já existentes (administração geral e capacitação de recursos humanos), bem distintos da finalidade das despesas realizadas, caracterizadas como despesas que contribuem para a formação de um bem de capital (despesas de capital, investimentos).

5.3 No que concerne à utilização indevida no valor de R\$ 1.375.000,00 (item ‘c’), responde o responsável (fls. 52/53) que, à época da nova contratação com o Escritório de Arquitetura Oscar Niemeyer, havia uma disponibilidade para a obra no valor de R\$ 223.000,00, com a possibilidade do remanejamento de mais R\$ 2.300.000,00 por meio de projeto de lei. Entretanto, foi aprovado pela Comissão criada para tratar dos assuntos atinentes à obra que seriam utilizados créditos com a classificação orçamentária Manutenção dos Serviços de Administração Geral – 02.007.021.4900.0001, Elemento de despesa 349039 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas.

5.4 Esclarece que em dezembro/97 foi liberado o crédito suplementar no programa de trabalho “construção do novo edifício-sede do TST” no valor de R\$ 1.506.155,00, sendo utilizados R\$ 264.489,23 na execução da terraplenagem, o que resultou num saldo em final do exercício de 1997 de R\$

1.241.665,77 nessa dotação. Afirma ainda o responsável que "a despesa efetivada por meio do PT – Processamento de causas só ocorreu após confirmação informal da SOF/MPO de que o pedido de crédito seria encaminhado ao Congresso Nacional".

5.5 Entende a Unidade Técnica que apesar da expectativa em se conseguir suplementação orçamentária atenuar a irregularidade apontada, de fato houve a utilização indevida de créditos orçamentários. Entretanto, as razões de justificativa apresentadas apontam para falhas de extensão mais abrangente do que a irregularidade apontada. Inicialmente, à época do empenho no valor de R\$ 1.375.000,00 (29.09.97) não se dispunha de dotação própria para a despesa a ser realizada, criando para a administração uma obrigação de pagamento com base numa 'confirmação informal da SOF/MPO de que o pedido de crédito seria encaminhado ao Congresso Nacional'. Entendemos que não se poderia criar uma obrigação de tal magnitude a partir de uma solicitação pendente de aprovação por parte do Congresso Nacional. Outrossim, cabem ainda questionamentos quanto à forma com que a administração programa, solicita e utiliza recursos orçamentários.

5.6 Dessa forma entende a Unidade Técnica que, se existiam créditos disponíveis consignados no programa de trabalho 'manutenção dos serviços de administração geral' e essas dotações foram utilizadas, e de forma significativa, para a construção do novo edifício-sede do TST, podendo-se vislumbrar duas falhas de programação: 1) a dotação original de manutenção dos serviços mostrou-se artificialmente superdimensionada a ponto de financiar um outro tipo de despesa; ou 2) essa parte da obra foi executada em detrimento de outro programa de trabalho que se pressupõe, uma vez autorizado, como necessário ao TST. Acrescenta que, conforme demonstrado pelo responsável que no final do exercício resultou num saldo de R\$ 1.241.665,77, não utilizado, é reforçada a tese de que, à época da elaboração orçamentária, são solicitadas dotações que excedem as reais necessidades daquele Tribunal, o que onera o orçamento público e impõe maiores sacrifícios à Sociedade.

5.7 Outro aspecto a ser abordado refere-se às distorções que esses procedimentos acarretam. Ao final do exercício serão consolidados valores indevidos nas dotações impróprias que foram utilizadas e serão reduzidos os valores relativos à execução de obras. Isso dificulta o aprimoramento do processo orçamentário implantado no país, fundamentado nos princípios da programação e do planejamento, além de prejudicar o controle da despesa pública.

5.8 Assim, conclui que as despesas realizadas com a utilização indevida de créditos orçamentários carecem de legitimidade, havendo no caso em tela desvirtuamento das autorizações constantes das leis orçamentárias anuais de 1995, 1997 e 1998 (Leis nºs 8.980/95, 9.438/97 e 9.598/97). Destarte, as justificativas apresentadas não elidem as irregularidades apontadas, além de apontar falhas no âmbito do TST em seu processo de programação de despesas, à época da elaboração de sua proposta orçamentária.

#### **Previsão de Multa Moratória Aplicável à Administração**

5.9 Argumenta o responsável que tal cláusula, apesar de constante do contrato, em nenhum momento foi aplicada contra o TST, sendo sua aceitação mera formalidade, por prática em contratos anteriores. Acrescenta ainda que, em nenhum contrato com essa previsão, houve aplicação da penalidade.

5.10 Aduz a Unidade Técnica que tal previsão contratual, apenando a própria administração, é inadmissível por falta de norma legal autorizadora, conforme entendeu esta Corte no Processo TC nº 575.062/90-8 (Anexo VI da Ata 60/90 – Plenário) e na Decisão 443/93 – Plenário (Ata 50/93), constante do Processo TC nº 007.087/93-4), cabendo dessa forma determinação ao TST a fim de que doravante abstenha-se de incluir cláusulas dessa natureza por ausência de previsão legal.

**Atraso na Entrega de Etapas do Objeto Contratual sem ser Apenada a Contratada**

5.11 Argumenta o responsável que o contrato refere-se a modificação de projetos completos de arquitetura, estrutura e instalações, de modo a permitir que a licitação de cada etapa da obra fosse feita com base nos respectivos projetos executivos, com o intuito de garantir a execução da obra sem a necessidade de termos aditivos decorrentes de falhas ou omissões de projetos. Tal postura "implicou a redobrada cautela, de parte a parte, do TST na definição dos requisitos e de suas necessidades, do arquiteto no desenvolvimento do projeto". Informa ainda que os recebimentos somente foram formalizados após o atendimento integral das exigências contratuais, com a fiscalização do TST atuando junto ao contratado, até o recebimento da etapa respectiva, de modo a apresentar exigências que aprimoravam o material preliminarmente entregue. Assinala que, de acordo com o Serviço de Engenharia (SRENG), os atrasos não importaram em prejuízo ao TST, ocorrendo muitas vezes o avanço de outras etapas. Assim entende que não há que se falar em aplicação de multa.

5.12 A 3<sup>a</sup> SECEX comprehende que essas justificativas, descrevendo a atuação do TST como contratante, são prerrogativas da administração pública, obrigadas pela Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público a que se submetem os gestores públicos, devendo ser aplicados a qualquer contrato, independentemente da sua complexidade ou de seu valor, não podendo tratar-se de atos específicos para um determinado contrato administrativo. Destarte, entende que não houve motivo que justificasse o atraso no cumprimento do objeto contratual, o que obriga à administração a aplicação de multa de mora, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**Início da Execução da Obra sem estar Concluído o Projeto Básico da Totalidade da Obras**

5.13 As razões de justificativa apresentadas são pautadas (fls. 56/58) em dois pontos distintos: a desnecessidade de se haver projeto básico para a totalidade da obra no caso em tela e a argumentação de que à época do início das obras havia o projeto básico da obra toda.

5.14 Descreve o responsável (fls. 56/57) que o Órgão Especial do TST havia aprovado o parcelamento da obra, inicialmente em duas etapas (terraplenagem e edificações) e posteriormente, em 27.08.98, em três etapas (terraplenagem, fundações e estruturas, e alvenaria e acabamentos), com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Esclarece que, com o parcelamento da obra em três etapas, foram programadas três licitações distintas, as duas primeiras já licitadas na modalidade concorrência.

5.15 Defende a Unidade Técnica que a obrigatoriedade de projeto básico para que se inicie o processo licitatório (art. 7º, § 1º, inciso I) deveria referir-se a cada uma dessas licitações, conforme definição de Projeto Básico constante do inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93, onde destaca-se pelo responsável a expressão "objeto da licitação". O § 2º, inciso I, do art. 7º do citado dispositivo legal obriga que a elaboração do projeto básico seja anterior à realização da licitação.

5.16 A Unidade Técnica após promover uma análise acurada da expressão "objeto da licitação" e dos dispositivos legais específicos, conclui que seria desprovido iniciar-se uma obra dessa magnitude sem obrigatoriamente se apurar, e com a precisão exigida, os elementos requeridos pelo projeto básico da sua totalidade. Assim pondera que, antes que se inicie uma obra, mesmo parcelada em etapas, deve-se programá-la como um todo, avaliando-se, com a elaboração do projeto básico, seu impacto, sua viabilidade e seus custos, além do prazo de execução, com vistas a sua inclusão no plano plurianual, caso sua execução ultrapasse mais de um exercício financeiro (art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 167, § 1º, da Constituição de 1988). A Lei nº 8.666/93 não foi indiferente, contemplando em seus arts. 8º (programação pela totalidade) e 7º, § 2º (inclusão no plano plurianual), tais princípios.

5.17 No segundo ponto de sua argumentação, afirma o responsável (fl. 58) que o projeto contratado em 30.09.97 refere-se à modificação de projeto anterior, completo, executivo e aprovado pelo GDF, o que possibilitaria o aproveitamento do detalhamento das áreas não reprojetadas. Segundo o Serviço de Engenharia do TST (SRENG), em 02.12.97 foi recebido definitivamente o anteprojeto das áreas reprojetadas, sendo o projeto acompanhado e examinado antes mesmo desse recebimento. Afirma ainda que o Serviço que à época da licitação havia o projeto básico de toda obra, visto que, passados 11 meses da licitação, esse projeto básico corresponde ao projeto executado e aos níveis de cotas consignados no projeto executivo.

5.18 A Unidade Técnica após historiar as significativas alterações ocorridos no projeto, tanto em área projetada, quanto em materialidade, entende impossível aceitar que houve entrega do projeto básico da obra com a entrega do projeto executivo anterior. Acrescenta que, em agosto de 1998, o TST ainda não contava com o custo total da obra em virtude dos cadernos de especificação e orçamentos da obra estarem sendo submetidos à revisão e que a licitação relativa à terraplenagem iniciou-se sem que fosse estabelecido a programação pela sua totalidade, ficando a execução das demais etapas da obra desvinculadas de cronograma físico-financeiro.

5.19 Dessa forma, os documentos citados não atendem aos requisitos legais exigidos para o início da obra. Ademais, além da não previsão de custos, prazos e da programação pela totalidade, não se mostrou configurado nas razões de justificativa o atendimento de outros requisitos elencados no citado inciso IX do art. 6º.

#### **Início da Execução da Obra sem a sua Prévia Inclusão no Plano Plurianual 96/99**

5.20 Em suas razões de justificativa (fl. 59), o responsável traz aos autos o Ofício nº 89/SPA/MPO (fl.60), de 09.11.98, da Secretaria de Planejamento e Avaliação, onde se afirma que a obra em comento está contemplada no Plano Plurianual 1996/1999, Lei nº 9.276/96, na meta 'Manutenção e adequação de instalações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da ação 'Edificações Públicas', objetivo 'Manter adequada infra-estrutura física necessária ao bom desempenho das funções do Estado através das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário', mediante o entendimento de que a adequação de instalações abrange também a construção de novas edificações'.

5.21 Destaca a Unidade Técnica que o § 1º do art. 165 da Constituição de 1988 determina que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Assinala que o plano plurianual expressa a ação planificada do Estado de médio prazo, tendo um caráter superordenador em relação aos outros orçamentos existentes, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual (art. 166, § 3º, inciso I, e § 4º). Assim conclui que, de acordo com o § 1º do art. 167 da Constituição, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

5.22 Ressalta que o Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999 foi restritivo na Ação relativa a edificações públicas, definindo somente três objetivos e metas, abaixo transcritas:

#### **19 – ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ação: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Objetivos	Metas
Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários	Obras da Câmara de Deputado, Senado Federal e Tribunal de Contas da União

Manter adequada infra-estrutura física necessária ao bom desempenho das funções do Estado através das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário	Manutenção e adequação de instalações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
Complementação de instalações físicas do Banco Central em vários estados	Obras complementares de segurança

5.23 Assim, conclui que o PPA 96/99 permitiu expressamente que fossem realizadas obras na Câmara de Deputado, Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Banco Central. Assinala que o objetivo e a meta invocada pelo responsável referem-se a manutenção e adequação de instalações dos três Poderes, o que pressupõe ações em edificações públicas já existentes, sendo impróprio que a construção de um novo edifício-sede do TST, nas dimensões projetadas de 86.460 m<sup>2</sup> possam tratar-se de manutenção e adequação de suas instalações.

5.24 Nesse sentido, assinala a SECEX que o entendimento dado pelo Coordenador-Geral da Secretaria de Planejamento e Avaliação (fl. 60), acolhido pelo responsável nas suas justificativas (fl. 59) de que a adequação de instalações abrange também a construção de novas edificações, estaria, na realidade, autorizando a todo e qualquer órgão dos três Poderes a construir um novo edifício-sede, já que não há menção específica a nenhum órgão, o que tornaria desprovido de propósito tal meta, estipulada num instrumento de programação de médio prazo que pretende ser determinativo ao setor público e orientador da lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Salienta que seriam inócuas as demais metas de obras na Câmara de Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Banco Central, pois essas obras já estariam contempladas na meta de manter e adequar as instalações dos três Poderes.

5.25 Conclui por fim que a manutenção e adequação de instalações referindo-se a ações em edificações públicas já existentes é mais restritivo, principalmente pela sua materialidade, muito menos vultoso do que a construção de novos edifícios, o que está em melhor conformidade com a atual realidade financeira do Estado. Ademais não se incorreria em interpretações conflitantes como descritas no item anterior. Esse entendimento melhor atende aos princípios da exatidão e da especialização, a serem observadas pelos orçamentos públicos.

6. Ante o exposto, a Unidade Técnica propõe, em pareceres uniformes, que o Tribunal adote as seguintes medidas:

"I – rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. José Geraldo Lopes Araújo, aplicando-lhe, com fulcro no parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.443/92 c/c o § 2º do art. 194 do RI/TCU, a multa prevista no art. 58, inciso III, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 220, inciso III, do RI/TCU, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional;

II – autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, acrescida dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

III – determinar ao TST, com fulcro no art. 194, inciso II, do RI/TCU, que abstenha-se de incluir em seus contratos firmados, cláusulas prevendo a aplicação de multa moratória aplicável à própria administração, por ausência de previsão legal autorizadora;

IV – determinar a juntada destes autos às contas do Tribunal Superior do Trabalho – TST relativas ao exercício de 1997 e 1998, para exame em conjunto e em confronto, nos termos do art. 194, § 2º c/c § 1º, do RI/TCU;

V – dar ciência do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o precederam, ao Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada (SINICON)."

7. Encontrando-se os autos neste Gabinete para apreciação, o responsável remeteu novos elementos com vistas a justificar as ocorrências objeto da audiência, os quais foram submetidas a nova análise da Unidade Técnica. A seguir, passo a resumir as novas razões apresentadas, bem como o entendimento da SECEX.

7.1 Com relação à realização de despesas não autorizadas, com a **utilização indevida de dotações orçamentárias**, o Sr. José Geraldo Lopes Araújo esclarece que todos os atos inquinados de irregularidade contaram com a autorização do Colendo Órgão Especial do TST, que aprovou o conteúdo da proposta da Comissão de Ministros (Resolução Administrativa nº 440/97), objeto do Ofício CCNSTST Nº 05/97. Tal ofício informava da existência de disponibilidade orçamentária na classificação Manutenção dos Serviços de Administração Geral (PT 02.007.0021.4900.0001).

7.2 Aduz ainda que, excetuando o valor empenhado em favor do Escritório Oscar Niemeyer, o restante das despesas levantadas restringe-se a R\$ 21.582,50. Destaca mais adiante o equívoco cometido no Relatório de Auditoria, pois no empenho 97NE01430 não foi utilizado o programa de trabalho PT 02.007.0021.4900.0002 e sim o PT 02.007.0021.4900.0001. Defende o gestor que a utilização indevida de créditos não constitui irregularidade, mas tão-somente falha formal, conforme entendimento esposado pelo TCU no processo TC-015.878-96-1 (Decisão nº 157/97 – Plenário).

7.3 Quanto à contratação do Escritório Oscar Niemeyer, efetuado por meio do programa "Manutenção dos Serviços de Administração Geral", destaca o fato de haver sido liberado crédito suplementar específico para o projeto de construção do novo edifício-sede do TST, não tendo havido portanto necessidade de reclassificação contábil do valor apropriado no referido programa de trabalho. Refuta a afirmação feita nos autos de que a elaboração da proposta orçamentária daquele exercício teria sido elaborada com previsão superior às reais necessidade do Órgão, pois tal assertiva teria de certo desconsiderado a sobra de recursos no projeto "Construção do novo edifício-sede do TST", na ordem de R\$ 1.241.665,77, e que em verdade o Tribunal teria "postergado aquisições e contratações para outro exercício, otimizando o orçamento e transferindo os valores remanescentes para o projeto ...".

7.4 A Unidade Técnica destaca preliminarmente que o responsável somente trouxe fatos novos e relevantes relacionados às alíneas "b" e "c" da audiência, restringindo-se quanto às demais questões à afirmar que o montante envolvido seria muito reduzido. Acrescenta que o responsável admite haver utilizado dotação orçamentária imprópria para realização das despesas e que assiste razão ao defendente ao alegar equívoco cometido pela equipe de auditoria ao mencionar o programa de trabalho utilizado na emissão do empenho 97NE0143.

7.5 Quanto ao contido na alínea "c", a unidade técnica reconhece que o ato foi regularizado posteriormente, com a aprovação do crédito suplementar pelo Congresso Nacional. Salienta que o fato de a Lei nº 9.586/97 haver autorizado o remanejamento de recursos no âmbito do TST dissipou qualquer prejuízo que pudesse vir a ser causado à Administração, não alterando, no entanto, a questão de haver sido àquele época autorizada a realização de despesa sem a existência de dotação adequada suficiente.

7.6 A seguir a Unidade Técnica tece considerações acerca da aplicação de recursos orçamentários em destino diverso do autorizado, citando as disposições contidas no art. 167 (incisos I e VI) e 37 da Constituição Federal para concluir que, como a Constituição condicionou a realização de gastos públicos ao prévio consentimento do Congresso Nacional, consubstanciado na forma das leis,

orçamentárias, os atos praticados em desacordo com tais preceitos hão de ser considerados irregularidade grave no âmbito da Administração Pública, entendimento que encontra amparo no art. 315 do Código Penal. Salienta que no âmbito dos tribunais de contas, a questão é ainda reforçada pela disposição do art. 102 da Lei nº 8.666/93, que determina que sejam remetidas ao Ministério Público cópias dos documentos em que esses órgãos venham a conhecer crime definido em lei.

7.7 Analisando o questionamento do responsável quanto à gravidade do ato, a Unidade Técnica, após destacar decisões do Tribunal (por exemplo: Decisão nº 157/97 – Plenário, Acórdão 163/95 – Plenário, Acórdão Sigilos 87/96 – Plenário, Acórdão 06/97 – 1ª Câmara, Decisão 157/97 – Plenário) a respeito da matéria, conclui que a questão não tem acolhimento uniforme nesta Corte, pelo que entende razoável que se expeça determinação ao TST no sentido de evitar a reincidência da falta indigitada, bem como oportuna a comunicação aos demais órgãos da Administração Pública Federal, por meio dos controle interno, acerca do entendimento desta Corte no sentido de que considerará grave irregularidade administrativa a aplicação de dotações orçamentárias em atividades diversas das previstas na lei orçamentária, sem prejuízo das medidas penais cabíveis (art. 315 do Código Penal).

7.8 Com relação à **previsão de multa moratória aplicável contra a Administração**, o Sr. José Geraldo ratifica as informações já oferecidas e acrescenta que a proibição de se aplicar multa à Administração não é entendimento pacífico, principalmente pelo que dispõe o art. 54 da Lei nº 8.666/93, bem como o contido no Parecer nº GQ – 170, da Advocacia Geral da União, que conclui pela possibilidade de incluir em contratos de administrativos cláusula de multa moratória.

7.9 A Unidade Técnica, considerando que o art. 54 da Lei nº 8.666/93 determina que os contratos administrativos tratados na citada lei regular-se-ão por cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-lhes apenas supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, conclui que somente nos casos em que não se encontrem soluções no Direito Público, recorrer-se-ia ao direito privado para regular contratos firmados sobre a égide do Estatuto das Licitações, o que afasta a possibilidade de aplicação de multa à administração.

7.10 Quanto ao parecer da AGU, a Unidade Técnica destaca que é entendimento desta Corte a possibilidade de cobrança de correção monetária por atraso, eis que se destina apenas a recompor o valor aquisitivo da moeda, sendo descabida, no entanto, a aplicação de multas entre órgãos das três esferas, inclusive por suas empresas prestadoras de serviços públicos, salvo se existir autorização legal específica, uma vez que possui caráter eminentemente punitivo e não se coaduna com o princípio federativo (Decisões nº 40/92-P, 264/94-P, 305/97-1ª Câmara e 399/95-P). A Unidade Técnica entende suficiente a expedição de determinação ao Órgão, tendo em vista que não houve prejuízo ao erário e que a falha já foi saneada.

7.11 Sobre a **não aplicação de multa a contratada em atraso**, o responsável ratifica os esclarecimentos prestados anteriormente bem como acrescenta que o Escritório não atrasou injustificadamente a entrega dos projetos, pois foram efetuados diversos ajustes no documento de forma a adequá-lo às necessidades e possibilidades do TST, bem como foram procedidos reparos ou detalhamentos requeridos pelos consultores contratados para recebimento dos projetos.

7.12 Alega o responsável que a não aplicação de penalidade à firma foi determinação do Órgão Especial do TST, que decidiu, por unanimidade, que a assinatura do novo contrato com aquela empresa implicaria a extinção de todas as obrigações recíprocas concernentes ao contrato anterior. Destaca por fim que a jurisprudência do TCU não foi considerada e cita como exemplo a Decisão nº 546/98-Plenário, que defendeu a discricionariedade da aplicação de multas à contratantes, e, portanto, não haveria qualquer

irregularidade no procedimento do Órgão. A Unidade Técnica tendo em vista os novos elementos, suportados por documentos, entende possa ser considerada elidida a mencionada irregularidade.

7.13 Com relação ao **início da obra sem que estivesse concluído o projeto básico**, afirma o responsável que à época da licitação da 1ª etapa da obra do TST já havia projeto básico da totalidade da construção a ser empreendida, corroborando tal existência o fato de o projeto de terraplenagem utilizado na licitação corresponder efetivamente ao projeto executado na obra e aos níveis de cotas considerados no projeto executivo ora em recebimento. Destaca que a equipe de auditoria teve acesso ao conjunto de plantas do projeto básico, datado de 25.11.97, o qual indicava a visão global da obra, os elementos constitutivos, as soluções técnicas globais e localizadas, dentre outros requisitos definidos no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Informa que o Escritório Oscar Niemeyer trabalhava, desde agosto de 1997, com o parâmetro de R\$ 800,00 por m<sup>2</sup>, podendo-se constatar que os valores estimados por ocasião da preparação do anteprojeto estão sendo efetivamente verificados nas licitações das duas etapas.

7.14 A Unidade Técnica após elaborar um quadro histórico da obra, de 1992 a 1998, conclui que assiste razão ao Diretor-Geral do TST ao afirmar que já existia projeto básico para construção da totalidade da obra à época da 1ª licitação. Entende que o projeto original (completo e acabado) já existia por ocasião da primeira fase da construção (10.12.97), não sendo possível considerar irregular a conduta do Órgão.

7.15 Ressalta que a Lei nº 8.666/93 exige para o início das obras tão-somente a existência de projeto básico, sendo facultada a elaboração do projeto executivo concomitantemente à execução da obra. Assim, entende que o fato de a administração do Órgão haver buscado aprimorar e detalhar o documento, como forma de reduzir possíveis alterações futuras, que somente seriam analisadas quando da elaboração do projeto executivo, não pode servir de instrumento de apenação da Administração do TST, pelo que entende elidida a irregularidade apresentada nos autos do Relatório de Auditoria, sem prejuízo de ser-lhe determinado que observe rigorosamente o disposto no art. 7º da Lei nº 8.666/93.

7.16 Quanto a **não inclusão da obra no Plano Plurianual 96/99**, o responsável anexa cópia da solicitação do TST, formulada em 17.07.95, ao Secretário de Planejamento e Avaliação do extinto MPO, para inclusão no referido PPA dos dados da Justiça do Trabalho, inclusive a construção do edifício-sede do TST com 120.500m<sup>2</sup>. Conclui o responsável que houve erro material cometido pelo SOF/MPO e também pela Comissão Mista do Congresso Nacional, quando não arrolaram a obra de maneira distinta e destacada no PPA, acrescentando, no entanto, que o projeto nunca foi excluído do orçamento do TST.

7.17 Aduz que quem teria cometido eventual impropriedade não teria sido o TST mas sim a Comissão Mista de Orçamento e o Congresso Nacional ao aprovarem e consignarem verba para a obra em 1997, autorizando crédito suplementar em 1997 e aprovando dotações para 1998 e 1999. Conclui que enquanto inexistir a Lei Complementar de que trata o art. 165, § 9º da Constituição Federal dúvida sempre será suscitada, porquanto a lei orçamentária anual tem o mesmo "status" hierárquico que a lei do plano plurianual.

7.18 A Unidade Técnica conclui que, tendo em vista que a LOA para 1998 e a Lei nº 9.586/97 consignaram dotação específica para a obra do TST, sem que o investimento constasse expressamente do PPA, e considerando que tais leis são de mesma hierarquia, houve uma espécie de autorização legislativa tácita ou implícita para inclusão da dita obra no PPA. Acrescenta que, mesmo não prevalecendo tal entendimento, não parece razoável apenar um Órgão por cumprir a LOA.

7.19 Desse modo, e após ratificá-las conclusões esposadas na primeira instrução quanto à manifestação da Secretaria de Planejamento e Avaliação do extinto MPO, a Unidade Técnica entende,

que se possa determinar ao Órgão que doravante observe as normas afetas à realização de despesas públicas, mormente o disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

7.20 Ante todo o exposto, a 3ª SECEX propõe que o Tribunal adote as seguintes medidas:

"I. *sejam parcialmente acolhidas as razões de justificativas apresentadas pelo Diretor-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Sr. José Geraldo Lopes Araújo;*

*II. seja determinado ao Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no art. 194, inciso II, do RI/TCU, que:*

*a) doravante retire cláusulas contratuais que possibilitem a aplicação de multas moratórias contra o Tribunal Superior do Trabalho, por atrasos no cumprimento dos prazos avençados;*

*b) guarde, quando da realização de despesas, estrita obediência ao programa de trabalho previsto na lei orçamentária anual;*

*c) observe rigorosamente o disposto no art. 7º da Lei nº 8.666/93;*

*d) observe rigorosamente o que determina o § 1º do art. 167 da Constituição, no sentido de não iniciar investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão;*

*III. seja dado ciência da decisão que vier a ser proferida, bem como do relatório e voto que a fundamentarem, ao Sindicato Nacional da Construção Pesada;*

*IV. seja firmado o entendimento de que constitui grave irregularidade administrativa a aplicação indevida de dotações orçamentárias, sujeitando o responsável às penalidades previstas na Lei nº 8.443/92, sem prejuízo de adoção das demais medidas cabíveis ao caso (art. 315 do Código Penal);*

*V. seja determinada a comunicação aos órgãos da Administração Pública Federal, por meio dos respectivos controles internos, do entendimento firmado no item IV da presente proposta;*

*VI. sejam os presentes autos juntados às contas do Superior Tribunal do Trabalho, referentes ao exercício de 1997 e 1998, para exame em conjunto e em confronto, nos termos do art. 194, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do TCU;*

*VII. Seja encaminhado cópia da decisão que vier a ser proferida, bem como do Relatório e Voto que a fundamentarem, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional."*

É o relatório.

## II - VOTO

De acordo com as informações consignadas nos autos, desde 1992 o Tribunal Superior do Trabalho – TST vem empreendendo estudos no sentido de construir uma nova sede para a Corte, objetivando reunir em um único prédio todos os seus órgãos. Em 1992 elaborou-se um programa preliminar e em 1993 foi criada uma comissão para superintender as atividades relacionadas com a edificação do novo prédio. Em 1994, o Tribunal contratou, por R\$ 3.844.970,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), a empresa Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer para elaborar os projetos completos de arquitetura, estrutura e instalações do prédio.

2. Apurou-se que a primeira dotação destinada à construção do novo edifício-sede do Tribunal foi consignada na Lei Orçamentária Anual de 1994, no valor de R\$ 4.296.140,00, para a elaboração do projeto de arquitetura, estrutura e instalações. Em 1995 a obra não foi contemplada com

recursos no orçamento. Em 1996 foram destinados recursos no montante de R\$ 17.000,00 para atender despesas de exercícios anteriores. Em 1997, consignaram-se no orçamento R\$ 229.995,00 para o início da obra, com suplementação de R\$ 34.499,00 (em 14.08.97) e de R\$ 1.241.661,00 (em 26.12.97). Em 1998 a obra foi contemplada com R\$ 10.587.000,00. Até o mês de agosto de 1998, o TST realizou despesas com a obra no montante de R\$ 5.384.781,35.

3. Tendo em vista que nos autos são questionados procedimentos inerentes ao processo orçamentário, permito-me destacar alguns dispositivos legais atinentes à matéria.

4. De acordo com o art. 167 (inciso I) da Constituição Federal é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual. O § 1º do referido artigo dispõe que **nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.**

5. O art. 165, § 1º, da Constituição Federal determina que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O § 4º do referido artigo determina ainda que os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

6. O Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 9.276, de 09.05.96, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, reza que as prioridades e metas para 1996, de que trata o disposto no art. 3º da Lei nº 9.082, de 25 de junho de 1995 (LDO de 1996), serão aquelas constantes da Lei Orçamentária Anual para 1996.

7. As leis de diretrizes orçamentárias referentes aos exercícios de 1994 a 1999 (Leis nºs 8.694, de 12.08.93, 8.931, de 22.09.94, 9.082, de 25.07.95, 9.293, de 15.07.96, 9.473, de 22.07.97 e 9.692, de 27.06.98), consignaram expressamente que não poderiam ser destinados recursos para atender despesas com início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, ressalvando algumas situações.

8. Como se vê existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento público, que estão definidos na Constituição, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. De acordo com a Tabela nº 19, anexa à Lei nº 9.276/96 (PPA 1996-1999), relativa ao tema Estado e Administração Pública, a Ação Edificações Públicas engloba três objetivos, quais sejam: proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários dos órgãos do Poder Legislativo; manter adequada infra-estrutura física necessária ao bom desempenho das funções do Estado através das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e complementação de instalações físicas do Banco Central em vários estados. As metas dos objetivos citados são, respectivamente: obras da Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União; manutenção e adequação de instalações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e obras complementares de segurança.

10. A alegação de que a obra do edifício-sede do TST está contemplada na ação edificações públicas, meta: manutenção e adequação de instalações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário,

objetivo: manter adequada infra-estrutura física necessária ao bom desempenho das funções do Estado através das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, conforme esclarecimento oferecido pela Secretaria de Planejamento e Avaliação do ex-Ministério do Planejamento e Orçamento, datado de 09.11.98, não pode prosperar, pois a se aceitar tal argumento seria tornar letra morta os dispositivos da Lei nº 9.276/96, uma vez que qualquer construção de nova edificação, não especificamente contemplada no PPA, poderia ser inserida na meta manutenção e adequação de instalações. Observo, portanto, que por impossibilidade técnica e também semântica, não há como entender que a Lei nº 9.276/96 tenha autorizado o Tribunal Superior do Trabalho a construir a sua sede, inserindo tal obra numa meta que se refere a manutenção, conservação e adequação de instalações já existentes.

11. Assim, as leis orçamentárias que consignaram recursos para a referida obra, em consonância com a proposta orçamentária elaborada pelo TST, além de contrariar as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, violaram dispositivos constitucionais, pois a obra não havia sido contemplada no PPA. Como destacou o Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira nas contas do Governo relativas ao exercício de 1991 “a ação do Estado se exerce sob o amparo de três diplomas fundamentais a saber: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual. São instrumentos interligados que oferecem a exata compreensão de como se desenvolve e se exerce a administração pública. Traçam a política administrativa, financeira e desenvolvimentista do País”.

12. A Constituição de 1988 consagrou a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual como instrumentos de formulação de políticas públicas e de execução da ação planejada do Estado. Assim, verifica-se que estes instrumentos devem ser utilizados com harmonia, a fim de propiciar um efetivo planejamento, controle e transparência dos gastos públicos, não se admitindo, portanto, divergências entre eles.

13. Ao tratar do § 1º do art. 167 da CF, o Prof. J. Cretella Júnior (in Comentários à Constituição de 1988), adotando as observações de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, assinala que “*a proibição constitucional, editada no dispositivo, visa a impedir que sofram os investimentos – obras, planos, programas –, cuja execução leva tempo superior ao de um exercício financeiro, eventuais percalços, fruto de soluções de continuidade e de variações na composição da equipe governamental. Assim, condiciona a execução de tais investimentos à previsão no orçamento plurianual ou prévia inclusão no plano plurianual de investimentos, dependente do plano nacional de desenvolvimento, de recursos a serem aplicados nos exercícios seguintes. Tais recursos deverão ser incluídos, em cada ano, no orçamento do exercício, a fim de serem operantes. Se os recursos indispensáveis não houverem sido incluídos no orçamento plurianual de investimentos, admite a Constituição que a previsão seja estabelecida em lei, que previamente, ao início dos trabalhos, fixe montante das dotações a serem aplicadas aos exercícios seguintes...*”

14. Com relação ao fato de que a lei relativa ao Plano Plurianual – PPA e a lei orçamentária serem de mesma hierarquia, destaco lição do Professor Ives Gandra da Silva Martins no sentido de que “... *tais planos, por serem mais amplos, prevalecem sobre as leis orçamentárias anuais naquilo em que cuidar da mesma matéria, sendo a ordem de indicação do art. 165 (Constituição Federal) preferencial. Vale dizer, a sociedade, a partir do plano plurianual, sabe o comportamento que espera do governo, no concernente ao projeto de longo alcance, sendo o orçamento mero reflexo daquela parte do planejamento que se esgota no exercício.*” (in Comentários à Constituição do Brasil: Promulgada em 5 de outubro de 1988, São Paulo, 6º Vol. Tomo II, 1991, pag. 184).

15. Constatado que a obra não fora contemplada no Plano Plurianual - PPA, e tendo em vista que tal instrumento é passível de revisões e ajustes anuais ao longo do período de sua vigência, o TST deveria ter forçado medidas definitivas para promover a inclusão do projeto no referido Plano,

consoante prevê a Constituição Federal. No entanto, considerando que o Órgão solicitou, na época oportuna, à SPA/MPO a inclusão do referido projeto no PPA 96/99 e levando-se em conta que as leis orçamentárias consignaram dotação para a execução da obra, e tendo em vista o entendimento de que a obra estava contemplada em outra meta, e, por fim, que não há indícios de má-fé por parte dos gestores do Tribunal Superior do Trabalho, penso que se possa aceitar as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. José Geraldo Lopes Araújo quanto à ausência de inclusão do projeto no PPA 96/99, cabendo no entanto determinação ao Órgão no sentido de regularizar a situação.

16. Relativamente à utilização de dotações orçamentárias em desacordo com as respectivas leis orçamentárias anuais, tal procedimento contraria o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa. O Decreto-lei nº 200/67 determina em seu art. 73 que "nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda os limites previamente fixados em lei transcritos."

17. Sobre a matéria destaco trecho do Voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, exarado nos autos do TC-550.173/96-0, relativo à auditoria realizada no TRT da 9ª Região, no sentido de que "este preceito orçamentário (realização de despesa com a existência do respectivo crédito orçamentário) constituiu peça basilar no ordenamento administrativo-financeiro das instituições públicas, e sua inobservância não pode ser admitida, sem fortíssimas razões de excepcionalidade ou força maior, sob pena de transformar a programação orçamentária em peça de ficção, e de introduzir-se o caos na Gestão das finanças públicas. Configura-se, assim, 'a grave infração à norma legal', capitulada na alínea b do item III do art. 16 da Lei nº 8.443/92, ensejando dessa maneira o julgamento dessas contas pela irregularidade, com a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 19 da mesma lei." (Acórdão nº 518/98-TCU-1ª Câmara, Ata nº 43/98).

18. Restou comprovado que o TST utilizou recursos destinados a outros programas para realizar despesas com as obras do edifício-sede do Tribunal, contrariando normas legais. Tal procedimento provoca distorções no orçamento, comprometendo os princípios da programação, do planejamento e, principalmente, prejudicando a transparência do processo e o controle da despesa pública. Entretanto, considerando as ponderações formuladas no âmbito da Unidade Técnica, principalmente decisões do TCU divergentes sobre a questão, e levando-se em conta, ainda, que foram regularizadas posteriormente as pendências orçamentárias, aceito excepcionalmente as razões de justificativas apresentadas pelo responsável, cabendo, no entanto, esclarecer a todas as unidades jurisdicionadas o entendimento prevalecente nesta Corte sobre a matéria.

19. Quanto à inclusão no contrato firmado com a firma Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda. de cláusula prevendo pagamento de multa moratória por parte do Órgão, no caso de ocorrer atrasos no pagamento, entendo, em vista dos esclarecimentos oferecidos, que a medida sugerida pela Unidade Técnica é suficiente para regularizar a impropriedade, uma vez que não se verificaram prejuízos ao erário em decorrência de tal fato.

20. No que se refere ao atraso na entrega de etapas do objeto contratual sem aplicação de penalidade à contratada, aceito as justificativas apresentadas pelo responsável, pois estou convencido de que os atrasos ocorridos na entrega dos projetos, em caráter definitivo, decorreram da necessidade do TST avaliar detidamente cada um deles, antes de dar a aprovação final. Há que se ter em mente a complexidade dos projetos contratados (modificações profundas em projetos de arquitetura, estrutura e instalações concebidos anteriormente), o que exigiu, inclusive, a contratação de consultoria por parte do

Órgão, objetivando examinar cuidadosamente os trabalhos entregues a fim de evitar problemas futuros durante a execução da obra.

21. Observo que, de acordo com o levantamento efetuado pela equipe de auditoria, algumas etapas foram entregues depois da data prevista no contrato, mas antes daquela constante como data de entrega (vide data de emissão das notas fiscais), o que reforça as informações prestadas pelo responsável, no sentido de que o TST somente recebeu os serviços de forma definitiva após ter realizado os testes, exames e verificações, que demonstraram a qualidade dos serviços recebidos, nos termos do art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/93, cujo dispositivo define que as obras e serviços serão recebidos em caráter provisório e definitivo, e que o prazo para recebimento definitivo da obra ou do serviço não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

22. Com relação à questão da inexistência do projeto básico da totalidade da obra, estou de acordo com a Unidade Técnica no sentido de que, não obstante a obra ter sido desmembrada em duas etapas, inicialmente, e em três, posteriormente, a execução das obras e serviços deve programar-se em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução, nos termos previstos nos arts. 6º, IX, 7º e 8º da Lei nº 8.666/93.

23. Leciona o Professor Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro, Aide, 1995, que “*o projeto básico deverá representar uma projeção detalhada da futura contratação, abordando todos os ângulos de possível repercussão para a Administração. Deverão ser abordadas as questões técnicas, as financeiras os prazos, os reflexos ambientais (inclusive por força do art. 225, inc. IV, da CF) etc. O projeto básico não se destina a disciplinar a execução da obra ou do serviço, mas a demonstrar a viabilidade e a conveniência de sua execução. Deve evidenciar que os custos são compatíveis com as disponibilidades financeiras; que todas soluções técnicas possíveis foram cogitadas, selecionando-se a mais conveniente; que os prazos para execução foram calculados; que os reflexos sobre o meio-ambiente foram sopesados, etc. Inclusive questões jurídicas deverão ser cogitadas, na medida em que serão fornecidos os subsídios para o plano de licitação.*”

24. O projeto executivo, segundo o citado autor, deve “*conter todas as informações e orientações necessárias à execução completa da obra ou do serviço, de acordo com as regras da ABNT. A norma jurídica torna obrigatória a observância das regras técnicas, as quais variarão segundo o objeto do contrato futuro.*”

25. Com efeito, quando do início das obras o Tribunal Superior do Trabalho não dispunha de um projeto básico de todo o empreendimento nos moldes exigidos pela Lei nº 8.666/93. No entanto, verifica-se que o projeto básico da etapa de execução dos serviços de terraplenagem estava disponível para os interessados na época da licitação, não trazendo prejuízo para o procedimento. Ademais, conforme frisado pelo responsável, o Órgão já dispõe de projeto executivo para execução da obra relativo ao edifício-sede do Tribunal, suprindo, portanto, as falhas verificadas. Assim, e na linha das decisões do Tribunal a respeito da matéria (v.g. Decisões Plenárias nºs. 0173/96, 0319/96, 0469/97, 0188/98 e 0214/98), aceito as justificativas apresentadas pelo responsável e relevo tal ocorrência.

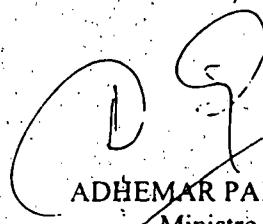
26. Com relação aos pontos objeto de diligência, em decorrência dos questionamentos apresentados pelo Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON a itens do Edital da Concorrência Pública nº 02/98, manifestei-me de acordo com a Unidade Técnica, ressaltando que na Sessão Plenária de 11.11.98, nos autos do TC-004.797/95-7, o Tribunal prolatou a Decisão nº 767/98-TCU-Plenário, ratificando o entendimento firmado na Decisão nº 395/95-P, e determinou ao órgão

envolvido que "solicite, doravante, atestado de capacitação técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I do parágrafo 1º, c/c o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem, contudo, vincular este atestado ou declaração à execução de obra anterior". Desse modo, entendo pertinente que se dê ciência ao SINICON da decisão que vier a ser adotada.

27. Em vista do disposto no art. 79 da Lei nº 9.692/98, e considerando que a Lei nº 9.789, de 23.02.99 (LOA-1999), vedou a execução do projeto de construção do edifício-sede do TST, consoante art. 5º, § 2º, quadro II, estou de acordo com a proposta da Unidade Técnica no sentido de encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia da Decisão bem como do Relatório e Voto que a fundamentam.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de julho  
de 1999.



ADHEMAR PALADINI GHISI  
Ministro-Relator

# COMUNICADO

## Prazo de emendas a Projeto de Decreto Legislativo

De ordem do Senhor Presidente da Comissão Mista de  
Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador  
GILBERTO MESTRINHO, comunico aos Senhores  
Parlamentares que o prazo para apresentação de emendas  
ao Projeto de Decreto Legislativo referente à construção do

novo edifício-sede do Tribunal Superior do Trabalho do Distrito Federal é de 21 a 27/10/99.

Brasília, 21 de outubro de 1999.

*flávia*  
**MYRNA LOPES PEREIRA**  
Secretária de Comissão

Ofício nº S- CO6 /99-CMPOPF (CIRCULAR)

Brasília, 22 de outubro de 1999.

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que foi aprovado em 20/10/99, preliminarmente por esta Comissão, o Relatório do Deputado Gonzaga Patriota sobre o Ofício SSTST/GDGCA.GP nº 130/99, de 25/03/99, na origem, sobre a autorização de execução orçamentária do subprojeto – CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, listado no Quadro II anexo à Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que foi estabelecido o prazo de 21 a 27/10/99 para apresentação de emendas ao referido PDL.

Informo, outrossim, que seguem anexos o Relatório aprovado e o formulário para apresentação das referidas emendas.

Atenciosamente,

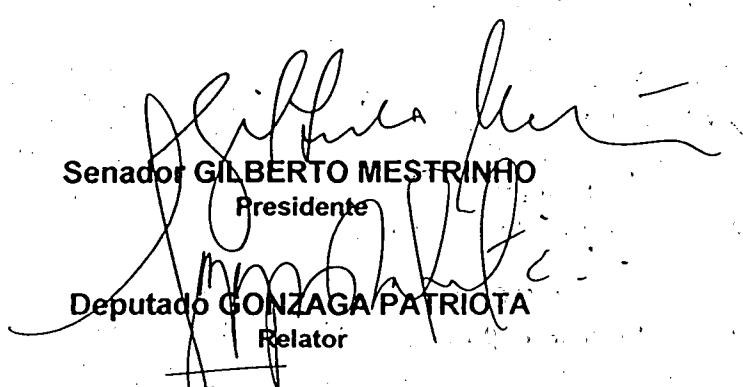
*flávia*  
**MYRNA LOPES PEREIRA**  
Secretária

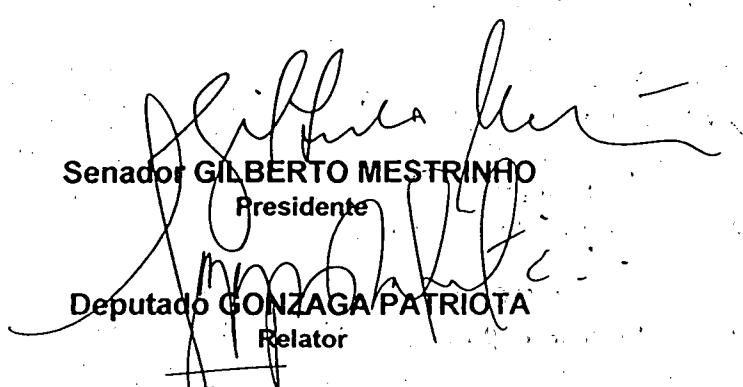
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 1999, APROVOU, contra os votos dos Deputados Alberto Goldman, Virgílio Guimarães, João Fassarella, Danilo de Castro e do Senador Tião Viana, o Relatório do Deputado GONZAGA PATRIOTA, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo *autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 02.004.0025.1003.2375 - CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, da Unidade Orçamentária 15101 - Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 4.218.038,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais) - Diversos nº 02/99-CN*. Ao Projeto de Decreto Legislativo, no período de 21 a 27 de outubro de 1999, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Armando Abílio, Basílio Villani, Cleonâncio Fonseca, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Djalma Paes, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Freire Junior, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Caldas, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, João Tota, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, José Lourenço, Lael Varella, Lídia Quinan, Luis Barbosa, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Norberto Teixeira, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Philemon Rodrigues, Renato Vianna, Ricardo Noronha, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, José Alencar, Luiz Estevão, Luiz Otávio, Luiz Pontes, Mauro Miranda, Moreira Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 28 de outubro de 1999.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

  
Deputado GONZAGA PATRIOTA  
Relator

## PARECER Nº 46, DE 1999-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".*

**RELATOR: Deputado SILAS BRASILEIRO**

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 635, de 1999-CN (nº 951/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte nove mil reais), para, em reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, atender a despesas com o pagamento de juros e do principal da dívida interna por contrato nas subatividades 03.008.0033.2027.0044 – “Dívidas internas da Petrobrás Comércio Internacional S/A – Interbrás, assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)” e 03.008.0033.2027.0169 – “Dívida de União decorrente da assunção de obrigações, aquisições de ativos e financiamento a Estados (Lei nº 9.496/97 e MP nº 1.702/98)”.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar serão provenientes da emissão de títulos da dívida pública, fontes 143 (emissão de títulos para o refinanciamento da dívida, para amortização), 144 (emissão de títulos da dívida, para o pagamento dos juros) e do cancelamento de dotação na subatividade 03.008.0033.2027.0063 – “Dívida interna da União decorrente de subsídio devido à Agência Nacional de Petróleo – ANP (Lei nº 9.478/97)”, custeada com a fonte 143.

## II – VOTO

A Exposição de Motivos nº 233, do Ministério do Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que:

- a) o crédito suplementar pleiteado pelo Ministério da Fazenda, que supervisiona os Encargos Financeiros da União, foi, no total, de R\$ 309.954.000,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil reais). De fato, parte desse montante foi aberto mediante Decreto, no limite dos 20% que permite a lei orçamentária, no caso de subatividades, como se podia confirmar a partir dos últimos dados de execução disponíveis na Consultoria de Orçamento;
- b) a suplementação de 5 milhões, 524 mil reais destina-se a atender ao pagamento do principal e encargos dos créditos securitizados emitidos para assunção das dívidas internas da Interbrás, assumidas pela União por força da Lei nº 8.029, de 12/4/90;
- c) a suplementação de 155 milhões, 187 mil reais destina-se a reforçar dotação para o principal e encargos de obrigações assumidas pela União, aquisição de ativos e financiamento a Estados, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 1.702/98.

Os recursos que dão lastro ao crédito suplementar pretendido, referentes ao pagamento de juros, são decorrentes da colocação adicional de papéis do Tesouro. No caso da amortização, o principal será integralmente refinaciado com recursos da fonte vinculada a esse tipo de operação (143), provenientes do cancelamento de dotação destinada, na lei orçamentária, à amortização de dívida decorrente de subsídio devido à ANP.

Confirmamos junto à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria de Orçamentos Federais as razões para o pedido de abertura de tais créditos suplementares. As informações obtidas foram as seguintes:

- a) a dívida interna da União decorrente de subsídios devido à ANP refere-se a subvenções a atividades de refino, que, com o aumento dos preços dos derivados, ficaram em parte ociosas. Esta é a razão pela qual parte da dotação da atividade pode ser cancelada para outras finalidades;
- b) os títulos do Tesouro com os quais se procedeu à securitização das dívidas internas da Interbrás estavam em parte indexados ao dólar norte-americano, exigindo que as dotações constantes do Orçamento para o serviço dessa dívida fossem suplementadas;
- c) por fim, a suplementação das despesas com dívidas da União decorrentes do refinanciamento e da assunção de obrigações estaduais deve-se aos contratos que, embora estivessem encaminhados no final do ano de 1998,

não foram incluídos no Orçamento e só vieram a se concretizar após o encaminhamento da proposta da lei orçamentária. Segundo os técnicos do Tesouro Nacional que prestaram informações à nossa Consultoria, a espera em formalizar a rolagem junto a entidades financeiras detentoras dos créditos originais foi vantajosa para o Tesouro Nacional, que pôde refinanciar as dívidas com créditos securitizados (contratos), remunerados pelo IGP-DI e taxa de juros anual de 6% ao ano, em lugar da alternativa anteriormente usada, de maior custo: emissão de Letras Financeiras do Tesouro, remuneradas pela taxa SELIC. Aumentado o volume de emissões desses créditos securitizados, foi gerado um fluxo de despesa no programa de trabalho 03.008.0033.2027.0169 superior ao que constou do Orçamento, resultando na suplementação pleiteada.

Nada cabe portanto opor à aprovação do projeto de lei. Os ajustamentos nas dotações das mencionadas subatividades devem-se, em um caso, a que houve variação cambial, superior à prevista por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 1999 e, em outro, que aumentou o volume de operações de refinanciamento de dívidas e obrigações estaduais, ao amparo da Lei nº 9.496/97, por meio de contratos de securitização.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 9, de 1999-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de novembro de 1999.

Dep. SILAS BRASILEIRO

Relator

## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Deputado SILAS BRASILEIRO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 09/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.



Senador **GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente



Deputado **SILAS BRASILEIRO**  
Relator

## **PARECER Nº 47, DE 1999-CN**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1999 - CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.”

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado JORGE KHOURY

### **I - RELATÓRIO**

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermedio da Mensagem nº 957, de 1999-CN (nº 1.437/99, na origem), o Projeto de Lei nº 31, de 1999 - CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 51.143.245,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.”

A Exposição de Motivos nº 407/MP, de 30 de setembro de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informa que o crédito ora pleiteado visa promover ajustes nos orçamentos vigentes em diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo na forma que se segue:

Órgão/Programação	Valores(R\$1,00)
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	
<b>Gabinete da Presidência da República</b>	
- Coordenação e desenvolvimento das ações de inteligência	<b>4.880.000</b>
- Desenvolvimento de ações de caráter sigiloso	3.780.000
- Concessão de vale-transporte	1.000.000
	100.000
<b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	
- Aplicações sociais e ambientais da energia nuclear	<b>5.249.741</b>
- Produção de radioisótopos e radiofármacos	260.000
- Radioproteção, segurança nuclear e controle de radiações ionizantes	1.649.741
- Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público	3.300.000
	40.000
<b>Indústrias Nucleares do Brasil – INB</b>	<b>18.140.756</b>
- Fabricação de combustível nuclear	18.140.756
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>Fundação Nacional do Índio</b>	
- Assistência médica e odontológica a servidores	<b>3.912.187</b>
- Demarcação e aviventação de terras	3.299.027
	613.160
<b>MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	
<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>1.275.000</b>
- Fortalecimento da capacidade institucional na área econômica internacional	1.275.000
<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>3.505</b>
- Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público	3.505
<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	
<b>Ministério da Defesa</b>	
- Manutenção do Estado-Maior das Forças Armadas	<b>2.001.155</b>
	2.001.155
<b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>3.900</b>
- Manutenção dos serviços de administração geral	3.900
<b>Comando da Marinha</b>	<b>7.567.595</b>
- Ampliação e aparelhamento de organizações militares	7.567.595
<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.100.000</b>
- Manutenção dos serviços de administração geral	3.100.000
<b>MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL</b>	
<b>Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco</b>	<b>5.009.406</b>
- Perímetro de irrigação Propriá	75.098
- Perímetro de irrigação Boacica	160.702
- Perímetro de irrigação Itiúba	40.262
- Perímetro de irrigação Miorós	61.424
- Perímetro de irrigação Jaíba – MG	62.593

Órgão/Programação	Valores (R\$1,00)
- Perímetro de irrigação Górituba-MG	463.938
- Perímetro de irrigação Pirapora-MG	138.505
- Perímetro de irrigação São Desidério / Barreiras Sul	198.640
- Perímetro de irrigação Formoso "A"	123.043
- Perímetro de irrigação Cearáma	49.000
- Perímetro de irrigação Estreito I/III	56.486
- Perímetro de irrigação Curaçá	379.304
- Perímetro de irrigação Manicoba	675.376
- Perímetro de irrigação Tourão	543.213
- Perímetro de irrigação Bebedouro-BA	160.804
- Perímetro de irrigação Nilo Coelho BA/PE	1.821.018
<b>TOTAL</b>	<b>51.143.245</b>

Esclarece o Projeto de Lei enviado pelo Executivo que os recursos necessários ao atendimento da solicitação são provenientes da incorporação das fontes a seguir descritas:

Origens	R\$1,00	Valores
- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 1998	18.140.756	
- Excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas	9.809.384	
- Remanejamento de recursos oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência	8.156.155	
- Remanejamento de recursos provenientes dos órgãos envolvidos neste crédito	7.469.355	
- Ingresso de operações de crédito internas	7.567.595	
<b>Total</b>		<b>51.143.245</b>

A exposição de motivos esclarece que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

É de se ressaltar que foi confirmada a existência de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, em montante hábil para atender ao crédito na forma ora proposta.

Os quadros que demonstram o excesso de arrecadação são detalhados pela exposição de motivos da forma seguinte:

#### Ministério da Ciência e Tecnologia

#### Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

R\$1,00

Descrição	Fonte	LOA 1999	Reestimativa 1999	Excesso de Arrecadação
Receita Tributária	250	0	3.000.000	3.000.000
Receita Industrial	250	13.077.239	14.711.187	1.633.948
Receita de Serviços	250	2.000.718	2.606.279	605.561
Outras Receitas Correntes	250	27.043	37.275	10.232
<b>TOTAL</b>		<b>15.105.000</b>	<b>20.354.741</b>	<b>5.249.741</b>

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF**

R\$1,00

Descrição	Fonte	LOA 1999	Reestimativa 1999	Excesso de Arrecadação
Serviços de Fornecimento de Água	250	4.026.476	8.586.119	4.559.643
<b>TOTAL</b>		<b>4.026.476</b>	<b>8.586.119</b>	<b>4.559.643</b>

Lida na Sessão Conjunta de 7/10/1999, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 13/09/99 a 20/09/99 -- e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

**II - EMENDAS**

Ao PL nº 31/99-CN foram apresentadas 14 (quatorze) emendas: 10 (dez) emendas numeradas de 0001 a 0007 e de 00011 a 00013, de autoria do Deputado Benedito Dias; 1 (uma) emenda (00008), de autoria do Deputado Fernando Diniz; 1 (uma) emenda (00009), de autoria do Deputado Lael Varela; 1 (uma) emenda (00010), de autoria do Deputado José Militão; e 1 (uma) emenda (00014), de autoria do Deputado Marcos de Jesus.

**III - VOTO DO RELATOR**

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as suplementações de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No que tange às emendas apresentadas, proponho que as numeradas de 00001 a 00007 e 00011 a 00013 sejam inadmitidas por infringirem o art. 47, I, b do Regulamento Interno desta Comissão Mista.

Quanto às de número 00008, 00009, 00010 e 00014, este relator optou pela rejeição das mesmas. As emendas 00008 e 00010 porque propõem a autorização para despesas que não possuem dotação orçamentária específica, o que somente seria possível em projetos de créditos especiais, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 41, II. Quanto

às emendas 00009 e 000014, não vejo como acatá-las, uma vez que propõem cancelar recursos destinados ao Perímetro de Irrigação Nilo Coelho, o que resultaria na paralisação de suas atividades, dentre as quais destacam-se o fornecimento de assistência técnica a 2.156 pequenos irrigantes, além do custeio de irrigantes recém-assentados. A premência dessas dotações decorre do corte de 70% nelas realizado pelo Executivo quando do envio do segundo Projeto de Lei Orçamentária para 1999.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 31-CN, de 1999**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 1999

Deputado JORGE KHOURY  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, Relatório do Deputado JORGE KHOURY, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 31/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 14 (catorze) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 01 a 07 e 011 a 013 e rejeitadas as de nºs 08 a 10 e 14.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracy de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marlúcia Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

Deputado JORGE KHOURY  
Relator

## **PARECER Nº 48, DE 1999-CN**

Da Comissão Mista de Plãos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1999-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA

### **I – RELATÓRIO**

Por meio da Mensagem nº 973, de 1999-CN; (nº 1.475/99, na origem), o Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 4.290.301,00, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais".

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informa que referido crédito se destina ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT e da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Informa ainda que, no caso do GEIPOT, os recursos serão destinados à implementação de Plano de Demissão Voluntária – PDV, estimando-se o desligamento de cerca de 100 empregados, visando à adequação dos quadros da empresa quanto ao equilíbrio entre áreas meio e fim. Já a parcela destinada à VALEC, segundo a Exposição, reforçará a dotação de pessoal e encargos sociais para o corrente exercício.

Segundo o projeto, os recursos necessários à viabilização do pleito em questão decorrerão da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial das respectivas unidades no exercício de 1998.

A partir dos Balanços Patrimoniais das empresas GEIPOT e VALEC, referentes ao exercício de 1998, constata-se a ocorrência de superávit financeiro, suficiente para garantir a cobertura das despesas propostas no crédito em análise, já deduzidos os valores comprometidos com os gastos programados no Projeto de Lei nº 22/99 – CN, que oferece como fonte de recursos também a incorporação de saldos de exercícios anteriores das mesmas empresas, ora em tramitação nesta Comissão.

**ESTIMATIVA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS EMPRESAS GEIPOT E VALEC  
BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO 1998**

ESPECIFICAÇÃO	GEIPOT	VALEC	Valores em R\$
Ativo Financeiro	5.602.987	9.665.070	
(-) Passivo Financeiro	465.760	236.352	
(=) Superávit Financeiro	5.137.227	9.428.718	
(-) Recursos decorrentes de superávit financeiro comprometidos com despesas no PL 22/99	229.959	144.505	
(=) Superávit Financeiro disponível	4.907.268	9.284.213	
(-) Recursos decorrentes de superávit financeiro necessários à viabilização das despesas previstas no PL 35/99	4.268.631	21.670	
Saldo	638.637	9.262.543	

Fonte: Balanço Patrimonial da União; PL22/99-CN

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 30/09/99, elaborado pela COFF/CD, a partir de dados SIAFI/PRODASEN, demonstra que:

- a) na unidade GEIPOT, a dotação do subprojeto a ser suplementado: "Manutenção dos Serviços de Administração Geral" (funcional-programática: 16.007.0021.4900.0001; GND:1) foi 99% empenhada e 65% paga até aquela data;
- b) na unidade VALEC, a dotação do subprojeto a ser suplementado: "Manutenção dos Serviços de Administração Geral" (funcional-programática: 16.007.0021.4900.0001; GND:1) foi 100% empenhada e 68% paga até aquela data;

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

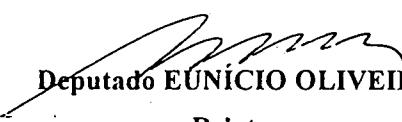
Conforme estimativa acima apresentada, constatamos que os superávites financeiros das citadas empresas, apurados no Balanço Patrimonial da União do exercício de 1998, são suficientes para garantir a cobertura das despesas propostas no crédito em análise, já deduzidos os valores comprometidos com os gastos programados no Projeto de Lei nº 22/99 - CN, em tramitação nesta Comissão.

A análise da execução orçamentária e financeira dos subprojetos em questão indica que a suplementação proposta pelo crédito se justifica, ao se avaliar o ritmo desta execução à luz dos dados disponíveis, acima relacionados.

Do exame do projeto, verificamos também que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em especial, no que se refere à sua compatibilidade ao Plano Plurianual e ao disposto na Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999).

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 35/99 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em - de - de 1999.



Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA

Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 35/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Arácely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison

Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

  
Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA  
Relator

## PARECER Nº 49, DE 1999-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".*

RELATOR: Deputado JOSÉ MELO

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.062, de 1999-CN (nº 1.587/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para, em reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, permitir a continuidade do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

Os recursos necessários à abertura desse crédito suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional, classificados na fonte 199 – Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal, de acordo com a atualização das estimativas de receita para o ano de 1999 realizada em conformidade com o disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27/07/1998 (LDO 1999), e incluída na Exposição de Motivos nº 452/MP que acompanha o projeto de lei em exame.

## II – ANÁLISE

A EM (Exposição de Motivos) nº 403/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a referida Mensagem, informa que os baixos estoques existentes na CONAB prejudicaram sua utilização para complementar a distribuição de cestas básicas às famílias carentes. Em consequência, nem os recursos já aprovados em crédito suplementar por meio da Lei nº 9.806, de 2 de julho de 1999, totalizando R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) foram suficientes para que o Programa pudesse alcançar níveis adequados de atendimento.

A mencionada EM ainda acrescenta que a presente suplementação possibilitará a elevação da capacidade de distribuição do Programa para 14.691,6 mil cestas, atingindo a totalidade dos municípios definidos pelo Programa Comunidade Solidária, bem como as aldeias indígenas carentes, passíveis de atendimento, mesmo que perdurem as restrições de movimentação dos estoques públicos.

Quanto aos recursos necessários ao atendimento dessas despesas, observa-se que a utilização do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional para compensação de abertura desse crédito adicional acha-se em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Como o quadro de atualização das estimativas das receitas, que acompanha o presente projeto, apresenta um resultado líquido entre as receitas reprogramadas e as previstas na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$14.672,3 milhões e considerando o disposto no art. 72, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, julgamos existir margem suficiente de recursos para cobrir a dotação ora pleiteada.

## III – APRECIAÇÃO DE EMENDAS

O projeto recebeu 28 emendas. A Emenda nº 0028 do deputado Aracely de Paula, propõe suplementar o subprojeto “Eletrificação Rural em Minas Gerais”, com R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). As Emendas nº 00023 a 00026 do deputado Clovis Volpi pleiteiam a utilização de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) do excesso de arrecadação da Fonte 199 para suplementar subprojetos relativos à aquisição de patrulhas mecanizadas para municípios do Estado de São Paulo. A Emenda nº 00001 do deputado Pinheiro Landim sugere a alocação de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender ao subprojeto

“Eletrificação rural em Quixeramobim, CE”, e a Emenda nº 00014 propõe suplementar o subprojeto “Eletrificação Rural no Estado do Ceará” com R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Essas emendas, embora meritórias, pois oferecem a possibilidade de alocar recursos em áreas carentes de investimentos, no âmbito da Unidade Orçamentária nº 22101 – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, prejudicariam o cumprimento da meta estabelecida para o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos - de reconhecido valor social. Além disso, nos termos do art. 9º, alínea q, do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos indicando essas emendas ao Presidente da Comissão, para inadmissibilidade, por contrariarem o art. 47, inciso I, alínea b, do mesmo Regulamento.

A Emenda nº 00027, do deputado Ciro Nogueira, propõe a alocação de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender ao subprojeto “Aquisição de cestas básicas em municípios carentes do Piauí”. Como trata-se de objetivo semelhante ao da presente proposta e como a expectativa é de atender prioritariamente, com essa suplementação, “a totalidade dos municípios definidos pelo Programa Comunidade Solidária”, propomos manter a dotação solicitada para o referido Programa, de forma a permitir o alcance completo de seus objetivos. Por consequência, rejeitamos, no mérito, a Emenda nº 00027.

O deputado Zé Índio apresentou as Emendas nº 00002 a 00013 e 00015 a 00022, propondo acrescentar o somatório de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) ao projeto “Distribuição Emergencial de Alimentos”, funcional programática nº 15.081.0427.4379, que é exatamente o objeto do presente projeto de lei. Como a dotação suplementar solicitada, da ordem de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverá ser, nos termos da referida EM, suficiente para permitir o alcance dos objetivos do PRODEA, opinamos pela rejeição, no mérito, dessas emendas. Observamos, ainda, que na proposta apresentada pelo Executivo, não existe indicação da disponibilidade de recursos na funcional programática oferecida como cancelamento por esse nobre parlamentar.

#### IV - VOTO

As avaliações que empreendemos, nos dão a convicção de que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Diante do exposto, votamos pela rejeição, no mérito, das emendas nº 00027, 00002 a 00013 e 00015 a 00022, pela inadmissibilidade das emendas nº 00001, 00014, 00028, e 00023 a 00026, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 43, de 1999-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 1999.

Deputado JOSE MELO

Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOSÉ MELO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 43/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 28 (vinte e oito) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de nºs 001, 014, 023 a 026 e 028 e rejeitadas as demais.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Corrêa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson

Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

  
Deputado JOSÉ MELO  
Relator

## PARECER Nº 50, DE 1999-CN

Da Comissão Mista de Planos,  
Orçamentos Públicos e Fiscalização –  
CMPOF, sobre o Projeto de Lei nº 71/99-CN,  
que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em  
favor do Ministério da Defesa, crédito  
suplementar no valor de R\$ 143.234.909,00,  
para reforço de dotações constantes do  
orçamento vigente.”

### I - RELATÓRIO

#### I.1. Histórico

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 1.090, de 1999-CN (nº 1.625/99; na origem), de 29 de outubro de 1999, submeteu ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 71/99-CN, que objetiva abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 143.234.909,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 497/MP, de 28 de outubro de 1999, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, informa que o crédito adicional pleiteado visa a promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades Comando da Aeronáutica e Comando do Exército, nas dotações para pagamento de pessoal civil e militar e respectivos encargos sociais, conforme a seguinte discriminação:

52000 - Ministério da Defesa
------------------------------

52111 - Comando da Aeronáutica.....	R\$ 75.000.000,00
52121 - Comando do Exército .....	R\$ 68.234.909,00

Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes do crédito pleiteado são provenientes de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) para as próprias Unidades Orçamentárias beneficiárias - Comando da Aeronáutica e Comando do Exército.

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que os remanejamentos propostos para viabilizar o crédito em análise não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao presente Projeto de Lei.

## I.2. Análise da Matéria

A solicitação de crédito adicional em análise atende plenamente às determinações constitucionais e legais aplicáveis à matéria - art. 167, incisos V e VI da Constituição; art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Além do mais, a proposta afigura-se meritória, em face de visar ajustar os orçamentos vigentes das Unidades beneficiadas, de forma a que essas possam cumprir os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, custos estes inarredáveis.

Nada há, dessa forma, que possa impedir a aprovação do Projeto de Lei em comento.

## II - VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 71/99-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 1999.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
Relator

Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

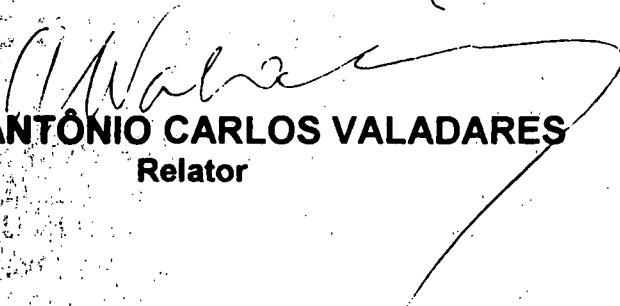
## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 71/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
**Senador GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

  
**Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
Relator

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que os remanejamentos propostos para viabilizar o crédito em análise não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao presente Projeto de Lei.

### I.2. Análise da Matéria

A solicitação de crédito adicional em análise atende plenamente às determinações constitucionais e legais aplicáveis à matéria: art. 167, incisos V e VI da Constituição; art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Além do mais, a proposta afigura-se meritória, em face de visar ajustar os orçamentos vigentes das Unidades beneficiadas, de forma a que essas possam cumprir os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, custos estes inarredáveis.

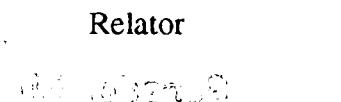
Nada há, dessa forma, que possa impedir a aprovação do Projeto de Lei em comento.

### II - VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 71/99-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 1999.

  
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
Relator

  
Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

## PARECER Nº 52, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 24, de 1999 - CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial no valor de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica."

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado Rommel Feijó

### I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 851, de 1999-CN (nº 1.303/99, na origem), o Projeto de Lei nº 24, de 1999 - CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial no valor de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos nº 351/MP, de 14 de setembro de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito referente à Companhia Docas do Ceará destina-se à dragagem no Porto de Fortaleza, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), enquanto que o referente à Companhia Docas do Espírito Santo destina-se à conclusão da pavimentação de trecho rodoviário do cais de Capuaba – ES, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que ambas as obras não puderam ser concluídas no exercício de 1998, para cumprimento de obrigações assumidas pelas empresas com arrendatários de terminais localizados nas referidas instalações portuárias.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos pelas Companhias Docas do Ceará e Docas do Espírito Santo são de geração própria, de acordo com a Exposição de Motivos.

Lida na Sessão Conjunta de 17/09/99, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição, de 23/09/99 a 30/09/99, e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

Ao PL nº 24/99-CN não foram apresentadas emendas.

### III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição demonstra sua constitucionalidade e compatibilidade com o Plano Plurianual para o período 1996 a 1999 (Lei nº 9.276, de 09 de maio de 1996).

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em consequência, somos pela aprovação do PL nº 24/99-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 1999

Deputado ROMMEL FEIJÓ  
Relator

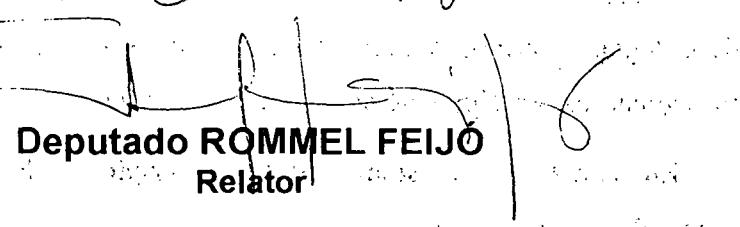
## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Deputado ROMMEL FEIJÓ, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 24/99-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suássuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
**Senador GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

  
**Deputado ROMMEL FEIJÓ**  
Relator

# PARECER Nº 53, DE 1999-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".*

**RELATOR: Deputado ALMIR SÁ**

## I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 960, de 1999-CN (nº 1.446/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais) para, em reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, garantir o atendimento às despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

<b>Ministério da Agricultura e do Abastecimento.....</b>	<b>R\$ 5.774.000,00</b>
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.....	R\$ 3.997.000,00
Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU .....	R\$ 1.777.000,00
 <b>Ministério da Fazenda .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Comissão de Valores Mobiliários – CVM.....	R\$ 5.000,00
 <b>Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....</b>	<b>R\$ 51.633.000,00</b>
Administração Direta .....	R\$ 9.266.000,00

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização  
e Qualidade Industrial – INMETRO ..... R\$ 23.327.000,00  
Instituto Nacional de Qualidade Industrial – INPI ..... R\$ 19.040.000,00

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ..... R\$ 415.000,00**  
Administração Direta ..... R\$ 267.000,00  
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada-IPEA ..... R\$ 148.000,00

**TOTAL ..... R\$ 57.827.000,00**

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento de R\$5.774.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais) serão provenientes da incorporação do superávit financeiro no valor de R\$3.997.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998 (CONAB) e do excesso de arrecadação verificado no Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU, no valor de R\$1.777.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil reais) decorrente da elevação da cotação, em Reais, do preço obtido com a venda de produtos de estoque regulador de preços do Cacau – Buffer-Stock.

Para o Ministério da Fazenda, os recursos serão provenientes do remanejamento de dotações próprias no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No caso do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito proposto será compensado com a incorporação de excesso de arrecadação de receitas próprias da Administração Direta (R\$9.266.000,00), do INMETRO (R\$23.327.000,00) e do INPI (R\$19.040.000,00).

Quanto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as compensações para a Administração Direta e para o IPEA serão viabilizadas mediante o cancelamento parcial de dotações orçamentárias dessas duas Unidades Orçamentárias nos valores de R\$267.000,00 e R\$148.000,00, respectivamente.

## II – ANÁLISE

A Exposição de Motivos nº 403/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a referida Mensagem, traz as seguintes informações complementares:

a) No âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, os recursos destinados à CONAB visam a permitir a cobertura de despesas com contratos de manutenção da empresa e a continuidade do processo de modernização do seu parque de informática. Com relação ao FUNGECAU, a suplementação objetiva à execução de ações que promovam o aumento da produção e da produtividade dos cacaueiros, mediante a geração e difusão de tecnologias, o apoio à diversificação agroeconômica das regiões produtoras de cacau, a defesa da sanidade das culturas existentes, o incentivo ao associativismo e cooperativismo rural, bem como à formação de mão-de-obra especializada.

Quanto aos recursos necessários ao atendimento dessas despesas, observa-se que a utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial para compensação de abertura desse crédito adicional acha-se em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o excesso de arrecadação de 17,59% derivado do aumento do preço de venda, em reais, do cacau proveniente do estoque regulador acha-se compatível com a variação da taxa cambial ocorrida no exercício.

b) No âmbito do Ministério da Fazenda, o reforço em favor da CVM possibilitará o pagamento da contribuição à Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários – OICV, cuja dotação se havia tornado insuficiente em decorrência da desvalorização cambial verificada.

Os recursos indicados para viabilizar este crédito, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), provenientes do cancelamento na subatividade Regulamentação e Fiscalização do Mercado de Valores Imobiliários, são compatíveis com os saldos da dotação. Dados apurados pela Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados – CONOF/CD mostram que, até 15/10/99, apenas 62,79% da dotação consignada a esta subatividade haviam sido empenhados e apenas 48,4% liquidados.

c) No crédito pleiteado para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a suplementação para a Administração Direta objetiva

permitir o atendimento de despesas com o Sistema de Análise das Informações para o Comércio Exterior; para o INMETRO, custear a atividade de fiscalização em metrologia e qualidade industrial; para o INPI, reforçar dotações destinadas à cobertura dos gastos com contratos de manutenção e de informática e à continuidade das obras necessárias à reforma do seu edifício-sede.

Os recursos necessários para o atendimento dessas suplementações decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas próprias da Administração Direta do INMETRO e do INPI, conforme detalhamento a seguir:

#### 28.101 – Administração direta

R\$1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
16001000 – Serv. de Informações Estatísticas	150	7.540.000	16.806.000

#### 28.202 – INMETRO

R\$1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13120000 – Arrendamento	250	240.000	278.183
13210000 – Juros e Títulos de Renda	280	104.662	124.419
16001101 – Metrologia Legal e Cert. Deleg.	250	71.151.590	92.526.778
16001103 – Metrologia Legal	250	1.647.135	2.808.118
19210000 – Outras Indenizações	250	-	14.978
19220000 – Restituições	250	710.155	1.292.057
22190000 – Alienação de Outros Bens Imóv.	250	-	136.009

#### 28.202 – INMETRO

R\$1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13150000 – Taxa de Ocupação de Imóveis	250	5.400	49.283
16000102 – Serv de Comerc de Livros e Publ.	250	686.400	1.069.707
16002300 – Serv de Reg de Marcas e Patentes	250	71.151.590	92.526.778

d)No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o reforço de dotações para a Administração Direta visa a sanar insuficiência de recursos destinados ao pagamento da contribuição anual ao Instituto Latino Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social – ILPES. A compensação, no valor de R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), será viabilizada mediante o cancelamento parcial de dotações orçamentárias que, segundo a referida Mensagem, não deverá comprometer a programação daquela Unidade. O crédito para o IPEA, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destina-se à cobertura de gastos com a assistência médico-odontológica dos seus servidores e dependentes e os recursos utilizados para compensação são provenientes do cancelamento na subatividade Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica.

As dotações indicadas para cancelamento compensatório, "Coordenação e Orientação da Elaboração Orçamentária" e "Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica", apresentam saldos suficientes para os remanejamentos propostos.

### III – APRECIAÇÃO DE EMENDAS

O projeto recebeu apenas uma emenda de autoria do nobre Deputado Damião Feliciano, com o propósito de acrescentar na Unidade Orçamentária nº 22.101 – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o sub-projeto "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba", no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Essa emenda, embora meritória, por alocar recursos para apoiar a agricultura familiar, teve de ser rejeitada, pelo fato de a fonte de recursos oferecida - Código 292: "Saldo de Exercícios Anteriores – Recursos Diversos", não sendo constituída de recursos que transitam pelo Tesouro Nacional, ter sua utilização restrita à Unidade Orçamentária que os gerou, no caso, a CONAB.

Ressaltamos, por oportuno, que em decorrência de entendimentos mantidos com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ajustamos a suplementação solicitada para o INPI, alocando R\$4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais) para Outras Despesas Correntes na funcional programática nº 11.010.0374.3392.0002, com cancelamento de igual valor em Investimentos nesta mesma rubrica, de forma a possibilitar melhor execução do programa de trabalho proposto para aquela unidade.

### IV - VOTO

As avaliações que empreendemos nos dão a convicção de que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada opondo à sua aprovação.

Diante do exposto, **votamos pela rejeição** da emenda nº 0001 e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 32, de 1999-CN, na forma do substitutivo que apresentamos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

Deputado ALMIR SÁ

Relator

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 32 DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I – anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

II – incorporação do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1998, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no valor de R\$ 3.997.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil reais); e

III – incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no montante de R\$ 53.410.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, do Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENT.

ESPECIFICAÇÃO	M S D	D I D	U S O	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA					3.997.000			2.997.000	1.000.000			
ADMINISTRAÇÃO					3.997.000			2.997.000	1.000.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.997.000			2.997.000	1.000.000			
04.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					3.997.000			2.997.000	1.000.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTACOES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇOES, ETC.												
04.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	292	2.997.000 2.997.000 2.997.000 2.997.000			2.997.000 2.997.000 2.997.000 2.997.000				
04.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90	0	292	1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000			
TOTAL FISCAL					3.997.000 3.997.000			2.997.000 2.997.000	1.000.000 1.000.000			

**22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
22903 FUNDO GERAL DO CACAU**

**ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	EM SD	ID. FDO	FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	CREDITO SUPLEMEN TO	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESI DE CAPITAL
AGRICULTURA				1.777.000			1.777.000						
ADMINISTRAÇÃO				600.000			600.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL				600.000			600.000						
04.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				600.000			600.000						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, SÚMULOS JUDICIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.													
04.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
PROGRAMAS INTEGRADOS				1.085.000			1.085.000						
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL				1.085.000			1.085.000						
04.040.0183.2466 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA				1.085.000			1.085.000						
CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTÍMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, BEM COMO BUSCAR A DIVERSIFICAÇÃO AGROECONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU, COM VISTAS A INCENTIVAR O INGRESSO DE DIVISAS NO PAÍS E AUMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES.													
04.040.0183.2466.0001 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA	F	90	0	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000	525.000
04.040.0183.2466.0002 APOIO A DIVERSIFICAÇÃO AGROECONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU	F	90	0	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000
04.040.0183.2466.0005 CONTROLE DA DOENÇA VASSOURA-DE-BRUXA NOS CACAUEIROS	F	90	0	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000	450.000
ENSINO MÉDIO				92.000			92.000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO				92.000			92.000						
04.043.0196.4523 FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				92.000			92.000						
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MELHORIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS.													
04.043.0196.4523.0001 FORMAÇÃO E ENSINO TÉCNICO AGRÍCOLA	F	90	0	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000	92.000
TOTAL FISCAL				1.777.000	1.777.000		1.777.000	1.777.000					

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

R\$ 1.

28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I

## **PROGRAMA DE TRABALHO (SU)**

RS 1.0

ESPECIFICAÇÃO	F E M P D O S U S O	M D I D O F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
								INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			89.000			89.000				
ADMINISTRAÇÃO			89.000			89.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			89.000			89.000				
01.007.0021.4915 SISTEMAS INFORMATIZADOS SETORIAIS			89.000			89.000				
IMPLEMENTAR, MANTER E GERENCIAR OS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESPECIALIZADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, EXECUTADOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPRO.										
01.007.0021.4919.0019 SISTEMA DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PARA O COMÉRCIO EXTERIOR - ALICE	F C 0	M D I D O S U 150	89.000 89.000 89.000 89.000			89.000 89.000 89.000 89.000				
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			9.177.000				4.694.000	373.000		
ADMINISTRAÇÃO			1.063.000				4.692.000	373.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.063.000				4.692.000	373.000		
11.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			5.063.000				4.690.000	373.000		
ASSSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÕES SOCIAIS, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE INOVAÇÕIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
11.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F C 0	M D I D O S U 150	4.513.000 4.513.000 4.513.000 4.513.000			4.140.000 4.140.000 4.140.000 4.140.000	173.000 173.000 173.000 173.000			
11.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F C 0	M D I D O S U 150	550.000 550.000 550.000			550.000 550.000 550.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			4.114.000				4.114.000			
ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			4.114.000				4.114.000			
11.009.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS			4.114.000				4.114.000			
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO.										
11.009.0042.2015.0014 COMÉRCIO EXTERIOR	F C 0	M D I D O S U 150	4.114.000 4.114.000 4.114.000 4.114.000			4.114.000 4.114.000 4.114.000 4.114.000				
TOTAL FISCAL			9.266.000 9.266.000				8.893.000	373.000		

28000 MINISTÉRIO DO DÉSENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTA

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	M ES F	D I.D. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCI			
									INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				23.327.000			22.937.000	390.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA				23.327.000			22.937.000	390.000				
METROLOGIA				23.327.000			22.937.000	390.000				
11.010.0375.2404 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL				23.327.000			22.937.000	390.000				
ASSEGURAR A EXATIDÃO DAS MEDICOES EFETIVADAS POR INSTRUMENTOS DE MEDIR E POR MEDIDAS UTILIZADAS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS E QUE ENVOLVAM SEGURANÇA E SAÚDE.												
11.010.0375.2404.0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	F	30	0	250	23.327.000 16.167.000 16.167.000 16.167.000 390.000 390.000 390.000 390.000 6.380.000 6.380.000 6.380.000			22.937.000 16.167.000 16.167.000 16.167.000 390.000 390.000 390.000 390.000 6.380.000 6.380.000 6.380.000	390.000			
		40	0	250								
		93	0	250								
TOTAL FISCAL				23.327.000 23.327.000			22.937.000 22.937.000	390.000 390.000				

28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S D F D	ID.	FTE USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				18.776.000			13.776.000	5.000.000			
ADMINISTRAÇÃO				9.464.000			9.464.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.464.000			9.464.000				
11.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				9.464.000			9.464.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
11.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F 90	0	250	6.473.000 6.473.000 6.473.000 6.473.000			6.473.000 6.473.000 6.473.000 6.473.000				
11.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F 90	0	250	2.991.000 2.991.000 2.991.000 2.991.000			2.991.000 2.991.000 2.991.000 2.991.000				
CIENCIA E TECNOLOGIA				9.312.000			4.312.000	5.000.000			
MARCAS E PATENTES				9.312.000			4.312.000	5.000.000			
11.010.0374.3392 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO				9.312.000			4.312.000	5.000.000			
MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS, BASES LEGAIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLÓGICO.											
11.010.0374.3392.0002 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO INPI	F 90	0	250	9.312.000 9.312.000 9.312.000 9.312.000			4.312.000 4.312.000 4.312.000 4.312.000	5.000.000 5.000.000 5.000.000 5.000.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				264.000			264.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				264.000			264.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				264.000			264.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				264.000			264.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.											
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	F 90	0	250	264.000 264.000 264.000 264.000			264.000 264.000 264.000 264.000				
TOTAL FISCAL				19.040.000 19.040.000			14.040.000 14.040.000	5.000.000 5.000.000			

47000 MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO  
47101 MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

- 1 -

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

R\$ 1,0

- CREDITO SUPLEMENTI

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNC

47000 MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO  
47204 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

B11.C

CREDITO SUPLEMENTO

#### RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	M E S O	ID F D	FTE U SO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
								INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				148.000			148.000				
SAÚDE				148.000			148.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				148.000			148.000				
03.075.0428.2004				148.000			148.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES											
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DÉPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS											
03.075.0428.2004.0005											
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	5	90	0	199	148.000		148.000				
					148.000		148.000				
					148.000		148.000				
					148.000		148.000				
					148.000		148.000				
TOTAL					148.000		148.000				
SEGURIDADE					148.000		148.000				

## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Deputado ALMIR SÁ, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/99-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracy de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunicio Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador **GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

  
Deputado **ALMIR SÁ**  
Relator

## PARECER Nº 54, DE 1999-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1999 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica."

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado FÉLIX MENDONÇA

### I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermedio da Mensagem nº 961, de 1999-CN (nº 1.447/99, na origem), o Projeto de Lei nº 33, de 1999 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos nº 404/MP, de 30 de setembro de 1999, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado visa, no Ministério de Minas e Energia, financiar estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural a serem desenvolvidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme prescreve o art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997. No Ministério do Meio Ambiente, o crédito proposto possibilitará o desenvolvimento de estudos e projetos destinados à preservação do meio ambiente, bem como à recuperação

de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, em cumprimento ao estabelecido no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997.

A programação a ser suplementada encontra-se no quadro a seguir:

Órgão/Programação	Valores R\$1,00
<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b> Agência Nacional de Petróleo	8.000.000 8.000.000
- Estudos e Serviços de Géologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	8.000.000
<b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE</b> Ministério do Meio Ambiente	2.000.000 2.000.000
- Estudos Voltados à Preservação Ambiental e à Recuperação de Danos Causados pela Indústria do Petróleo	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que os recursos necessários ao atendimento da solicitação são provenientes do excesso de arrecadação da receita de Participação Especial, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei n.º 9.692, de 27 de julho de 1998, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valores R\$ 1,00				
Descrição	Fonte	LOA 1999	Reestimativa	Excesso de Arrecadação
Participação Especial	138	0	20.000.000	20.000.000

A participação especial é decorrente da arrecadação de recursos oriundos das atividades de produção de petróleo e gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade. Do montante, cuja arrecadação está prevista para outubro deste exercício, quarenta por cento são destinados à Agência Nacional do Petróleo e dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, sendo cada uma dessas cotas-partes vinculada à respectiva programação objeto do crédito.

Lida na Sessão Conjunta de 11/10/1999, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição -- de 17/10/99 a 24/10/99 -- e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

## II - EMENDAS

Ao PL nº 33/99-CN foram apresentadas 8 (oito) emendas. A de número 00001 foi de autoria do Deputado Antonio do Vale; a de número 00002, do Deputado Mário Negromonte; e as numeradas de 0003 a 0008, de autoria do Deputado Damião Feliciano.

## III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as suplementações de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No que tange às emendas apresentadas, este relator optou pela rejeição das mesmas, uma vez que todas propõem aplicações que vão de encontro à legislação referente à vinculação dos recursos que financiaram a abertura desses créditos, ou seja o art. 50, § 2º, II, da Lei 9.748, de 6 de agosto de 1997. As emendas numeradas de 00003 a 00008, além dessa contrariedade, propõem ações que não fazem parte das competências do Ministério do Meio Ambiente.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PL N.º 33-CN, de 1999**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 1999

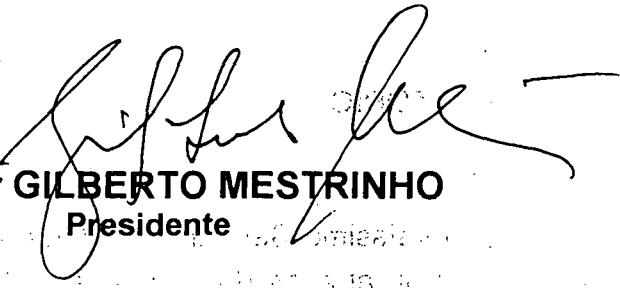
Deputado FÉLIX MENDONÇA  
Relator

## CONCLUSÃO

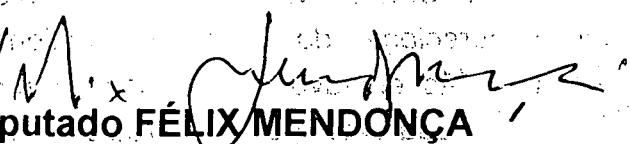
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, Relatório do Deputado FÉLIX MENDONÇA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 33/99-CN. Ao Projeto foram apresentadas 08 (oito) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO

Presidente

  
Deputado FÉLIX MENDONÇA

Relator

## PARECER Nº 55, DE 1999-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 36,  
de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal,  
em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no  
valor de R\$ 347.000,00, para os fins que  
especifica."

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Dep. NEUTON LIMA

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, da Constituição Federal, através da Mensagem nº 976, de 1999-CN (nº 1.490/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para ampliação do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral – TRE de São Paulo.

Nos termos da EM nº 421/MP, de 14 de outubro de 1999, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o projeto "visa a permitir a

conclusão de obra em andamento do Edifício-Anexo do TRE-SP, cuja paralisação poderia acarretar prejuízos ao Órgão, que estaria sujeito a rescisão de contratos e aplicação de multas, onerando, assim, o custo final da obra." O Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI registra, no exercício financeiro de 1998, uma liquidação de R\$ 1.390.098,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e noventa e oito reais) para a mencionada obra.

Os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 36, de 1999** - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de novembro de 1999

  
**Deputado NEUTON LIMA**

**Relator**

## Acompanhamento da Execução Orçamentária 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999

camento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00

## ANEXO I

Execução de 1999 até 01/10/1999

Funcional Programática	Liquidado 1995	Liquidado 1996	Liquidado 1997	Autorizado 1998	Liquidado 1998	Autógrafo 1999	Au99/ Liq97	Au99/ Liq98
<i>Unidade Orçamentária: 14124 TRE-SÃO PAULO 02.004.0025.1003.2449 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE DE SÃO PAULO</i>								
Total da UO:				1.390.100		1.390.098		
Total Geral:				1.390.100		1.390.098		

CRITÉRIOS SELECIONADOS:	Órgão: UO: 14124	Setor: Função:	Programa: Subprograma:	ProjAtiv: 1003 SubProj/Subativ:	Fonte: Gnd:	Localidade: UF:	Pág.	1 de 1
-------------------------	---------------------	-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------------	--------------------	------	--------

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN

load95-98.mdb - 011 Rel UO/FuncProg95-98

Emissão: 28/10/99 15:10:05

## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Deputado NEUTON LIMA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 36/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.



Senador **GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente



Deputado **NEUTON LIMA**  
Relator

## PARECER Nº 56, DE 1999-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO** ao Projeto de Lei n.º 37, de 1999-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 20.041.582.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento."*

**Relator: Senador WELLINGTON ROBERTO**

### I - RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem n.º 977, de 1999-CN (Mensagem n.º 1.491/99, na origem), o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 37, de 1999-CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 20.041.582.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento."*

Mais especificamente, trata-se de reforçar a *subatividade* 03.008.0042.4821.0001 "Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Distrito Federal", à qual foram destinados, na Lei n.º 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, R\$ 2.200.000.000,00, e que, na hipótese de aprovação da proposição, passaria a contar com R\$ 22.241.582.000,00.

De acordo com a Exposição de Motivos n.º 422/MP, de 14 de outubro de 1999, que acompanha a Mensagem, subscrita pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esse crédito suplementar torna-se necessário em virtude de uma nova renegociação da dívida do Estado do Rio de Janeiro, a ser apreciada pelo Senado Federal, a partir da qual o valor total da dívida do Estado, renegociada com a União, alcançaria R\$ 24.633.772.409,99. À vista de que deverão ser pagos em 1999, à conta de Restos a Pagar referentes ao exercício de 1998, R\$ 2.392.190.691,49, restariam a pagar, à conta do orçamento da União para 1999, R\$ 22.241.581.718,50.

Conforme previsto na Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, que estabelece as normas para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, de dívidas dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, os recursos necessários à abertura desse crédito serão provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, à conta da Fonte 144.

Esgotado o prazo regimental, não aforam apresentadas emendas ao Projeto.

A proposição não contraria dispositivos constitucionais ou legais, estando de acordo com as disposições do art. 43, § 1.º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a matéria.

Quanto ao mérito, a iniciativa realça o interesse do Governo em refinanciar a dívida do Estado do Rio de Janeiro.

## II – VOTO DO RELATOR

Com base no exposto, entendo que o Projeto de Lei n.º 37, de 1999-CN, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e quanto ao mérito  
**VOTO por sua APROVAÇÃO**, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 1999.

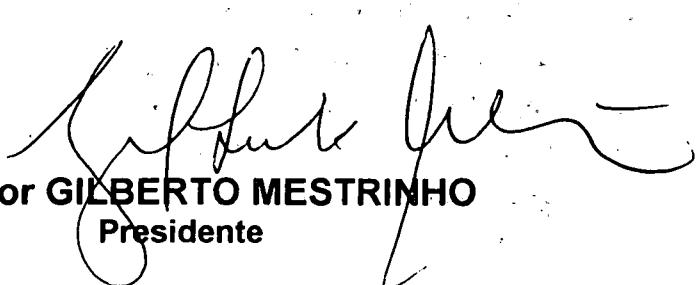
  
Senador WELLINGTON ROBERTO  
Relator

## C O N C L U S Ã O

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, **APROVOU**, por unanimidade, Relatório do Senador WELLINGTON ROBERTO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 37/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracy de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.



Senador **GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

Senador **WELLINGTON ROBERTO**  
Relator

## PARECER Nº 57, DE 1999-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 39, de 1999-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, crédito suplementar no valor total de R\$ 373.370.723,00, para os fins que especifica".*

**RELATOR:** Deputado JOÃO LEÃO

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.054, de 1999-CN (nº 1.556/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito suplementar em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 373.370.723,00 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e setenta mil e setecentos e vinte e três reais).

A Exposição de Motivos nº 429, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que:

- a) os recursos necessários ao crédito suplementar de R\$ 183.413.000,00 (cento e oitenta e três milhões e quatrocentos e treze mil reais) para o Banco do Brasil, serão provenientes de recursos próprios, destinando-se a projetos de melhoria da capacidade operacional instalada, por meio da modernização tecnológica e da adequação do padrão visual de suas agências, constantes de seu Plano Estratégico de Atuação;

- b) a suplementação de R\$ 189.957.723,00 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais) para a Caixa Econômica Federal terá como fonte de financiamento, em parte, o cancelamento de dotações da própria unidade orçamentária no valor de R\$ 33.406.457,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais), sendo os restantes R\$ 156.551.266,00 (cento e cinqüenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais) provenientes da geração de recursos próprios. O crédito destina-se à atualização da plataforma de automação bancária nos pontos de atendimento, à recuperação da rede de comunicações e ao aporte de recursos em aquisição de imóveis e equipamentos de uso.

## II – VOTO

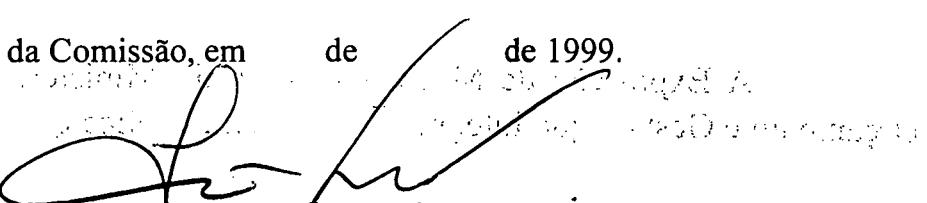
Os subprojetos relacionados no ANEXO I da proposta integram a Lei nº 9.789, de 23.2.99, não havendo impedimento à suplementação dos seus atuais valores.

Cumpre ressaltar, por fim, que a proposição não fere quaisquer dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária, nada cabendo, portanto, opor à sua aprovação.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39, de 1999-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

  
Deputado JOÃO LEÃO

**Relator**

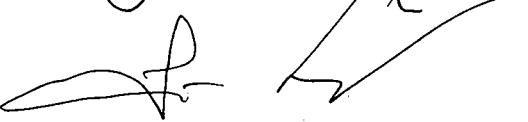
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO LEÃO, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 39/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Laet Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador GILBERTO MESTRINHO  
Presidente

  
Deputado JOÃO LEÃO  
Relator

## PARECER Nº 58, DE 1999-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 40, de 1999-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de R\$26.518.929,00, para os fins que especifica".*

**RELATOR: Deputado ROBERTO BALESTRA**

### I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 1.055, de 1999-CN (nº 1.557/99, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de R\$26.518.929,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais).

A Exposição de Motivos (E.M.) nº 433 do Ministro do Planejamento, que integra a Mensagem, esclarece que tais recursos virão a integrar o orçamento daquelas instituições financeiras, que foram federalizadas neste exercício visando a sua posterior desestatização, nos seguintes montantes:

- Banco do Estado do Amazonas S.A.: R\$ 2.268.900,00;
- Banco do Estado do Ceará S.A.: 10.437.027,00; e
- Banco do Estado de Goiás S.A.: R\$ 13.813.000,00.

Segundo a E.M. as instituições financeiras usarão estas dotações principalmente para atender a despesas com a modernização e a manutenção de suas redes de agências. Já os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes da geração de recursos das próprias empresas.

## II - VOTO

A Exposição de Motivos ressalta que o Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para 1999 foi originalmente elaborado ainda em agosto de 1998, antes, portanto, da transferência do controle acionário dos bancos em tela para a União. Desta forma, torna-se imprescindível a abertura de crédito especial para as empresas assumidas, a fim de dotá-las dos recursos orçamentários necessários ao desempenho de suas atividades no corrente exercício.

Como vimos os recursos que dão lastro ao crédito especial não afetam o Tesouro Nacional, visto que se originam das operações das próprias empresas.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto.

**Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 40, de 1999/CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, em 1 de novembro de 1999.

**Dep. ROBERTO BALESTRA**

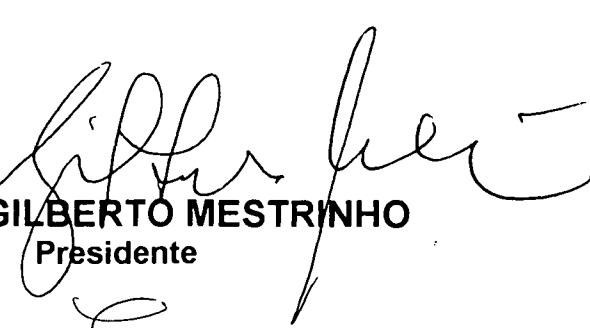
## **Relator**

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 23 de novembro de 1999, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado ROBERTO BALESTRA, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 40/99-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Jovair Arantes, Primeiro Vice-Presidente, João Coser, Terceiro Vice-Presidente, Airton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Aracely de Paula, Armando Abílio, Basílio Villani, Damião Feliciano, Danilo de Castro, Deusdeth Pantoja, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Iberê Ferreira, João Almeida, João Fassarella, João Leão, João Ribeiro, Jorge Khoury, José Carlos Elias, José Lourenço, José Melo, Lael Varella, Laura Carneiro, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Feijó, Pedro Chaves, Pedro Correa, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Noronha, Roberto Balestra, Santos Filho, Silas Brasileiro, Virgílio Guimarães, Wilson Braga, Wilson Santos; e Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Edison Lobão, Eduardo Siqueira Campos, João Alberto Souza, José Alencar, Luiz Otávio, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Junior, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 1999.

  
Senador **GILBERTO MESTRINHO**  
Presidente

  
Deputado **ROBERTO BALESTRA**  
Relator

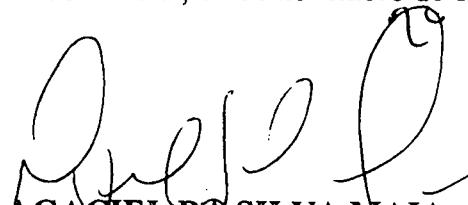
**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.342, DE 1999**

PUBLICA-SE  
EM 24/11/99  
Dir. da SSAPES

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017609/99-2,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO JUSTINO DA ROCHA, matrícula 2849, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

PUBLICA-SE  
EM 24/11/99  
Dir. da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.343, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017607/99-0,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO PEREIRA BARBOZA, matrícula 2336, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle

de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICOU-SE  
EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.344, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017606/99-3,

RESOLVE designar o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2797, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.345, DE 1999**

PUBLICQUE-SE  
EM 24/11/99

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017611 99-7,

RESOLVE designar o servidor JOÃO FERREIRA GOMES, matrícula 2151, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE  
EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.346, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017608/99-6,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO FERREIRA SALES, matrícula 1305, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação.

Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

REPLIQUE-SE  
EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.347, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17610 99-0,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 2593, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.348, DE 1999**

'PUBLIQUE-SE  
 EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17686/99-7,

RESOLVE designar a servidora ANDRÉA VALENTE DA CUNHA, matrícula 5396, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Cooperação Institucional da Subsecretaria de Relações Públicas, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor-Geral

'PUBLIQUE-SE

EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.349, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17682/99-1,

RESOLVE designar o servidor SUÉLIO DE SOUSA E SILVA, matrícula 4609, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Apoio Técnico a

Compras da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1999

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE  
EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.350, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017776/99-6.

RESOLVE dispensar o servidor GERALDO GOMES DE FARIA, matrícula 2691, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 18 de novembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.351, DE 1999**

PUBLICQUE-SE

EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017529/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 2839, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Expediente, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

PUBLICQUE-SE

EM 24/11/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.352, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017641/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor DAVY CASTRO DA MATTIA, matrícula 4358, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE  
24.11.1999

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 2.353, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017718/99-6,

RESOLVE dispensar o servidor STHEL NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 2069, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 15 de novembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.354, DE 1999**

PUBLIQUE-SE  
EM 24/11/99  
-----  
Diretor da SEAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015273/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor ISMAIL DE SOUZA CARVALHO NETO, matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE  
EM 24/11/99  
-----  
Diretor da SEAPES

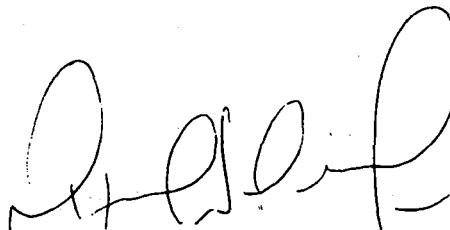
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.355, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014314/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor JUCIMAR ALVES DE CASTRO, matrícula 4062, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função

Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Requião, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 1999.

Senado Federal, 24 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## **ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS**

Às 9 horas e trinta minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:  
Romeu Tuma - Juvêncio da Fonseca - Jefferson Peres - Francelino Pereira -  
José Eduardo Dutra - Geraldo Althoff - Paulo Souto - José Roberto Arruda -  
Marina Silva - Ney Suassuna - Osmar Dias - Heloísa Helena - Antero Paes de  
Barros - Casildo Maldaner - Amir Lando - Ramez Tebet - Nabor Júnior -  
Marluce Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Francelino Pereira) - Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, assumo a Presidência.

Declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Esclareço que o Conselho foi eleito pelo Plenário em 30 de junho último, e que a eleição proceder-se-á por escrutínio secreto, nos termos do art. 88 do Regimento Interno.

Determino ao Secretário que distribua as cédulas aos Srs. Senadores.

Informo que os candidatos indicados pelos Líderes para Presidente e Vice-Presidente são, respectivamente, os Senadores Ramez Tebet, indicado pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, e Juvêncio da Fonseca, indicado pelo Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Francelino Pereira) - Designo o Senador Osmar Dias e a Senadora Heloisa Helena para serem escrutinadores.

(Procede-se à apuração)

**O SR. PRESIDENTE** (Francelino Pereira) - Foram encontradas na urna 16 cédulas, número que coincide com o de votantes.

O Senador Ramez Tebet obteve 14 votos; e o Senador Juvêncio da Fonseca 14 votos.

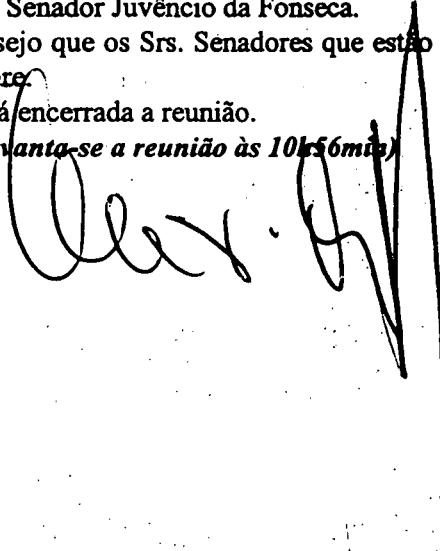
Houve 2 votos em branco.

Declaro eleitos e empossados Presidente, o Senador Ramez Tebet, e Vice-Presidente, o Senador Juvêncio da Fonseca.

Desejo que os Srs. Senadores que estão assumindo os seus mandatos sejam felizes agora e sempre.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h56min)



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**( Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente:** Ramez Tebet (\*)  
**Vice-Presidente:** Juvêncio da Fonseca (\*)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**(\*) Eleitos em 24.11.99.**

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA  
 Vice-Presidente: BELLO PARGA  
 (27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>PSDB</b>	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
<b>(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>PMDB</b>	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
<b>PFL</b>	
JUVENCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
<b>PSDB</b>	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSE-PPS)</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Paritários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

## **4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

#### **TITULARES**

AMIR LANDO	<b>PMDB</b>	RO-3130/32
GERSON CAMATA		ES-3203/04
PEDRO SIMON		RS-3230/32

DJALMA BESSA	<b>PFL</b>	BA-2211/17
ROMEU TUMA		SP-2051/57

ALVARO DIAS	<b>PSDB</b>	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)		RJ-2431/37

<b>(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>		
GERALDO CÂNDIDO - PT		RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT		RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: juloric@senado.gov.br**

---

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PMDB</b>
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	<b>PF</b>
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	<b>PSDB</b>
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PFL/PDT/PSB)</b>
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	<b>PPB</b>
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**Presidente: ROMERO JUCÁ**  
**Vice-Presidente: ROMEU TUMA**  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

PRÉSIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY
--

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**O Livro da Profecia** – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



**De Profecia e Inquisição** – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



**Da Propaganda à Presidência** – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**Catálogo da Exposição de História do Brasil** – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

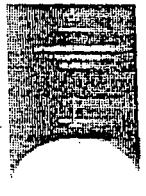
Preço (três tomos): R\$ 60,00



**Clodomir Cardoso** – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado  
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas; discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



**O Projeto do Código Civil no Senado Federal** – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:	CEP:	UF:		
	Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
(1) (2)	(3)	(4)	(5)	(6)



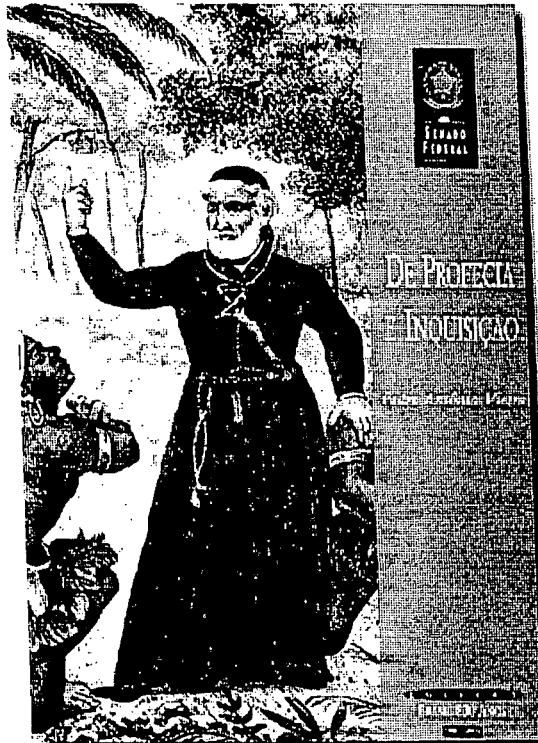
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## De Profecia e Inquisição

### Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)



#### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL

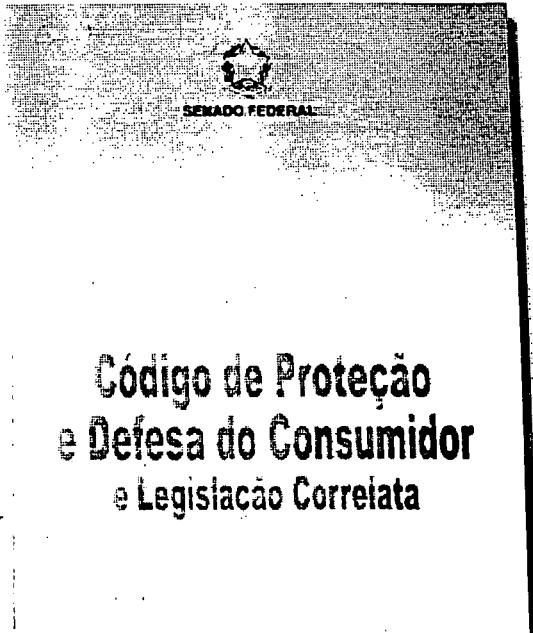
Secretaria Especial de Editoração e Publicações

Subsecretaria de Edições Técnicas

# Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Brasília - 1997

Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

## Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS